

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXIII — 46ª DA REPÚBLICA — N. 26

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 1934

EXPEDIENTE

Assinaturas:	Interior	Exterior
Particulares e oficiais:		
Ano	50\$000	36\$000
Semestre	30\$000	45\$000
Para funcionários públicos:		
Ano	48\$000	78\$000
Semestre	24\$000	39\$000
Número do dia		\$300
Número atrasado		\$400
e mais 100 réis por exercício decorrido.		

As assinaturas, que poderão ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres ou anos integrais, terminando sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro, sem direito a remessa de números atrasados.

Os assinantes particulares e oficiais, bem como os funcionários públicos, devem apresentar ou comunicar o pedido de renovação das assinaturas anualmente, até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo período, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assinaturas para funcionários públicos, que descontem em folha de pagamento, devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas poderão ser encaminhadas diretamente à imprensa Nacional, sem interferência das delegacias fiscais.

Os preços fixados para os funcionários públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

- Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Portarias — Expediente das Diretorias da Justiça e do Interior e da Imprensa Nacional.
- Ministério da Educação e Saúde Pública — Expediente da Diretoria Geral de Educação, do Departamento Nacional de Saúde Pública e das Superintendências dos Ensinos Comercial e Secundário.
- Ministério da Fazenda — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, do Gabinete do Consultor da Fazenda Pública, das Diretorias da Receita e da Despesa Públicas, da Contabilidade e do Domínio da União, da Recoborraria do Distrito Federal e da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.
- Ministério da Marinha — Expediente da Diretoria de Expediente.
- Ministério da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. Ministro e da Comissão Central de Requisições.
- Ministério da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, do Departamento dos Correios e Telégrafos, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal e da Estrada de Ferro Central do Brasil.
- Ministério da Agricultura — Portarias — Expediente das Diretorias Gerais de Agricultura, do Expediente e Contabilidade e de Pesquisas Científicas.
- Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente das Diretorias Gerais de Expediente e de Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Propriedade Industrial e do Povoamento e do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União.
- Tribunal de Contas — Termos de contrato — Noticiário — Rendas públicas — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Anúncios.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO:

- Decreto n. 23.691, de 2 de janeiro de 1934.
- Decreto n. 23.708, de 8 de janeiro de 1934.
- Decreto n. 23.745, de 15 de janeiro de 1934.
- Decreto n. 23.760, de 18 de janeiro de 1934.
- Decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934 (retificação).
- Decreto n. 23.767, de 18 de janeiro de 1934 (retificação).
- Decreto n. 23.777, de 23 de janeiro de 1934.
- Decreto n. 23.792, de 23 de janeiro de 1934.
- Decreto n. 23.801, de 25 de janeiro de 1934.
- Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 27 de janeiro.
- Ministério da Educação e Saúde Pública — Decretos de 23 de janeiro.
- Ministério da Agricultura — Decretos de 23 de janeiro.
- Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Decretos de 26 de janeiro.

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 23.691 — DE 2 DE JANEIRO DE 1934

Concede ao Externato e Semi-Internato Santo Inácio, desta Capital, inspeção permanente e as prerrogativas de estabelecimento livre de ensino secundário

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e atendendo ao que propõe o Conselho Nacional de Educação, no desempenho das funções que lhe são outorgadas pela legislação do ensino em vigor, resolve:

Art. 1º. Ao Externato e Semi-Internato Santo Inácio situado nesta Capital, ficam conferidas, para o curso fundamental, a inspeção permanente e as prerrogativas de estabelecimento livre de ensino secundário, nos termos do art. 55 e respectivo § 2º, do decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932.

para os efeitos dos dispostos no art. 50 do referido decreto, revigorado o reconhecimento oficial dos exames nele prestados perante comissões examinadoras e dos certificados por ele expedidos na vigência da inspeção preliminar.

Art. 2.º O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 2 de janeiro de 1934, 113.º da Independência e 46.º da República.

GETULIO VARGAS.

Washington Pires.

(C. 6.465 — 30-1-934 — 24\$500)

DECRETO N. 23.708 — DE 8 DE JANEIRO DE 1934

Concede ao Colegio Batista, desta Capital, inspeção permanente e as prerrogativas de estabelecimento livre de ensino secundário

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 10.398, de 11 de novembro de 1930, e atendendo ao que propõe o Conselho Nacional de Educação, no desempenho das funções que lhe são outorgadas pela legislação do ensino em vigor, resolve:

Art. 1.º Ao Colegio Batista, desta Capital, ficam conferidas, para o curso fundamental, a inspeção permanente e as prerrogativas de estabelecimento livre de ensino secundário, nos termos do art. 55 e respectivo § 2.º do decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932, para os efeitos do disposto no art. 50 do referido decreto, revigorado o reconhecimento oficial dos exames nele prestados perante comissões examinadoras e dos certificados por ele expedidos na vigência da inspeção preliminar.

Art. 2.º O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 8 de janeiro de 1934, 113.º da Independência e 46.º da República.

GETULIO VARGAS.

Washington Pires.

(C. 6.634 — 30-1-934 — 25\$500)

DECRETO N. 23.745 — DE 15 DE JANEIRO DE 1934

Concede ao Colegio da Companhia de Santa Tereza de Jesus, desta Capital, inspeção permanente e as prerrogativas de estabelecimento livre de ensino secundário

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e atendendo ao que propõe o Conselho Nacional de Educação, no desempenho das funções que lhe são outorgadas pela legislação do ensino em vigor, resolve:

Art. 1.º Ao Colegio da Companhia de Santa Tereza de Jesus, desta Capital, ficam conferidas, para o curso fundamental, a inspeção permanente e as prerrogativas de estabelecimento livre de ensino secundário, nos termos do art. 55 e respectivo § 2.º do decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932, para os efeitos do disposto no art. 50 do referido decreto, revigorado o reconhecimento oficial dos exames nele prestados perante comissões examinadoras e dos certificados por ele expedidos na vigência da inspeção preliminar.

Art. 2.º O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 15 de janeiro de 1934, 113.º da Independência e 46.º da República.

GETULIO VARGAS.

Washington Pires.

(C. 6.455 — 30-1-934 — 25\$500)

DECRETO N. 23.760 — DE 18 DE JANEIRO DE 1934

Suspende por um ano a execução de parte do disposto no art. 74 do decreto n. 20.158, de 30 de junho de 1931

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, resolve:

Art. 1.º Fica suspenso por um ano, a partir da data da publicação deste decreto, a execução do disposto no art. 74 do decreto n. 20.158, de 30 de junho de 1931, na parte referente ao provimento nos cargos de escriturário do Banco do Brasil.

Art. 2.º O presente decreto entrará em execução na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1934, 112.º da Independência e 45.º da República.

GETULIO VARGAS.

Washington F. Pires.

Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 23.766 — DE 18 DE JANEIRO DE 1934

Na retificação publicada no *Diário Oficial* de 29 do mês ora expirante, onde se lê: Ao art. 4.º, diga-se: Art. 4.º, § 2.º.

DECRETO N. 23.767 — DE 18 DE JANEIRO DE 1934

Na ementa reproduzida no *Diário Oficial* de 29 do mês ora expirante, precedendo a retificação, onde se diz: Fiscal, lêa-se: Federal.

DECRETO N. 23.777 — DE 23 DE JANEIRO DE 1934

Regulariza o lançamento do resíduo industrial das usinas açucareiras nas águas fluviais

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, considerando que a regularização do lançamento do resíduo industrial das usinas açucareiras, regionalmente denominado "vinhoto", "tiberna" ou "caxixi", nas águas fluviais, constitui um problema de solução urgente, afim de evitar a sua ação nociva sobre a vida dos peixes, e usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1.º Fica estabelecida a obrigatoriedade do lançamento dos resíduos industriais das usinas açucareiras nos rios principais, longe das margens, em lugar fundo e correntoso.

Art. 2.º Quando não seja possível o cumprimento do disposto no artigo anterior, ficam as mesmas usinas açucareiras obrigadas a adotar tanques de depuração, podendo, então, proceder ao escoamento do líquido depurado nos pequenos cursos d'água, nas lagoas ou em quaisquer águas paradas.

Parágrafo unico. Fica, outrossim, estabelecida a obrigatoriedade da decantação dos resíduos e sua transformação em adubos, por qualquer dos processos técnicos de uso corrente.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1934, 112.º da Independência e 45.º da República.

GETULIO VARGAS.

Navarro de Andrade, encarregado do expediente na ausência do ministro.

DECRETO N. 23.792 — DE 23 DE JANEIRO DE 1934

Altera o quadro e a tabela de vencimentos do pessoal administrativo e técnico-auxiliar da Escola Politécnica da Universidade do Rio de Janeiro

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando da atribuição conferida no art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e atendendo

a que a limitação do quadro do pessoal administrativo e técnico-auxiliar, nos institutos federais de ensino superior, às necessidades estritas da execução dos seus serviços facultará, sem apreciável aumento de despesas, a uniformização das respectivas tabelas de vencimentos, decreta:

Art. 1.º O quadro do pessoal administrativo e técnico-auxiliar da Escola Politécnica da Universidade do Rio de Janeiro, de que trata o art. 153, do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.865, de 28 de dezembro de 1931, passará a ser assim constituído:

1 secretário.
5 escriturários.
2 estenodactilógrafos,
1 arquivista,
1 tesoureiro,
1 fiel de tesoureiro,
1 almoxarife,
1 porteiro,
1 bibliotecário,
1 desenhista,
2 mecânicos,
1 bombeiro-eletricista,
3 ajudantes de mecânico,
16 auxiliares de gabinete,
10 bedéis.

Mensalistas

1 carpinteiro
1 lustrador,
1 vigia,
1 telefonista,
83 serventes.
Operários.

Parágrafo único. Além dos funcionários anteriormente discriminados, ficarão ainda mantidos, até as respectivas ocorrências de vaga, mais os seguintes:

1 escriturário,
1 porteiro do Instituto Eletrotécnico,
1 bedel.

Art. 2.º Os serviços atualmente a cargo da Contadoria e do contador, de acordo com o disposto nos arts. 166 e 167, do regulamento da Escola em vigor, passarão à competência da tesouraria e do respectivo tesoureiro.

§ 1.º As atribuições enumeradas nos arts. 158, 159, 161, e 168, do regulamento vigente serão exercidas pelos escriturários, de acordo com as respectivas habilitações e as secções para as quais forem designados.

§ 2.º Aos bedéis, aos auxiliares de gabinete e aos ajudantes de mecânico, de acordo igualmente com as secções em que servirem, competirá o desempenho das atribuições discriminadas, respectivamente, nos arts. 162 e 176, e nos arts. 137 e 138, e respectivo parágrafo único, do atual regulamento da Escola.

Art. 3.º Os atuais funcionários da Escola, que tenham provimento efetivo nos cargos extintos de sub-secretário, dactilógrafo e mimeografista, serão respectivamente providos nos cargos de secretário, estenodactilógrafo e bedel.

§ 1.º Nos cargos de escriturário, criados pelo presente decreto, serão providos os funcionários que atualmente exercem as funções de auxiliar do contador, de auxiliar de secretaria e de amanuenses.

§ 2.º Igualmente, os atuais contínuos e os auxiliares de mecânico serão aproveitados, respectivamente, no provimento dos cargos de bedel e de ajudantes de mecânico e os atuais conservadores, auxiliares de gabinete e soprador de vidro no dos cargos da classe única de auxiliares de gabinete.

§ 3.º Os demais funcionários, cujos cargos tenham sido extintos ou que não hajam sido aproveitados nos termos deste artigo e dos seus parágrafos anteriores, serão aposentados, ou postos em disponibilidade, ou dispensados na forma da legislação em vigor, contados, entretanto, para esses fins, o tempo de serviço prestado como contratados, ou serventários pagos pelas rendas internas da Escola.

Art. 4.º O diretor e os titulares, dos cargos a que se referem o art. 1º e o respectivo parágrafo único deste decreto perceberão, no Tesouro Nacional, os ordenados, as gratificações constantes da tabela anexa.

Art. 5.º O presente decreto entrará em execução na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1934, 113º da Independência e 46º da República.

GETULIO VARGAS.

Washington, Ferreira Pires.

TABELA DE VENCIMENTOS DO PESSOAL ADMINISTRATIVO E TÉCNICO-AUXILIAR DA ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO.

a) diretor, gratificação.....	9:000\$000	9:000\$000
Secretário:		
Ordenado	16:666\$700	
Gratificação	8:333\$300	25:000\$000
Escriturário:		
Ordenado	5:600\$000	
Gratificação	2:800\$000	8:400\$000
Estenodactilógrafo:		
Ordenado	4:800\$000	
Gratificação	2:400\$000	7:200\$000
Arquivista:		
Ordenado	7:200\$000	
Gratificação	3:600\$000	10:800\$000
Tesoureiro:		
Ordenado	16:000\$000	
Gratificação	8:000\$000	24:000\$000
Fiel de tesoureiro:		
Ordenado	8:000\$000	
Gratificação	4:000\$000	12:000\$000
Almoxarife:		
Ordenado	12:000\$000	
Gratificação	6:000\$000	18:000\$000
Porteiro:		
Ordenado	6:400\$000	
Gratificação	3:200\$000	9:600\$000
Bibliotecário:		
Ordenado	9:600\$000	
Gratificação	4:800\$000	14:400\$000
Desenhista:		
Ordenado	4:800\$000	
Gratificação	2:400\$000	7:200\$000
Mecânico:		
Ordenado	6:666\$700	
Gratificação	3:333\$300	10:000\$000
Bombeiro-eletricista:		
Ordenado	5:600\$000	
Gratificação	2:800\$000	8:400\$000
Ajudante de mecânico:		
Ordenado	3:600\$000	
Gratificação	1:800\$000	5:400\$000
Bedel:		
Ordenado	4:000\$000	
Gratificação	2:000\$000	6:000\$000
Auxiliar de gabinete:		
Ordenado	3:600\$000	
Gratificação	1:800\$000	5:400\$000
b) porteiro do Instituto Eletrotécnico:		
Ordenado	4:000\$000	
Gratificação	2:000\$000	6:000\$000
c) mensalistas:		
Carpinteiro	6:600\$000	
Lustrador	5:400\$000	
Vigia	5:400\$000	
Telefonista	4:200\$000	
Servente	4:200\$000	

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1934. — Washington F. Pires.

DECRETO N. 23.801 — DE 25 DE JANEIRO DE 1934

Uniformiza o orçamento da Receita e Despesa Públicas, adotando o mil réis de curso forçado como moeda única, e dá outras providências

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e tendo em vista o que dispõem os decretos ns. 23.480, 23.481 e 23.501, de 21 e 27 de novembro último; e

Considerando que se faz necessário estabelecer normas de uniformização no orçamento de receita e despesa, para que ele seja doravante expresso sómente na moeda de curso forçado;

Considerando que por conta dos orçamentos públicos há rendas arrecadadas no exterior, em moeda estrangeira, como há também pagamentos externos realizados nessa mesma moeda;

Considerando que, para atingir àquela uniformização, deve a razão de oito por um fixado no decreto n. 23.481 ser aplicada a todas as rubricas da receita pública, que sejam atualmente orçadas em réis-ouro; e

Considerando, finalmente, que é de mister traçar regras para atender aos contratos exequíveis no exterior e bem assim resolver quanto ao pagamento do pessoal em serviço fora do país, mantendo-lhes os vencimentos atuais;

Decreta:

Art. 1º — As rubricas atualmente avaliadas em réis-ouro, no orçamento da Receita, passarão a ser orçadas em réis-papel, na razão estabelecida pelo decreto n. 23.481, de 21 de novembro de 1933.

Art. 2º — As dotações — ouro — constantes do orçamento da despesa serão convertidas e fixadas em réis-papel, guardada a relação de um para dez.

Parágrafo único — Excetuam-se as verbas relativas a contratos internos de serviço público, com cláusula-ouro, as quais serão fixadas em réis-papel na importância que for apurada para a despesa respectiva, após revisão daquele contratos.

Art. 3º — Os pagamentos de vencimentos, representação e outras vantagens, inclusive ajudas de custo, a que tiver direito, por lei, o pessoal em serviço do país no exterior, continuarão a ser efetuados pela Delegacia do Tesouro Nacional em Londres, em moeda corrente inglesa, feita a conversão na razão de sessenta mil réis (60\$000) por libra esterlina.

Parágrafo único — O divisor de conversão indicado neste artigo poderá ser alterado pelo ministro da Fazenda, quando se fizer necessário.

Art. 4º — As quantias que não digam respeito a pessoal, e sejam devidas em moeda estrangeira, serão satisfeitas, ou na própria moeda da obrigação, ou em dinheiro inglês, pela conversão daquela neste, ao câmbio do dia.

Art. 5º — Fica creada, para ser incluída no orçamento de despesa do Ministério da Fazenda, a verba — "Diferenças de câmbio".

Parágrafo único. A essa verba serão imputadas, em mil réis-papel, as diferenças a maior que porventura se verificar, dada a variabilidade dos câmbios, nos pagamentos realizados no exterior, de despesas de material expressas em moeda estrangeira.

Art. 6º — O funcionário que servir no exterior e for chamado ao Brasil, em objecto de serviço, só terá direito a um quinto dos vencimentos que lhe tiverem sido fixados em réis-papel.

Parágrafo único. Excetuam-se os funcionários do Ministério das Relações Exteriores, cujos pagamentos, no caso de que trata este artigo, serão feitos de acordo com o regulamento respectivo e outras disposições legais vigentes.

Art. 7º — O cálculo para cobrança de emolumentos consulares será efectuado na razão de três francos suíços por mil réis-ouro, ou invés de cinquenta e cinco centavos americanos.

Art. 8º — Expedirá a Contadoria Central da República as instruções necessárias para que os balancetes, balanços e outros documentos se adaptem convenientemente à escrituração baseada em uma só moeda, ou seja o mil réis-papel.

Art. 9º — As importâncias devidas em ouro à Fazenda Pública, anteriormente aos decretos ns. 23.480, 23.481 e 23.501, e ainda não liquidadas, serão recebidas pela maneira por que então se procedia.

Art. 10 — As disposições deste decreto, exceto as constantes dos artigos 7º e 9º, só começarão a vigorar a partir do primeiro dia de abril de 1934.

Art. 11 — Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1934, 113ª da Independência e 46ª da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decreto de 27 de janeiro corrente, foi exonerado, a pedido, o Dr. Afrânio de Melo Franco das funções de ministro de Estado dos Negócios das Relações Exteriores.

Ministério da Educação e Saúde Pública

Por decretos de 23 de janeiro do corrente ano, foram nomeados na Escola Politécnica da Universidade do Rio de Janeiro, nos termos do decreto n. 23.792, da mesma data:

Dr. Carlos Luiz de Andrade Neves, sub-secretário, para exercer o cargo de secretário (art. 3º).

Joaquim Inácio Gonçalves Lima, Ciro Nunes Ferreira, Osório Gomes de Araújo e Diva Maria Guerra, amanuenses, Otávio Bastos Nogueira, auxiliar de secretário, Nestor Neri Cadaval, contador, para exercerem os cargos de escriturários (art. 3º, § 1º).

Odaisa dos Santos, dactilógrafa, para exercer o cargo de stenodactilógrafa (art. 3º).

Aurino de Oliveira, mimeografista, para exercer o cargo de bedel (art. 3º).

Euclides Martins de Sousa e Júlio José Mendes, continuos, para exercerem os cargos de bedel (art. 3º, § 2º).

Teodoro Joaquim dos Santos, Manuel Leonardo da Mota, Manuel Teixeira de Assis, Murilo da Silva Cunha, João Eudson Filho, Avelino a Costa Pereira e Francisco Ludgero da Silva, conservadores, Jaime Alves de Carvalho, soprador de vidros; Antônio Rodrigues Machado, Adelino Rodrigues da Apresentação, Zélia de Carvalho, Felipe Rodrigues Coelho, Galvão Francisco da Silva, Francisco Alvares de Aguiar, Oscar de Sousa Magalhães, Zacarias Cornélio do Nascimento, auxiliares de gabinete, para exercerem os cargos de auxiliar de gabinete (art. 3º, § 2º).

Antônio A. Ribeiro Coelho, Amário de Sousa Machado, Antônio Vieira, auxiliares de mecânico, para exercerem as funções de ajudante de mecânico (art. 3º, § 2º).

— Por outro da mesma data, e tendo em vista o disposto no art. 3º, § 2º do decreto n. 23.792, de 23 de janeiro, foi aposentado, com dispensa de inspeção de saúde e com os vencimentos a que tiver direito, nos termos da legislação vigente, o secretário da Escola Politécnica da Universidade do Rio de Janeiro, João Cância Povoá, que conta mais de dez anos de serviço público federal.

— Por outros de 23 de janeiro, foram postos em disponibilidade, de acordo com os decretos n. 19.552, de 31 de dezembro de 1931, 21.598, de 5 de julho de 1932, e art. 3º, § 2º, do de n. 23.792, de 23 de janeiro do corrente ano, com os vencimentos que lhe competirem, nos termos da legislação vigente, em virtude da extinção dos respectivos cargos, e por contarem mais de dez (10) anos de serviço público federal, os seguintes funcionários da Escola Politécnica da Universidade do Rio de Janeiro: Arlindo Gaspar dos Santos, chefe da Secção do Expediente; João Bento Neri Cadaval, contador e João Pereira Martins Ribeiro, encarregado da Secção de Publicidade. A importância desses vencimentos será apurada, fixada e lançada em folha na competente repartição pagadora, mediante as formalidades estabelecidas nos arts. 265 e 267 do decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909, para os casos de aposentadoria, jubilação e reforma.

Ministério da Guerra

É Alberio Lopes dos Santos Filho o nome do 2º tenente, em comissão, de infantaria, que, por decreto de 11 de janeiro findo, foi transferido para a reserva, por ter atingido a idade limite para o serviço ativo.

Ministério da Agricultura

Por decretos de 23 do corrente, de acordo com o disposto no decreto n. 22.984, de 25 de julho de 1933, e tendo em vista o resultado do concurso realizado em dezembro último, foram nomeados terceiros oficiais da Diretoria de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado do Ministério da Agricultura:

Jesus Soares Pereira.
Marcelo Benjamin de Viveiros.
Antonieta Paladino Américo.
Gerardo Alves de Carvalho.
Maria Joana Maia de Almeida.
Aloísio Cláudio Barros de Carvalho.
Alexandre de Moura Coutinho.
Ermelinda da Graça Castelões.

Helôisa Elvira Suckow de Oliveira.
Levi de Carvalho Prado.

— Por igual ato da mesma data, foi exonerado Jesus Soares Pereira do cargo de 3º escriturário, interino, da Diretoria Geral de Produção Mineral, visto ter sido nomeado para outro cargo.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Por decreto de 26 de janeiro do corrente ano, foi designado o engenheiro civil Oscar Weinschenck, diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer, em comissão, e sem prejuízo das do seu cargo, as funções de representante do Governo no Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria da Justiça

Primeira Secção

Por portaria de 30 deste mês, foram concedidos a Ida Zulchner dos Santos, auxiliar de ensino da Divisão Feminina do Instituto Sete de Setembro, quarenta e cinco dias de licença, para tratamento de saúde.

Segunda Secção

Expediente de 29 de janeiro de 1934

Por portaria de 29 do corrente mês, foram concedidos seis meses de licença, para tratamento de saúde, ao guarda civil de 2ª classe da Polícia do Distrito Federal, João Alfredo Puzosa.

— Por apostilas feitas nos decretos de 4 de dezembro do ano findo, foi declarado que é Artur Breves e nome do guarda civil de 1ª classe exonerado por haver sido nomeado para outro cargo e nomeado para o cargo de investigador de 3ª classe da Diretoria Geral de Investigações da Polícia do Distrito Federal.

O ministro do Estado da Justiça e Negócios Interiores, em nome do Governo Provisório:

Resolve declarar que, de acordo com os artigos 60, parágrafo único, 61, letra c e 66 do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.587, de 28 de março de 1933, e 1º do decreto n. 23.503, de 27 de novembro do ano findo, o capitão da Polícia Militar do Distrito Federal, João Antônio dos Santos, foi reformado por decreto de 22 do corrente, contando 37

anos e 3 dias de serviço militar, percebendo os vencimentos a que tiver direito, de acordo com a legislação em vigor.

Rio de Janeiro, em 29 de janeiro de 1934. — Francisco Antunes Maciel.

Requerimentos despachados

Carlos Morais Scherrer, Jesús Maceira Lorenzo, José de Oliveira Filho e Simão Antônio. — Deferidos.

Aureliano de Azevedo Ferreira e Maurício Schteinberg. — Apresentem os originais dos documentos.

Antônio da Rocha Lima. — Apresente outra pública forma devidamente conferida pelo original.

José Castronuovo e Alberto Michellini. — Selem devidamente os documentos apresentados.

Diretoria do Interior

Expediente de 30 de janeiro de 1934

Requerimentos despachados

Manuel Silva Leite, solicitando prorrogação de prazo para tomar posse do cargo de porteiro-contínuo da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará. — Deferido, com o desconto legal.

Ernesto Emílio Denele, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da justiça local e da polícia e novo atestado de antecedentes.

José da Costa, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Declare dia, mês e ano em que nasceu e especifique a prole si a houver de legítimo consórcio.

Joaquim Vilar Ousset, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte atestado de residência.

Manuel Júlio Abel, residente nesta Capital, solicitando restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Pires, Peker, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando naturalização. — Requeira por intermédio do governo do Estado onde reside, provando que tem mais de cinco anos de residência no país, declarando dia, mês e ano em que nasceu e apresentando prova de maioridade legal.

Por portaria de 30 de janeiro de 1934, foi declarado cidadão brasileiro:

José Lopes Gracío, natural de Portugal, nascido a 28 de fevereiro de 1900, filho de David Lopes Gracío e de Josefa Rocha, viuvo, residente nesta Capital.

Imprensa Nacional

Expediente de 30 de janeiro de 1934

N. 247 — Ao Sr. contador geral da República, remetendo a guia do recolhimento feito ao Banco do Brasil da receita arrecadada no dia 25 do mês corrente.

N. 248 — Ao Sr. diretor da Diretoria de Estatística, Indústria e Comércio do Ministério da Agricultura, São Paulo, remetendo o ofício n. 85 D. S., da Diretoria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, encaminhado, por equívoco, para esta repartição.

N. 249 — Ao coletor federal de Jau, Estado de São Paulo, comunicando que os pedidos de assinaturas do "Diário Oficial" só podem ser atendidos com a remessa de talões-recibos. (F. 20.427, de 1934).

Requerimentos despachados

Mário do Amaral. — Certifique-se. M. 70.109/34, Marcelo do Amorim Castelo Branco. — Deferido.

RENDA ARRECADADA PELA TESOUREARIA

De 2 a 25 de janeiro de 1934. 158:160\$300

Total. 158:160\$300

Em igual período de 1933 149:291\$900

Diferença para mais em 1934. 8:868\$100

Imprensa Nacional, 26 de janeiro de 1934. — O tesoureiro, G. Catramby. — Confere. O 2º oficial, Honório Leal. — Visto. Em 26 de janeiro de 1934. — Machado Junior, pelo chefe da Divisão de Controle.

Ministério da Educação e Saúde Pública

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria Geral de Educação

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 27 de janeiro de 1934

Offícios expedidos:

N. 67 — Ao Sr. almoxarife, solicitando, faim de ser apresentado ao senhor ministro da Educação e Saúde Pública, o relatório relativo ao ano de 1933, as seguintes informações:

I — Relação detalhada do material existente.

II — Qual a orientação que tem sido observada para a aquisição do material desta repartição.

III — Qual o sistema adotado para a distribuição desse material.

IV — As sugestões que forem julgadas convenientes para melhorar o serviço da secção.

N. 144 — Ao Sr. diretor da Segunda Secção, solicitando relação completa dos inspetores do ensino superior e sua situação atual, bem como as principais ocorrências verificadas em 1933 nas dependências sob sua jurisdição.

N. 145 — Ao Sr. diretor da Primeira Secção, solicitando diversas informações necessárias á organização do relatório de 1933.

N. 176 — Ao Sr. ministro da Educação e Saúde Pública, referente á verificação dos institutos de ensino superior que solicitam inspeção preliminar, levando ao seu conhecimento que esta diretoria necessita que o Conselho Nacional de Educação formule, a exemplo do que se procedeu, com o ensino secundário, uma relação especificada das instalações, aparelhos e acessórios indispensáveis ao regular funcionamento dos institutos de ensino superior que pretendam gozar das vantagens do decreto n. 20.179, de 6 de julho de 1931.

N. 166 — Ao Sr. diretor do Internato do Collegio Pedro II, solicitando sejam postos á disposição desta diretoria, os serventes daquele internato: Hermogenes de Vasconcelos e Manuel da Silva Rabelo.

Requerimentos despachados

Dia 29

Diva de Cerqueira e Silva. — Sim, uma vez verificada que foi aprovada nos exames de admissão anteriormente ao decreto 19.604, de 1930.

Adelino da Silva d'Azevedo. — Privilegiado para o comparecimento nesta diretoria, do senhor Américo Tavares de Azevedo.

Manuel José Monteiro. — Só depois da chegada das informações sobre o histórico escolar do requerente, poderá esta diretoria se manifestar a respeito.

Francisco Paulo Canino. — Aguarde o resultado do inquerito que está sendo procedido sobre o extraviado dos livros da Escola de Farmácia e Odontologia de S. Paulo.

Registro de professores

Abel Faustino de Paula, Clavo Gomes do Rêgo, Olinda Fonsêca, Marcelo Amaro Chagas, Pedro Aulicino Gomes, Ricardo Palaia O'Donnell, Manuel Reinaldi Antunes. — Deferidos.

Aguinaldo Pereira da Silva, Luiz Brittar, Osvaldo Ribeiro. — Satisfacem a

exigência da letra *d*, do artigo 69, do decreto 19.890, de 1931.

José Henrique do Couto e Joaquim da Fonsêca. — Satisfacem a exigência da letra *c*, do artigo 69, do decreto 19.890.

Ana M. J. Dumoulin. — Satisfaz a exigência da letra *f*.

Carlos Alberto de Magalhães. — Satisfaz as exigências do artigo 69, do decreto 19.890, de 18 de abril de 1931.

Alcides Rodrigues Pereira. — Prove o exercício do magistério na cadeira de História Universal pelo tempo mínimo de dois anos.

Pascoal de Muzio. — Satisfaz as exigências das letras *d*, *c* e *d*.

Luiz Gonzaga Soares. — Apresente o original do diploma, complete a legalização dos documentos e satisfaz as exigências das letras *a* e *f*.

José Vaz Montezuma. — Apresente o original do diploma e satisfaz a exigência da letra *a*.

Augusto Araújo Lopes Zannith. — Prove que exerceu o magistério, pelo espaço de tempo mínimo de dois anos, em física, química, e história natural.

Elisa Das Veloso. — Satisfaz a exigência da letra *f*, do artigo 69 do decreto n. 19.890, e exiba os originais dos documentos apresentados.

Maria do Carmo Sarente de Carvalho. — Prove o exercício da magistratura em física e ciências físicas e naturais, promovendo o reconhecimento das firmas do tabelião de Belém, Pará.

Júlio Castanheira. — Legalize a certidão de exame.

Noelia de Matos Macedo. — Indeferido por não satisfazer as condições estabelecidas pela letra *c*, do artigo 69 do decreto 19.890.

Carlos Ranzoni. — Satisfaz a exigência da letra *b*.

Otávio Goulart Penteado. — Prove o reconhecimento da firma do tabelião de Ribeirão Preto, selo o título de eleitor e satisfaz as exigências das letras *f* e *d*.

José Martins Prates. — Satisfaz as exigências das letras *a* e *b* do artigo 69, do decreto 19.890, e selo a certidão passada pelo oficial do Registro de Títulos e Documentos de Teófilo Otoni.

Origenes Fernandes da Silva. — Selo a certidão passada pelo oficial do Registro de Títulos e Documentos de Teófilo Otoni.

Maria José das Dores de Miranda e Silva. — Satisfaz as exigências das letras *d* e *f* do artigo 69, do decreto 19.890, e promova o reconhecimento das firmas do tabelião de Diamantina.

Soter Ramos Couto, Raimundo de Almeida e Sousa. — Satisfaz a exigência da letra *d* do artigo 69, do decreto 19.890, e promova o reconhecimento das firmas do tabelião de Diamantina.

Gabriel de Annicis Madacari. — Satisfaz as exigências contidas nas letras *d* e *f*, do artigo 69, do decreto 19.890, e declare a disciplina em que deseja inscrição de acordo com a atual organização do ensino.

Cassio de Paiva. — De acordo com o despacho anterior, prove haver exercido o magistério nas cadeiras de português e matemática.

Silvia Gonçalves Bitencourt. — Especifique as disciplinas em que pretende inscrição, legalize o diploma exibido e satisfaz a exigência da letra *b* do artigo 69, do decreto 19.890.

Henrique Alexandre Ferreira Mendes. — Deferido, quanto á cadeira de francês.

Júlio Bonazzi. — Satisfaz a exigência da letra *d*, do artigo 69, do decreto 19.890, e promova a tradução do passaporte.

Tão Livio Ferreira. — Exiba o original do diploma da Escola Normal Primária de Campinas.

João Gondim Fabrício de Barros. — Satisfaz a exigência da letra *a* do artigo 69, do decreto 19.890, e selo o atestado de conduta.

Raimundo Dantas Carneiro. — Satisfaz a exigência da letra *a* do artigo 69, e legalize os documentos exibidos, afim de obter registro em português, francês, e história da Civilização.

Roberto Kraackman. — Mantenho o despacho anterior visto não estar declarado no atestado passado pelo diretor do Ginásio Regina Pacis, que o requerente leciona naquele estabelecimento.

Braz Felício Pauza. — Arquite-se.

Joaquim Duarte. — Satisfaz as exigências das letras *c*, *d* e *f*.

João Batista Pinheiro. — Selo a carteira de identidade.

Evaristo Valadares Costa. — Legalize a documentação que instrue o processo.

Estér Rolim de Camargo. — Prove que possui aprovação em História Natural.

Subael Magalhães da Silva. — Selo os documentos e reconheça as firmas.

Tenente coronel Frederico Secrates. — Restitua-se, mediante recibo.

Maria da Conceição de Moraes Jardim. — Registre-se em português, francês e história da Civilização.

Aires de Sá. — Defiro o pedido de registro em história da Civilização.

Registro de professores:

Alexandre Alencar, Francisco de Paula Rocha. — Deferido.

Ovídio da Cruz Paão. — Apresente o original de seu diploma e satisfaz a exigência da letra *f* do artigo 69 do decreto 19.890, quanto á Educação Física.

Inah Nogueira de Sá. — Satisfaz as exigências das letras *b*, *c*, *d* e *f* do artigo 69, do decreto 19.890, de 18 de abril de 1931.

Reproduz-se por haverem sido publicados com incorrecção.

Requerimentos despachados

Dia 18 de janeiro de 1934

Toshiani Sádua, pedindo transferência da Escola de Farmácia e Odontologia de Araraquara para a Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto. — Indeferido.

Davi de Carvalho Moura, requer a validade do exame vestibular ao curso Farmaceutico para efeito de matrícula na Faculdade de Medicina. — Indeferido.

SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO SECUNDÁRIO

Dia 25

Requerimentos despachados

José Rodrigues de Moraes, aluno da 5ª série do Liceu de Goiás, requerendo permissão para prestar, em 2ª época, exames das matérias em que foi reprovado em 1ª época. — Nada há que deferir, em face dos termos do aviso n. 74, de 17 de janeiro de 1934.

Carlos Eugênio de Castro, aluno da 4ª série do Ginásio São João d'El-Rei,

Estado de Minas, por ter sido reprovado em matemática e química e não tendo frequentado o ano de 1933, requerendo permissão para prestar exames das aludidas matérias. — Indeferido.

Joaquim Lóiola, pedindo pagamento de diárias por serviços de inspeção prestados em 1933 no Colégio N. S. de Lourdes, de Curitiba. — Indeferido.

Maria Teresa Junqueira de Carvalho, solicitando permissão para prestar os exames de que trata o art. 100 do decreto n. 21.241. — Indeferido.

Odilon Ferreira, solicitando cancelamento da sua matrícula do Ginásio Paranaense e permissão para ser admitido como candidato estrangeiro nos exames de janeiro corrente. — Indeferido.

Memorial de candidatos estrangeiros, solicitando permissão para prestarem exames nos estabelecimentos livres de ensino secundário. — Nada há que determinar, em face do disposto no decreto n. 23.741, de 15 de janeiro de 1934.

Evaristo Martins de Carvalho, solicitando restituição de documentos. — Sim, mediante traslado.

Diretor do Colégio Independência, desta capital, pedindo aprovação das taxas para as promoções e exames do atual período letivo. — Aprovo, desde que tenham o destino previsto no parágrafo único do art. 8º do decreto número 22.106, de 18 de novembro de 1932.

Otávio Rodrigues da Silva, solicitando a expedição da 2ª via de certificados de exames realizados no Ginásio Municipal São Luiz, de Três Pontas.

Diretor do Ginásio Municipal de Varginha, solicitando permissão para realizar os exames previstos no art. 100 do decreto n. 21.241. — Nada há que deferir, em face do que dispõe o decreto n. 23.741, de 15 de janeiro de 1934.

Ricardo Funaro, solicitando a expedição de 2ª via dos certificados de exames prestados em 1934, no Ginásio do Estado, da Capital de São Paulo. — Dirija-se, querendo, ao Ginásio do Estado.

Patronilha Eleutério Pereira, pedindo transferência de sua filha, Maria de Lourdes Pereira. — Deferido, nos termos do parágrafo 2º do art. 23 do decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932.

Dia 29

Mário Papaís, solicitando restituição de documentos. — Deferido.

Oscar de Almeida, na qualidade de procurador, solicitando 2ª via do certificado de exames prestados pelo aluno Tomaz Gomes Mercio, no Ginásio N. S. Auxiliadora, de Bagé. — Junte procuração.

Amélia Sarmiento Schusterchitz, solicitando retificação do nome do seu filho José Maurício Sarmiento, aluno do 4º ano do Colégio Paula Freitas, para o de José Sarmiento Schusterchitz. — Deferido.

João Vaz de Madureira Lobo, solicitando permissão para ser seu filho João Maria Rodrigues Vaz de Madureira Lobo submetido a exame de adaptação ao curso ginasial brasileiro, de acordo com o art. 29 do decreto número 21.241, de 4 de abril de 1932. — Submeta-se o filho do requerente exames de adaptação, no Colégio Pedro II, ou em estabelecimento equiparado, na forma do disposto no artigo 29 do decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932.

Roberto Marinho de Azevedo, pedindo transferência de sua filha Heloisa

Marinho de Azevedo do Colégio Sacré de Marie para o Colégio Notre Dame de Sion. — Deferido nos termos do art. 23, § 2º do decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932.

Diogo Borges Fortes, solicitando exame de tests, para determinação de idade mental em seu filho menor José. — Submeta-se ao exame de inteligência no Colégio Pedro II.

Artur Favaret, solicitando seja seu filho Jorge Rego Monteiro Favaret, submetido a exame oral no próximo mês de março. — Nada há que deferir, em face dos termos do aviso n. 70, de 17 de janeiro de 1934.

Ademar Bitencourt, solicitando a restituição de um certificado de Eva de Rosa. — Sim, mediante traslado.

Armando Petrelli, inspetor do Colégio Iguaçu, Curitiba, Estado do Paraná, requerendo pagamento de despesas. — Indeferido.

Memorial de Estudantes, maiores de 18 anos, matriculados em cursos de habilitação, pedindo lhes seja facultado prestar exames nos estabelecimentos em que estejam estudando. — Nada há que deferir, em face dos termos do decreto n. 23.741, de 15 de janeiro de 1934.

Superintendência do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 25 de janeiro de 1934

Requerimentos despachados

Diplomas:

José Coelho da Silveira, Chotaro Shimoya, João Silveira, contadores pela Academia Superior de Comércio de Lins.

Roberto Georg Schlegel, Frederico Stowasser, Cláudio Loureiro, Hermelindo Paixão, guarda-livros (art. 55), pela Academia de Comércio de Belo Horizonte.

Maria Aparecida F. Damasceno, contadora pela Faculdade de Comércio de Minas Gerais.

Vitor Guinta, Germinal Feijó, guarda-livros (art. 55), pela Academia de Comércio Saldanha Marinho.

Agostinho P. Pinto Júnior, guarda-livros (art. 55) pela Escola de Comércio José Bonifácio.

José Marum Curi, Aloisio Gomes Pinto, contadores pelo Instituto Comercial do Rio de Janeiro e pela Academia Fluminense de Comércio, respectivamente.

Nair Garcia de Menezes, Demócrito Alves de Almeida, Francisco Quevedo Sobrinho, Rolando Damico, José Alves Albertin, Tomás Gazzoli, Ludovico Burjato, Francisco Vicenzo, Valentim Quaiá, Francisco Blassioli, Luiz Segolim, José de Campos Pacheco, Chankat Khuri, Luiz Tosi, Luiz Daniel Roncari, Angeli na de O. Baffi e Agenor Prado Toles, peritos contadores pela Academia de Comércio de Belo Horizonte. — Despachados e registrados.

EXPEDIENTE DA SECRETARIA

Offícios:

N. 219 — Ao diretor do Instituto Comercial de Manaus, acusando o pagamento da quota de fiscalização de seu estabelecimento.

N. 250 — Ao Sr. Hamleto Blackman, comunicando que o curso de comércio

anexo ao Ginásio Anglo Brasileiro, não é fiscalizado.

N. 251 — Ao diretor da Faculdade Paulista de Comércio, acusando o pagamento da quota de fiscalização de seu estabelecimento.

N. 252 — Ao fiscal Abdon da Costa Andrade Pimentel, comunicando que o requerimento de Ernani B. F. Carneiro foi despachado favoravelmente.

N. 253 — Ao fiscal Mário Campelo Duarte, comunicando que foi autorizada a matrícula de Pedro Cezar Cantú.

N. 254 — Ao diretor da Escola de Comércio de Itajubá, informando que o texto do regimento interno deve ser modificado, para poder ser aprovado.

N. 255 — Ao diretor da Escola Comercial de Mossa, comunicando que foi aprovada a substituição do nome pelo do Instituto Técnico "Santos Dumont".

N. 256 — Ao fiscal Lincoln Vaz, com relação ao seu relatório de 18 de dezembro.

N. 257 — Ao fiscal Hênio Pentead de Castro, remetendo cópia da informação prestada a este requerimento dos alunos da Escola Prática de Contabilidade "Morais Barros".

N. 258 — Ao diretor geral do Expediente.

N. 259 — Ao diretor da Faculdade Paulista de Comércio, anexa ao Colégio informando que a guia para pagamento de quota deve ser extraída nesta Superintendência.

N. 260 — Ao presidente da Federação Industrial do Rio de Janeiro.

N. 261 — Ao diretor da Escola Superior de Comércio anexa ao Ginásio Municipal de Juá, comunicando que o requerimento de Maria Prado Lira, e outros foi despachado nos seguintes termos: "Considerando que as interessadas não foram matriculadas por haver dúvida quanto à legitimidade dos documentos apresentados, autorizo a regularização da sua situação como é solicitado".

N. 262 — Ao fiscal Otacilio Gomes, comunicando o despacho do requerimento de Maria Prado Lira.

N. 263 — Ao secretário do Instituto Mineiro de Contabilidade, comunicando que o requerimento de José de Cabral Almeida foi despachado favoravelmente.

Cartas:

N. 23 — Ao Sr. Henrique P. Blasius, comunicando que o seu requerimento recebeu o seguinte despacho: "Indeferido, por não ter entrado o requerimento dentro do prazo".

N. 24 — Ao Sr. Ismael Ramos de Campos, remetendo o seu título de guarda-livros, devidamente registrado.

Superintendência do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 26 de janeiro de 1934

Portaria — Designando o fiscal geral Dr. Batista de Mello, para realizar no Instituto Roscio, a inspeção a que se refere a alínea a do art. 19 das Instruções em vigor.

Requerimentos despachados

Diplomas — Arnaldo da Costa Cruz, guarda-livros (art. 55) pelo Instituto Brasileiro de Contabilidade; José Coelho da Silveira, Chotaro Shimoya, contadores pela Academia Superior de Comércio de Lins; João Rodolfo Castêlo Brando, Ali-

bert Bechara, contadores pela Escola de Comércio O'Granberri; Nuno de Azevedo Carneiro e Afonso de Azevedo Carneiro, peritos contadores pela Associação Cristã de Moços do Rio de Janeiro. — Deferidos e registrados.

Expediente da secretaria

Offício n. 264, ao fiscal Benedito Lino Soares, designando para participar de uma comissão; 265, ao diretor geral do Expediente, informando não haver atualmente vaga de aluno gratuito na Escola Comercial da Baía; 266, ao fiscal geral Dr. Batista de Mello comunicando a sua designação para o Instituto Roscio; 267, ao, diretor do Instituto Roscio, avisando a designação do fiscal; 268, à fiscal Valerina Brandão Silva, enviando cópia do requerimento de Gines Vilarinho Perez; 269, à fiscal Carlota da Graça Veiga, enviando cópia do ofício de 5 do corrente do diretor da Escola Comercial "Luiz Rosa" e solicitando informações a respeito; 270, ao fiscal geral Francisco Antônio Rodrigues de Sales Neto, acusando seu ofício sobre o Colégio Nossa Senhora da Misericórdia; 271, ao fiscal Dr. João Evangelista da Costa, acusando seu ofício de 31 de dezembro próximo passado.

Cartas — Ao fiscal geral Dr. Aristóteles Poch, entregando o processo numero 421, e solicitando informações a respeito.

Departamento Nacional de Saúde Pública

DIRETORIA DO EXPEDIENTE

SECRETARIA GERAL

Expediente de 29 de janeiro de 1934

Remeteram-se:

Ao Sr. diretor geral de Educação, cópia do ofício da Diretoria de Saúde Pública do Estado do Rio, pedindo esclarecimentos sobre o exercício da odontologia naquele Estado uma vez que o atual Regulamento Sanitário não permite o exercício sinão áqueles cujos diplomas se achem registrados neste Departamento ou que satisfizerem o disposto no decreto 20.862, de 28 de dezembro de 1931. (Of. E. 361).

— Ao Sr. diretor de Contabilidade deste Departamento e as demais dependências, as instruções mandadas adotar pela Diretoria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, relativas á prova de identidade dos portadores de passes extraídos mediante requisição de autoridades federais. (Of. E. 364).

Comunicou-se:

— Ao senhor secretário de Educação e Saúde Pública de São Paulo, que a professora do Jardim da Infância anexo ao Instituto "Caetano de Campos" desse Estado, D. Emilia Voss não compareceu a Inspeção de Fiscalização do Exercício da Medicina, afim de ser submetida a inspeção de saúde. (Of. E. n. 342).

— Ao diretor dos Serviços Sanitários do Distrito Federal, que o Sr. diretor geral autorizou a averbação nos assentamentos de Pasqual Salvador, servente de 1ª classe da Inspeção dos

Serviços de Profilaxia, de sua qualidade de cidadão brasileiro. (Of. E. 347).

— Ao Sr. diretor da Defesa Sanitária Marítima e Fluvial, que o Sr. diretor geral ordenou que seja aberto inquérito afim de que fiquem provadas as acusações levantadas contra o marinheiro João Batista Arce, da Sub-inspetoria de Porto Martinho. (Of. E. 349).

— Ao Sr. delegado do 5º Distrito Policial, que o prédio n. 95 da rua da Misericórdia não pode ser habitado, visto não oferecer condições de segurança e de higiene e que não foi tomada nenhuma providência até 24 de dezembro último com relação ao mesmo, nada constando esse respeito na segunda Delegacia de Saúde. (Of. E. 34).

Solicitaram-se providências:

Ao Sr. diretor do Expediente da Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, no sentido de ser feita a remessa diária de um exemplar do "Diário Oficial", durante o corrente ano para o Centro de Saúde da Penha, devendo a despesa com a assinatura correr por conta da respectiva dotação orçamentária. (Of. E. 345).

Agradeceu-se:

Ao Sr. diretor geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, a comunicação da nomeação para o cargo de diretor geral do Arsenal de Marinha. (f. E. 343).

Requerimento despachado:

Pelo Sr. diretor do Expediente:

Dr. Jacob Bergstein, pedindo para ser efetivado no cargo de médico auxiliar da Diretoria de Saneamento Rural. — Sele, preliminarmente, o documento. (Req. 33/555/8).

Dr. Roberval Cordeiro de Farias, pedindo certidão. — Certifique-se. (Req. n. 34/13/9).

DIRETORIA DE DEFESA SANITÁRIA MARÍTIMA E FLUVIAL

Dia 22 de janeiro de 1934

Offícios:

Ao diretor de Contabilidade:

N. 118 — Remetendo folha de pagamento do pessoal mensalista do Lazareto da Ilha Grande, correspondente ao mês de janeiro corrente.

N. 119, — Remetendo folha de pagamento do pessoal titulado do Lazareto da Ilha Grande, correspondente a janeiro corrente.

N. 120 — Remetendo folha de pagamento do inspetor sanitário da Marinha Mercante, correspondente a janeiro corrente.

N. 121 — Remetendo folha de pagamento do pessoal mensalista desta Diretoria, relativa a janeiro corrente.

N. 122 — Remetendo folha de pagamento do pessoal titulado desta Diretoria, relativa a janeiro corrente.

N. 123 — Remetendo folha de pagamento do pessoal mensalista da inspeção sanitária da Marinha Mercante, relativa a janeiro corrente.

N. 124 — Remetendo quadros demonstrativos de renda eventual e de fundo especial, verificada nesta Diretoria durante os meses de outubro e novembro do ano próximo findo.

N. 125 — Remetendo folha de pagamento do escriturário Claudemiro Alves Dias Gomes, relativa a janeiro corrente.

Dia 23

N. 126 — Remetendo folha de pagamento do pessoal titulado da inspeção de saúde do porto do Rio de Janeiro, correspondente a janeiro corrente.

N. 127 — Remetendo quadro demonstrativo de renda produzida pela inspeção de saúde dos portos do Pará, relativo a dezembro próximo findo.

N. 128 — Transmittindo balancete e relação de contas de despesas realizadas pela inspeção de saúde dos portos do Pará, relativas a dezembro último.

N. 129 — Remetendo conta de estada e tratamento no hospital Paula Cândido, de uma passageira do vapor Rodrigues Alves, da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, no periodo de 1 a 2 de dezembro último.

N. 130 — Remetendo conta de estada e tratamento no hospital Paula Cândido, do carvoeiro do vapor "Elha", no mês de dezembro do ano próximo findo.

N. 131 — Remetendo conta de estada e tratamento no hospital Paula Cândido, de um marinheiro do vapor "Uça", da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, no periodo de 2 de novembro a 23 de dezembro do ano próximo findo.

N. 132 — Remetendo relação, contas e balancete de despesas efetuadas durante o mês de novembro último, pela Inspeção de Saúde do Porto de Manaus.

N. 133 — Remetendo quadro demonstrativo de renda produzida pela inspeção de saúde do porto de Recife, relativo a dezembro próximo findo.

N. 134 — Remetendo quadro demonstrativo de renda produzida pela sub-inspeção de saúde dos portos do Espírito Santo, relativa a dezembro próximo findo.

N. 135 — Remetendo contas, relação e balancete de despesas efetuadas pela sub-inspeção de saúde dos portos do Paraná, durante o mês de novembro do ano próximo findo.

N. 136 — Comunicando que os senhores Milton Regis e Jaime Gomes Arantes, moradores do povoado Abrahão, na Ilha Grande, tiveram despacho favorável aos seus requerimentos, solicitando ligação e consumo de energia elétrica em suas residências, iniciando o respectivo consumo no dia 10 do mês corrente.

N. 137 — Remetendo folha de pagamento do pessoal mensalista da inspeção de saúde do porto do Rio de Janeiro, relativa a janeiro corrente.

N. 138 — Remetendo contas, relação e balancete de despesas efetuadas durante o mês de dezembro próximo findo, pela sub-inspeção de saúde dos portos do Paraná.

N. 139 — Transmittindo prestação de contas de despesas de pronto pagamento da sub-inspeção de saúde do porto de Cabedelo, referente ao quarto trimestre do ano próximo findo.

N. 140 — Solicitando providências sobre o fornecimento de material de expediente desta diretoria.

N. 141 — Remetendo cópia autenticada do recibo com que o diretor do Lazareto da Ilha Grande, comprova haver recolhido à Tesouraria Geral do Tesouro Nacional, a quantia de réis 408\$600, proveniente de fornecimento de energia elétrica e medicamentos aos moradores do povoado Abrahão, na referida ilha, e o imposto sobre o consu-

mo de luz, correspondentes aos meses de novembro e dezembro do ano próximo findo.

N. 142 — Transmitindo folha de pagamento dos operários admitidos na oficina do Estaleiro de Jurujuba, relativa a janeiro corrente.

Dia 24

N. 153 — Ao diretor do Expediente, informando que o Dr. Atenolindo Borges dos Santos, poderá ser nomeado sub-inspetor sanitário marítimo, interino desde que preencha as formalidades exigidas pela lei.

N. 154 — Ao inspetor de Demografia Sanitária, remetendo mapas sobre o movimento de diversos portos do país.

N. 155 — Ao inspetor da Fiscalização do Exercício da Medicina, remetendo mapas de substâncias tóxicas e entorpecentes licenciadas por diversas repartições de saúde e dos portos dos Estados.

N. 156 — Ao diretor presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, remetendo conta relativa a estada e tratamento no Hospital Paula Cândido, de um marinheiro do vapor "Uça", de 2 de novembro a 23 de dezembro do ano próximo findo.

N. 157 — Ao diretor interino da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, comunicando ter providenciado no sentido de ser desembarcado o vapor "Baependi", pertencente a frota dessa companhia, afim de poder partir deste porto.

N. 158 — Ao diretor presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, remetendo conta de estada e tratamento no Hospital Paula Cândido, de uma passageira do vapor "Rodrigues Alves", durante dois dias do mês de dezembro do ano próximo findo.

N. 159 — Aos Srs. Amantino Câmara & Comp., remetendo conta de estada e tratamento no Hospital Paula Cândido, do carvoeiro do vapor "Eta", durante seis dias do mês de dezembro último.

N. 160 — Ao inspetor de Saúde dos Portos de São Paulo, informando-o sobre a comunicação do Sr. diretor geral, que se torna necessário o cumprimento exato da lei, a respeito do Dr. Manuel Gonçalves, sub-inspetor de Saúde dos Portos dos Estados, presente-mente classificado no quadro da Sub-inspetoria de Porto Murtinho, cuja licença expirou a 24 de novembro próximo findo.

Dia 27

Ao inspetor de Saúde do Porto da Baía:

N. 161 — Remetendo o decreto de nomeação de Noir de Oliveira Castro, para exercer as funções de marinheiro de primeira classe das Inspetorias de Saúde dos Portos dos Estados, designado para ter exercício nessa inspetoria.

N. 162 — Ao diretor geral, propondo a nomeação interina do Dr. Atilio Girando, para o cargo de sub-inspetor sanitário marítimo.

N. 163 — Ao diretor de Contabilidade, remetendo folhas de pagamento do pessoal titulado e mensalista da Sub-inspetoria de Saúde do Porto de Sergipe, relativas a dezembro último.

N. 164 — Remetendo folhas de pagamento do pessoal titulado e mensalista da Sub-inspetoria de Saúde do Por-

to Murtinho, correspondentes a dezembro próximo findo.

N. 165 — Remetendo folhas de pagamento do pessoal titulado e mensalista da Inspetoria de Saúde do Porto do Rio Grande, relativas a dezembro próximo findo.

N. 166 — Remetendo folhas de pagamento do pessoal titulado e mensalista da Inspetoria de Saúde dos Portos do Pará, relativas a dezembro próximo findo.

N. 167 — Remetendo quadro demonstrativo de renda produzida pela Sub-inspetoria de Saúde de Porto Murtinho, relativo a dezembro próximo findo.

N. 168 — Restituindo documentos de despesas do mês de dezembro último, que acompanharam o ofício n. 12, de 10 do corrente, afim de ser corrigida a soma dos saldos do respectivo balancete.

INSPETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Expediente de 29 de janeiro de 1934

Requerimentos despachados

N. 380 — Augusto Boggi. — Póde adicionar a título precário.

N. 132 — Carlos Meier & Comp. — Póde funcionar.

N. 294 — Manuel Zipin. — Cumpra as exigências sanitárias.

N. 315 — Manuel M. Albuquerque; n. 435 — José Rodrigues Paincel. — Certificuem-se.

N. 262 — José Gonçalves & Correia. — Deferido.

N. 374 — Automático Camilo Ltda. — Atendido, caso faça uma instalação adequada a corrigir a falta apontada.

N. 392 — Coelho Martins & Comp. — Atendido a título improrrogável.

N. 292 — Henrique Martins; n. 238 — Galo & Brasil; n. 78 — Domingos Dias & Pinheiro; n. 352 — A. T. Domingues; n. 5.645 — Cardoso & Muchagata; n. 395 — F. Campos; número 280 — Alfredo José Gonçalves. — Indeferidos.

N. 204 — Jaime Bouzo Farinhas. — n. 46 — J. Almeida & Cardoso; n. 103 — José Rodrigues & Martins; n. 5.875 — Joaquim Rodrigues do Vale; M. Bastos & Irmão. — Arquivem-se.

INSPETORIA DE HIGIENE INDUSTRIAL

Expediente de 27 de janeiro de 1934

Requerimentos despachados

N. 38 — E. de Castro. — Concedo 60 dias.

N. 39 — E. de Castro. — Concedo 15 dias.

N. 40 — Raposo & Dias. — Concedo 60 dias improrrogáveis.

N. 42 — J. Oherman. — Concedo 90 dias.

N. 45 — J. Lopes Ramalho. — Concedo 60 dias.

N. 46 — Irmãos Ferreira & Comp. — Concedo 90 dias.

Dia 19

N. 49 — Holland & Comp. — Concedo 30 dias improrrogáveis.

Ministério da Fazenda

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Chefe do Governo Provisório:

N. 2.766, de 1934 — Artur Serzedelo Machado, pedindo sua nomeação para o lugar de coletor federal no Estado de São Paulo. — Aguarde oportunidade.

N. 84.754, de 1933 — João Gualberto Marinho, pedindo sua nomeação para lugar de agente fiscal do imposto de consumo. — Aguarde oportunidade.

— Pelo Sr. ministro:

N. 88.325, de 1933 — Francisco de Paula, estabelecido à avenida Marechal Floriano n. 67, nesta capital, pedindo expedição de carta-patente que o autorize a vender móveis, a prestações, mediante sorteio. — Satisfaca a exigência do artigo 6º do decreto n. 12.475, de 23 de maio de 1917.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de janeiro de 1934

N. 85 — De acordo com o deliberado pelo Sr. Chefe do Governo Provisório, comunico-vos, para os fins convenientes, que as importâncias em mil réis ouro recolhidas aos cofres públicos e escrituradas em "depósito" para quem de direito, em virtude de contratos, acordos, ajustes ou de disposições legais, devem ser consideradas, na espécie que se verificou efetivamente o recolhimento, isto é, como réis papel de curso forçado.

Deferida a restituição, far-se-á a entrega da importância respectiva em réis papel, calculada pelo câmbio que serviu de base para as conversões na data do seu recebimento.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 27 de janeiro de 1934

Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 23 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu permitir que o Sr. Eurico Batista, presidente da União dos Despachantes Aduaneiros do Rio de Janeiro, represente a mesma União junto à Comissão incumbida de rever o regulamento aprovado pelo decreto número 22.104, de 17 de novembro de 1932.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 14 — Solicitando providências no sentido de ser submetido à inspeção de

saúde, para prorrogação de licença, a auxiliar de escrita da Casa da Moeda, D. Ondina Valadares.

— Ao Sr. tabelião do 3º Ofício de Notas da Capital Federal:

N. 49 — Em resposta ao ofício n. 213, de 21 de novembro último, em que consultais se está sujeito às provas de quitação das taxas d'água e de saneamento uma escritura de divisão de bens imóveis, *post inventário*, embora seja uma escritura declaratória, comunico-vos que, em se tratando de uma escritura de extinção de condomínio pela divisão do imóvel entre os condôminos, o que implica forçosamente numa transferência de bens imóveis, dita escritura está sujeita às provas acima aludidas.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 23 — Declarando haver o Sr. ministro resolvido autorizar a prorrogação do expediente da Delegacia Fiscal em Minas Gerais, por três horas, no corrente mês, na forma prescrita no artigo 400, parágrafo único, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 10 — Declarando, de ordem do senhor ministro, que o Sr. Chefe do Governo Provisório resolveu indeferir o requerimento em que o pessoal da Polícia aduaneira da Alfândega de Belém e dos cruzadores "Tocantins" e "Dias da Silva", pede sejam revogadas as medidas postas em prática pelo decreto número 21.250, de 6 de abril de 1932, em virtude das quais foram diminuídos os respectivos vencimentos.

— Ao Sr. delegado fiscal na Paraíba:

N. 6 — Recomendando providências afim de que os funcionários da Alfândega de João Pessoa recolham as importâncias que lhes tenham sido abonadas, durante o ano próximo findo, a título de percentagens sobre a arrecadação da taxa de 2%, ouro, e, bem assim, para que doravante seja escriturada em "Depósitos" toda importância correspondente à arrecadação da aludida taxa.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio G. do Sul:

N. 23 — Declarando que o Sr. ministro, tendo em vista o requerimento em que o ex-coletor federal em Passo Fundo, Luciano Mabilde, pede, por equidade, e sob o fundamento de lhe não caber responsabilidade no caso, restituição da importância de 14:327\$275, roubada da Coletoria então a seu cargo e que foi obrigado a recolher aos cofres públicos, resolveu indeferir o aludido requerimento, porque, quando se verificou o roubo, era o requerente o responsável, perante a Fazenda, pelo dinheiro que se achava ainda sob a sua guarda.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 7 — Declarando que o Sr. ministro, tendo em vista o requerimento em que Raul de Araújo Monteiro pede lhe seja dado, por certidão, o teor das informações ou pareceres que serviram de base ao despacho do mesmo Sr. ministro, proferido no processo n. 55.952, de 1931, em que o requerente prestou contra a nomeação de José de Medeiros Calheiros para uma vaga de agente fiscal do imposto de consumo no Estado de Alagoas, resolveu indeferir o aludido requerimento, de vez que não se pode dar certidão de informações e pareceres, por serem atos reservados da repartição.

Dia 29

Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 15 — Declarando que resolveu mandar constar dos assentamentos do agente fiscal do imposto de consumo no interior de Pernambuco, Domingos Alves Feitosa, o tempo de serviço pelo mesmo pestado ao Exército Nacional no período de 17 de julho de 1894 a 15 de março de 1895.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 14 — Declarando que o Sr. ministro, tendo em vista o processo referente ao requerimento em que o escrivão da 2ª Coletoria Federal de Joinville, Rúbem de Oliveira Lobo, pede reconsideração do despacho que indeferiu o seu pedido de pagamento de diferença de percentagens relativas ao exercício de 1931, resolveu manter, pelos seus fundamentos, o despacho anterior.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 61 — Declarando que resolveu mandar contar a antiguidade de classe do 4º escriturário da Recebedoria Federal de São Paulo, Ulisses de Faria Caldas, a partir de 3 de março de 1932, data em que foi nomeado para idêntico lugar na Delegacia Fiscal em Minas Gerais.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 5 — Declarando que o Sr. ministro, tendo em vista o ofício n. 148, de 17 de fevereiro de 1932, em que a Delegacia fiscal em Sergipe expôs a situação precária dos administradores e escrivães das mesas de rendas federais do Estado de Sergipe, sugerindo sejam melhorados os respectivos vencimentos, resolveu mandar arquivar o aludido ofício, por não ser oportuna a reforma no mesmo sugerida.

Diretoria da Receita Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de janeiro de 1934

Processos:

N. 1.979, de 1934 — Hachiya, Irmãos & Comp. e outras firmas importadoras de São Paulo, pedindo concessão de vantagens do decreto n. 23.542, de 4 de dezembro de 1933 para mercadorias importadas. — Indeferido. Em 24 de janeiro de 1934.

N. 2.059, de 1934 — Companhia Mercantil Industrial Exportadora, sobre o mesmo assunto. — Indeferido. Em 24 de janeiro de 1934.

N. 3.096, de 1934 — Companhia Ford Industrial do Brasil sobre termo de responsabilidade. — Arquive-se. Em 26 de janeiro de 1934.

N. 87.545, de 1933 — Companhia Fazendas Reunidas Normandia S. A., pedindo isenção de direitos. — Indeferido, por falta de amparo legal. Em 26 de janeiro de 1934.

N. 84.192, de 1933 — Panair do Brasil S. A., sobre isenção de direitos para gasolina. — Arquive-se à vista do parecer. Em 22 de janeiro de 1934.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 30 de janeiro de 1934

Offícios:

Ao Sr. inspetor de Águas e Esgotos:

N. 41 — Em resposta ao ofício número 35, de 6 do fluente, comunica que

de acordo com o art. 20 parágrafo único do decreto n. 20.951, de 1932, as taxas de pena de água são sempre devidas integralmente, qualquer que seja a época da ligação. Por essa razão, a solicitação de que trata o vosso ofício, não pôde ser atendida.

— Ao Sr. presidente da Comissão Revisora da Tarifa:

N. 44 — De acordo com o despacho transmite o processo fichado sob número 1.725, deste ano, em que é interessada a Embaixada do Brasil em Londres.

— Ao Sr. Dr. procurador dos Feitos da Saúde Pública:

N. 49 — Remetendo, para cobrança executiva, 25 certidões de multas impostas pelo Departamento Nacional de Saúde Pública, de ns. 1.687 a 1.711, série F. M., na importância de réis... 7:350\$000.

— Ao Sr. presidente do Conselho de Contribuintes:

N. 42 — Comunicando que o senhor secretário chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício número 2.660, de 8 de dezembro do ano findo, fichado sob n. 84.929, de 1933, a que se acha anexo o ofício n. 452-R, de 20 de setembro anterior, em que o Sr. representante da Fazenda Pública recorre da decisão desse conselho, constante do acórdão n. 2.975, de 7 de julho do citado ano, publicado no *Diário Oficial* de 16 de novembro subsequente, dando provimento ao recurso de Augusto F. Regala, do ato da Delegacia Fiscal do Tesouro em São Paulo, confirmatório do da 1ª Coletoria das Rendas Federais, na capital do mesmo Estado, que lhe impôs multa por infração do regulamento do imposto sobre vendas mercantis, proferiu, em 18 do corrente mês, o seguinte despacho:

"De acordo com o parecer, dou provimento ao recurso para restabelecer a decisão da 1ª Coletoria Federal em São Paulo, confirmada pela Delegacia Fiscal no mesmo Estado. Resolvo, entretanto, por equidade, declarar relevada a multa imposta."

O parecer referido é o desta diretoria, assim concebido:

"O representante da Fazenda recorre, neste processo, da decisão do Conselho de Contribuintes que, pelo acórdão número 2.975, relevou, com fundamento no art. 4º do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932, a multa de 500\$000, imposta a Augusto F. Regala, pela Primeira Coletoria das Rendas Federais na capital do Estado de São Paulo e confirmada pela Delegacia Fiscal no mesmo Estado, por infração do regulamento anexo ao decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926. O recurso está perempto e o acórdão reconhece essa circunstância. Consta do ofício n. 624, desta diretoria ao Conselho de Contribuintes, publicado no *Diário Oficial* de 26 de julho do ano findo, que o art. 7º do decreto n. 21.459, já referido, estabelece que os favores nele concedidos só alcançam os processos que pendiam da decisão na data de sua vigência a que, consequentemente, os casos em que já se verificara a perempção do direito da parte não podem gosar dos benefícios daquela anistia, e do ofício n. 902, também desta diretoria ao mesmo conselho, publicado no *Diário Oficial* de 20 de outubro último, que este instituto não pode tomar conhecimento do recur-

so perempto. Nessas condições, opino pelo provimento do recurso do representante da Fazenda, reforma do acórdão recorrido e restabelecimento da decisão da 1ª Coletoria das Rendas Federais em São Paulo."

O recurso a que alude o despacho está assim redigido:

"Atendendo à doutrina do despacho de V. Ex., constante do officio n. 624, de 25 de julho último, da Diretoria da Receita ao Conselho de Contribuintes (*Diário Oficial* de 26), venho recorrer da decisão constante do presente acórdão em que o mesmo honrado conselho entendeu de aplicar os favores do decreto número 21.459, de 1932, ao recurso que havia incidido em perempção. Assim, espero de V. Ex., senhor ministro, que ao fisco federal seja feita a devida justiça." (Processo n. 84.929, de 1933).

N. 43 — Comunicando que o senhor secretário chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o officio número 2.694, de 11 de dezembro último, fichado sob número 84.943, de 1933, com officio n. 473-R, de 27 de setembro anterior, em que o representante da Fazenda Pública recorre da decisão desse conselho, constante do acórdão número 3.174, de 15 de agosto do mesmo ano, publicado no *Diário Oficial* de 1 de novembro subsequente, que deu provimento ao recurso interposto pela firma Atlantico Refining Co. of Brasil, do ato da Alfândega do Rio Grande, sobre diferença de direitos, proferiu, em 10 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Tomo conhecimento do recurso do Sr. representante da Fazenda, para o fim de determinar que o interposto pela parte interessada tenha o seu regular julgamento."

O recurso aludido está assim concebido:

"Entendeu o ilustrado Conselho de Contribuintes, no acórdão de que ora recorro para V. Ex., que os favores do decreto n. 22.062, de 9 de novembro de 1932, se aplicam ainda mesmo aos recursos peremptos. Não ha nada no referido decreto que justifique essa liberalidade; ao contrário, o n. 3 do seu artigo 1º diz que os processos de revisão de despacho pendentes de decisão seguem o seu curso regular com recurso para a instância superior, desde que os interessados tenham apresentado suas reclamações em termos, dentro dos prazos regulamentares." Aliás, V. Ex. já resolveu que nem mesmo a anistia do decreto n. 21.459, de 1932, se pode aplicar, nos recursos peremptos (officio n. 624, de 25-7-1933, da Diretoria da Receita a este conselho, no *Diário Oficial* de 26).

Isto posto e reportando-me às razões de recursos anteriores sobre matéria análoga, peço a V. Ex., senhor ministro, a reforma da presente decisão e o restabelecimento da Alfândega desta capital, que, além de proferida na conformidade da lei, se havia tornado irreversível." (Processo n. 84.943/33).

— Ao Sr. presidente do Conselho de Contribuintes:

N. 44 — Transmittindo o processo fichado sob n. 64.895, de 1933, em que é interessado Angelo Menicucci.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da República:

N. 50 — Solicitando providências no sentido de que seja cancelada a dívida de pena d'água de 1930 e 1931, constante

da certidões ns. 8.417 F. P. e 4.856 F. R., pelo prédio da avenida dos Democráticos n. 1.102 A, à vista do que expõe o Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, em officio n. 31, de 4 do corrente.

N. 51 — Solicitando providências no sentido de que seja cancelada a dívida de pena d'água de 1923, constante da certidão n. 3.566 E. U., pelo prédio da travessa Amorim n. 30, à vista do que expõe o Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, em officio n. 46 de 5 do corrente.

N. 52 — Solicitando providências no sentido de que seja cancelada a dívida de pena d'água de 1918 e 1919, constante das certidões ns. 9.067 E. N. e 2.200 E. N., pelo prédio da Estrada Nova da Pavuna n. 261, à vista do que expõe o Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, em officio n. 47, de 5 do corrente.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Fortaleza:

N. 6 — Restituindo, para o fim indicado no processo fichado sob número 86.386, do ano passado, em que é interessada a The Ceará Tramway Light and Power Company Limited.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Porto Alegre:

N. 8 — Para o fim indicado no despacho, remete o processo fichado sob n. 78.855, do ano findo, em que é interessada a Sociedade de Banha Sul Rio Grandense Ltd.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Recife:

N. 10 — Afim de ser cumprido o despacho, remete o processo fichado sob número 70.916, do ano próximo findo, em que é interessado John Lipman.

N. 11 — Para o fim indicado no parecer, restitue o processo fichado sob n. 3.823, deste ano, em que é interessada a Pernambuco Tramways and Power Company Limited.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 268 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 2.987, do ano findo, em que a firma Sloper & Comp. Limitada pede permissão para desembaraçar uma caixa, marca S. F., n. 363, contendo perfumarias, exarou, em 24 do fluente, o seguinte despacho:

"Autorizado pagando, porém, direitos em dobro. Dê-se ciência à Alfândega."

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 269 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 2.985, do ano em curso, em que a firma Sloper & Cia. Limitada, pede permissão para desembaraçar cinco caixas, marca S. F., ns 357/361, contendo artigos de procedência francesa, trazidas pelo vapor "Afric Star", entrado no porto desta capital em 4 de dezembro proximo findo, exarou, em 24 do fluente, o seguinte despacho:

"A aceitação do contrato se verificou já na vigência do decreto n. 23.261. Donde, autorizado, pagando, porém direitos em dobro. Dê-se ciência à Alfândega." (Processo n. 2.985, de 1933).

N. 270 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob

n. 3.019, do ano em curso, em que a firma M. Baroukel, pede permissão para despachar duas encomendas, números 364 e 365, contendo amostras de essências, que se encontram no almazem de encomendas postais, exarou, em 24 do fluente, o seguinte despacho:

"Autorizado, pagando, porém, direitos em dobro. Dê-se ciência à Alfândega." (Processo n. 3.019, de 1934).

N. 271 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 2.269, do ano em curso, em que a firma Seligmann & Cia., pede permissão para despachar uma encomenda postal n. 12.662, mediante o pagamento dos direitos respectivos, exarou, em 24 do fluente o seguinte despacho:

"Autorizado nos termos do pedido. Dê-se ciência à Alfândega." (Processo n. 2.269, de 1934).

N. 272 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob número 4.583, do vigente ano, em que a firma desta praça Antônio Fernandes & Cia., pede permissão para, de conformidade com o decreto n. 23.264, de 23 de outubro do ano findo, desembarcar nessa Alfândega deztoito (18) caixas A F & C. ns. 13/19-24-31/40, que contém papel para cigarros, era bobinas. — proferiu, por delegação, em 25 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Autorizado, pagando, porém, direitos em dobro. Dê-se ciência à Alfândega." (Processo n. 4.583, de 1934).

N. 273 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob número 1.327, do vigente ano, em que João Ferreira Alves, pede permissão para, de conformidade com o decreto número 23.264, de 23 de outubro do ano findo, desembarcar nessa Alfândega as mercadorias constantes da inclusa relação, — proferiu, por delegação, em 26 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Autorizado, pagando, porém, direitos em dobro. Dê-se ciência à Alfândega." (Processo n. 1.327, de 1934).

N. 274 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob número 2.295, do vigente ano, em que a firma desta praça Alves, Mendes & Cia., pede permissão para, de conformidade com os arts. 1º e 3º do decreto número 23.264, de 23 de outubro do ano findo, desembarcar nessa Alfândega as mercadorias constantes da inclusa relação — proferiu, por delegação, em 24 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Autorizado, pagando, porém, direitos em dobro. Dê-se ciência à Alfândega." (Processo n. 2.295, de 1934).

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 275 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob número 2.297, do vigente ano, em que a firma desta praça R. Aubertel & Cia. Ltda. pede permissão para, de conformidade com os arts. 1º e 3º do decreto número 23.264, de 23 de outubro do ano findo de

sombarçar nessa Alfândega as mercadorias constantes da inclusa relação, — proferiu, por delegação, em 24 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Autorizado, pagando, porém, direitos em dobro. Dê-se ciência à Alfândega." (Processo n. 2.297, de 1934).

N. 276 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob número 3.063, do vigente ano, em que Antunes Bragança, pede permissão para, de conformidade com o decreto número 23.264, de 23 de outubro do ano findo, desembarçar nessa Alfândega as mercadorias constantes dos documentos inclusos, procedentes da França, — proferiu, por delegação, em 24 do corrente mês, o seguinte despacho:

"O contrato por correspondência só se considera perfeito com a expedição da aceitação. Donde, autorizado, pagando, porém, direitos em dobro. Dê-se ciência à Alfândega." (Processo número 3.063, de 1934)

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 277 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 3.995, do vigente ano, em que a firma desta praça J. Matos pede reconsideração da decisão proferida no processo n. 88.092, publicado no "Diário Oficial" de 19 do corrente mês, em que solicitara retificação da ordem Testa Diretoria a essa Alfândega, n. 2.385, de 19 de dezembro do citado ano, para o fim de serem aplicadas à mercadoria que importara da França, os favores do art. 8º do decreto n. 23.264, de 23 de outubro do ano findo, proferiu, por delegação, em 25 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Mantenho o despacho anterior (fó-lhas 4). O documento de fls. 5 prova, apenas, que a expedição "aceitando" a encomenda (que diz feita em 1932, fó-lhas 8), se verificou na vigência do decreto n. 23.264.

Dê-se ciência à Alfândega. (Processo n. 3.995, de 1934).

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 142 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 5.584, do ano em curso, em que a Sociedade Anônima para Venda no Brasil dos Produtos Michelin, pede permissão para despachar (57) cinquenta e sete volumes, marca S. A. B. M., ns. 640/969, contendo camaras de ar, rodas de aço e respectivos pertences, trazidos de França pelo vapor "Lipari", entrado nesse porto em 4 do corrente, exarou, no dia 24 último, o seguinte despacho:

"Autorizado, pagando direitos em dobro. Dê-se ciência à Alfândega." (Processo n. 5.584, de 1934).

N. 143 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 5.040, do ano em curso, em que Antônio Prado pede permissão para despachar (2) duas caixas marca A. P., ns. 9.628/29, trazidas pelo vapor "Almanzora", entrado nesse porto em 19 de dezembro último, contendo plantas vivas, que o requerente alega ter comprado na França, anteriormente à publicação do decreto n. 23.264,

de 23 de outubro último, exarou, em 24 do corrente, o seguinte despacho:

"Autorizado, à vista do art. 105 da Tarifa, sem obrigação do Banco do Brasil fornecer cambial. Dê-se ciência à Alfândega." (Processo n. 5.040, de 1934).

N. 144 — Comunicando que o senhor secretário chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob número 2.267, do ano em curso, em que a firma Tufik e Alberto Cury pede permissão para despachar o material constante do documento junto, mediante o pagamento de direitos pela tarifa mínima, exarou, em 24 do corrente, o seguinte despacho:

"Autorizado, pagando, porém, direitos em dobro. Dê-se ciência à Alfândega." (Processo n. 2.267, de 1934).

N. 145 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 1.679, do vigente ano, em que Ludovico Lazzari pede permissão para, de conformidade com os artigos 3º e 6º do decreto n. 23.264, de 23 de outubro do ano findo, desembarçar nessa Alfândega as mercadorias de que tratam os inclusos documentos, proferiu, por delegação, em 25 do corrente mês, o seguinte despacho:

"A vista dos documentos de fls., autorizado. Dê-se ciência à Alfândega." (Processo n. 1.679, de 1934).

N. 146 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 2.231, do ano em curso, em que a Sociedade Anônima Cottonificio Paulista S. A. pede permissão para despachar o material constante dos documentos juntos, mediante o pagamento de direitos pela tarifa mínima, exarou, em 24 do corrente, o seguinte despacho:

"Autorizado, pagando, porém, direitos em dobro. Os documentos de fls. e fls. não têm *nexo causal* com o de fls. 2. Dê-se ciência à Alfândega." (Processo n. 2.231, de 1934).

— Ao senhor inspetor da Alfândega de Santos:

N. 147 — Comunicando que o senhor secretário, chefe do Gabinete do senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 2.155, do ano em curso, em que a firma Garcia & Mateus pede permissão para despachar onze caixas contendo ladrilhos de vidro, trazidas de França pelo vapor "Eubée", entrado nesse porto em 26 de novembro próximo findo, mediante o pagamento de direitos pela tarifa mínima, exarou, por delegação, em 24 do corrente, o seguinte despacho:

"Autorizado. Dê-se ciência à Alfândega."

N. 148 — Para o fim indicado na informação restitue o processo fichado sob n. 78.393, do ano próximo findo, em que é interessada a São Paulo Railway Company Limited.

N. 149 — Restituindo o processo fichado sob n. 78.185, do corrente ano, em que é interessada a S. A. Fábricas Orich, para o fim indicado no parecer.

N. 150 — Para o fim indicado no parecer, restitue o processo fichado sob n. 76.417, do corrente ano, em que é interessada a São Paulo Railway Company Limited.

N. 151 — Devolvendo o processo fichado sob n. 82.203, do ano próximo

passado, em que é interessada The City of Santos Improvements Company Limited, para os fins constantes da informação.

N. 152 — Para o fim indicado na informação restitue o processo fichado sob n. 78.189, do ano próximo findo, em que é interessada a Companhia Telefônica Brasileira.

— Ao senhor inspetor da Alfândega do Rio Grande:

N. 15 — Comunicando que o senhor secretário, chefe do Gabinete do senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício número 138, de 25 de outubro do ano findo, fichado sob n. 73.680, de 1933, em que o Governo desse Estado pede isenção definitiva de direitos de importação e da taxa de expediente para o material constante da inclusa primeira via da relação devidamente autenticada pelo es-
criturário Erico Campos, o qual já havia sido desembarçado nessa alfândega, mediante assinatura de termo de responsabilidade, pela nota n. 304, do citado ano, por despacho proferido, por delegação, em 11 do corrente mês, deferiu esse pedido, de acordo com a cláusula XXII do contrato celebrado em virtude do decreto n. 15.438, de 10 de abril de 1922 e n. 18.551, de 31 de dezembro de 1928, excetuando-se o material com similar na produção do país.

Cientifica outrossim, de que o material nas condições referidas é o designado nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11, da relação mencionada, os quais se acham assinalados com a palavra "não", a tinta carmin.

— Ao senhor inspetor da Alfândega do Rio Grande:

N. 16 — Comunicando que o senhor secretário, chefe do Gabinete do senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 78.038, do ano findo, em que a Viação Férrea desse Estado pede isenção definitiva de direitos para o material que despachou pela nota n. 498, de 1932, exarou, em 17 do corrente, o seguinte despacho:

"Indeferido, em face do parecer." O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o senhor secretário, chefe do Gabinete do senhor ministro, foi o seguinte:

"O termo de responsabilidade, com o prazo de sessenta dias para preenchimento das faculdades legais, é datado de 24 de outubro de 1932 e o favor definitivo foi solicitado em 14 de outubro do ano findo, fora, portanto, do prazo marcado no termo. Nessas condições, o pedido não merece deferimento."

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio Grande:

N. 17 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 80.353, do ano findo, em que a Viação Férrea desse Estado pede isenção definitiva de direitos para o material que despachou pela nota n. 584, de 1932, exarou, em 17 do corrente, o seguinte despacho:

"Indeferido, em face do parecer." O parecer emitido por esta diretoria, com o qual concordou o Sr. secretário chefe do Gabinete do Sr. ministro, foi o seguinte:

"O termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legais, foi assinado em 24 de outubro de 1932 e o pedido do favor definitivo tem a data de 9 de ou-

lubro do ano findo, fora, portanto, do prazo marcado no termo. Nessas condições, o pedido não merece deferimento.

N. 18 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 80.955, do ano findo, em que a Rede da Viação Férrea desse Estado, pede isenção definitiva de direitos para o material que despachou pelas notas de ns. 400 e 399, exarou, em 17 do fluente, o seguinte despacho:

"Indeferido, em face do parecer."

O parecer emitido por esta diretoria, com o qual concordou o Sr. secretário chefe do Gabinete do Sr. ministro, foi o seguinte:

"O termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legais, é datado de 21 de outubro de 1932 e o favor definitivo foi solicitado em 14 de outubro do ano findo, fora, portanto, do prazo marcado no termo. Nessas condições, o pedido não merece deferimento."

N. 19 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 78.041, do ano findo, em que a Viação Férrea desse Estado pede isenção definitiva de direitos para o material que despachou pelas notas ns. 524 e 557, de 1932, exarou, em 17 do fluente, o seguinte despacho:

"Indeferido, em face do parecer."

O parecer emitido por esta diretoria, com o qual concordou o Sr. secretário chefe do Gabinete do Sr. ministro, foi o seguinte:

"Os termos de responsabilidade, com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legais, têm a data de 21 de outubro de 1932 e o favor definitivo foi solicitado em 14 de outubro do ano findo, fora, portanto, do prazo marcado no termo. Nessas condições, o pedido não merece deferimento."

N. 20 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 73.565, do ano findo, em que a Viação Férrea desse Estado pede isenção definitiva de direitos para o material que despachou pela nota n. 462, de 1932, exarou, em 17 do fluente, o seguinte despacho:

"Indeferido, em face do parecer."

O parecer emitido por esta diretoria, com o qual concordou o Sr. secretário chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, foi o seguinte:

"O termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legais, é datado de 21 de outubro de 1932 e o favor definitivo foi solicitado em 9 de outubro do ano findo, fora, portanto, do prazo marcado no termo. Nessas condições, o pedido não merece deferimento."

N. 21 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 86.786, do ano findo, em que a Viação Férrea desse Estado pede isenção definitiva de direitos para o material que despachou pelas notas de ns. 173, 174 e 175, de 1933, exarou, em 17 do fluente, o seguinte despacho:

"Indeferido, em face do parecer."

O parecer emitido por esta diretoria, com o qual concordou o Sr. secretário chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, foi o seguinte:

"O termo de responsabilidade, com o prazo de 120 dias, para preenchimento das formalidades legais, é datado de 4 de março de 1933 e o favor definitivo foi solicitado em 18 de novembro do mesmo ano, fora, portanto, do prazo marcado no termo. Nessas condições, o pedido não merece deferimento."

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio Grande:

N. 22 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício número 170, de 11 de novembro do ano findo, fichado sob n. 78.040, de 1933, em que o Governo desse Estado pede isenção definitiva de direitos de importação e da taxa de expediente para o material constante da relação anexa ao mesmo processo, destinado à Viação Férrea do Rio Grande do Sul, o qual já havia sido desembaraçado nessa Alfândega, mediante assinatura de termo de responsabilidade, pela nota n. 405, do citado no, por despacho proferido em 17 do corrente mês, indeferiu esse pedido, em face do parecer desta Diretoria, nos seguintes termos:

"O termo de responsabilidade, com o prazo de sessenta dias para preenchimento das formalidades legais, é datado de 21 de outubro de 1932 e o favor definitivo foi solicitado em 14 de outubro do ano findo, fora, portanto, do prazo marcado no termo. Nessas condições, o pedido não merece deferimento". (Processo n. 78.040 de 1933).

— Sr. inspetor da Alfândega do Rio Grande:

N. 23 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 82.977, do ano findo, em que a Viação Férrea desse Estado pede isenção definitiva de direitos para material que despachou pela nota n. 320, de 1933, exarou, em 17 do fluente, o seguinte despacho:

"Em face do parecer, indeferido."

O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o Sr. secretário chefe do Gabinete do Sr. ministro, foi o seguinte:

"O termo de responsabilidade, com o prazo de cento e vinte dias para preenchimento das formalidades legais, é datado de 10 de julho do ano findo e o pedido do favor definitivo, foi apresentado em 13 de novembro do mesmo ano, fora, portanto, do prazo marcado. Nessas condições, deve a solicitação ser indeferida". (Processo n. 82.977 de 1933).

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio Grande:

N. 24 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício número 190, de 27 de novembro do ano findo, fichado sob n. 82.978, de 1933, em que o Governo desse Estado pede isenção definitiva de direitos de importação e da taxa de expediente para o material constante da relação anexa ao mesmo processo, destinado à Viação Férrea do Rio Grande do Sul, o qual já havia sido desembaraçado nessa Alfândega, mediante assinatura de termo de responsabilidade, pela nota n. 320,

do citado ano, por despacho proferido, por delegação, em 17 do corrente mês, indeferiu esse pedido, em face do parecer desta Diretoria, nos seguintes termos:

"Tratando-se de material com similar na indústria do país, opino pelo indeferimento do pedido". (Processo n. 82.978 de 1933).

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio Grande:

N. 25 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício número 178, de 20 de novembro do ano findo, fichado sob n. 80.954, de 1933, em que o Governo desse Estado pede isenção definitiva de direitos de importação e da taxa de expediente para o material constante da relação anexa ao mesmo processo, destinado à Viação Férrea do Rio Grande do Sul, o qual já havia sido desembaraçado nessa Alfândega mediante assinatura de termos de responsabilidade, pelas notas ns. 398, 407, e 419, de 1932, por despacho proferido, por delegação, em 17 do corrente mês, indeferiu esse pedido, em face do parecer desta Diretoria, nos seguintes termos:

"O termo de responsabilidade, com o prazo de sessenta dias para preenchimento das formalidades legais, é datado de 21 de outubro de 1932 e o favor definitivo foi solicitado em 14 de outubro do ano findo, fora, portanto, do prazo marcado no termo. Nessas condições, o pedido não merece deferimento". (Processo n. 80.954 de 1933).

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio Grande:

N. 26 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício número 176, de 20 de novembro do ano findo, fichado sob n. 80.952, de 1933, em que o Governo desse Estado pede isenção definitiva de direitos de importação e da taxa de expediente para o material constante da relação anexa ao mesmo processo, destinado à Viação Férrea do Rio Grande do Sul, o qual já havia sido desembaraçado nessa Alfândega, mediante assinatura de termo de responsabilidade, pela nota n. 543, de 1932, por despacho proferido, por delegação, em 17 do corrente mês, indeferiu esse pedido, em face do parecer desta Diretoria, nos seguintes termos:

"O termo de responsabilidade, com o prazo de sessenta dias para preenchimento das formalidades legais tem a data de 21 de outubro de 1932, e o favor definitivo foi solicitado em 14 de outubro do ano findo, fora, portanto, do prazo marcado no termo. Nessas condições, o pedido não merece deferimento". (Processo n. 80.952 de 1933).

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio Grande:

N. 27 — Comunicando que o Sr. secretário do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício n. 175, de 20 de novembro do ano findo, fichado sob n. 80.951, de 1933, em que o Governo desse Estado pede isenção definitiva de direitos de importação e da taxa de expediente para o material constante da relação anexa ao mesmo processo, destinado à Viação Férrea do Rio Grande do Sul, o qual já havia sido desembaraçado nessa Alfândega, mediante assinatura de termo de responsabilidade, pela nota n. 320,

de do Sul, o qual já havia sido desembaraçado nessa alfândega, mediante assinatura de termos de responsabilidade, pelas notas ns. 541 e 541, de 1932, por despacho proferido, por delegação, em 17 do corrente mês, indeferiu esse pedido, em face do parecer desta diretoria, nos seguintes termos:

"O termo de responsabilidade, com o prazo de sessenta dias para preenchimento das formalidades legais, é datado de 21 de outubro de 1932, e o favor definitivo foi solicitado em 14 de outubro do ano findo, fora, portanto, do prazo marcado no termo. Nessas condições a pedido não merece deferimento."

N. 28 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício n. 203, de 30 de novembro do ano findo, fichado sob n. 82.991, de 1933, em que o Governo desse Estado pede isenção definitiva de direitos de importação e da taxa de expediente para o material constante da relação anexa ao mesmo processo, destinado à Viação Férrea do Rio Grande do Sul, o qual já havia sido desembaraçado nessa alfândega, mediante assinatura de termo de responsabilidade, pela nota n. 264, do citado ano, por despacho proferido, por delegação, em 17 do corrente mês, indeferiu esse pedido, em face do parecer desta diretoria, nos seguintes termos:

"O termo de responsabilidade, com o prazo de cento e vinte dias para preenchimento das formalidades legais é datado de 20 de abril de 1933 e o favor definitivo foi solicitado em 18 de novembro do mesmo ano, fora, portanto, do prazo marcado no termo. Nessas condições, o pedido não merece deferimento."

N. 29 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício n. 205, de 30 de novembro do ano findo, fichado sob n. 82.993, de 1933, em que o Governo desse Estado pede isenção definitiva de direitos de importação e de taxa de expediente para o material constante da relação anexa ao mesmo processo, destinado à Viação Férrea do Rio Grande do Sul, o qual já havia sido desembaraçado nessa alfândega, mediante assinatura de termos de responsabilidade, pelas notas ns. 258 e 263, do citado ano, por despacho proferido, por delegação, em 17 do fluente, indeferiu esse pedido em face do parecer desta diretoria, nos seguintes termos:

"O termo de responsabilidade, com o prazo de cento e vinte dias para preenchimento das formalidades legais, é datado de 18 de abril de 1933 e o favor definitivo foi solicitado em 19 de novembro do mesmo ano, fora, portanto, do prazo marcado no termo. Nessas condições, o pedido não merece deferimento."

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 17 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício n. 20, de 10 do corrente mês, fichado sob n. 3.193, o vigente ano, em que a firma dessa praça, F. Falcone, pede permissão para, de conformidade com os arts. 3º e 6º do decreto n. 23.264, de 23 de outubro do ano findo, pagando os direitos pela tarifa mínima, desembaraçar na

alfândega dessa capital as mercadorias de que tratam os inclusos documentos, por despacho proferido, por delegação, em 29 do corrente mês autorizou esse despacho, mandando que se dê ciência à referida aduana.

— Ao Sr. delegado fiscal, em São Paulo:

N. 44 — Para os fins constantes da informação, restitue o processo fichado sob n. 88.801, do ano próximo passado, em que é interessada a firma Vega Martins & Comp.

N. 45 — Restituindo o processo fichado sob n. 2.125, deste ano, relativo à representação da Federação das Indústrias nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 46 — Solicitando audiência, transmite o processo fichado sob n. 83.247, do ano passado, em que é interessada a firma O. da Vale & Comp.

N. 48 — Solicitando audiência, transmite o processo fichado sob n. 1.367, do vigente ano, em que é interessada a Companhia Brasileira de Frutas.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 35 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício n. 1.290, de 19 de dezembro do ano findo, fichado sob n. 87.396, de 1933, em que o coletor das rendas federais em Rio Branco, nesse Estado, Aristides Corrêa Alves, pede dispensa do reforço de sua fiança, proferiu, por delegação, em 12 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Permito, provisoriamente, a dispensa do reforço da fiança, devendo, entretanto, o recolhimento da renda ser feito diariamente e de modo a não ser retida em poder do exator importância superior à sua atual fiança."

N. 36 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício número 1.236, de 9 de dezembro do ano findo, fichado sob o n. 84.210, de 1933, em que o coletor e o escrivão da Coletoria das Rendas Federais, em Poços de Caldas, nesse Estado, Deolindo de Toledo Júnior e João Reinaldo Amarante, respectivamente, pedem dispensa de reforço de suas fianças, proferiu, em 12 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Permito, provisoriamente, a dispensa do reforço das fianças, devendo, entretanto, o recolhimento da renda ser feito diariamente e de modo a não ser retida em poder do exator importância superior à sua atual fiança."

N. 37 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 87.386, de 1933, referente a uma denúncia de Farid Barroso Chouair, contra o agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado, Alpino Bastos Biavati, por despacho proferido, por delegação, em 18 do corrente mês, mandou arquivar o aludido processo, de acordo com o parecer desta Diretoria, nos seguintes termos:

"Não estando provadas as acusações feitas na petição de fls., proponho o arquivamento do processo."

N. 38 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício nú-

mero 1.271, de 18 de dezembro último, fichado sob n. 87.385, de 1933, em que José Bento da Silva Costa pede permissão para pagar em prestações mensais a quantia de 8:840\$000, correspondente à multa que lhe foi imposta, em virtude do auto n. 3, do citado ano, pela Coletoria das Rendas Federais em Conceição, nesse Estado, por despacho proferido em 12 do corrente mês, indeferiu esse pedido, de acordo com o parecer desta Diretoria, nos seguintes termos:

"Dada a natureza da infração, opino pelo indeferimento do pedido."

N. 39 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 76.208, do ano findo, que tem por base o vosso ofício n. 1.100, de 11 de novembro próximo findo, sob o débito de Vicente C. Melo, sócio da firma Menotti Ferrari & Comp., de Carangola, nesse Estado, exarrou, em 17 do fluente, o seguinte despacho:

"Proceda-se ao cancelamento do débito, em face do que dispõe o art. 1º do decreto n. 22.828, de 14 de junho de 1933."

N. 40 — A vista do despacho de 16 do corrente mês, restitue os documentos que se achavam anexados ao processo que se fez acompanhar do ofício número 1.294, de 20 de dezembro do ano findo, fichado sob n. 86.804, de 1933, referente a uma consulta do juiz municipal de Palmira, nesse Estado, os quais pertencem ao arquivo dessa repartição.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos:

Dia 18 de janeiro de 1934

N. 34.248, de 1933 — Pedro Rangel, pedindo pagamento da quantia de réis 110\$800. — Arquive-se, por haver a dívida incorrido em prescrição

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de dezembro de 1932

Processos:

N. 1.732, de 1933 — D. Alzira Duarte Granthon, pedindo pagamento de vencimentos deixados de receber pelo seu finado marido. — Arquive-se.

Dia 6 de janeiro de 1934

N. 79.394, de 1933 — D. Manuela Camara Pinheiro, habilitação ao montepio. — Habilite-se nos termos do decreto 3.607, de 10 de fevereiro de 1866.

Dia 11

N. 81.140, de 1933 — D. Georgina de Matos Braga, solicitando pagamento de pensão. — Satisfaca a exigência.

Dia 18

N. 50.112, de 1933 — Clarindo de Sousa Oliveira, aposentadoria. — Apresente certidão precisa, relativa ao período de fevereiro de 1920 a 31 de dezembro de 1924.

N. 86.645, de 1933 — Stela Coutinho de Araújo, solicitando pagamento da quantia de 7:622\$200. — Apresente alvará de autorização.

Dia 19

N. 66.737, de 1933 — D. D. Adelaide e Lúcia Tanajura Vieira, reversão de

meio soldo e montepio. — Completem as requerentes as exigências do despacho desta Diretoria de 9 de dezembro de 1932.

N. 80.405, de 1933 — D. Alzira Duarte Granthon, pedindo pagamento de vencimentos deixados de receber pelo seu marido. — Satisfaça a exigência do parecer.

N. 3.281, de 1934 — Club dos Funcionários da Polícia Civil, pedindo cancelamento de consignação. — Satisfaça a exigência.

Dia 22

N. 3.782, de 1934 — José Camilo da Cunha, aposentadoria. — Satisfaça a exigência do parecer, apresentando certidão de tempo de serviço, relativo ao período de janeiro de 1932 a 17 de dezembro de 1933.

Dia 27

N. 5.213, de 1933 — Ernesto Nunes Sobrinho e outros, solicitando pagamento de diferença de vencimentos. — Dirijam-se à Comissão Apuradora da Dívida Passiva da União.

Diretoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 29 de janeiro de 1934

Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:
N. 1 — Remetendo para esclarecimentos o processo fichado sob número 88.096, de 1933, ao qual se acha anexo o ofício do Banco do Brasil de 17 de maio do ano passado, e relativo a suprimidos a essa Delegacia.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 1 — Declarando haver a Casa da Moeda, comunicado a esta Diretoria, o recebimento exato da importância de 2:357\$000, em moedas de prata do antigo cunho da República.

— Sr. diretor da Casa da Moeda:

N. 91 — Comunicando haver a Delegacia Fiscal no Maranhão, remetido a essa Repartição um registrado postal n. 8.304, um caixote n. 2, contendo moedas de prata da República.

— Sr. gerente da Caixa Econômica do Rio de Janeiro:

N. 92 — Declarando para os devidos fins, terem sido feitos, pela Tesouraria Geral do Tesouro Nacional, as devidas anotações na caderneta desse Estabelecimento, n. 522.751, da 3ª Série (inicial), em nome de D. Emília da Fonseca Pinheiro, e cujo depósito transferido para o nome de D. Julieta da Fonseca Satores.

— Sr. presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal do Cais do Porto do Rio de Janeiro:

N. 89 — Declarando que, de acordo com o despacho do Sr. encarregado do Expediente deste Ministério, de 23 do corrente, não ser possível atender o pedido.

— Sr. diretor do Instituto de Meteorologia:

N. 90 — Declarando que o Sr. Rev. Ricardo Remetter, inspetor chefe do Distrito Meteorológico em Cuiabá, Estado de Mato Grosso, deve conforme decisão do Tribunal de Contas, publicada no "Diário Oficial", de 11 de agosto de 1925, recolher ao Tesouro Nacional, a importância de 10:000\$000.

— Sr. gerente do Banco do Brasil:

N. 91 — Solicitando providências no sentido de serem transferidas para a conta de "Depósitos de Terceiros", as importâncias de 20:000\$000, réis 7:500\$000, 100:000\$ e 130:000\$, correspondentes aos cheques ns. 1.329, 1.330, 1.346 e 1.347, emitidos pela referida Tesouraria, os dois primeiros, em 25 e os dois últimos em 26, tudo do corrente mês, e levados à conta de "Despesa da União".

— Sr. diretor do Departamento Nacional de Estatística:

N. 88 — Remetendo para o fim indicado no parecer de fls. 24 v, o incluso processo fichado sob n. 2.640, de 1934, ao qual se acha anexo o ofício desse Departamento n. 13, de 12 do corrente, e relativo à comprovação do adiantamento de 1:600\$, feito ao porteiro dessa Repartição, José Francisco da Costa e Sousa.

Diretoria do Domínio da União

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de janeiro de 1934

Processos:

N. 85.252/33 — Requerimento de 1 de fevereiro de 1927, do Mosteiro de São Bento, pedindo aforamento perpetuo do terreno de marinha fronteiro à sua propriedade no morro dos Barbosas, município de S. Vicente, comarca de Santos, Estado de S. Paulo; — Aprovo, alterando para dois mil réis o valor do metro quadrado do terreno em apreço.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 29 de novembro de 1933

N. 63.522/33 — Requerimento de 22 de setembro de 1933, do Sr. Valdomiro de Moraes Mota, solicitando pagamento da importância de 5:114\$750, pertencente aos herdeiros de seu sogro, Nicolau Tolentino de Siqueira. — Prove o requerente o alegado na petição de fls. 2.

Dia 17 de janeiro de 1934

N. 84.869/33 — Requerimento de 16 de dezembro de 1933, do Sr. Henrique José Guedes, pedindo para alugar, a título precário, o terreno pertencente à União, do Cais do Porto, para instalar um redondel para touradas. — Indefiro a petição de fls. 3, nos termos do parecer.

N. 67.687/33 — Requerimento de 12 de novembro de 1933, de Pacifico Porfirio da Silva, tabalhado de campo, da Baixada Fluminense, pedindo tinta dias de licença. — Deferido.

Dia 19

N. 67.687/33 — Requerimento de 12 de outubro de 1933, da Irmandade do Senhor Jesus do Bomfim e Nossa Senhora do Paraíso, pedindo uma 2ª via ou certidão da carta de acrecidos de marinhas de seus terrenos à praia de S. Cristóvão, em frente à igreja. — Provando estar quites de fóres, dê-se a certidão pedida.

Dia 26

Offícios:

Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 228 — Transmitindo, para os devidos fins, o processo do arquivo desta diretoria, n. 43, originado pelo requerimento em que D. Isolina Pinto Dutra pede carta de aforamento do terreno de marinha, n. 40, sito à rua Coronel Tamarindo, naquela capital. (Processo n. 80.934/33).

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 229 — Remetendo, para os devidos fins, o processo acompanhado da 1ª via do empenho n. 80, de 12 do corrente mês, da quantia de 687\$500, em nome de Frederico Gentil, referente à execução dos serviços de reparação no telhado e calhas do edifício da Alfândega daquela capital. (Processo n. 73.643/33).

— Ao Sr. engenheiro chefe da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro:

N. 230 — Solicitando providências no sentido de ser enviada, a esta diretoria, uma relação completa dos próprios nacionais (prédios, terrenos e coxias), cujos alugueis estão sendo recolhidos por intermédio daquela repartição, e escarecendo que aquela relação deverá demonstrar qual a renda arrecadada durante o ano de 1933 e a forma de seu recolhimento. (Processo n. 79.495/33).

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 231 — Devolvendo, para os devidos fins, o processo relativo ao aforamento de um terreno de marinha e acrecidos, situado à rua da Municipalidade, entre as travessas Almirante Wandenkolk e D. Romualdo Coelho, naquela capital, pretendido por Martins Jorge & Comp. (Processo n. 81.875/33).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 232 — Recomendando providências no sentido de ser encaminhado à administração local do Domínio da União, afim de serem prestados a esta diretoria os esclarecimentos solicitados pela Sub-diretoria dos Serviços de Engenharia, o processo referente ao orçamento para confecção de balcões, armários, etc., na Seção Hollerith e colocação de "stores" nas janelas dos 4º e 6º pavimentos do edifício daquela delegacia. (Proc. 333-34.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro no Estado de Pernambuco:

N. 233 — Restituindo, para o devido encaminhamento à administração local do Domínio da União, o processo referente ao recurso interposto por D. Ana Crrea de Araujo Sousa e Silva, do ato ministerial, de 27 de julho de 1932, que aprovou o aumento da avaliação de \$500 para 5\$000 por metro quadrado do terreno acrecido de marinhas, sito à rua projetada transversalmente à rua da Fundação, em Santo Amaro das Salinas, freguesia da Boa Vista, município daquela capital. (Proc. 85.398-33.)

— Ao Sr. procurador da Santa Casa da Misericórdia:

N. 234 — Solicitando, afim de salvar os interesses da União, providências no sentido de ser ratificado o acordo firmado entre aquela Provedoria e o Hospital Central do Exército, em 11 de novembro de 1914, dando, assim, cumprimento ao pedido exarado no ofício sob n. 2.447, de 12 de dezembro de 1931, expedido pela Secretaria de Es-

tado da Guerra, bem como ser esta diretoria informada:

1º, si na escritura de venda foram res-salvados os direitos da União sobre os terrenos transferidos ao Dr. Carneiro de Mendonça; 2º, si na transferência de propriedade, aquela Provedoria sub-ro-gou na pessoa do atual proprietário o onus a que se achava obrigada para construir a rua prevista no termo de acôrdo que firmou com a Diretoria do Hospital Militar. (Proc. 48.825-33.)

— Ao Sr. superintendente da Companhia Telefônica Brasileira:

N. 235 — Solicitando providências no sentido de ser esta repartição informa-da, com a urgência necessária, si aquela companhia se encarrega de fazer insta-lação de uma rede de telefones automá-ticos, exclusivamente interna, no edifi-cio da Avenida Rio Branco, onde vai funcionar o Ministério da Fazenda.

Dia 27 de janeiro de 1934

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Na-cional no Estado de Alagoas:

N. 236 — Recomendando providências no sentido de ser encaminhado à admi-nistração local do Domínio da União, o processo relativo ao requerimento em que o Sindicato Condor, Ltda., pede, por aforamento, um terreno de marinha e acrescidos situado à beira da Lagoa do Norte, no Vergel do Lago, na capital da-quele Estado. (Proc. 2.408-34.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 237 — Devolvendo, para os devi-dos fins, o processo relativo ao afora-mento de um terreno acrescido de mari-nha, situado à Barra, distrito da Vitória, naquela capital, pretendido por Má-ximo Torres. (Proc. 345-34.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro no Estado do Rio de Janeiro:

N. 238 — Recomendando providências no sentido de ser devolvido a esta dire-toria o processo, n. 49.439-26, em que D. Cecília Nogueira de Oliveira pede andamento do processo de agoramento de terrenos de marinha, sítos à praia de Axixá, em Itacurussá, naquele Estado, o qual foi encaminhado àquela delegacia com officio desta repartição n. 938, de 6 de junho de 1933. (Proc. 76.620-33.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 239 — Devolvendo, para serem sa-tisfeitas as exigências constantes da in-formação e parecer da Sub-diretoria dos Serviços de Engenharia, o processo rela-tivo ao aforamento de um terreno acres-cido de marinha, situado à travessa das Formosas, freguesia de São José, muni-cípio daquela capital, beneficiado com a casa n. 72, antigo 11, da mesma rua, pretendido por Severino Almeida. (Pro-cesso n. 87.637/33.)

— Ao delegado fiscal do Tesouro Na-cional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 240 — Transmitindo, para ser en-caminhado à Administração local do Do-mínio da União, o processo em que Jorge Chevalier Filho pede transferência, para seu nome, da sexta parte do terreno de marinha, n. 647, sítio em Jurujuba, naquela capital. (Proc. 84.875/33.)

Dia 29 de janeiro de 1934

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Na-cional no Estado do Amazonas e Acre:

N. 241 — Recomendando providências no sentido de serem feitos, na respectiva folha de pagamento, pela 5ª parte dos vencimentos, os descontos relativos a

duas passagens, em primeira classe, des-ta capital à de Manaus, concedidas pelo Sr. encarregado do Expediente neste mi-nistério ao Sr. Humberto de Oliveira Lima, administrador do Domínio da União naquela delegacia. (Processo nú-mero 86.501/33.)

— Ao Sr. administrador do Domínio da União na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 242 — Declarando, em solução ao officio s/n., de 8 de janeiro corrente, da-quela delegacia, que esta repartição propôs, ao Sr. ministro, por officio sob nú-mero 1.647, de 9 de agosto findo, a no-meação de Manuel Ribeiro, trabalhador de campo daquela Administração, para preencher a vaga de contínuo da mesma. (Proc. 1.755/34.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 243 — Reiterando a recomendação feita em officio sob n. 996, de 10 de ju-nho do ano próximo findo, com o qual foi devolvido àquela delegacia, para o devido encaminhamento à Administra-ção local do Domínio da União, o pro-cesso relativo ao aforamento de um ter-reño acrescido de marinha, sítio em "Praia dos Meireles" litoral daquela ca-pital pretendido por Francisco Gurgel Nogueira. (Proc. 11.172/33.)

— Ao administrador do Domínio da União na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 244 — Recomendando providências no sentido de ser solicitada dos escrivães dos cartórios da Justiça local a necessá-ria permissão para extrair, por funcio-nários daquela administração, as cópias das escrituras e demais documentos ne-cessários ao serviço, uma vez os cartó-rios só fornecerem cópias de escrituras mediante pagamento. (Processo número 79.809/33.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo:

N. 245 — Recomendando providências no sentido de ser processada a devida concorrência pública relativa a venda de areias monazíticas, e em depósito, no lug-ar denominado Vila Velha, naquele Es-tado, de acôrdo com o despacho do Sr. encarregado do Expediente deste ministério, de 18 do corrente a exarado a fô-lhas do processo que lhe é devolvido, e determinado seja remetida, a esta dire-toria, cópia do respectivo edital, afim de ser publicado, também, nesta capital. (Proc. 65.794/33.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 246 — Devolvendo, para ser enca-minhado à Administração local do Domí-nio da União, para os devidos fins, o pro-cesso que veio acompanhado do officio n. 113, de 30 de outubro do ano próxi-mo findo, daquela delegacia, sobre cessão de vários próprios nacionais, naquele Es-tado. (Proc. 74.637/33.)

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 30 de janeiro de 1934

Precatórios despachados:

Juízo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000, a favor de Ernani Correia. — Cumpra-se.

Juízo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000, a favor de Ernani Correia. — Idem.

Requerimentos:

N. 668 — United States Rubber Export Co. Ltd. — De acôrdo com a informa-ção e parecer, restituía-se a requerente a importância de 83:000\$000, classifi-cando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 20.835 — Antônio St. Espassan-dini. — Em face do informado, indefe-rido.

N. 3.170 — Prédio n. 70-II-A, V, IX e X da rua D. Teresa. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 3.191 — Prédio n. 39, da rua Ba-rão de Bom Retiro. — Idem.

N. 3.192 — Prédio n. 24, da rua Leo-poldo. — Idem.

N. 29.401 — João Alberto da Silva Mulheiro. — De acôrdo com o laudo e parecer, altere-se para 2:800\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata em 1934, ficando mantida a classificação de "botequim, charutos e cigarros".

N. 3.645 — Carlos Loubisch & Hirth. — Intime-se a requerente a declarar se os processos ns. 30.416 e 3.263, de 1930 referidos na petição de fls. deram en-trada no Protocolo desta repartição ou do Tesouro.

N. 2.514 — João das Neves Aires. — Em face do informado restituía-se ao re-querente a quantia de 268\$000, classifi-cando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 2.207 — Jorge Martins Moreira. — Proceda-se à inscrição nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 24.843 — Colégio São José. — Em face da informação e parecer, altere-se em 1934 o valor locativo do estabeleci-mento em apêço para 12:000\$000.

Autos de infração:

N. 1.890, de 1933, contra Wilson Sons Co. Ltd. — De acôrdo com o parecer, entregue-se a mercadoria, mediante as formalidades legais.

N. 778 de 1934, contra Samuel Sas-lavsky. — Idem.

N. 422, de 1933, contra M. Silva & Irmão e outros. — Idem.

N. 1.015, de 1933, contra a Compa-nhia Indústria de Papeis e Cartonagem. — Idem.

N. 1.649, de 1933, contra Guilherme de Souza & Lopes. — De acôrdo com o parecer, deferido.

N. 1.849, de 1933, contra The British Bank of South America Ltd. e outros. — Idem.

N. 554, de 1933, contra Antônio dos Santos Abreu. — Indeferido. Dirija-se ao Sr. ministro da Fazenda.

N. 1.685, de 1933, contra Alberto Go-mes & Comp. — Torno de nulo efeito o termo de revelia de fls. e recomendo mais cuidado por parte dos encarregados do serviço de autuação de processos co-mo este.

N. 158, de 1930, contra Falbo & Comp. — De acôrdo com o parecer e tendo em vista o disposto no art. 4º do decreto n. 21.459, de 1 de julho de 1934 arqui-ve-se este processo.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 30 de janeiro de 1934

Requerimentos:

N. 28.839 — Inácio Lopes Soares. — Arquite-se.

N. 19.540 — Barbosa & Dourado. — Faça-se a transferência "ex-officio" do negócio de que se trata, para a firma Barbosa & Alvarez Ltd., à qual imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 29.011 — Xisto Joaquim da Costa. — Proceda-se pela forma proposta, imponho a A. Costa & irmão a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 29.799 — Antônio Lopes Gonçalves. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 250 — Elísia Ferreira & Comp. Ltd. — Faça-se a transferência "ex-officio" do negócio de que se trata, para a firma Elísia Ferreira & Comp. Ltda., à qual imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 30.140 — Epaminondas Cerqueira Carvalho. — Dê-se a baixa.

N. 812 — Francisco Rodrigues da Silva. — Idem.

N. 30.025 — João da Silva Araújo. — Idem.

N. 21.415 — Darcil de Sousa & Comp. — Idem.

N. 8.010 — J. Santos Guerra & Comp. — Idem.

N. 25.506 — Serafim & Oliveira. — Transfira-se "ex-officio". Imponho ao coletando a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 23.659 — Amadeu Aido e outro. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, oficiando-se em seguida ao Juízo da Terceira Vara Cível.

N. 25.973 — Benedito Novo de Campos. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, ressalvados os direitos da Fazenda Nacional, dando-se baixa no lançamento de José Alves de Sousa, a quem imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 29.240 — Antônio Bisaguio Pereira. — Dê-se a baixa.

N. 104 — J. Pereira. — Idem.

N. 395 — J. G. Senotto. — Idem.

N. 409 — Francisco Xavier Ferraz Simões. — Idem.

N. 625 — H. L. Kalkan. — Idem.

N. 74 — Fábrica Nacional de Parafusos Santa Rosa. — Anote-se a mudança da requerente e de seu respectivo gerente, de acordo com o parecer.

N. 24.843 — Fernando Pinto de Carvalho. — Indeferido, quanto à reclamação sobre o lançamento do imposto de indústrias e profissões, uma vez estar perempto o pedido. Quanto à transferência solicitada pela petição de fls. 4, autorizo, de acordo com a informação de 24-9-33. Imponho ao requerente a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 28.622 — A. Alves Faria & Comp. — Anote-se a baixa de bebidas, à vista da informação e parecer.

N. 31.292 — Salvador Mellione. — Dê-se a baixa. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 31.291 — Alfredo Milione. — Idem. Sem numero — Antônio Aires. — Proceda-se à inscrição, nos termos do parecer. Imponho a Antônio Aires a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 31.402 — Monteiro & Henrique. — Faça-se a redução do valor locativo, de acordo com a informação e parecer.

N. 573 — Manuel Fernandes Claro. — Altere-se a classificação para gêneros alimentícios de 2ª classe, de acordo com a informação e parecer.

Certidões:

N. 3.223 — Salvador & Cunha. — Indiquem os requerentes os exercícios de que querem certidão.

N. 3.199 — E. Kemnitz & Comp. Limitada. — Idem.

N. 2.835 — Leopoldina Francisca de Andrade (baronesa da Taquara). — Certifique-se, exibindo a devida procuração.

N. 3.255 — Silva & Palmeiras. — Idem.

N. 3.254 — Natan Czarnuska. — Idem.

N. 3.204 — Eduarda Andrada. — Idem.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Requerimentos despachados:

N. 16.975-33 — Perlin & Doctores. — De acordo. Mantenho o lançamento.

Dia 30 de janeiro de 1934

N. 19 — Ao agente da Estação D. Pedro II, requisitando transporte de caixotes contendo material de expediente destinado a Secção do Imposto de Renda em Belo Horizonte.

N. 38 — Ao diretor da Despesa Pública, reiterando officio solicitando informações.

N. 39 — Ao diretor da Receita Pública, transmitindo por intermédio dessa Diretoria a apreciação do senhor ministro da Fazenda o requerimento em que é interessado, Arlindo Caldeira Janot e fazendo comunicação.

N. 106 — Ao chefe de Secção em São Paulo, reiterando officio restituindo uma ficha de informação na fonte, afim de ser completada com o endereço do contribuinte.

N. 107 — Delegado fiscal na Baía, fazendo comunicação e solicitando serem remetidos com brevidade documentos.

N. 108 — Ao delegado fiscal na Baía, sobre objeto de serviço.

N. 109 — Ao delegado fiscal em São Paulo, fazendo comunicação.

N. 110 — Ao chefe de Secção em São Paulo, idem.

N. 111 — Ao chefe de Secção na Baía, reiterando officio solicitando informações.

N. 112 — Ao chefe de Secção em Santos, solicitando enviar uma declaração de renda.

N. 113 — Ao chefe de Secção no Rio G. do Sul, reiterando officio solicitando informações.

N. 114 — Ao chefe de Secção em Pernambuco, reiterando officio solicitando informações.

N. 115 — Ao chefe de Secção em São Paulo, sobre objeto de serviço.

N. 116 — Ao chefe de Secção no Estado do Rio, reiterando officio solicitando encaminhar a esta Delegacia os elementos que possuir sobre o referido contribuinte.

N. 117 — Ao chefe de Secção no Estado do Rio, restituindo uma ficha de "informação na fonte", afim de ser completada com o endereço do interessado.

N. 118 — Ao chefe de Secção no Estado do Rio, reiterando officio restituindo duas fichas afim de serem completados com os endereços dos interessados.

N. 138 — Ao doutor juiz federal da Segunda Vara do Distrito Federal, solicitando esclarecimentos.

N. 139 — Ao doutor juiz de direito da Quinta Vara Cível, prestando informações.

N. 140 — Ao doutor juiz da Sexta Vara Cível no Distrito Federal, solicitando informações.

Ministério da Marinha

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha verão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de janeiro de 1934

Ao Sr. 2º procurador da República:

N. 299 — Transmite cópia do parecer do consultor jurídico deste Ministério, ministrando os elementos de que carece essa Procuradoria para defesa dos Interesses da União Federal, na ação ordinária contra ela proposta, no Juízo da Segunda Vara, por Alfredo Joaquim de Abreu e outros.

— Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 300 — Solicita providências no sentido de ser enviado a este Ministério o programa da aula de Revisão de Matemática, já acrescido da teoria dos vetores e do cálculo gráfico, afim de que a Diretoria do Ensino Naval possa, como ponderou, julgar do desenvolvimento dado ao referido programa para os alunos do 6º ano dos colégios militares que se destinam ao 1º ano fundamental da Escola Naval.

N. 301 — Solicita providências no sentido de ser este Ministério informado de qual o período em que efetivamente o SO-AR-MA (FE) João Vila Maior, esteve servindo no setor Sul, sob o comando do general Valdomiro Lima, em 1932, durante o último movimento revolucionário no Estado de São Paulo.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 302 — Transmite o processo referente à habilitação da pensão do montepio civil pretendido por Teófila Maria do Sacramento, como viúva e única herdeira do ex-foguista, aposentado, do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Marcionílio Sacramento, falecido em 12 de agosto de 1933.

O de cujus ficou restando ao fundo do referido montepio a quantia de noventa e quatro mil e cem réis (94\$100), que deverá ser cobrada de sua herdeira.

Junto encontrará V. Excia. a folha n. 6.785, na importância de quatrocentos mil réis (400\$000), destinada ao pagamento da despesa de funeral ou luto.

N. 303 — Solicita os pagamentos seguintes: de 1:815\$600 ao 2º tenente reformado, maquinista Emílio Gomes Fontes.

N. 304 — De 254\$400, ao marinheiro nacional segundo sargento Carlos Magno Lins.

N. 305 — De 236\$400, ao marinheiro nacional cabo n. 0.996, Joaquim José de Sousa.

N. 306 — De 400\$000, ao marinheiro nacional cabo n. 10.970, Manuel de Jesus.

N. 307 — De 400\$000, do marinheiro nacional n. 2.043, 1ª classe, João Batista dos Santos.

N. 308 — De 400\$000, ao marinheiro nacional n. 4.762, 1ª classe, Ozéas Amazonas do Prado.

N. 309 — De 31\$000 ao marinheiro nacional n. 8.200, de primeira classe, Pedro Estácio da Silva;

N. 210 — De 400\$, ao marinheiro nacional n. 8.397-PE-MO, segunda classe, Augusto Eliseu Corrêa;

N. 311 — De 113\$, ao marinheiro nacional CRV-CF, segunda classe Jeferson Alves Corrêa;

N. 312 — De 400\$, ao marinheiro nacional PE-AR-AV, Luiz Hemetério;

N. 313 — De 400\$, ao fuzileiro naval n. 1.287, João Cândido de Luna;

N. 314 — De 400\$, ao fuzileiro naval 2.221, José Rosa;

N. 315 — De 93\$000, ao foguista da Divisão do Material Flutuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, João Gaspar;

N. 316 — De 93\$000, ao foguista da Divisão do Material Flutuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Joaquim Machado;

N. 317 — De 93\$000, ao foguista da Divisão do Material Flutuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Joaquim Nogueira da Silva;

N. 318 — De 93\$000, ao foguista da Divisão do Material Flutuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, José Adriano Rodrigues;

N. 319 — De 93\$000, ao foguista da Divisão do Material Flutuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, José Alves Sales;

N. 320 — De 93\$000, ao foguista da Divisão do Material Flutuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, José Ferreira da Paulo;

N. 321 — De 93\$, ao foguista da Divisão do Material Flutuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, José Pereira Alves dos Santos;

N. 322 — De 93\$, ao foguista da Divisão do Material Flutuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Júlio Correia dos Santos;

N. 323 — De 93\$, ao foguista da Divisão do Material Flutuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Marcolino do Sacramento;

N. 324 — De 93\$, ao foguista da Divisão do Material Flutuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro Merchia-des de Oliveira Bastos;

N. 325 — De 93\$, ao 2º marinheiro da Divisão do Material Flutuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro José Inocêncio do Nascimento.

— Ao Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 327 — Desliga da jurisdição da Diretoria do Ensino Naval o submarino F 5 que deverá ser entregue ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro para os fins constantes do aviso n. 4.232, de 18 de novembro de 1933.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 330 — Transmite, para os efeitos de registro por esse Instituto, duas cópias do decreto n. 23.700, de 4 do mês

corrente, que abre, pelo Ministério da Marinha, o crédito especial de réis 269:318\$400, afim de atender ao pagamento de serviços prestados pela Companhia Nacional de Navegação Costeira, nos anos de 1916 e 1917, devendo essa importância ser levada a crédito da Companhia em sua conta corrente com o Tesouro Nacional.

Requerimentos despachados

Abílio Correia Botelho (req. de 24 de janeiro de 1934, fichado sob n. 16.686).

— Indeferido.
Raimundo Espírito Santo Coêlho de Miranda (req. de 29-12-933, fichado sob n. 15.539). — Estando suspensas desde 1932 as inscrições para a reserva naval, nada há que deferir.

Mário Hugo Praun (req. de 22-1-34, fichado sob n. 16.722). — Indeferido.

Armando Pinto Machado (req. de 2 de janeiro de 1934, fichado sob n. 15.646) — Aguardar oportunidade.

Délio Torreão Mendes Tavares (requerimento de 17-1-934, fichado sob número 16.344). — Como pede.

Georgina Mendes Batista (req. de 9 de janeiro de 1934, fichado sob número 16.634). — Indeferido, por já se acharem preenchidas todas as vagas.

Ministério da Guerra

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Nas cartas-patentes dos oficiais abaixo mencionados, foram lavradas as seguintes apostilas:

O 1º tenente Paulo Gonçalves Veber Vieira da Rosa, de quem trata esta carta-patente, reverteu ao serviço ativo do Exército em virtude do decreto número 23.674, de 2 de janeiro de 1934.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1934.

— P. Góes Monteiro.

O 4º tenente Plínio de Araújo Coriolano, de quem trata esta carta-patente, reverteu ao serviço ativo do Exército em virtude do decreto n. 23.674, de 2 de janeiro de 1934.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1934.

— P. Góes Monteiro.

O 1º tenente João Lindolfo Câmara Filho, de quem trata esta carta-patente, reverteu ao serviço ativo do Exército em virtude do decreto n. 23.674, de 2 de janeiro de 1934.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1934.

— P. Góes Monteiro.

O 1º tenente médico Dr. Sílvia de Anunciação Bondim, de quem trata esta carta-patente, reverteu ao serviço ativo do Exército em virtude do decreto número 23.674, de 2 de janeiro de 1934.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1934.

— P. Góes Monteiro.

O capitão Marco Antônio Felix de Sousa, de quem trata esta carta-patente, reverteu ao serviço ativo do Exército em virtude do decreto n. 23.674, de 2 de janeiro de 1934.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1934.

— P. Góes Monteiro.

O 1º tenente Armando Ribas Leitão, de quem trata esta carta-patente, reverteu ao serviço ativo do Exército em virtude do decreto n. 23.674, de 2 de janeiro de 1934.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1934.

— P. Góes Monteiro.

O 1º tenente Otávio de Oliveira Braga, de quem trata esta carta-patente, reverteu ao serviço ativo do Exército em virtude do decreto n. 23.674, de 2 de janeiro de 1934.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1934.

— P. Góes Monteiro.

O 2º tenente Sílvia Guimarães, de quem trata esta carta-patente, reverteu ao serviço ativo do Exército em virtude do decreto n. 23.674, de 2 de janeiro de 1934.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1934.

— P. Góes Monteiro.

O 2º tenente farmacêutico Joaquim Dias Terra, de quem trata esta carta-patente, reverteu ao serviço ativo do Exército em virtude do decreto n. 23.674, de 2 de janeiro de 1934.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1934.

— P. Góes Monteiro.

O capitão Túlio Pais Leme, de quem trata esta carta-patente, reverteu ao serviço ativo do Exército em virtude do decreto n. 23.674, de 2 de janeiro de 1934.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1934.

— P. Góes Monteiro.

O 1º tenente Oscar Passos, de quem trata esta carta-patente, reverteu ao serviço ativo do Exército em virtude do decreto n. 23.674, de 2 de janeiro de 1934.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1934.

— P. Góes Monteiro.

O capitão contador Abágaro Hermelando da Silva, de quem trata esta carta-patente, reverteu ao serviço ativo do Exército em virtude do decreto n. 23.674, de 2 de janeiro de 1934.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1934.

— P. Góes Monteiro.

O 1º tenente Valdemar Noronha Mena Barreto, de quem trata esta carta-patente, reverteu ao serviço ativo do Exército em virtude do decreto n. 23.674, de 2 de janeiro de 1934.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1934.

— P. Góes Monteiro.

O capitão José de Andrade Faria, de quem trata esta carta-patente, reverteu ao serviço ativo do Exército em virtude do decreto n. 23.674, de 2 de janeiro de 1934.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1934.

— P. Góes Monteiro.

Por decreto de 15 de setembro de 1932, foi reformado administrativamente, como incurso nas disposições do decreto n. 19.700, de 12 de fevereiro de 1931, o 1º tenente Antenor O' Reilly de

Sousa Júnior, de quem trata esta carta-patente, percebendo as vantagens relativa ao posto que tem na reserva de primeira classe, contando sete anos, cinco meses e dezoito dias de serviço.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1934.
— P. Góes Monteiro.

O 1º tenente Antenor O' Reilly de Sousa Júnior, de quem trata esta carta-patente, reverteu ao serviço ativo do Exército em virtude do decreto n. 23.674, de 2 de janeiro de 1934.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1934.
— P. Góes Monteiro.

Por decreto de 25 do corrente, atendendo ao requerimento datado de 7 de julho do ano findo, do 1º tenente farmacêutico Alberto Gomes Coutinho, de quem trata esta carta-patente, foi retificado o de 3 de agosto último, para considerá-lo reformado com as vantagens do decreto n. 19.697, de 12 de fevereiro de 1931, visto ter decorrido do serviço a causa de sua invalidez.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1934.
— P. Góes Monteiro.

O 1º tenente médico Dr. Luiz Paulino de Melo, de quem trata esta certidão, reverteu ao serviço ativo do Exército em virtude do decreto n. 23.674, de 2 de janeiro de 1934.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1934.
— P. Góes Monteiro.

O capitão Aquiles de Menezes, de quem trata esta carta-patente, reverteu ao serviço ativo do Exército em virtude do decreto n. 23.674, de 2 de janeiro de 1934.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1934.
— P. Góes Monteiro.

O capitão Mário Lopes de Mendonça, de quem trata esta carta-patente, reverteu ao serviço ativo do Exército, em virtude do decreto n. 23.674, de 2 de janeiro de 1934.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1934.
— P. Góes Monteiro.

É Odilo Dantas de Castro e Silva, o nome do 1º tenente da arma de infantaria, de quem trata esta carta-patente, conforme retificou o decreto de 7 de dezembro findo.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1934.
— P. Góes Monteiro.

É José Tinoco da Silveira Machado, o nome do 1º tenente da arma de infantaria, de quem trata esta carta-patente, conforme retificou o decreto de 7 de dezembro findo.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1934.
— P. Góes Monteiro.

Por despachos de 29 do corrente:

Foram transferidos, por conveniência absoluta do serviço, o capitão médico Dr. Alcides Leiria, para o 8º Batalhão de Caçadores, e o capitão dentista Perseverando da Silva Oliveira, para o 2º Grupo de Artilharia de Costa, Fortaleza de São João.

Foi posto à disposição da Diretoria do Remonta, como adido, o 1º tenente do Q. S. C., Emílio da Costa Miranda.

Foi transferida para 1935 a matrícula do 1º tenente Sebastião Augusto de Carvalho, na Escola de Cavalaria.

Por outros de 30 do mesmo mês:
Foram designados monitores de educação física do corpo de alunos sargen-

tos da Escola de Infantaria, o 1º dito Mário Barreto França, segundos ditos Florisvaldo Rodrigues de Melo, José de Almeida, Lauro Soares e 3º dito José Colares Bezerra.

Foram designados o capitão Manuel Bernardino Vieira Cavalcante Neto para, cumulativamente, com as suas funções de auxiliar do serviço de engenharia, desempenhar as de chefe, interino, do serviço de transmissões da 5ª Região Militar, e o 2º tenente comissionado Otávio Camilo de Oliveira, para auxiliar instrutor do C. I. T. R., na mesma Região, por conveniência absoluta do serviço.

Foi transferida para 1935 a matrícula do major Valdomiro Pereira da Cunha, na Escola de Engenharia, por conveniência do serviço.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 30 de janeiro de 1934

Dispensando o praticante diplomado José Caetano Magalhães de Jesus, como incurso no § 2º do art. 14 do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1924, combinado com o n. 6 do art. 130 do regulamento em vigor. (Port. 128/30/1 de 1934).

— Transferindo, da Diretoria Técnica de Telégrafos para o Protocolo da Diretoria Geral, a diarista Regina Ferreira Campos. (Port. 127/30 1/1934).

— Aprovando o concurso que, para oficiais e para telegrafistas de 3ª classe, se efetuou na Diretoria Regional de Pernambuco, entre 14 de setembro e 14 de outubro de 1933, com a seguinte classificação:

Para oficiais

1º lugar, Eduardo dos Santos Ramos, 31,40 pontos.

2º lugar, Osvaldo Ferreira do Albuquerque Melo, 30,59 pontos.

3º lugar, Floriano Paraíba, 30,47 pontos.

4º lugar, Alvaro João do Rêgo Gomes, 30,45 pontos.

5º lugar, Severina Vanderlei Simões, 29,98 pontos.

6º lugar, Emídio do Rêgo Toscano Barreto, 29,84 pontos.

7º lugar, Armando Maciel, 29,52 pontos.

8º lugar, Manuel Carrilho do Rêgo Barros, 29,04 pontos.

9º lugar, Oscar Cavalcanti Sales, 28,61 pontos.

10º lugar, Hermógenes Tolentino de Carvalho Júnior, 28,13 pontos.

11º lugar, Aloísio Soares Beltrão, 27,64 pontos.

12º lugar, João Laudelino Dornelas Câmara Júnior, 26,76 pontos.

13º lugar, Alexandre do Amaral e Silva, 26,58 pontos.

14º lugar, Gisélia Euridice Monteiro Lobato, 24,77 pontos.

15º lugar, João do Rêgo Valença, 24,29 pontos.

16º lugar, João Francisco das Chagas, 23,72 pontos.

17º lugar, Arnóbio Marques da Gama, 23,63 pontos.

18º lugar, Enoé Nair Monteiro Lobato, 23,16 pontos.

19º lugar, Agostinho Luna de Castro Nunes, 22,10 pontos.

20º lugar, Lourinaldo Holanda Marinho de Carvalho, 21,57 pontos.

21º lugar, Jerônimo Serapião de Albuquerque, 21,19 pontos.

22º lugar, Alfredo Erasmo da Rocha Pereira, 20,65 pontos.

23º lugar, Angelo Marques do Lemos, 20,29 pontos.

24º lugar, Euclides Calóste Meira, 20,22 pontos.

25º lugar, Booz Vieira de Melo, 20,00 pontos.

26º lugar, Euclides Gomes de Sabota, 19,50 pontos.

27º lugar, Paulo Vidal Moreira da Silva, 18,97 pontos.

28º lugar, Maria José de Araújo Calóste, 18,35 pontos.

29º lugar, Boanerges Rigaud da Silva, 16,19 pontos.

30º lugar, Antônio Joaquim Barroso Braga, 14,88 pontos.

31º lugar, Teutli Guerra, 14,50 pontos.

32º lugar, José Tenório Neto, 14,40 pontos.

33º lugar, Antônio Barreto Lins, 14,35 pontos.

34º lugar, Sebastião Custódio Rigaud da Silva Júnior, 14,19 pontos.

35º lugar, Henrique Hugo de Araújo Pereira Dutra, 14,06 pontos.

Para telegrafistas

1º lugar, Antônio Augusto Caldas, 20,45 pontos.

2º lugar, Marcelo Adolfo Cintra Raiminho, 19,86 pontos.

3º lugar, Eurico Correia de Amorim, 19,79 pontos.

4º lugar, Raimundo Sebastião Marques da Silva, 19,10 pontos.

5º lugar, Inácio Galvão dos Santos, 18,67 pontos.

6º lugar, Benjamin de Aguiar Machado, 18,41 pontos.

7º lugar, Antonino Augusto de Araújo Jorge Filho, 18,23 pontos.

8º lugar, José da Mota Moreira, 16,50 pontos.

9º lugar, Alexandre Figueiredo Reis e Silva Filho, 15,87 pontos.

10º lugar, Sebastião Públio de Albuquerque, 15,61 pontos.

11º lugar, Lucilo de Figueiredo Reis e Silva, 14,37 pontos.

12º lugar, Armando da Costa Barros, 14,27 pontos.

13º lugar, Antônio de Melo Luna, 13,43 pontos.

14º lugar, José Romão Nilo, 12,42 pontos.

15º lugar, Erino de Albuquerque Auran, 11,60 pontos.

16º lugar, Severino Vieira de Amorim, 10,82 pontos.

17º lugar, Manuel Júlio da Trindade, 10,68 pontos.

18º lugar, Antônio da Costa Leitão, 10,56 pontos.

Requerimentos despachados

Georgina Moreira de Sousa, pedindo admissão como diarista. — Submeta-se ao concurso cuja inscrição se acha aberta. (Req. 5.177/34).

Nilo Bepes de Siqueira, mensageiro, com exercício na Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo classificação como diarista. — Aguarde oportunidade. (Of. 95 — Dr Df).

Serafim Curuchaque Peres, carteiro de 2ª classe da Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo retificação de seu nome. — Dirija-se, querendo, à autoridade judiciária, como dispõe o decreto 18.542, de dezembro de 1928. (Requerimento 52.748/33).

Ladisláu Ramos de Vasconcelos, telegrafista de 4ª classe, com exercício na Diretoria Regional da Paraíba, pedindo isenção de contribuição para pagamento de aluguel de casa. — Indeferido o pedido, de acordo com as informações. (Of. 25/11/32, Dr Db).

Sindicato Condor Ltda., pedindo sejam executadas as instruções concernentes ao serviço aéreo transatlântico para o transporte da correspondência postal entre o Brasil, a Europa e a África, a iniciar-se em fevereiro próximo vindouro. — Deferido, de acordo com os pareceres. (Req. 5.173/34).

Eneidino Pôncio Alves, diarista, com exercício na Diretoria Regional do Pará, pedindo pagamento, à vista do informado. (Of. 2.247/1ª — Dr Pa).

Cícero Cardoso de Oliveira, telegrafista de 4ª classe e Odete Bezamat de Oliveira, telegrafista de 5ª classe, pedindo indenização de despesas que efetuaram em virtude de remoção. — Deferido em parte o pedido para abonar exclusivamente a importância de 200\$ aos requerentes. (Req. 34.699/33).

José Benedito de Oliveira, porteiro da Diretoria Regional de São Paulo, pedindo permissão para residir, gratuitamente, no prédio em que se acha instalada aquela Diretoria Regional. — Indeferido o pedido por falta de apoio legal. (Of. 13.761/1ª — Dr Sp).

DIRETORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Amélia de Campos Bezerra, agente, com funções de tesoureira de Trindade, agência subordinada à Diretoria Regional de Goiás, um mês, com 2/3 de gratificação, para tratamento de saúde, a contar de 11 de dezembro de 1933.

Ana Martins de Carvalho, agente de Santa Rita de Caldas, agência subordinada à Diretoria Regional de Campina, um ano, sendo seis meses com 2/3 da gratificação e o restante com metade, para tratamento de saúde, com 30 dias para ser iniciada.

Dora Pacini, ajudante da agência da Lapa, subordinada à Diretoria Regional de São Paulo, um mês e 15 dias, em prorrogação, com 2/3 da gratificação,

para tratamento de saúde, a contar de 13 de dezembro de 1933.

Guilherme Tude Coelho, carteiro de 1ª classe da Diretoria Regional do Maranhão, dois meses, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 1 de dezembro de 1933.

Margarida Teles de Menezes, auxiliar de 3ª classe da Diretoria Geral, dois meses, em prorrogação, com 3/4 do ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 14 de dezembro de 1933.

Mariana Judite Freire de Carvalho, fiel da tesouraria da agência especial de Santos, subordinada à Diretoria Regional de São Paulo, um mês, em prorrogação, sendo vinte e três dias com metade do ordenado e o restante com 1/4, para tratamento de saúde, a contar de 2 de janeiro corrente.

Silvina Tenório Cavalcanti, agente de Mimoso, agência subordinada à Diretoria Regional de Pernambuco, seis meses, com 2/3 da gratificação, para tratamento de saúde, com 30 dias para ser iniciada.

PROTOCOLO

Requerimento despachado

Armando Alves de Faria, auxiliar de 3ª classe da Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde. — De ordem. Requerida, querendo, de acordo com o decreto 23.023, de 2 de agosto de 1933. (Of. 557/1ª — Dr Df).

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Concurso de carteiros-auxiliares

Pedidos de inscrição despachados:

Humberto Paiva do Nascimento. — Indeferido.

Valdemar Amarante. — Indeferido.
Jerson Amarante Faria. — Indeferido.
Josino Ribeiro da Silva. — Indeferido.
João Toscano. — Indeferido.
Lourival da Costa. — Indeferido.
Tufi Jorge. — Indeferido.
Rubens da Silva Rodrigues. — Indeferido.

João de Almeida Torres. — Indeferido.

Euclides Silva. — Indeferido.

Elerio Simões da Fonseca. — Indeferido.

José Antônio Silvestre. — Indeferido.

Manuel Dias da Conceição. — Indeferido.

Anibal Pinto Braga. — Indeferido.

Hilton Torres. — Indeferido.

Osvaldo Nunes da Cunha. — Indeferido.

Hilton Freire Salgado. — Indeferido.

Heitor de Carvalho. — Indeferido.

Aloisio Alvaro Lopes Martins. — Indeferido.

James Severo. — Indeferido.

Domingos de Oliveira Lima. — Indeferido.

Aurélio Cavalcanti de Sá. — Indeferido.

Alberto de Araújo Filho. — Indeferido.

Alberto de Araújo Filho. — Indeferido.

Sebastião Santos. — Indeferido.

Valdemar Wilson Pinto. — Indeferido.

Demostenes da Cunha Lima. — Indeferido.

Valdemar Raposo Nicola. — Indeferido.

Pedro Vieira Neto. — Indeferido.

João da Silva Coelho. — Indeferido.

Enock Fonseca Dória Filho. — Indeferido.

Leonidas Dutra da Rocha. — Indeferido.

Jacé de Macedo Matos. — Indeferido.

Otávio Barata. — Indeferido.

Irapuan Matoso. — Indeferido.

Mário dos Santos Rafael. — Indeferido.

Otávio Marinho da Silva. — Indeferido.

Roberto Batista da Felicidade. — Indeferido.

Oscar Lisboa Moreira. — Indeferido.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 29 de janeiro de 1934

José Machado e Idalina Coeibo de Carvalho. — Compareçam à secretaria.

José Ramos. — Concedo oito dias de licença, à vista do parecer médico.

Modesto Barbosa e João da Silva Lonnato. — Concedo um mês de licença, de acordo com o laudo médico.

Humberto Ferreira Lopes. — Concedo 15 dias de licença, de acordo com o atestado médico.

Jarbas Moreno, João Braga Barbosa e Antônio Vital. — Concedo um mês de licença de acordo com o atestado médico.

José Bento Rangel. — Concedo 15 dias de licença, em prorrogação, de acordo com o laudo médico.

Emiliano José Raimundo e Agenor Pires do Couto. — Concedo um mês de licença, em prorrogação, de acordo com o laudo médico.

Justino Domingues do Nascimento. — Concedo dois meses de licença, em prorrogação, de acordo com o laudo médico.

Caixa de Aposentadoria e Pensões, Associação Beneficente dos Praticantes da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo certidão. — Certifique-se.

Agnelo Antônio Alves, pedindo passagens. — Concedo apenas ao requerente, na forma da letra "a" do art. 2º, da lei n. 23.655, de 27 de dezembro de 1933.

Carlos de Castro, pedindo passagens. — Concedo, com 75 % de abatimento.

Juraci Moelar dos Santos, José Justino da Silva Braga Júnior e Alvaro da Silva Pereira, pedindo baixa de fiança e certidão. — Dê-se baixa à fiança e certifique-se.

Mário Meireles, pedindo baixa de fiança. — Aguarde o prazo regulamentar para ser dada baixa à fiança.

Armour of Brasil Corporation. — Atenda-se por certidão, nos termos da informação da chefia da 2ª Divisão, dada de 9 do corrente.

Alvaro dos Santos e Cândido Maria, pedindo readmissão. — Aguarde oportunidade.

Francisco José da Silva, pedindo admissão. — Aguarde oportunidade.

Hermes de Almeida Nunes, João Eloi de Figueiredo e José Gomes da Silva. — Aguarde oportunidade. Restituam-se os documentos, mediante recibo. Amadeu Pisani, pedindo admissão. — Não há vaga.

Almir Maia Pereira, pedindo transferência e José Luiz de Oliveira, pedindo readmissão. — Não há vaga.

Jones José da Costa, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Clemente José Lopes. — Dirija-se, querendo, à Inspetoria de Águas e Es-
gotos.

José Tavares de Melo, pedindo admissão. — Indeferido, em face das informações.

Ladislau Martins do Val Porto, pedindo abono. — Indeferido, tendo em vista a informação da chefia da 2ª Divisão.

Alberto Pereira de Moraes, pedindo restituição de documento. — Indeferido.

O documento neste solicitado foi o em que se baseou o despacho desta diretoria, concedendo a retificação do nome do requerente.

Albertino Pereira Pinto. — Indeferido, tendo em vista as informações.

Domingos Gonçalves Muniz. — Indeferido, tendo em vista a informação do Tráfego.

Maximiliano Toffalini. — Indeferido, em face da informação da 1ª Divisão.

Carneiro de Resende. — Indeferido, em face do parecer da 1ª Divisão.

Ministério da Agricultura

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho.

Vide — Expediente — na primeira pagina.

Projeto de decreto

De ordem do Sr. ministro publica-se o projeto de decreto regulando a concessão de favores às companhias ou empresas legalmente constituídas no país para o preparo industrial das matérias primas nacionais, afim de que, dentro do prazo de 10 dias, os interessados apresentem suas sugestões, encaminhando-as ao gabinete do S. Ex.

Regula a concessão de favores às companhias ou empresas legalmente constituídas no país para o preparo industrial das matérias primas nacionais

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e

Considerando a necessidade de serem creadas novas fontes de produção que venham concorrer para o soerguimento econômico do país;

Considerando, ainda, que cabe ao Ministério da Agricultura, como ministério da produção nacional, tomar a si, pelos seus órgãos técnicos, a iniciativa da criação dessas fontes de riqueza, estimulando-as e orientando-as;

Considerando a conveniência de estabelecer um plano uniforme e coerente na concessão de favores que incentivem a produção dos materiais necessários à economia nacional;

Considerando que é preciso fixar regras gerais que sirvam de norma à fiscalização das concessões outorgadas;

Considerando, finalmente, que, para incentivar a iniciativa particular, convém lhe sejam oferecidas maiores vantagens que as que se lhe apresentam normalmente, decreta:

Art. 1º As companhias ou empresas legalmente constituídas no país para o preparo e a elaboração industrial das matérias primas nacionais, poderão ser concedidos os seguintes favores:

I. Isenção de direitos de importação, expediente e demais taxas, para os maquinismos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, utensílios e materiais que forem necessários:

a) à instalação e ampliação de suas fábricas ou usinas;

b) à produção e transporte de energia elétrica a ser utilizada pelas fábricas e usinas supra mencionadas;

c) à exploração de minas, pedreiras, matas, campos de cultura e águas do domínio público ou particular indispensáveis à produção das matérias primas nacionais, elaboradas pelas usinas e fábricas de que trata o presente decreto;

d) à construção e conservação de estradas de ferro de pequeno percurso, cabos aéreos, vias marítimas e fluviais, ou outros meios de transporte empregados no abastecimento das fábricas supra mencionadas e ao escoamento dos seus respectivos produtos.

II. Isenção de direitos referidos no título I deste artigo:

a) às drogas, aparelhos, instrumentos e materiais destinados aos laboratórios de controle da matéria prima nacional utilizada, e, bem assim, dos produtos elaborados pelas usinas e fábricas de que trata este decreto;

b) às matérias primas estrangeiras complementares e essenciais à elaboração da matéria prima nacional, na produção julgada indispensável.

III. Isenção, durante o prazo máximo de dez anos, de impostos federais, estaduais e municipais que porventura incidirem sobre a construção e exploração de fábricas.

IV. Direito de desapropriação, nos termos da legislação em vigor, para os terrenos e bemfeitorias indispensáveis à construção de estradas de ferro de pequeno percurso ou de rodagem, cabos aéreos e linhas telegráficas, telefônicas ou de condução de energia elétrica, destinados aos serviços das fábricas e usinas a que se refere este decreto.

V. Utilização da energia hidráulica de domínio da União para o desenvolvimento das fábricas e usinas de que trata o presente decreto respeitadas a legislação que estiver em vigor.

IV. Direito de desapropriação, nos termos da legislação rinha necessários à construção e serviços concernentes às fábricas e usinas a que se refere este decreto.

VII. A redução durante o prazo máximo de dez anos nos fretes das estradas de ferro e linhas de navegação do Governo Federal, para o transporte de seus produtos e sub-produtos.

§ 1º A isenção de direitos de importação, expediente e demais taxas de que trata este artigo somente será concedida a maquinismos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, utensílios, materiais, drogas e matérias primas complementares que não tiverem similar na produção nacional.

§ 2º Não estão compreendidos nas isenções a que se refere o título III deste artigo, os impostos de vendas mercantis e do selo adesivo a que se referem os decretos ns. 17.535 e 17.538, de 10 de novembro de 1926 e os impostos sobre a renda.

§ 3º — Não poderão gozar de nenhum dos favores previstos neste decreto os maquinismos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, utensílios, materiais, drogas e matérias primas complementares, cuja importação é proibida pelos decretos ns. 19.739, de 7 de março de 1931 e 23.486, de 22 de novembro de 1933.

§ 4º Findo o regime de isenção de que tratam os títulos I, II e III deste artigo, os impostos a serem daí por diante cobrados ficarão sujeitos a parecer da Repartição Técnica incumbida da fiscalização do contrato.

§ 5º As isenções de direito estabelecidas pelos títulos I e II do art. 1º, só poderão ser concedidas para a montagem e funcionamento das instalações, cujas plantas e especificações forem aprovadas conforme estabelece a alínea c do artigo 3º.

§ 6º Os pedidos de isenção de que trata o parágrafo anterior, bem como os que se baseiam em leis especiais de fomento à produção nacional, depois de devidamente informados pela repartição técnica incumbida da respectiva fiscalização, só poderão ser encaminhados ao Ministério da Fazenda por intermédio do Ministério da Agricultura, ouvindo previamente o Ministério do Trabalho nos assuntos a que se referem os decretos ns. 19.739, de 7 de março de 1931 e 23.486, de 22 de novembro de 1933.

§ 7º A redução de fretes de que trata o título VII será regulada em cada contrato, mediante prévia audiência do Ministério da Viação.

Art. 2º Só poderão gozar das vantagens deste decreto as Companhias ou Empresas que se propuserem explorar indústria julgada vantajosa pelo Governo Federal, do ponto de vista econômico ou do ponto de vista da defesa nacional.

Art. 3.º As companhias ou empresas que quizerem gozar dos favores constantes do presente decreto deverão assinar, com o Ministério da Agricultura, um contrato no qual se definirá a natureza da indústria a ser explorada, obrigando-se contratante às seguintes condições:

a) provar a idoneidade financeira exigida pelo empreendimento a que se propõe;

b) recolher ao Tesouro Nacional, antes da assinatura do contrato e para garantir a execução do mesmo, a caução que fôr então estipulada;

c) sujeitar-se a fiscalização do Governo, franqueando ao funcionário devidamente autorizado, as dependências e a escrita do estabelecimento, fornecendo, outrossim, todas as informações e esclarecimentos solicitados;

d) recolher ao Tesouro Nacional, nas condições estabelecidas no contrato, a quota anual, cobrada a título de despesas de fiscalização;

e) apresentar ao exame e a aprovação do Governo todos os planos, orçamentos e especificações para as instalações das fábricas e serviços, inclusive as ampliações, alterações ou modificações das instalações, os quais serão todavia, considerados aprovados para todos os efeitos se não tiverem sido impugnados dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação à repartição competente;

f) iniciar e concluir a montagem das fábricas e usinas, bem como fazê-las funcionar dentro dos prazos previstos nos respectivos contratos;

g) escriturar em livro que fôr adotado pelo Ministério da Agricultura, a entrada de todo o material importado com isenção de direitos e a saída para a respectiva aplicação;

h) empregar, nos serviços, operários brasileiros na percentagem que fôr estabelecida em cada contrato, de acordo com a legislação do trabalho e a natureza de cada indústria;

i) admitir, como aprendizes ou praticantes, menores que tenham cursado as escolas profissionais do país, e técnicos brasileiros diplomados pelas escolas ou cursos superiores mantidos ou reconhecidos pelo Governo Federal, estipulando cada contrato o número e a remuneração dos mesmos;

j) dar preferência ao Governo Federal na venda dos seus produtos respectivos, nas mesmas condições que aos compradores por atacado;

k) não lançar ao consumo o seu produto sem prévia autorização da repartição fiscalizadora, que fornecerá um certificado da qualidade do mesmo.

Parágrafo único. As quotas de fiscalização a que se refere a alínea d deste artigo passarão a constituir renda eventual da União.

Art. 4.º O Governo poderá em qualquer tempo, requisitar por necessidade de salvação pública ou em caso de guerra, as fábricas, suas dependências e respectiva produção, de conformidade com as leis em vigor.

Art. 5.º O Ministério da Agricultura se incumbirá da fiscalização dos contratos a que se refere o presente decreto por intermédio da Diretoria Geral de que depender a matéria prima em colaboração com a Diretoria Geral de Pesquisas Científicas.

Parágrafo único. Quando convier ao interesse do serviço o mediante aprovação do ministro a Diretoria Geral da qual depende a matéria prima considerada, poderá delegar integralmente a Diretoria Geral de Pesquisas Científicas a incumbência da fiscalização.

Art. 6.º Fica o ministro da Agricultura autorizado a entrar em acordo com as empresas ou companhias que já gozam de favores, para o aproveitamento da matéria prima nacional afim de lhes ser aplicado de maneira uniforme, o regime estabelecido pelo presente decreto.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

O ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, em nome do Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, conferir, à Diretoria do Fomento Agrícola, a incumbência de que trata o artigo 3º do decreto n. 23.671, de 2 do corrente, devendo, para isso, adotar as providências que forem necessárias.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1934.
— Ed. Navarro de Andrade, encarregado do expediente na ausência do ministro.

O ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, em nome do Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, tendo em vista o disposto no artigo 3º do decreto n. 19.448, de 3 de dezembro de 1930, delegar competência aos diretores das Diretorias Gerais Técnicas e aos diretores das Repartições e chefes dos Serviços abaixo enumerados, para requisitar passagens, com direito a leito, e transportes, nas estradas de ferro do País:

Diretores das Diretorias Gerais de Agricultura, de Indústria Animal, de Pesquisas Científicas e de Produção Mineral; diretores das Diretorias de Expediente e Contabilidade, de Estatística e Publicidade e de Organização e Defesa da Produção, da Secretaria de Estado; diretores das Diretorias do Fomento Agrícola, de Defesa Sanitária Vegetal, de Fruticultura, do Ensino Agrônomo e de Plantas Têxteis; diretores das Diretorias do Fomento da Produção Animal, de Caça e Pesca, de Defesa Sanitária Animal e de Fiscalização de Produtos de Origem Animal; diretores dos Institutos de Biologia Animal, de Biologia Vegetal, de Química, de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola

e de Tecnologia, diretores das Diretorias de Minas, de Águas e do Instituto Geológico e Mineralógico do Brasil.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1934.
— Ed. Navarro de Andrade, encarregado do expediente na ausência do Sr. ministro.

O ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, em nome do Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, tendo em vista as ponderações formuladas sobre o assunto pela Diretoria do Ensino Agrônomo, revogar a portaria de 24 de abril de 1933, publicada no "Diário Oficial" de 27 do referido mês, na parte relativa à delegação de poderes conferida aos diretores dos Patronatos e Aprendizados Agrícolas mencionados na mesma, bem como ao da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, para concederem licenças regulamentares, tanto ao pessoal permanente como ao contratado na forma do decreto 18.088, de 27 de janeiro de 1928.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1934.
— Ed. Navarro de Andrade, encarregado do expediente da Agricultura, na ausência do ministro.

Por portaria de 26 de janeiro do corrente ano, foi concedida, pelo Sr. encarregado do Expediente da Agricultura na ausência do ministro, uma licença de um ano, para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 8º ns. I e II, do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, ao mestre-carpinteiro, interino, do Patronato Agrícola "João Coimbra", Manuel Lins Ramos de Melo, a contar de 1º de janeiro de 1933. (D. E. C. n. 436, de 1934).

Diretoria Geral de Agricultura

Dia 26 de janeiro de 1934

Requerimentos despachados pelo Sr. encarregado do Expediente:

Valdeamar João de Carvalho, pedindo seu aproveitamento como servente. — Aguarde oportunidade.

Carlos Henrique Reiniger, pedindo seu aproveitamento como auxiliar técnico do Campo de Sementes em Itajaí. — Dirija-se ao Estado.

Milton Medeiros Cruz, pedindo seu aproveitamento. — Aguarde oportunidade.

Antônio Vaz de Camargo, pedindo sua nomeação para sub-assistente. — O interessado deve submeter-se a concurso.

Guilhermina Araújo Lima, pedindo sua nomeação para esta capital. — Nada há que deferir.

Antônio de Rezende, pedindo arrendamento da câmara de expurgo situada na cidade de Uberlândia. — Indeferido.

Paulo Américo de Argolo Silvado, pedindo o fornecimento de 4 passagens para serem descontadas em folha de pagamento. — Deferido.

Ligia Fernandes da Ponte, pedindo uma passagem para ser descontada em folha. — Deferido.

Miguel da Rocha Lima, solicitando os favores concedidos pelo decreto número 12.890, de 27 de fevereiro de 1918. — Não há verba. Indeferido.

José Vicente de Sousa, pedindo pagamento de diárias a que fez jus, por ter sido designado para servir na extinta Comissão de Sindicâncias. — Deferido.

Requerimentos despachados pelo Sr. diretor geral:

Dia 27

Rafael de Almeida, pedindo seu aproveitamento na vaga de servente existente na Seção de Expediente e Contabilidade. — Indeferido, por já ter sido preenchida a vaga.

Eberhard Wuerth von Wuerthenau, pedindo seu aproveitamento na Diretoria de Plantas Têxteis. — Apresente cópia dos seus trabalhos sobre fibras, bem como amostras das mesmas fibras.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 25 de janeiro de 1934

Offícios:

Ao senhor diretor de Plantas Têxteis: N. 258 — Restituindo os diplomas dos agrônomos Paulo Neri Ferreira e João Gomes de Matos Nogueira, devidamente registrados nesta Diretoria Geral.

— Ao senhor diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 259 — Solicitando pagamento das contas de 91\$300, 17\$000, 686\$300,..... 1:565\$400, 58\$300, 13\$100, 60\$300,..... 292\$400 e 1:298\$200, da The Leopoldina Railway, de transportes feitos em proveito da Diretoria de Plantas Têxteis, nos meses de julho a outubro de 1933.

N. 260 — Solicitando providências no sentido de ser concedido delegação de competência ao agrônomo Vespertino Marcondes França, da Estação Experimental de Ponta Grossa, para requisitar pagamentos, adiantamentos, etc.

N. 261 — Idem, idem, ao agrônomo Ildefonso Pessoa de Almeida Lopes, ajudante de inspetor da Diretoria do Fomento Agrícola.

N. 262 — Solicitando pagamento de 465\$000, de diárias do agrônomo Raul Gomes Pinheiro, da Diretoria de Defesa Sanitária Vegetal, dos meses de dezembro de 1933 e janeiro do corrente ano.

— Ao inspetor agrícola do 10º Distrito — São Paulo:

N. 263 — Remetendo os certificados de inscrição de lavradores referente aos requerimentos que acompanharam o seu ofício n. 1.377, de 19 de dezembro do ano findo e restituição dos requerimentos dos Srs. Umeiti Shimoguire e Yosckiti Kabaguti, para completarem as exigências legais.

— Ao inspetor agrícola do 7º Distrito — Paraíba:

N. 264 — Informando que, para serem registradas as carteiras de identidade, que acompanharam o seu ofício número 837, de 27 de dezembro último, torna-se necessário a remessa de mais uma fotografia.

N. 265 — Com relação ao ofício número 1.264, de 30 de dezembro último.

— Ao inspetor agrícola do 15º Distrito — Mato Grosso:

N. 266 — Remetendo os certificados referentes aos requerimentos que acompanharam o seu ofício n. 375, de 20 de dezembro findo.

— Ao senhor interventor do Distrito Federal:

N. 267 — Solicitando numeração oficial, para um carro "Chevrolet" chapa n. 331, pertencente a Diretoria de Fruticultura.

— Ao senhor diretor da Despesa Pública:

N. 268 — Solicitando o pagamento dos vencimentos do pessoal titulado desta Diretoria Geral, relativo ao mês de janeiro

N. 269 — Comunicando que o diretor, adido, Bernardo Dias Ferreira, esteve em exercício durante o mês de janeiro corrente.

Dia 26 de janeiro de 1934

Licença:

Concedendo seis meses de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 8º, ns. I e II, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao senhor doutor Sebastião de Melo, médico do Aprendizado Agrícola Rio Branco, Acre, da Diretoria do Ensino Agronômico, a contar de 3 de novembro de 1933.

Offícios:

Ao senhor diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 271 — Solicitando providências no sentido de ser destacada dos créditos postos a disposição da Comissão de Compra, por conta da verba 2ª, a importância de 1:000\$000, para fazer adiantamento ao agrônomo Juvêncio Mariz de Lira, da Diretoria de Plantas Têxteis, para compra de livros técnicos, no primeiro trimestre do corrente ano.

N. 272 — Idem, idem, da conta de 21\$600 da The Leopoldina Railway, do transportes do ex-Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas no ano de 1931.

— Ao senhor superintendente da Amazon River Limited — Manaus:

N. 273 — Solicitando providências no sentido de serem aceitas as requisições de passagens, transportes, etc., no corrente ano, dos funcionários da relação junta.

— Ao Sr. C. A. Sylvester, representante da Companhia Telefônica:

N. 274 — Pedindo fazer algumas modificações no "Catálogo dos Telefones, da Diretoria de Defesa Sanitária Vegetal".

— Ao senhor secretário da Sociedade dos Amigos de Alberto Torres:

N. 275 — Remetendo cópia das informações prestadas pela Diretoria de Plantas Têxteis sobre o trabalho do doutor Oscar Piquet.

— Ao senhor superintendente da Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro:

N. 276 — Pedindo com urgência, orçamento para as instalações de gás necessárias as dependências do edifício situado a rua Barão de Tefé.

Circulares:

Ao senhor diretor do Fomento Agrícola:

N. 15 — Remetendo cópia da portaria baixada pelo senhor ministro, resolvendo aprovar, para os três primeiros meses do corrente ano, as relações numéricas, em vigor até 31 de dezembro último.

Idênticas às

Diretoria de Fruticultura.

Diretoria de Plantas Têxteis.

Diretoria de Defesa Sanitária.

Diretoria de Ensino Agronômico.

— Ao diretor da E. F. Great Western of Brasil R. Co. Ltd.:

N. 16 — Solicitando providências no sentido de serem aceitas as requisições de passagens, transportes, etc., bem assim, franquia telegráfica no corrente ano, dos funcionários do Serviço Técnico do Café da relação junta.

Idênticos aos

Diretores da E. F. Sul de Minas — Navegação Mineira Rio S. Francisco — Companhia Ferroviária Este Brasileiro

— E. F. Nazaré — E. F. Vitória a Minas — E. F. Itapemirim — E. F. S. Mateus — E. F. Central do Brasil —

E. F. Itabapoana — E. F. Leopoldina — E. F. Maricá — E. F. Rio Douro — E. F. Baía a Minas — E. F. Goiás — E. F. Oeste de Minas — Companhia Paulista de E. de Ferro — Companhia Mogiana — E. F. Sorocabana — São Paulo Railway — E. F. Araraquara — E. F. Bragança — E. F. Dourado — E. F. Itatibense — E. F. Jaboticabal — E. F. Melhoramentos Monte Alto — E. F. Noroeste do Brasil — Ferroviária S. Paulo e Goiás — E. F. S. Paulo e Minas — E. F. S. Paulo-Rio Grande — E. F. Ferroviária S. Paulo e Paraná.

N. 17 — Idem, idem, às mesmas companhias, em proveito dos Srs. Rogério de Camargo e Gastão de Faria, diretor e sub-diretor do Serviço Técnico do Café.

Diretoria Geral de Indústria Animal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ENCARREGADO DO DO EXPEDIENTE NA AUSENCIA DO SR. MINISTRO.

Dia 17 de janeiro de 1934

Vitor Leivas, (requerimento datado de 18 de dezembro de 1933), pede reconsideração do despacho dado no seu requerimento datado de 16 de outubro de 1933. — Mantenho o despacho anterior do Sr. ministro, indeferindo o requerimento novamente.

Newton Nunes Ribeiro, capitaz, pelo Curso Complementar de Santa Mônica, pede a sua nomeação para o cargo de auxiliar técnico da Inspetoria Regional em Campo Grande, Estado de Mato Grosso, da Diretoria de Fomento da Produção Animal. — Aguarde oportunidade.

Vicente de Sá Rangel, auxiliar-agrônomo do Patronato Agrícola "Manoel Barata", Estado do Pará, pede o seu aproveitamento na Inspetoria Regional de Sericicultura de Barbacena, Estado de Minas Gerais. — Aguarde oportunidade.

Dia 18 de janeiro de 1934

Federação Paulista de Criadores de Bovinos, pede que seja renovado o contrato que mantinha com este Ministério para manutenção de Registro Genealógico, no Estado de São Paulo. — Indeferido, pelas informações.

Júlia Auday (D), ex-datilógrafa da Sub-Diretoria de Indústria Animal da Diretoria Geral de Agricultura e Estatística do Estado do Rio de Janeiro. — Indeferido, pelas informações.

Dia 20

João Cláudio de Lima, sub-inspetor servindo de inspetor da Inspetoria Regional de Pedro Leopoldo, considerações sobre o seu não aproveitamento como inspetor chefe em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. — De acordo com a informação do Sr. diretor geral de Indústria Animal que opinou pela manutenção do Sr. Carlos de Freitas Lima no cargo de inspetor regional, da Defesa Sanitária Animal, em Belo Horizonte, e a do reclamante no seu atual cargo de sub-inspetor da Inspetoria Regional de Fomento da Produção Animal em Pedro Leopoldo, visto ter ficado provado exuberantemente não procederem as alegações apresentadas pelo interessado.

Diretoria Geral de Pesquisas Científicas

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de janeiro de 1934

Ao Sr. ministro da Educação e Saúde Pública:

N. 164 — Solicita seja submetido à inspeção de saúde o funcionário do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola, Moacir C. Macedo, indicado para fazer parte da turma de instalação e fiscalização do posto de observações meteorológicas, na serra do Itaíia.

EXPEDIENTE DO SR. ENCARREGADO DO EXPEDIENTE NA AUSÊNCIA DO SR. MINISTRO.

Requerimento despachado

Alfredo Sampaio, ex-observador, contratado, da Estação Meteorológica de 2ª classe, da cidade de Barreiras, no Estado da Bahia, pedindo pagamento de vencimentos relativos ao ano de 1933. — Indeferido. (D. G. P. G. 2.657-33).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 22 de janeiro de 1934

Ao diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 139 — Transmite a 2ª via do processo de comprovação de adiantamento de 6:840\$, recebido pelo engenheiro do Instituto Geológico e Mineralógico do Brasil, Raimundo Ribeiro Filho.

— Ao diretor do Instituto de Biologia Vegetal:

N. 140 — Declara que o Sr. encarregado do Expediente na ausência do ministro, resolveu conceder as diárias a que fizeram jus os assistentes-chefes, daquele instituto, Héitor Vinícius da Silveira Grilo, em setembro e outubro, e Tomaz Borgmeier, em dezembro últimos.

Ao diretor do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola:

N. 141 — Transmite o decreto de nomeação de Joaquim Sabrosa Nunes, para exercer, interinamente, o cargo de observador de 1ª classe da Rede Meteorológica daquele instituto.

— Ao diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 142 — Solicita que, pela Pagadoria daquela diretoria, seja efetuado o pagamento da folha de ajuda de custo, concedida pelo Sr. ministro ao 3º escrivão do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola, Oscar Moreira da Costa Lima, correspondente a um mês de vencimentos, na importância de 700\$000.

— Ao diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 143 — Solicita que, pela pagadoria daquela diretoria, seja efetuado o pagamento da conta de Etelvina Ferreira de Oliveira, na importância de 360\$000.

— Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 144 — Solicita que, pela pagadoria da Diretoria de Expediente e Contabilidade deste ministério, seja entregue a Manuel Augusto de Menezes, zelador do Instituto de Biologia Vegetal, a título de adiantamento, a quantia de 3:000\$000.

— Ao diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 145 — Solicita que, pela pagadoria daquela diretoria, seja efetuado o pagamento da folha de ajuda de custo, na importância de 2:000\$, mandada abonar pelo Sr. ministro ao assistente-chefe da Seção de Entomologia Agrícola do Instituto de Biologia Vegetal Tomaz Borgmeier.

— Ao diretor do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola:

N. 146 — Solicita seja remetida a esta diretoria geral a cópia da correspondência trocada entre esse instituto e o ex-chefe de Culturas da Fazenda de Sementes de Coroatá, no Estado do Maranhão, Alvaro Ribeiro.

Ao diretor do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola:

N. 147 — Restitue as contas da Companhia Expresso Federal, na importância total de 1:524\$200, afirmando que, nas respectivas requisições sejam declaradas as importâncias das despesas correspondentes a cada uma delas, bem como a sua proveniência.

— Ao diretor do Instituto de Biologia Vegetal:

N. 148 — Restitue a conta da Manóas Harbour Limited, na importância de 64\$, afirmando ser substituída por outra, com data posterior a do empenho.

— Ao diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 149 — Transmite as segundas vias do conhecimento de empenho de despesa ns. 12/67 e 4/68.

— Ao diretor do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola:

N. 150 — Remete a 1ª via do empenho n. 12/67.

— Ao diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 151 — Restitue a conta da E. F. C. B., na importância de 244\$, e os documentos que a acompanharam, afirmando ser substituída por outra, com data posterior a do empenho.

— Ao diretor do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola:

N. 152 — Transmite o decreto de nomeação de Odon Carvalho, devidamente apostilado.

Dia 23

Ao diretor do Instituto de Biologia Animal:

N. 153 — Remete a primeira via do empenho n. 1-51, para as despesas de aluguel do prédio n. 303, da rua General Canabarro, no corrente exercício.

— Ao diretor do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola:

N. 154 — Remete as primeiras vias dos empenhos ns. 13-69, 14-70 e 15-71, destinados a ocorrer as despesas de transporte de pessoal.

— Ao diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 155 — Restitue a conta daquela Estrada na importância de 79\$900, bem como os documentos que a acompanharam e comunica que a mesma não foi processada, por não constar da requisição o recibo da pessoa a quem foi concedida a passagem.

— Ao diretor do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola:

N. 156 — Transmite a conta da Estrada de Ferro Central do Brasil, na importância de 3\$600.

— Ao diretor do Instituto de Biologia Vegetal:

N. 157 — Reitera o pedido constante do ofício n. 1.500, no qual foram pedidas com urgência as sugestões para o programa da parte especializada do concurso para o cargo de assistente-secretário.

— Ao diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 158 — Remete as terceiras vias dos empenhos ns. 2-64, 3-65, 10-66, 12-67 e 4-68.

— Ao diretor do Instituto de Tecnologia:

N. 159 — Solicita providências no sentido de ser enviada a esta Diretoria Geral uma relação dos adiantamentos pedidos por aquele Instituto ao Tesouro Nacional, cujas comprovações não tenham sido ainda julgadas pelo Tribunal de Contas.

Idênticos:

Instituto de Biologia Vegetal, sob n.º 160.

Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola, sob n.º 161.

Instituto de Química, sob n.º 162.

Dia 24

Ao diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 165 — Transmite as segundas vias dos conhecimentos de empenho de despesa, ns. 13/63, 14/70 e 15/74.

— Ao diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 166 — Transmite a segunda via do processo de comprovação do adiantamento de 23:500\$, recebido pelo assistente-técnico do Instituto Geológico e Mineralógico do Brasil, José Lino de Melo Júnior, para despesas no trimestre de junho, julho e agosto.

N. 167 — Idêntico ao n.º 16, referente aos meses de março, abril e maio.

N. 168 — Transmite a segunda via do processo de comprovação do adiantamento de 11:900\$, recebido pelo assistente-chefe do Instituto Geológico e Mineralógico do Brasil, Alfeu Diniz Gonçalves.

N. 169 — Transmite a segunda via do processo de comprovação do adiantamento de 8:350\$, recebido pelo assistente-técnico do Instituto Geológico e Mineralógico do Brasil, Sálvio de Almeida.

Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de janeiro de 1934

Ofícios:

Ao Sr. diretor de Contabilidade Pública do Tesouro Nacional:

N. 159 — Em resposta ao ofício número 26, de 13 de janeiro do corrente: que encaminhou a este Instituto o processo relativo ao adiantamento de réis 1:500\$ (um cento e quinhentos mil réis) concedido ao Sr. Américo Santiago, escrevente datilógrafo deste Instituto, afirmando de ser cumprida a exigência de fls. 7 verso, restitue o referido processo, informando ter sido satisfeita dita exigência, que se refere à oposição do "visto" na classificação do documento apresentado.

N. 160 — Em resposta ao ofício número 36, de 15 de janeiro do corrente, informa que o Sr. Américo Santiago, escrevente datilógrafo deste Instituto

apresentou documentos comprobatórios do adiantamento de 8:000\$000 (oito contos de réis) solicitado por officio número 875, de 11 de abril último, em 16 de novembro de 1933.

— Ao Sr. diretor geral de Pesquisas Científicas:

N. 161 — Tendo o Sr. Rui Barbosa Lessa, auxiliar de 3ª classe da Rede Meteorológica com exercício em Santa Maria Madalena, Estado do Rio, solicitando exoneração, conforme officio cuja cópia segue anexa ao presente, roga providências afim de que seja nomeada, para substituí-lo D. Circe Feijó dos Santos, uma vez, que, dentro os funcionários em disponibilidade, não há nenhum em condições de exercer o referido cargo.

— Ao Sr. comandante da 1ª Circunscrição de Recrutamento Militar:

N. 162 — Reitera o pedido feito em officio n. 3.106, de 23 de dezembro último, e roga informar sobre a autenticidade do atestado remetido junto ao referido officio, afim de ser providenciada a posse do Sr. Acilino Bibiano de Oliveira.

— Ao Sr. diretor geral de Expediente e Contabilidade:

N. 163 — Remete documentos de embarque referentes a uma caixa, contendo "atlas de nuvens e gravuras respectivas", chegada pelo vapor "Lipari", procedente de Havre e destinada a este Instituto, pedindo as necessárias providências no sentido de ser solicitado a Alfândega desta Capital o desembaraço da mesma, livre de quaisquer impostos e taxas aduaneiras, bem como a sua entrega ao 3º escriturário desta repartição, João Gonçalves Melchades de Sousa.

— Ao Sr. diretor geral de Pesquisas Científicas:

N. 164 — Comunica que, tendo regressado de São Paulo, onde além de ter gosado as férias regulamentares do ano p. p., procedeu a varias observações de interesse, e entrou em entendimento definitivo com o diretor do Serviço Meteorológico daquele Estado, afim de "ser restabelecida a cooperação com este Instituto, há muito interrompida, e que reassumiu em 22 do mês corrente, o cargo de diretor desta repartição.

— Aos Srs. Lutz, Ferrando & Companhia, Ltd.:

N. 165 — Em resposta à carta de 23 do corrente, declara que o polímetro Lombrecht, enviado a este Instituto para calibragem, não se acha em condições de ser comparado em vista de se achar o instrumento necessitando de ajustamento e limpeza geral. Acresce ainda que o feixe de cabelo necessita também de limpeza, ou melhor, substituição, para maior eficiência.

Dia 27

Ao Sr. diretor da Estação Experimental de Barreiros:

Officio n. 166 — Confirma o telegrama n. 18, de 26 do corrente, e autoriza a fazer a entrega do material pertencente a este Instituto, ali existente, ao Sr. inspetor agrícola para a instalação do posto meteorológico anexo à Estação Experimental de Plantas Têxteis em União.

— Ao Sr. diretor geral de Pesquisas Científicas:

Officio n. 167 — Restitue o telegrama n. 30, de 10 do mês corrente, em que o inspetor agrícola pede que o diretor da Estação Experimental de Barreiros seja

autorizado a fazer-lhe a entrega do material meteorológico existente naquela estação, e informa que, por telegrama número 18, de hontem, foi tomada a providência solicitada.

Officio n. 168 — Tendo o Sr. Cláudio Stolze Baiana, ajudante de 2ª classe deste Instituto, no período de junho a outubro do ano próximo passado em comissão inspecionando e montado varias estações hidrométricas no Estado do Rio de Janeiro, solicita providências junto ao Sr. ministro no sentido de ser concedida a aquele funcionário uma ajuda de custo de 800\$, correspondente a um mês de vencimentos, de acôrdo com o artigo 6 do regulamento baixado com o decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915.

— Ao Sr. diretor da E. F. Oeste de Minas:

Officio n. 169 — Responde ao officio n. 43 D/R, de 14 do corrente, e agradece a remessa da ficha 1.003, de Campos Altos, referente ao mês de dezembro do ano findo.

— Ao Sr. E. Morgen, Rio de Janeiro:

Officio n. 170 — Declara que, pelo exame procedido em alguns baldes da recente remessa feita por vosso intermédio, pela firma "Continental Aero", foi constatado serem os mesmos "imprestáveis" para o serviço a que se destinam nesse Instituto, bem como divergiem da qualidade da última remessa adquirida por este Instituto.

Diretoria de Plantas Têxteis

Expediente de 25 de janeiro de 1934

Offícios:

Ao Sr. chefe da 2ª Seção Técnica desta diretoria em João Pessoa:

N. 156 — Envia, para informar, cópia do officio do inspetor de Plantas Têxteis no Estado do Pará, acerca do seu pedido de sementes Verdão para plantio naquele Estado.

— Ao Sr. diretor geral de Agricultura:

N. 151 — Comunica que resolveu designar o assistente técnico desta diretoria, agrônomo Eliézer Rodrigues Moreira, para, até segunda ordem, ficar na direção do Campo de Sementes de Plantas Têxteis em Coroatá.

— Ao Sr. assistente técnico desta diretoria, agrônomo Rodrigues Moreira:

N. 158 — Comunica a sua designação para, até segunda ordem, ficar na direção do Campo de Sementes de Plantas Têxteis em Coroatá.

— Ao Sr. diretor do Campo de Sementes de Plantas Têxteis em Coroatá, agrônomo Gil da Rocha Prata:

N. 159 — Comunica a sua designação para ir ao Território do Acre, afim de, após entendimento com o respectivo interventor federal, escolher as terras para a instalação, no corrente ano, de um Campo de Sementes de Plantas Têxteis.

— Ao Sr. diretor do Instituto de Biologia Vegetal:

N. 160 — Envia uma caixa contendo lagartas e crisálidas, afim de ser o respectivo inseto devidamente identificado, informando tratar-se de material proveniente da Estação Experimental de Plantas Têxteis em Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais.

— Ao Sr. sub-contador seccional da República no Ministério da Agricultura: N. 161 — Remete a 2ª via da guia do recolhimento de renda na importância de 148\$, feito por esta diretoria, a 25 do corrente mês, ao Banco do Brasil.

— Ao Sr. diretor geral de Agricultura:

N. 162 — Remete, para fins de aprovação, as cópias dos termos de inutilização de material, sob ns. 80, 81 e 82, lavrados no Campo de Sementes de Plantas Têxteis em Rio Branco, no Estado de Minas Gerais.

— Ao Sr. assistente chefe da Estação Experimental de Sete Lagoas:

N. 163 — Comunica tã-to autorizado a fornecer os dados pedidos pela Seção de Agricultura Tropical e Sub-tropical do Instituto Internacional da Agricultura em Roma, de que foi objeto o seu officio n. 1, de 3 do corrente.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 16 — Pede anulação dos itens 1 e 2 do pedido n. 115.087.

— Ao Sr. gerente da Sociedade Knowles & Foster para o Brasil Ltda. — Avenida Rio Branco n. 18 — Nesta:

N. 17 — Pede proposta de preços para o fornecimento de materiais à Inspetoria de Plantas Têxteis no Estado da Paraíba.

— Ao Sr. Emilio Polto — Rua São Pedro n. 42 — Nesta:

Idem, idem.

— Ao Sr. gerente da Companhia John Jurgens — Rua da Alfândega n. 100 — Nesta:

N. 19 — Idem, idem.

— Ao Sr. gerente da International Machinery Co. — Sua São Pedro número 66 — Nesta:

N. 20 — Idem, idem.

— Ao Sr. Magalhães Sucupira & Comp. — Rua Buenos Aires n. 60 — Nesta:

N. 21 — Idem, idem.

— Ao Sr. Frederico Diehl — Rua Urugayana n. 141:

N. 22 — Idem, idem.

— Ao Sr. Lion & Comp. — Rua Teófilo Otoni n. 41 — Nesta:

N. 23 — Idem, idem.

Diretoria de Fruticultura

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 24 de janeiro de 1934

Offícios:

N. 170 — Ao diretor geral de Agricultura, remetendo cópias autênticas do boletim da renda arrecadada por esta Diretoria, no pôrto de Santos, durante o mês de dezembro do ano passado na importância de 28:857\$600, e que foi recolhida ao Banco do Brasil, naquela cidade.

N. 171, ao diretor geral de Agricultura, remetendo o conhecimento n. 50, de 20 do corrente mês, da Diretoria de Expediente e Contabilidade, na importância de 774\$600, saldo do adiantamento de 61:367\$900, feito ao 2º escriturário Carlos Henrique Steele.

Dia 25

N. 176 — Ao contador geral da República, remetendo 2ª via do recolhimento da renda de dia 22 do corrente, na importância de 5:248\$206, feito ao Bapeo do Brasil por esta Diretoria.

N. 177 — Ao diretor geral de Agricultura, enviando 1ª, 2ª e 3ª via do reconhecimento de empenho n. 111/36, de 24 deste mês, na importância de 3:000\$, em nome do assistente técnico desta Diretoria, agrônomo Eduardo Cláudio da Silva, para acorrer a despesas de reparos de automóveis e despesas miúdas de pronto pagamento, conforme o art. 4º do decreto n. 22.225, de 14 do mês passado.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

O ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio:

Resolve transferir o auxiliar-fiscal da antiga 12ª Inspetoria Regional deste ministério (Rio Grande do Sul) Eduardo Lopes Laudares para a 20ª Inspetoria (Mato-Grosso), sem interrupção de exercício e a partir de 1 de janeiro do corrente ano.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1934.
— Joaquim Pedro Salgado Filho.

Resolve transferir o auxiliar Armando Nobrega de Vasconcelos da 4ª Inspetoria Regional (Piauí) para a 7ª (Paraná).

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1934.
— Joaquim Pedro Salgado Filho.

Resolve transferir o auxiliar Estanislau da Costa Gomes da 7ª Inspetoria Regional (Paraná) para a 4ª (Piauí).

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1934.
— Joaquim Pedro Salgado Filho.

Diretoria Geral do Expediente

Primeira Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados:

Dia 22 de janeiro de 1934

União dos Operários em Fábricas de Tecidos, com sede nesta Capital, solicitando o seu reconhecimento de acordo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931. (D. G. E. 35-V-931). — Defiro, desde que se inclua nos estatutos que só poderão fazer parte da Diretoria os sócios que estejam no efetivo exercício da profissão há mais de dois anos, e que não serão computados os votos dados a quem tenha sido eleito na Diretoria que findar o mandato. Satisfeita a exigência, ~~reconheço~~.

Dia 23

Sindicato dos Operários Estivadores, com sede em Niterói, Estado do Rio, solicitando providências sobre o serviço de estiva a favor dos seus associados. (D. G. E. 1.084-934). — Junta-se ao processo. Precise com clareza o pedido ao inspetor regional.

Dia 24

Guilherme Veroffio, (rua Visconde Itagua n. 155), recorrendo da multa que lhe foi imposta pela Inspetoria do Departamento Nacional do Trabalho, por infração ao decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932. (D. G. E. 1.075-934). — Confirmo.

Sindicato dos Trabalhadores Rurais, com sede em Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, solicitando o seu reconhecimento de acordo com o decreto número 19.770, de 19 de março de 1931. (D. G. E. 9.599-933). — Defiro; prossiga-se.

João Soares do Nascimento, fazendo considerações sobre o procedimento da Junta Governativa do Sindicato dos Operários Estivadores de Niterói, Estado do Rio. (D. G. E. 969-S-933). — O ato é de atribuição do diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho. Volte a sua consideração parecendo já ter havido eleição.

Dia 25

União dos Trabalhadores do Livro e do Jornal, com sede em Campos, Estado do Rio, solicitando o seu reconhecimento de acordo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931. (D. G. E. 1.050-934). — Defiro; prossiga-se.

Representantes de Várias Associações Comerciais de São Paulo, solicitando a revogação do art. 3º, do decreto número 23.103, de 19 de agosto de 1933. (D. G. E. 2.055-932). — Como parece ao doutor consultor. (O parecer a que alude o despacho de S. Ex. o senhor ministro, é do teor seguinte: "Não me parece que deva ser alterado o art. 3º do decreto n. 23.103, no tocante aos viajantes. O trabalho dos viajantes é dos que não exigem férias, nem me parece que estas sejam necessárias").

Dia 26

Gruzeiro do Sul Patentes e Marcas, Limitada, com sede na Capital do Estado de São Paulo, solicitando matrícula como agente oficial da Propriedade Industrial. (D. G. E. 1.245-934). — Diante das razões expostas inscreva-se.

Escritório de representações Trasil Limitada, com sede nesta Capital, solicitando matrícula como agente oficial da Propriedade Industrial. (D. G. E. 1.246-934). — Inscreva-se, em face das informações.

Avisos:

Dia 23 de janeiro de 1934

Ao engenheiro Frederico José de Sousa Rangel, auxiliar de Atuarial do Departamento Nacional do Trabalho.

N. 1-E-262 — Designando-o para fazer parte da comissão incumbida de estudar o plano de organização e racionalização dos serviços que pertenciam a este Ministério.

Dia 24 de janeiro de 1934

Aos Srs. ministros da Marinha, da Viação e da Educação e Saúde Públicas:

N. 1-E-274-276 — Solicitando a designação de um representante para fa-

zer parte de uma comissão especial incumbida da elaboração de um ante-projeto de regulamentação da profissão de enfermeiros sanitários da Marinha Mercante.

— Ao diretor presidente da Companhia Nacional de Navegação Costeira:

N. 1-E-277 — Solicitando a indicação de um associado para, juntamente com os representantes dos Ministérios da Marinha, Educação e Saúde Pública e da Viação e Obras Públicas, bem como do Sindicato dos Enfermeiros Sanitários da Marinha Mercante, fazer parte de uma comissão especial que se incumbirá da elaboração de um ante-projeto de regulamentação da profissão de enfermeiros sanitários da Marinha Mercante.

— Ao presidente do Sindicato dos Enfermeiros Sanitários da Marinha Mercante:

N. 1-E-278 — Solicitando a indicação de um associado desse Sindicato para, juntamente com os representantes dos Ministérios da Marinha, Educação e Saúde Pública e da Viação e Obras Públicas, bem como da Companhia Nacional de Navegação Costeira, fazer parte de uma comissão especial que se incumbirá da elaboração de um projeto de regulamentação da profissão de enfermeiros sanitários da Marinha Mercante.

— Ao Sr. interventor federal no Estado de São Paulo:

N. 1-E-289 — Transmitindo, por cópia para ser tomado na consideração que lhe merecer o telegrama relativo à prisão de ferroviários sindicalizados, por parte de autoridades policiais do Estado.

— Ao Sr. Godofredo Maciel, diretor de Seção do Departamento Nacional da Propriedade Industrial:

N. 1-E-292 — Designando-o para fazer parte da comissão que deverá proceder ao exame dos candidatos ao exercício das funções de agente oficial da Propriedade Industrial.

— Ao Sr. José Cândido de Lima Ferreira, consultor técnico do Departamento Nacional da Propriedade Industrial:

N. 1-E-293 — Designando-o para fazer parte da comissão que deverá proceder ao exame dos candidatos ao exercício das funções de agente oficial da Propriedade Industrial.

— Ao Sr. Clóvis Costa Rodrigues, primeiro oficial do Departamento Nacional da Propriedade Industrial:

N. 1-E-294 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que resolvi designar-vos para fazer parte da comissão que deverá proceder ao exame dos candidatos ao exercício das funções de agente oficial da Propriedade Industrial.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 24 de janeiro de 1934

Ofícios:

Ao diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 1-E-279 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu solicitar aos titulares das pastas dos Negócios da Marinha, Educação e Saúde Pública, e da Viação e Obras Públicas, a designação de um representante de cada um daqueles ministérios para constituírem uma comissão especial que se incumbirá da elaboração de um ante-projeto de regulamentação da profissão de en-

fermeiros sanitários da Marinha Mercante e bem assim ao Sindicato dos Enfermeiros Sanitários da Marinha Mercante e da Companhia Nacional de Navegação Costeira a indicação de seus representantes para comporem a referida comissão.

N. 1-E-286 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu suspender as exigências da apresentação da carteira de identidade ou título eleitoral, para a renovação do pedido de licença em todo o território fluminense para a primeira prestação.

N. 1-E-288 — Comunicando que foi remetido á comissão incumbida de elaborar um ante-projecto de decreto que regulamentará o exercício da profissão de corretor de Seguros, o memorial em que o Sindicato dos Seguradores do Rio de Janeiro faz considerações sobre o assunto.

N. 1-E-290 — Remetendo cópia do telegrama relativo á prisão de ferroviários sindicalizados, por parte de autoridades policiais do Estado de São Paulo.

— Ao bacharel Mário Bolívar Peixoto de Sá Freire, procurador do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 1-E-285 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu suspender a exigência da apresentação de carteira de identidade ou título eleitoral, para a renovação do pedido de licença em todo o território fluminense para a primeira prestação.

— Ao inspetor de Seguros:

N. 1-E-287 — De ordem do Sr. ministro, submete-se á consideração da comissão incumbida da elaboração do ante-projecto do decreto que regulamentará o exercício da profissão de corretor de seguros, o memorial em que o Sindicato dos Seguradores do Rio de Janeiro faz considerações sobre o assunto.

— Ao diretor geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial:

N. 1-E-295 — Comunicando que o Sr. ministro designou os Srs. Dr. Godofredo Maciel, José Cândido de Lima Ferreira e Clóvis Costa Rodrigues, respectivamente, diretor de seção, consultor técnico e primeiro oficial desse Departamento, para fazerem parte da comissão que deverá proceder ao exame dos candidatos ao exercício das funções de agente oficial da Propriedade Industrial.

— Aos diretores gerais dos Departamentos deste ministério: inspetor de Seguros; Instituto de Previdência e Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho:

Ns. 1-E-296, 298, 299, 300 a 303 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo resolvido organizar uma comissão, que terá a incumbência de estudar o plano de organização e racionalização dos serviços que pertençam a este ministério, manda recomendar que preste todas as informações e auxilio de que necessite a referida comissão, que, sob a presidência do engenheiro João Carlos Vital, diretor do gabinete de S. Ex., está constituída também dos Srs. engenheiro José Cândido de Lima Ferreira e Tadeu Charles Davos, respectivamente consultor técnico e técnico contratado desse Departamento; Plínio Reis de Catinhedo Almeida e engenheiro Frederico José de Sousa Rangel, auxiliares de

atuarário do Departamento Nacional do Trabalho.

— Ao diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 1-E-283 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presnte o officio n. 4.231, de 28 de dezembro do ano próximo passado, fazendo uma consulta sobre o modo de prover o cargo de diretor de seção desse Departamento, proferiu, a 18 do mês corrente, o seguinte despacho: "A lei não restringe aos primeiros oficiais o acesso ao cargo de diretor de seção. Ao contrário, permite a todos os funcionários de categoria imediatamente inferior. Assim, todos os que tenham, dentro do Departamento, vencimentos equivalentes ou superiores aos primeiros oficiais poderão com eles concorrer á promoção de chefe de seção, como opina o diretor geral da Diretoria Geral de Expediente e o Dr. consultor."

Dia 25

— Ao diretor da E. F. Noroeste do Brasil:

N. 1-E — 305 — Comunicando que o 4º escriturário João Lins Caldas, nomeado por decreto de 3 do mês corrente para exercer o cargo de auxiliar-fiscal da 6ª Inspeção Regional deste Ministério, com sede no Estado do Rio Grande do Norte, tomou posse e entrou em exercício em 23 deste mês, nesta Diretoria Geral.

— Ao inspetor da 6ª Inspeção Regional e ao delegado fiscal do Tesouro Nacional em Natal:

N. 1-E — 306-307 — Comunicando que o 4º escriturário da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil João Lins Caldas, nomeado por decreto de 3 do mês corrente para exercer o cargo de auxiliar-fiscal daquela Inspeção Regional, tomou posse e entrou em exercício em 23 deste mês, nesta Diretoria Geral e que o Sr. ministro permitiu que o referido funcionário faça um estágio de 20 dias na Inspeção de Fiscalização do Departamento Nacional do Trabalho, nesta capital.

— Ao diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 1-E — 308 — Comunicando que o Sr. ministro, atendendo ao que requereu o auxiliar-fiscal da 6ª Inspeção Regional deste Ministério João Lins Caldas, resolveu permitir que o mesmo faça um estágio de 20 dias na Inspeção de Fiscalização.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio G. do Norte (Natal):

N. 1-E — 309 — Remetendo o decreto de 17 do mês corrente que nomeia o encarregado do posto indígena de Manuacá (Estado do Amazonas) Francisco Braga Filho para exercer o cargo de porteiro-arquivista da 6ª Inspeção Regional deste Ministério, com sede naquelle Estado.

— Ao inspetor da 7ª Inspeção Regional:

N. 1-E — 310 — Remetendo o decreto de 17 do mês corrente que nomeia o almoxarife do Núcleo Colonial "Inglês de Sousa" João Augusto Saboia para exercer o cargo de auxiliar-fiscal da Inspeção Regional.

— Ao inspetor de Seguros:

N. 1-E — 311 — Comunicando que, por decreto de 17 do mês corrente, foi nomeado Sebastião Moreira Miguel para exercer o cargo de servente daquelle Inspeção.

— Ao diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 1-E 312 — Comunicando que, por decreto de 17 do mês corrente, foi nomeado Erotildes Ramos para exercer, interinamente, o cargo de enfermeira da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores.

N. 1-E — 316 — Solicitando a certidão de casamento do auxiliar de 2ª classe Carmen Torres, afim de que possa ser feita a necessária apostila em seu título de nomeação.

— Ao presidente do Congresso Operário de Joinville (Santa Catarina):

N. 1-E — 318 — Em resposta ao telegrama de 16 do mês corrente, reclamando contra a falta de carteiras profissionais para os operários desse Estado, declara-se, de ordem do Sr. ministro, que não procede a aludida reclamação, pois a primeira remessa do pedidos chegou á repartição competente em dezembro do ano próximo passado, já tendo sido fornecidas setenta e cinco das mesmas carteiras antes do decorridos sessenta dias.

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SEÇÃO

Dia 24 de janeiro de 1934

Requerimentos despachados

Reclamações de férias apresentadas contra The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited, por: Antônio Correia (proc. 4.204-A, de 1932), Alfredo Bastos (proc. 4.205-A, de 1933), Antônio Lima (proc. 4.207-A, de 1933), Augusto Constantino (proc. 4.291-A, de 1933), Alcino Manuel dos Santos (processo 4.223-A, de 1933), Adolfo Picasso (proc. 4.225-A, de 1933), Antônio Braga (proc. 4.227-A, de 1933), Antônio E. da Costa (proc. 4.229-A, de 1933), Antônio Pinto Vinagre (proc. 4.331-A, de 1933), Antônio Machado Velho Júnior (processo 4.233-A, de 1933), Alberto dos Santos Silva (proc. 4.235-A, de 1933), Antônio Nunes (proc. 4.237-A, de 1933), Antônio Marques da Silva (proc. 4.297-A, de 1933), Alvaro Nogueira (proc. 4.267-A, de 1933), Alfredo Antunes (proc. 4.269-A, de 1933), Adão da Rocha Leão (processo 4.283-A, de 1932), A. Vieira Rodrigues (proc. 4.287-A, de 1932), Antônio Maria da Costa (proc. 4.285-A, de 1932), Antônio Miguel Gonçalves (processo 4.289-A, de 1932), Américo Correia (proc. 4.273-A, de 1933), Antônio Custódio Monteiro (proc. 4.299-A, de 1933), Atanásio Joaquim Delgado (processo 4.295-A, de 1933), Aristides dos Santos (proc. 4.293-A, de 1933), Adolfo Elias da Silva (proc. 4.213-A, de 1933), Antônio Costa (proc. 4.211-A, de 1933), Antônio Pinto de Azevedo (proc. 4.199-A, de 1932), Augusto dos Santos (processo 4.203-A, de 1933), Augusto Jorge de Aguiar (proc. 4.185-A, de 1933), Alfredo Dias (proc. 4.281-A, de 1933), Antônio Rodrigues (proc. 4.277-A, de 1932), Adelino Vieira da Mota (processo 4.275-A, de 1933), Agênor Machado (processo 4.279-A, de 1932), Antônio Ribeiro de Oliveira (proc. 4.271-A, de 1932), João Moreira de Carvalho (proc. 3.809-A, de 1933), João Gonçalves de Barros

(proc. 3.907-J, de 1933), José Luiz Pereira (proc. 3.905-J, de 1933), José Eugênio de Carvalho Alves (proc. 3.903-J, de 1933), José Silva César (proc. 3.675-J, de 1933), João Peganha (proc. 3.677-J, de 1933), José Barros (proc. 3.679-J, de 1933), João Amaral (proc. 3.681-J, de 1933), João Teles (proc. 3.647-J, de 1933), João Gonçalves Guerra (processo número 3.821-J, de 1932), João Santana (processo n. 3.819-J, de 1932), João Batista Santana (processo n. 3.817-J, de 1932), José Luiz de Sousa (processo n. 3.473-J, de 1932), Júlio Soares dos Santos (processo n. 3.475-J, de 1932), José Tomé de Sousa (processo número 3.479-J, de 1932), Júlio Alves Nascimento (processo n. 3.477-J, de 1932), José Jansen do Paço (processo número 3.763-J, de 1933), José Ramos Santiago (processo n. 3.765-J, de 1933), João da Silva Brasileiro (processo n. 3.767-J, de 1933), João Wegler (processo número 3.823-J, de 1932), José de Sousa Ascensão (processo n. 3.825-J, de 1932), Juvenal José Nascimento (processo n. 3.827-J, de 1932), José Bolardini (processo n. 3.829-J, de 1932), José Maria da Costa (processo n. 3.831-J, de 1932), João Rafael Andrade (processo n. 3.833-J, de 1932), José Pedro da Silva (processo n. 3.169-J, de 1932), Jaime Augusto Lopes (processo número 3.769-J, de 1933), José Lopes (processo n. 3.757-J, de 1933), Joaquim Gomes Oliveira (processo n. 3.699-J, de 1933), João Silva Coelho (processo n. 3.701-J, de 1933), José Otávio da Silveira (processo n. 3.815-J, de 1932), José Antônio Duarte Rocha (processo n. 3.817-J, de 1933), Julião Pereira (processo número 3.851-J de 1932), João de Deus (processo n. 3.849-J, de 1932), José Caetano (processo n. 3.847-J, de 1932), José Corrêia Cerqueira Leite (processo n. 3.845-J, de 1932), João Rosa Martins (processo n. 3.709-J, de 1933), João Luiz da Silva (processo n. 3.707-J, de 1933), José dos Santos (processo número 3.705-J, de 1933), José Gonzalez Fernandez (processo n. 3.813-J, de 1933), João Figueiredo (processo número 3.797-J, de 1933), José Ferreira Dias (processo n. 3.729-J, de 1933), José Pires dos Santos (processo número 3.733-J, de 1933), José Cerdeira (processo n. 3.735-J, de 1932), Joaquim do Espírito Santo (processo número 3.853-J, de 1932), José Aires (processo n. 3.855-J, de 1932), João Alves (processo n. 3.753-J, de 1933), Joaquim Ribeiro Cerqueira (processo número 3.759-J, de 1933), José Faria de Oliveira (processo n. 3.761-J, de 1933), João Maximiano Galo (processo número 3.553-J, de 1932), Josué Elias do Couto (processo n. 3.551-J, de 1932), José Gomes (processo n. 3.547-J, de 1932), José Lopes da Cunha (processo n. 3.545-J, de 1932), Joaquim Ribeiro da Silva (processo n. 3.645-J, de 1933), Januário Alves Pereira (processo número 3.895-J, de 1933), João Pereira da Cruz (processo n. 3.899-J, de 1933), José Antônio dos Santos (Proc. 3.901-J, de 1933), José Maria do Amaral (Proc. 3.719-J, de 1933), Júlio Umbelino de Melo (Proc. 3.752-J, de 1933), José Francisco da Silva (Proc. 3.643-J, de 1932), Joaquim Pereira Campos (Processo 3.897-J, de 1933), José Augusto dos Santos (Proc. 3.887-J, de 1933), João José Soares (Proc. 3.891-J, de 1933), João Antunes Fernandes (Proc.

3.589-J, de 1933), José de Medeiros Criador (Proc. 3.565-J, de 1933), João José Rodrigues (Proc. 3.563-J, de 1933), João Botelho da Silva (Proc. 3.561-J, de 1933), José Nunes Veloso (Processo 3.559-J, de 1932), José Pereira Pinto (Proc. 3.555-J, de 1932), José dos Santos Pairinha (Proc. 3.507-J, de 1932), João Pedro de Oliveira (Proc. 3.509-J, de 1932), José Fernandes Vieira (Proc. 3.511-J, de 1932), José Giffone (Proc. 3.513-J, de 1933), José de Sousa Cordovil (Proc. 3.481-J, de 1933), João Praxedes dos Santos (Processo 3.843-J, de 1932), José Batista (Proc. 3.485-J, de 1932), Jorge Fernandes (Proc. 3.487-J, de 1932), José Bento (Proc. 3.489-J, de 1932), João Machado de Santana (Proc. 3.491-J, de 1932), José Dias de Oliveira (Proc. 3.505-J, de 1932), José de Carvalho (Processo 3.503-J, de 1932), José Manuel Diegues (Proc. 3.501-J, de 1932), José Luiz de Oliveira (Proc. 3.499-J, de 1932), José de Matos Júnior (Proc. 3.497-J, de 1932), João Alves (Proc. 3.515-J, de 1932), Joaquim Corrêia da Silva (Proc. 3.517-J, de 1932), Joaquim Ribeiro (Proc. 3.519-J, de 1932), João Francisco da Silva (Proc. 3.521-J, de 1932), (3.523-J, de 1932), de José Vicente Cabral, José Gonçalves da Costa (Proc. 3.525-J, de 1932), João Paulino (Proc. 3.527-J, de 1932), Joaquim Pereira de Araújo (Proc. 3.529-J, de 1932), Juvenil Batista Ferreira (Proc. 3.531-J, de 1932), José Miguel de Oliveira (Processo 3.533-J, de 1932), João Lopes Melo Nogueira (Proc. 3.535-J, de 1932), Josino de Sousa (Proc. 3.537-J, de 1932), Joaquim Pinto Leal (Proc. 3.539-J, de 1932), José Fausto (Proc. 3.541-J, de 1932), José Francelino Nascimento (Proc. 3.543-J, de 1932), José Martins de Azevedo (Proc. 3.549-J, de 1932), José Justiniano Rocha (Processo 3.557-J, de 1932), João Nepomuceno Filho (Proc. 3.567-J, de 1933), Joaquim da Costa Ramos (Proc. 3.569-J, de 1933), José Gomes Teixeira (Processo 3.571-J, de 1933), José de Freitas (Processo 3.573-J, de 1933), Jarilino Francisco dos Santos (Proc. 3.575-J, de 1933), José Alves de Oliveira (Processo 3.577-J, de 1933), José de Siqueira Lins (Proc. 3.579-J, de 1933), João Pinto da Cunha (Proc. 3.581-J, de 1933), José dos Santos Pereira (Proc. 3.583-J, de 1933), José Nunes (Proc. 3.585-J, de 1933), José Fernandes (Proc. 3.587-J, de 1933), José Mariano dos Santos (Proc. 3.691-J, de 1933), João Sampaio (Proc. 3.693-J, de 1933), João da Mata Galvão (Proc. 3.595-J, de 1932), Joaquim Alves Vicente Vieira (Processo 3.893-J, de 1933), João Alves de Moraes (Proc. 3.493-J, de 1932), Joaquim Pedro de Oliveira (Proc. 3.495-J, de 1932), João Fernandes dos Santos (Processo 3.889-J, de 1933), (3.667-J, de 1933), de Jacinto Coimbra, José de Azevedo (Proc. 3.675-J, de 1933), Joaquim Ribeiro de Faria (Proc. 3.663-J, de 1933), João Teixeira de Aguiar (Proc. 3.661-J, de 1933), José Luiz Lourenço (Proc. 3.659-J, de 1933), João da Silva de Araújo (Proc. 3.657-J, de 1933), Joaquim Alves (Processo 3.655-J, de 1933), João Teixeira Guimarães (Proc. 3.653-J, de 1933), José Martins (Proc. 3.651-J, de 1933) e João Raimundo de Sousa (Proc. 3.649-J, de 1933). — Arquivo-se.

Processo n. 497, de 1930 — José Pereira da Costa contra a Companhia de

Fiação e Tecidos Aliança. — Comparação e reclamante ao escritório da Companhia, afim de receber a indenização de férias.

Processo n. 791-G, de 1931 — Constantino Vieira dos Santos, contra a firma José Viana & Comp.

Requerimentos despachados

Dia 25 de janeiro de 1934

Proc. 130, de 1927 — Alvaro Vicente Ribeiro contra a Haupt & Comp. — Arquivo-se.

Reclamações de férias apresentadas contra a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Limited, por: Antônio do Vale (proc. 4.209-A, de 1933), Antônio Francisco (proc. 4.217-A, de 1933), Alfredo Teixeira (proc. 4.183-A, de 1933), Américo Ramos Pinto (proc. 4.215-A, de 1932), Antônio Ribeiro Chaves (proc. 4.219-A, de 1933), Joaquim Cristobal (proc. 3.713-J, de 1933), Joaquim Tomaz de Aquino (proc. 3.711-J, de 1933), 3.703-J, de 1933, de José Gomes, José Machado Filho (proc. 3.719-J, de 1933), João Patrício (proc. 3.717-J, de 1933), João Antônio de Sousa (proc. 3.863-J, de 1933), Juon Veiga Gonzalez (processo 3.857-J, de 1932), Joaquim Manuel Felix (proc. 3.861-J, de 1932), José Cardoso Martins (proc. 3.859-J, de 1932), Joaquim José Santana (proc. 3.869-J, de 1933), João Caetano (proc. 3.865-J, de 1933), João Vitorino dos Santos (proc. 3.867-J, de 1933), José Lopes de Araújo (proc. 3.871-J, de 1933), José Antônio Pereira (proc. 3.843-J, de 1932), José Ferreira da Silva (processo 3.715-J, de 1933), José Maria Rebêlo (proc. 3.883-J, de 1932), João dos Santos Silva (proc. 3.919-J, de 1933), José Távares da Costa (Proc. 3.917-J, de 1933), João da Silva Amaral (processo 3.915-J, de 1933), José Bernardo Ferreira de Carvalho (proc. 3.913-J, de 1933), Joaquim Francisco Santos (processo 3.911-J, de 1933), João Ferreira Pinto (proc. 3.873-J, de 1933), José Rodrigues (proc. 3.789-J, de 1933), Josino de Sousa (proc. 3.793-J, de 1933), José Firmino da Silva (proc. 3.795-J, de 1933), José Rolando (proc. 3.771-J, de 1933), José Paulo Padrão (processo 3.607-J, de 1932), João Gonçalves Moreira (proc. 3.609-J, de 1932), José Pinto Felix (proc. 3.885-J, de 1933), José Teixeira de Carvalho (processo 3.697-J, de 1933), Joaquim da Silva Gomes (proc. 3.695-J, de 1933), José de Oliveira (processo 3.693-J, de 1933), José Pinto de Abreu (Proc. 3.777-J, de 1933), João Ferraz (Proc. 3.775-J, de 1932), José Maria da Costa (Proc. 3.773-J, de 1933), José Dantas (Proc. 3.685-J, de 1933), José Rodrigues da Costa (Proc. 3.683-J, de 1933), João Miguel da Silva (Processo 3.779-J, de 1933), José Silva Ramos (Proc. 3.697-J, de 1933), João Fernandes de Moraes (Proc. 3.689-J, de 1933), José Barroso de Vasconcelos (Proc. 3.691-J, de 1933), José Melchades do Sacramento (Proc. 3.783-J, de 1933), José Bernardo (proc. 3.601-J, de 1932), João Francisco dos Santos (Proc. 3.599-J, de 1932), Joaquim de Miranda Gomes (proc. 3.597-J, de 1932), José Policarpo Teixeira (proc. 3.625-J, de 1933), José Luiz Peixoto (proc. 3.623-J, de 1933), José Lourenço Bota (proc. 3.621-J, de 1933), José Barroso (proces-

bo 3.619-J, de 1933), José Almeida so 1.961-M, de 1933), Phelomena Scordo Carmo (proc. 3.617-J, de 1933), Joaquim Ribeiro (proc. 3.615-J, de 1933), Joaquim Paixão de Almeida (processo 3.613-J, de 1933), José Vicente Pio (proc. 3.611-J, de 1933), José Xavier (proc. 3.781-J, de 1933), José Rodrigues (proc. 3.783-J, de 1933). — Arquite-se.

Reclamações de férias apresentadas contra a Companhia Petropolitana, por:

Elvira Rosendo Moreira dos Santos (proc. 381-E, de 1932), Elisa Matilde Campanhola (proc. 357-H, de 1932), Eugénia Maria da Silva (proc. 415-E, de 1932), Elisa Peronía (proc. 359-E, de 1932), Emília da Conceição Almeida (proc. 397-E, de 1932), Ernesto Marques (proc. 421-E, de 1932), Elvira Maria Teixeira (proc. 367-E, de 1932), Edith Luiza Sardeira dos Santos (processo 349-E, de 1932), e Etelvina de Lima Barros Costa (proc. 403, E, de 1932). — Arquite-se.

Reclamações de férias apresentadas contra a Companhia Tecidos. Cometa, por:

Vitalino de Sousa (proc. 249-V, de 1933), António José de Medeiros (processo 3.753-A, de 1933), Domingos da Silva Pereira (proc. 399-D, de 1933), Arlindo Hansel (proc. 3.763-A, de 1933), Florindo José Leite (proc. 867-F, de 1933), José Bagenski (proc. 3.301-J, de 1933), Manuel Caetano da Costa (processo 1.961-M, de 1933), Prelomena Scordelli (proc. 429-P, de 1933), Elisa Scordelli (proc. 765-E, de 1933), Luzia Viarini (proc. 617-L, de 1933), Nelson Nascimento Moura (proc. 211-N, de 1933), João Sousa Lopes (proc. 3.269-J, de 1933), Stela de Sousa (proc. 985-S, de 1933), Maria Gomes de Castro (processo 1.899-M, de 1933), Francisco Augusto Bender (proc. 851-F, de 1933), Mário Cock Correia (proc. 1.967-M, de 1933), João Ramos de Abreu (processo 3.275-J, de 1933), Carlos Torres (processo 1.133-C, de 1933), e Izabel Maria Bender (proc. 201-I, de 1933). — Arquite-se.

Processo 1.238, de 1928, Nicolau Leitier contra Madrid & Lisboa. — Arquite-se.

Junta Comercial do Distrito Federal

SESSÃO REALISADA EM 18 DE JANEIRO DE 1934

Presidente, Fernandes Couto — Director, Dr. Izidoro Campos

Presentes o presidente Fernandes Couto, os deputados Porto, Leite, Burlamaqui, Bráulio, Eugénio, e o director da Secretaria, Dr. Izidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Faltando com causa justificada o deputado Teixeira.

Expediente:

Officio do senhor director geral do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, cientificando do despacho do senhor ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, dado ao processo da Sociedade Anónima "Alba Mar", pela qual ficou resolvido não depender a mesma

da autorização para funcionar, por não ser o seu comércio o de géneros alimentícios, em gróssos. — Ciente. Arquite-se.

A Junta Comercial, tomando conhecimento do officio do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, mandou officiar não haver inconveniente na reintegração do interprete senhor Carlos Blanck, conforme requereu a mesma Diretoria. — Officie-se declarando não haver inconveniência.

Officio do Juizo da Sexta Vara Cível, comunicando a falência da firma Engel & Picallo. — Inscreva-se, anote-se e archive-se.

Requerimentos:

Da Companhia Imperial de Indústrias Químicas do Brasil, para o arquivamento da ata de assembleia ordinaria, aprovação de contas, etc., — Deferido.

Da Lactínio União dos Fazendeiros, Sociedade Anónima, para o arquivamento da ata de assembleia extraordinária (renúncia de director e preenchimento do cargo). — Deferido.

De Bethlem, Verissimo & Comp., Pereira, Sobrinho & Comp., A. Queiroz & Irmão, M. Martins & Comp., J. Pereira de Castro & Comp., Teixeira & Cipriano, Brazão & Comp., Manuel Figueiredo & Irmão, Borsoi & Comp., Companhia Grega Sul Americana Limitada, Lopes & Torres, Elias, Beato & Comp., Limitada, José de Oliveira & Comp., Carolino Gomes & Comp., para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferidos.

De Andrese & Comp., Limitada, para o arquivamento de seu contrato social. — Indeferido pelo parecer.

De Pano & Silva Limitada, Quinderé & Comp., A. Py & Comp., J. C. Gonçalves & Comp., Benvenuto & Piano Limitada, Afonso Valente & Ribeiro, Santos Liberato & Comp., Vitorio D'Orsi & Comp., L. Silva & Rodrigues Limitada, A. Dominguez & Sobrinho, Padaria e Confeitaria Nosso Pão Limitada, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Cumpram as exigências.

Da Sociedade de Beneficiamento do Gascamo de Borracha Limitada, Andrade, Arnaud & Comp., G. Jardim & Companhia, João Batista & Comp., G. A. Scheffer & Comp., Limitada, Palmiro Persegani & Comp., Limitada, Carvalho de Sousa & Comp., F. R. Moreira & Comp., para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos.

De Oliveira Gomes & Comp., Limitada, para o arquivamento de suas alterações de contrato. — Modifique a firma.

De Borichvitz & Gleizer, Dominguez & Casalez, Borsoi & Comp., Cortes & Bastos Limitada, Bruno & Almeida, Eirania & Aronen, Carnasciali & Maristany, para o arquivamento de seus distritos sociais. — Deferidos.

De A. Sion & Comp., C. Biekarck & Comp., Michalski & Crisman, Nunes & Passos, América do Vale, A. O. Monteiro, Giuseppe Florentino, M. G. Vasconcelos & Comp., I. M. Zweiter, J. Trotta & Comp., Marmoria Carioca Limitada, Joaquim Simões, Ferreira Gama & Comp., Mesquita & Pereira, J. G.

da Silva & Comp., Klingler & Comp., E. S. Lima, Silva Martinho & Comp., Limitada, Lojas Macahenses de Tecidos Limitada, J. Portela & Costa, Viana, Schott & Companhia, Limitada, M. A. de Almeida & Comp., Schwartz & C. Ribeiro, Ramos Limitada, J. Alves Guimarães & Irmão, A. L. Corrêa & Companhia, Luigi Bozzo Di Emrínio, J. Lopes Ribeiro, Aurélio J. Pereira, E. Zaccarias, Almir Armando Lopes, M. J. Machado, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Joaquim Martins Serra, Manuel Correia de Sousa, José Duarte Pereira, para os registros de suas firmas. — Indeferidos pelos pareceres.

De Hugo Markusch, Ormonde & Corrêa, José Ferreira Queiroz, Vasco Afonso de Carvalho, Albino Fernandes, Mário da Costa Abreu, Hipólito da Costa Rodrigues, para os registros de suas firmas. — Cumpram as exigências.

De Benedita Tavares de Moraes e Castro, pedindo registro da autorização para comerciar dada pelo seu marido. — Registre-se.

De Manuel dos Santos Viana, pedindo renovação de carta de avaliador de joias e obras de ouriversaria (triênio de 1934 à 1936). — Pague-se título.

Da Compagnie des Magasins Généraux et Entrepôts Libres d'Anvers, para o arquivamento do balancete do 4º trimestre de 1933. — Arquite-se.

Da Companhia de Armazens Gerais Santana, para o arquivamento do balancete do 4º trimestre de 1933. — Arquite-se.

Da Empresa de Armazens Gerais Caragela S. A. para o arquivamento do balancete do 4º trimestre de 1933. — Arquite-se.

Da filial da Companhia Armazens Gerais Vitória, para o arquivamento do balancete do 4º trimestre de 1933. — Arquite-se.

Da Companhia Nacional de Armazens Gerais, para o arquivamento do balancete do 4º trimestre de 1933. — Arquite-se.

Da Companhia de Armazens Gerais Pinto, para o arquivamento do balancete do 4º trimestre de 1933. — Cumpra a exigência.

De Manuel João Machado e José Maria Soares, pedindo anotação no seu distrito social (sucessão da filial que exploravam). — Anote-se.

De Samuel Jurkievics, pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de domicílio). — Anote-se.

De Álvaro Tomaga & Companhia, pedindo anotação em seu contrato e registro de firma (mudança de domicílio). — Anote-se.

De C. & Andrade Limitada, pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de domicílio). — Anote-se.

Da Empresa Propaganda Standard Limitada, pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de domicílio). — Anote-se.

De José da Silva, pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de domicílio). — Anote-se.

De Andrade, Pinto & Companhia Limitada, pedindo anotação em seu registro de firma e contrato social (mudança de domicílio). — Anote-se.

De Waissman & Irmãos Rozenfeld, pedindo anotação em seu registro de firma (ampliação do gênero de comércio). — Anote-se.

De F. B. Ribeiro, para o cancelamento de sua firma. — Cancele-se.

No pedido de reconsideração de despacho requerido pela Standard Oil Company of Brasil, do despacho da Junta Commercial que mandou arquivar o contrato da Empresa de Propaganda Standard Limitada, foi mantido o despacho favorável à dita Empresa.

Contratos:

De Lopes & Torres, firma composta dos sócios solidários Eduardo Leite Lopes e Durval Armando Torres, para o comércio de farmácia, à rua Dias da Cruz n. 281, com capital de 5:000\$, prazo indeterminado.

De Carolino Gomes & Comp., firma composta dos sócios solidários Carolino Augusto Gomes e do sócio de indústria Henrique Batista Gomes, para o comércio de ferragens, louças, etc., à avenida 28 de Setembro n. 308, com capital de 50:000\$, prazo indeterminado.

De Borsoi & Comp., firma composta dos sócios solidários João Borsoi Júnior e Marcelino Ribeiro de Amorim, para o comércio de tipografia, à rua do Senado n. 277, loja, com capital de 120:000\$, prazo 5 anos.

De José de Oliveira & Comp., firma composta dos sócios solidários José de Oliveira e Manuel Fernandes Júnior, para o comércio de líquidos e comestíveis, à rua do Livramento n. 166, com capital de 4:800\$, prazo indeterminado.

De Elias, Beato & Comp., Limitada, firma composta dos sócios solidários Elias Ben Dayan, Diogo de Jesus Beato e Manuel Garcia, para o comércio de automóveis, à rua São Cristóvão número 500, com capital de 36:000\$, prazo indeterminado.

De Manuel Figueiredo & Irmãos, firma composta dos sócios solidários Manuel Figueiredo, José Figueiredo e Adelino Marques de Figueiredo, para o comércio de casa de pasto, à rua do Senado n. 166, com capital de 6:000\$, prazo indeterminado.

De Teixeira, & Cipriano, firma composta dos sócios solidários Alfredo Aderito Teixeira e Acacio Cipriano, para o comércio de secos e molhados, à rua Sapopemba n. 95, com capital de 2:000\$, prazo indeterminado.

De J. Pereira de Castro & Comp., firma composta dos sócios solidários João Pereira de Castro e Calidonio Pereira de Castro, para o comércio de tinturaria e alfaiataria, à rua Senador Eusébio n. 204, com capital de réis 20:000\$, prazo indeterminado.

De Brazão & Comp., firma composta dos sócios solidários Frederico Brazão Pereira e da comanditária Benedita Tavares de Moraes e Castro, para o comércio de operações bancárias, à rua General Camara n. 37, sobrado, com capital de 100:000\$, prazo 20 anos.

De Companhia Grega Sul Americana Limitada, firma composta dos sócios

solidários Georges D. Sotiropoulos, Tavares e a Companhia Administradora e Construtora, para o comércio de comissões, etc., com capital de 500:000\$, prazo de 10 anos.

De Bethlem, Verissimo & Comp., firma composta dos sócios solidários João Batista Verissimo, Isidoro Gonsalves Figueira e Mário Bethlem, para o comércio de compra e venda de mercadorias do paiz estrangeiro, etc., com capital de 60:000\$, prazo indeterminado.

De A. Queiroz & Irmão, firma composta dos sócios solidários Antônio José de Queiroz e José de Jesus de Queiroz, para o comércio de aceno, à rua do Catete n. 15, com capital de réis 22:000\$, prazo indeterminado.

De M. Martins & Comp., firma composta dos sócios solidários Miguel Totti Júnior e Manuel Lopes Martins, para o comércio de frutas nacionais e estrangeiras, à rua Leopoldina Rego n. 48-A, com capital de 10:000\$, prazo até 1 de janeiro de 1939.

De Pereira, Sobrinho & Comp., firma composta dos sócios solidários Demétrio Pereira da Silva, Amaro Silvino Pereira e do sócio comanditário Severino Pereira da Silva, para o comércio de compra e venda de tecidos em geral, à rua da Alfândega n. 300, com capital de 300:000\$, prazo indeterminado.

Alterações de contratos:

De F. R. Moreira & Comp., retira-se o sócio Henrique de Brito Pereira, nada recebendo, continuando a sociedade com os demais sócios.

De Carvalho de Sousa & Comp., retira-se o sócio Artur Machado de Azevedo, recebendo a importância de réis 104:342\$350, continuando a sociedade com os demais sócios.

De Palmiro Persegani & Comp., Limitada, retira-se o sócio Urquiza Santana, recebendo a importância de réis 40:000\$, continuando a sociedade com os demais sócios.

De G. A. Scheaffer & Comp., Limitada, o capital social fica elevado a réis 300:000\$000.

De João Batista & Comp., retira-se o sócio Armando da Costa, recebendo a importância de 15:000\$, continuando a sociedade com os demais sócios.

De C. Jardih & Comp., alterando as cláusulas das retiradas e dos lucros.

De Andrade, Arnaud & Comp., o sócio Antônio de Andrade Maciel cede e transfere aos sócios João Ceciliano de Andrade e Raul Pinto de Carvalho Arnaud, 30 quotas a cada um.

De Sociedade de Beneficiamento do Caramelo de Borracha Limitada, são admitidos como sócios os senhores Wilhelm Holland Merten e Lourival de Oliveira Chagas.

Distratos:

De Torres & Burgos, retiram-se os sócios Durval Armando Torres, recebendo a importância de 3:000\$000, e Teófilo Pereira Burgos, recebendo a importância de 7:000\$000.

De Côrtes & Bastos, Limitada, retira-se o sócio José Dias Bastos, recebendo a importância de 2:000\$000, ficando com o ativo e passivo o sócio Oscar Teixeira Côrtes, na importância de 1:000\$000.

De Carnaciali & Maristany, retira-se o sócio Tito Lívio Carnaciali, recebendo a importância de 39:881\$675, ficando com o ativo e passivo o sócio Breno Franco Maristany, na importância de 39:881\$675.

De Bruno & Almeida, retira-se o sócio José de Almeida, recebendo a importância de 500\$000, ficando com o ativo e passivo o sócio José Bruno, na importância de 2:728\$900.

De Borsoi & Comp., retiram-se os sócios D. Beatriz Lourenço Borsoi, recebendo a importância de 10:000\$, e doutor José Calvino Filho, recebendo a importância de 40:000\$000.

De Dominguez & Casalez, pelo falecimento do sócio Antônio Casalez, recebendo os seus herdeiros a importância de 6:872\$800, ficando com o ativo e passivo o sócio José Dominguez Rivera, na importância de 7:792\$500.

De Borichovitz & Gleizer, retira-se o sócio Jacob Gleizer, recebendo a importância de 30:675\$000 ficando com o ativo e passivo o sócio Gabriel Borichovitz, na importância de 31:924\$400.

De Miranda & Aronen, retiram-se os sócios Artur Miranda e Emílio Aronen, recebendo cada um a importância de réis 4:000\$000.

Firmas individuais:

De Joaquim Simões, para o comércio de botecim e leiteria, à rua General Câmara n. 322, com o capital de réis — 10:000\$000.

De América do Vale Ferreira, para o comércio de farmácia, à rua Cachambi n. 7, com o capital de 5:000\$000.

De E. S. Lima, para o comércio de padaria, à rua da Gamboa n. 103, com o capital de 20:000\$000.

De I. M. Zweiler, para o comércio de jóias, à avenida Rio Branco n. 180, com o capital de 100:000\$000.

De Giuseppe Florentino, para o comércio de alfaitaria, à rua da Carioca n. 53, com o capital de 10:000\$000.

De A. O. Monteiro, para o comércio de garage, etc., à rua General Pedra n. 407, com o capital de 20:000\$000.

De M. J. Machado, para o comércio de secos e molhados, à rua da Passagem n. 162, com o capital de 15:000\$000.

De Luigi Bozzo Di Erminio, para o comércio de exportação de café, à rua Primeiro de Março n. 35, com o capital de 100:000\$000.

De Aurélio J. Pereira, para o comércio de líquidos e comestíveis, à rua da Carioca n. 59, com o capital de réis 40:000\$000.

De J. Lopes Ribeiro, para o comércio de café e bilhares, à rua Clarimundo de Melo n. 404, com o capital de 20:000\$000.

De R. Zachariades, para o comércio de comissões, etc., à rua Buenos Aires número 267, loja, com o capital de réis 20:000\$000.

De Almir Armando Lopes, para o comércio de líquidos e comestíveis, à avenida Vinte e Oito de Setembro n. 38, com o capital de 10:000\$000.

TÉRMINOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Diretoria Geral de Agricultura

Térmo de contrato celebrado entre a Inspetoria Agrícola do 10º Distrito, no Estado de São Paulo e a Exma. Sra. dona Narcisa Arruda de Sousa Aranha, proprietária do prédio da rua S. Pedro, da cidade de Campinas no Estado de São Paulo, para o arrendamento do mesmo prédio, destinado ao funcionamento da Inspetoria Agrícola do Ministério da Agricultura

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e trinta e três, presentes no prédio onde vai funcionar a sede da Inspetoria Agrícola do Décimo Distrito, no Estado de São Paulo, em Campinas, o respectivo inspetor, agrônomo Franklin Ribeiro Viégas e a Exma. Sra. D. Narcisa Arruda de Sousa Aranha, proprietária do prédio número dezesseis, da rua de S. Pedro, na cidade de Campinas, acordaram entre si o arrendamento do respectivo prédio, tendo em vista a minuta aprovado pelo Sr. ministro da Agricultura, de acordo com o artigo dezoito, parágrafo primeiro, número vinte e dois, do regulamento anexo ao decreto número onze mil quatrocentos e trinta e seis, de treze de janeiro de mil novecentos e quinze, e mediante as seguintes condições:

Cláusula I — A Inspetoria Agrícola do Décimo Distrito, contrata com a Exma. Sra. D. Narcisa Arruda de Sousa Aranha, proprietária do prédio situado à rua de São Pedro, na cidade de Campinas, o arrendamento do aludido prédio para nele ser instalada a sede da Inspetoria Agrícola do Ministério da Agricultura.

Cláusula II — O referido prédio, em perfeito estado de conservação e asseio, é arrendado pelo prazo de dois (2) anos, a contar da data do registro deste contrato pelo Tribunal de Contas, sendo o preço de 800\$000 (oitocentos mil réis), mensais, pagos pela Inspetoria Agrícola do Décimo Distrito.

Cláusula III — As obras de segurança e conservação do prédio arrendado inclusive todas as obras exigidas pela Saúde Pública e Municipal, bem como todos os impostos federais, estaduais e municipais, atuais e futuros, correrão por conta da senhoria, cabendo à arrendatária unicamente o pagamento das pequenas reparações por estragos, bem como quaisquer obras relativas às modificações ou adaptações necessárias à sua comodidade e proveito.

Cláusula IV — O presente contrato vigorará por todo o prazo estipulado na cláusula II (segunda), ainda que o imóvel venha a ser alienado, caso em que o locador se obriga a consignar na respectiva escritura contratual, para que o adquirente fique obrigado a manter a locação.

Cláusula V — O pagamento dos alugueis será feito por mês vencido, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional neste Estado de São Paulo, mediante conta apresentada em três vias, à Inspetoria Agrícola e regularmente processada.

Cláusula VI — O presente contrato só se tornará efetivo depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma, caso seja denegado o registro ao contrato.

Cláusula VII — O presente contrato será rescindido por falta de cumprimento de qualquer das cláusulas.

Cláusula VIII — As despesas provenientes do presente contrato serão efetuadas no corrente ano por conta da sub-consignação 3 — Diversas despesas — G) D. P. D. A., consignação "Material", da verba segunda da Diretoria Geral de Agricultura, artigo primeiro do decreto número vinte e dois mil quinhentos e nove, de vinte e sete de fevereiro do corrente ano de 1933; estando empenhada a respectiva importância na escrituração desta repartição, e nos seguintes exercícios pelos recursos votados para tal fim.

Cláusula IX — O Fórum Federal neste Estado de São Paulo será competente para decidir as questões que porventura se suscitarem sobre a execução do presente contrato.

Cláusula X — O selo proporcional deste contrato será pago no ato da assinatura do presente termo. E, para firmeza e validade, lavrou-se o presente que, depois de lido e achado conforme, vai assinado partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas Srs. João Brasio e Dr. Manuel Afonso Ferreira, e por mim, Antônio Bertoni, auxiliar de escrita da Inspetoria Agrícola do Décimo Distrito, que o lavrei. Campinas, (São Paulo), 14 de dezembro de 1933. — (assinados sobre estampilhas federais no valor de Rs. 60\$200). — *Franklin Ribeiro Viégas*. — *Narcisa Arruda de Sousa Aranha*. — *Antônio Bertoni*, auxiliar de escrita da Inspetoria Agrícola do 10º Distrito. Testemunhas: *João Brasio*. — *Dr. Manoel Afonso Ferreira*.

O presente termo de contrato está estampilhado com estampilhas federais no valor de Rs. 60\$000 e uma da taxa de Educação e Saúde no valor de \$200. Campinas, 14 de dezembro de 1933. — *Franklin Viégas*, inspetor agrícola federal. Carimbo com os dizeres: Inspetoria Agrícola Federal do 10º Distrito, Estado de São Paulo. Confere com o original. — *Antônio Bertoni*. Visto. Em 22 de dezembro de 1933. — *Franklin Viégas*, inspetor.

NOTICIÁRIO

O Sr. Dr. Getúlio Vargas, Chefe do Governo Provisório recebeu os seguintes telegramas:

São Paulo 27 — Exmo. Sr. Dr. Getúlio Vargas, Chefe do Governo Provisório — Rio — Tenho a honra e satisfação de levar ao conhecimento de V. Ex. que, em data de 25, comemorando o aniversário da fundação de São Paulo, assinei na pasta de Educação e Saúde Pública, decreto da criação da Universidade de São Paulo, a qual completará a organização do ensino paulista, concorrendo para elevar o nível da cultura nacional, com a seleção dos elementos de elite com que deverá contar o nosso país na orientação do seu desenvolvimento econômico, social e administrativo. Outrossim, quero significar a V. Ex. meus agradecimentos pelas providências tomadas no decreto n. 23.775, permitindo a incorporação da Universidade da Escola Politécnica desta capital. Atenciosas saudações. — *Armando Sales de Oliveira*, interventor federal.

Natal, 24 — Exmo. Sr. Getúlio Vargas, Chefe do Governo Provisório — Rio — Tenho a honra de comunicar a vossência que, na qualidade de secretário geral, assumi ontem o governo do Estado, durante a ausência do Sr. inter-

ventor Mário Leopoldo Pereira da Câmara, que seguiu hoje para o Rio em objeto de serviço. Apresento a vossência atenciosas saudações. — *Antônio de Sousa*, secretário geral no exercício de interventor federal.

Rio, 26 — Dr. Getúlio Vargas — Palácio Guanabara — Rio — O Centro Pernambucano congratula-se com V. Ex. pela acertada nomeação do Dr. Pedro Ernesto, representante lítimo da revolução, para coronel médico da reserva de primeira linha. Saudações respeitadas. — *Manuel Hortulano*. — *Alcôforado Muniz*. — *Eugênio Mergulhão*. — *Vicente Dantas Filho*. — *Manoel Carnevalheira*.

Rio Grande do Norte, 27 — Presidente Getúlio Vargas — Rio — Ocupando o cargo de prefeito desde três anos antes da revolução, aclamado nesse tempo, e administrando até agora, sem solução de continuidade, estou habilitado a afirmar que o nosso Estado durante a vigência dos governos outubristas, jamais esteve melhor governado, que presentemente, quando existe liberdade de opinião. Vemos as indústrias organizadas, o funcionalismo em dia, apreciável saldo no cofre, tudo denotando a patriótica orientação do interventor. Causa tristeza, certos elementos do movimento revolucionário do nosso Estado, estarem fazendo ingloria campanha a esse fecundo governo, publicando no jornal "Natal", série de artigos censurando

seus atos, até da minha pessoa, porque promovemos, por dever de reconhecimento, com algum destaque, o feito da passagem de V. Ex. e ilustre comitiva no território potiguar. Respeitosas saudações. — *Jonas Gurgel*, prefeito.

Colégio Militar do Rio de Janeiro — Resultado dos exames realizados em 22 de janeiro de 1934:

Primeiro ano

Aritmética — Reprovados: — N. 1.500, Fausto de Mendonça Teixeira; N. 1.329, Luiz Alberto Fortes de Carvalho. Não compareceu o aluno n. 1.450. Cinobelino Augusto da Costa.

Terceiro ano

Francês — Reprovados: — N. 344, Altamir Viana; N. 1.257, José Tomaz de Araújo.

Não compareceram os seguintes alunos — Ns. 374, 522 e 1.342.

Quarto ano

Geometria — Reprovado: — N. 716, João Batista Pereira da Silva (dependente).

Quinto ano

Geometria — Reprovado: — N. 859, Alberto Carlos Abreu Rocha.

Sexto ano

Filosofia — Simplesmente, quatro: — N. 1.131, Lino Romualdo Teixeira.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA
 Cadastro geral dos estabelecimentos de ensino compreendidos no inquérito federal para o levantamento das estatísticas educacionais
 XII — ESTADO DA PARAIBA

Municípios	Nome, localização e propriedade dos estabelecimentos	Principais característicos dos estabelecimentos						Situação financeira e patrimonial	Outros elementos informativos
		Condições e instalações do imóvel ocupado	P. ssoal e empregado docente e discente	Caracterização do ensino ministrado	Indicações interessantes sobre o aparelhamento	Instituições escolares			
Alagoa Grande.....	Colégio «R. S. do Rosário», sito à rua Pedro II. — Propriedade de Julieta Matos.	Prédio cedido gratuitamente, com dois pavimentos, quatro compartimentos sanitários e cinco salas de aula.	Corpo doc., 1 h. e 10 m. Corpo disc., 15 h. e 175 m.	C. primário fundamental, e complement.; c. semi-espec. elementar de artes domésticas; semi-especializado médio normal (para formação de professores primários). Oficializado; c. especializado elementar artístico (música) de instrumentos não especificados; c. especializado elementar artístico plástico (pintura), c. supletivo e especializado de religião católica. — Int. e externato.	Pequenos laboratórios de física e química.	—	Rec..... 31:87:\$70 Desp..... 31:367:\$000 Patrim.... 123:963:\$000	Fundado em janeiro de 1919.	
Bananeiras.....	Colégio «Sagrado Coração de Jesus» — Propriedade da Sociedade Civil de Sta. Dorotéia.	Prédio cedido gratuitamente com 3 pavimentos, seis compart. sanitários e seis salas de aula.	Dir. e adm., 1 m.; pess. aux. de ens., 1 m.; pess. subalt., 1 h. e 4 m. C. doc., 7 m. Corpo disc., 60 m.	C. pré-primário (infantil); c. primário fundamental, e complement.; c. semi-especializado médio normal (para formação de professores primários, oficializado; c. suplet. espec. de religião católica. — Int., semi-int. e externato.	Bibl. c/ 100 obras e 160 volumes.	Defecio «Paula Fressinetti».	Rec..... 39:70:\$220 Desp..... 41:84:\$260 Patrim.... 116:341:\$000	Fundado em 1918.	

NOTAS — I. As pessoas que compulsarem este cadastro pede-se o obséquio de comunicarem à Diretoria Geral de Informações, Estatística e Divulgação as omissões e defeitos que nele encontrarem, contribuindo, assim, para o aperfeiçoamento da estatística de 1933. — II. As informações substituídas por convenção (...), ou não foram fornecidas, ou o foram de modo inaproveitável. — III. Embora o trabalho utilize numerosos abreviaturas, julgou-se dispensável apresentar o competente código, pois que a leitura atenta facilmente as interpretará. — IV. Tão inusitadas foram por via de regra as informações recebidas sobre a "situação financeira e patrimonial", que as poucas que o cadastro registra são ainda apresentadas sob reserva. — V. Além dos estabelecimentos de ensino mencionados neste trabalho, teve a repartição conhecimento de existência, no município de ampina Grande, do Ginásio Campinense, cuja diretoria, apesar de reiteradas solicitações por ofício e telegramas, deixou de responder ao respectivo questionário.

Princípios característicos dos estabelecimentos

Princípios característicos dos estabelecimentos								
Municípios	Nome, localização e propriedade dos estabelecimentos	Condições e instalações do imóvel ocupado	Pessoal empregado e corpos docente e discente	Caracterização do ensino ministrado	Indicações interessantes sobre o aparelhamento	Instituições escolares	Situação financeira patrimonial	Outros elementos informativos
Bananeyras	Patronato Agrícola «Vidal de Negreiros» — Propriedade estadual.	Prédio cedido gratuitamente, c/15 compart. sanit. e 4 salas de aula.	C. doc. 2 h. — C. disc. 195 h.	C. semi-especializado elementar, agrícola. — Internato. — Ensino gratuito.	Instalações para exercícios de prática profissional e para educação física	Grupo Escolar; Banco «Solon de Lucena» (mutualista).	Rec..... 291:850\$000 Desp..... 291:771\$000 Patrim... 661:357\$000	...
	Colégio Diocesano «Padre Rollim», sito no bairro da Caridade. — Propriedade da Diocese de Cajazeiras.	Prédio próprio, c/1 pav., 4 compart. sanit. e 6 salas de aula.	Dir. e adm., 4 h. e 1 m.; C. doc., 7 h. e 1 m. — C. disc., 80 h.	C. primário complementar; c. secundário fundamental; c. semi-especializado médio comercial (propedeutico). — Int., semi-int. e externato.	Bibl. c/ 96 obras e 177 volumes; instalações para educação física.	Batalhão Colégio; Clube Desportivo Escolar.	Rec..... 12:526\$000 Desp..... 12:526\$000 Patrim... 257:200\$000	Fundado em 1848.
	Colégio «N. S. de Lourdes» (Escola Normal de Cajazeiras), sito à praça Mãe Aninhas — Propriedade da Congregação Santa Dorotéia.	Prédio próprio, c/1 pav., 5 compart. sanit. e 8 salas de aula.	Dir. e adm., 1 m.; pess. subalt., 1 h. e 5 m. — C. doc., 2 h. e 9 m. — C. disc., 101 m.	C. primário fundamental e complementar; c. semi-especializado médio normal (para formação de professores primários), oficializado; c. suplementado de religião católica. — Int., semi-int. e externato.	Museu de mineralogia.	...	Rec..... 16:880\$000 Desp..... 16:880\$000	...
Campina Grande	Instituto Pedagógico, sito à rua Marquez do Herval n. 39. — Propriedade de Alfredo Dantas C. Góis.	Prédio cedido gratuitamente, c/1 pav., 3 compart. sanit. e 9 salas de aula.	Dir. e adm., 2 h. e 3 m.; pess. subalt., 1 h. e 1 m. — C. doc., 9 h. e 12 m. — C. disc., 73 h. e 86 m.	C. primário fundamental e complementar; c. semi-especializado médio normal (para formação de professores primários), oficializado; c. especializado médio comercial (para contador), oficializado. — Int., semi-int. e externato.	Bibl. c/ 100 obras e 150 volumes.	-	Rec..... 41:760\$000 Desp..... 41:760\$000	Fundado em 1919.

Principais característicos

Municípios	Nome, localização e propriedade dos estabelecimentos	Condições e instalações do imóvel ocupado	Pessoal empregado e corpos docente e discente	Caracterização do ensino ministrado	Indicações interessantes sobre o aparelhamento	Instituições escolares	Situação financeira e patrimonial	Outros elementos informativos
João Pessoa.....	Academia de Comercio «Epitácio Pessoa», sita à rua Epitácio Pessoa. — Propriedade da Associação dos Empregados no Comercio da Paraíba	Prédio próprio, c/ 2 pav., 4 compart. sanit. e 9 salas de aula.	Dir. e adm., 2 h.; pess. subalt., 1 h. — C. doc., 18 e 3 m. — C. disc., 110 h. e 16 m.	C. primário completo; c. semi-espec. médio comercial (pro-peduticos), oficializado; c. especializado médio comercial (para contador), oficializado. — Externato.	Bibl. c/119 obras e 223 volumes.	—	Rec..... 7:200\$100 Desp..... 15:815\$000	Fundado em 3 de novembro de 1931.
	Colégio «N. S. das Neves», sito à praça D. Ubrico. — Propriedade da Congregação da Sagrada Família.	Prédio com dois pav., 20 compart. sanit. e 15 salas de aula.	Dir. e adm., 3 m.; pess. aux. de ens., 5 m.; pess. subalt., 8 m. — C. doc., 1 h. e 29 m. — C. disc., 536 m.	C. primário fundamental, e completo; c. semi-especializado médio normal (para formação de professores primários), oficializado; c. semi-especializado médio comercial (pro-pedutico) e c. especializado médio comercial g. livros), oficializados; c. supletivo espec. de religião católica. — Int., semi-int. e externato.	...	...	...	Fundado em 1895.
	Colégio Seráfico «Santo Antonio», sito à praça Antenor Navarro. — Propriedade da Ordem Primeira de S. Francisco.	Prédio próprio, c/2 pav., 9 compart. sanit. e 4 salas de aula.	Pess. subalt., 3 h. — C. doc., 4 h. — C. disc., 26 h.	C. semi-especializado médio pré - sacerdotal (católico). — Internato.	Bibl. c/180 obras e 200 volumes.	...	Rec..... 25:000\$000 Desp..... 25:000\$000 Patrim..... 245:000\$000	Fundado em 1929.

Municípios	Principais característicos dos estabelecimentos							
	Nome, localização e propriedade dos estabelecimentos	Condições e instituições do imóvel ocupado	Pessoal empregado e corpos docente e discente	Caracterização do ensino ministrado	Indicações interessantes sobre o aparelhamento	Instituições escolares	Situação financeira e patrimonial	Outros elementos informativos
João Pessoa.....	Escola de Aprendizes Artífices, sita à Av. João da Mata.— Propriedade federal.	Prédio próprio, c/2 pav., 8 compart. sanit. e 6 salas de aula.	Dir. e adm., 5 h.; pess. aux. de ens., 1 h.; pess. subalt., 4 h.— C. doc., 10 h. e 12 m.— C. disc., 513 h.	C. semi-especializado elemental técnico industrial. — Externato. — Ens. gratuito.	Bibl. com 293 obras; 48 volumes; 1 sala de estudos para exercícios de prática profissional.	...	Rec.... 23:970\$000 Desp... 148:6 3\$000 Patrim... 588 181:80	...
	Escola de Musica «Antenor Navarro», sita à Av. General Osório, 400. — Propriedade particular.	Prédio cedido gratuitamente, c/1 pav., 3 compart. sanit. e 4 salas de aula.	Dir. e adm., 1 h.; pess. subalt., 1 h.— C. doc., 2 h. e 4 m.— C. disc., 3 h. e 52 m.	C. especializado elemental artístico musical (piano e violino). — Externato.	—	—	...	...
	Escola Normal, sita à praça Presidente João Pessoa.— Propriedade estadual.	Prédio próprio, c/2 pav., 3 compart. sanit. e 15 salas de aula.	Dir. e adm., 2 h. e 5 m.; pess. subalt., 3 h. e 7 m.— C. doc., 9 h. e 21 m.— C. disc., (doc. normal), 2 h. e 203 m.	C. primário fundamental e completo. — C. semi-especializado do médio normal (para formação de professores primários) oficializado. — Externato. — Ens. gratuito.	Bibl. com 197 obras e 636 volumes; 1 sala de hist. nat.; laborat. de física e química; instalações para educação física.	—	...	...
	Escola Remington «Padre Azevedo», sita à rua Duque de Caxias, n. 78. — Propriedade particular.	Prédio alugado, c/1 pav., 1 compart. sanit. e 3 salas de aula.	Dir. e adm., 2 m.; pess. subalt., 1 m.— C. doc., 3 h. e 3 m.— C. disc., 76 h. e 85 m.	C. supletivo especializado de dactilografia. — Externato.	—	—	...	Fundada em 1 de julho de 1911.
	Escola «Singer», do Bordar e Coser. — Propriedade particular.	...	C. doc., 1 m.— C. disc., 50 m.	C. especializado elemental de artes domésticas (corte e costura, rendas e bordados). — Externato.	—	—	...	...
	Escola «Underwood», sita à rua Barão da Passagem n. 572. — Propriedade particular.	Prédio alugado, c/1 pav., 1 compart. sanit. e 1 sala de aula.	C. doc., 1 m.— C. disc., 15 h. e 18 m.	C. supletivo especializado de matérias do ensino comercial. Externato.	—	—	Rec..... 1:03 \$000 Desp..... 1: 04.00 Patrim.... 3:8 \$000	Fundada em 1930.

Principaes característicos dos estabelecimentos								
Municípios	Nome, localização e propriedade dos estabelecimentos	Condições e instalações do imóvel ocupado	P. ssoal empregado e corpos docente e discente	Caracterização do ensino ministrado	Indicações interessantes sobre o aparelhamento	Instituições escolares	Situação financeira e patrimonial	Outros elementos informativos
João Pessoa.....	Ginásio Diocesano «Pio X», sito à praça São Francisco; 16.— Propriedade da Congregação Marista.	Prédio c/2 pav., 12 compart. sanit. e 11 salas de aula.	Dir. e adm., 3 h.; pess. aux. de ens., 2 h.—C. doc., 13 h.—C. disc., 191 h.	C. secundário fundamental oficializado; c. semi-especializado médio comercial (propedeutico); c. especializado elemental comercial (g. livros práticos). — Int., semi-int. a externato.	Bib. c/687 obras e 984 vol. apar. para proj. luminosas; museu de hist. natural e de numismática, laboratório de física e química.	Associação Literaria «Arca»; Grêmio Disportivo; revista «Pio X»; jornal «A Primavera».	...	...
	Instituto Commercial «João Pessoa», sito à rua Duque de Caxias, 539.— Propriedade particular.	Prédio alugado c/2 pav., 2 compart. sanit. e 6 salas de aula.	Dir. e adm., 2 m.; pess. aux. de ens., 2 m.; pess. subalt., 2 h. e 2 m.—C. doc., 3 h. e 5 m.—C. disc., 56 h. e 68 m.	C. primário complementar; c. semi-especializado médio comercial (propedeutico); c. especializado elemental comercial (g. livros práticos); c. suplementivo especializado de datilografia e de taquigrafia. — Externato.	Bib. c/402 obras e 500 volumes.	—	Rec..... 25:054.000 Desp..... 18:408.000 Patrim.... 26:500.000	Fundado em 1 de março de 1929.
	Liceu paraibano.— Propriedade estadual.	Prédio próprio, c/2 pav., 9 compart. sanit. e 6 salas de aula.	Dir. e adm., 1 h.; pess. aux. de ens., 1 h.; pess. subalt., 7 h.—C. doc., 20 h.—C. disc., 217 h. e 16 m.	C. secundário fundamental oficializado.— Externato. — Ensino gratuito.	Biblioteca; apar. para proj. luminosas; museu de hist. nat.; laboratórios de física e química.	Associação Civico-Literaria «24 de março».	Fundado em 24 de março de 1836.	
	Seminário Arquiepiscopal «N. S. da Conceição», sito à praça S. Francisco.— Propriedade da Arquidiocese da Paraíba.	Prédio próprio, c/2 pav., 8 compart. sanit. e 7 salas de aula.	Dir. e adm., 3 h.—C. doc., 15 h.—C. disc., 63 h.	C. semi-especializado médio sacerdotal (católico); c. semi-especializado superior sacerdotal (católico). — Internato.	Biblioteca com 1.085 obras e 1.908 volumes.	...	...	Fundado em 4 de março de 1834.

Ministério da Agricultura — Boletim diário do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 29 de janeiro de 1934

Previsões para o período das 18 horas do dia 29 às 18 horas do dia 30

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Bom, com nebulosidade variável e trovoadas locais. Temperatura: Estável à noite e elevada de dia. Ventos: De norte a leste, sujeitos a rajadas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom, com nebulosidade variável e trovoadas locais. Temperatura: Estável à noite e elevada de dia.

Estados do Sul — Tempo: Melhorará em São Paulo e bom nublado nos demais Estados. Trovoadas locais. Temperatura: Em elevação. Ventos: De sueste a nordeste, frescos, ate Santa Catarina e do quadrante norte no Rio Grande do Sul, com rajadas bastante frescas.

TTT — O Instituto de Meteorologia do Rio de Janeiro, confirmando seu aviso de ontem, previne que o litoral do Rio da Prata, e, possivelmente, o do extremo sul do Rio Grande, está sujeito a ventos fortes, variáveis.

Sinópsse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 14 horas do dia 29 às 14 horas do dia 30

O tempo foi instável à principio bom, com nebulosidade, após. A temperatura foi estável à noite e elevada de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 31.5 e mínima 22.2, e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 28.4 e mínima 22.9, respectivamente, às 11 horas e 15 minutos e às 6 horas e 30 minutos. Os ventos foram variáveis com predominância dos do quadrante sul, frescos, por vezes.

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 29 de janeiro de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz.....	756.9	—	23	—	—	—	2a	—	—	—	—	—	lo	I	lo
Barra do Corda (X)...															
Grajaú (X).....															
Terresina.....	—	—	24	—	SE	2	9c	—	I	28	21	3	lo	I	I
Fortaleza (Poranga- ba).....	59.0	-0.9	29	2	SE	2	5b	—	B	31	24	0	B	B	I
Quixeramobim.....	60.4	-0.8	28	6	SE	2	9b	—	I	33	26	2	I	B	I
Sobral.....	58.9	3.1	28	0	C	0	9b	—	lo	31	23	6	I	I	lo
Iguatú.....	59.3	—	24	—	C	0	0	—	M	33	23	2	I	I	—
Natal (X).....															
João Pessoa.....	56.9	0.0	27	-1	SE	2	5b	—	I	30	22	8	I	I	lo
Recife (Olinda).....	60.1	-0.5	26	0	C	0	9c	—	M	28	25	2	Ao°	A	Ao°
Campina Grande.....	59.0	-0.9	24	-1	SE	2	9b	Espel.	I	28	20	0	I	I	I
Pesqueira.....	57.8	—	23	-1	S	5	9b	—	I	30	20	0	B	B	I
Goiana (X).....															
Garanhuns (X).....															
Fern. Noronha.....	59.3	—	28	—	E	5	2b	Tranq.	B	29	25	3	I	Ao°	lo
Maceió (X).....															
Sant'Anna do Ipanema (X).....															
Aracaju.....	60.6	-0.8	28	0	SE	5	9b	—	Mo	30	24	1	I	I	o
Propriá (X).....															
S. Salvador.....	60.8	-1.1	28	0	SE	2	2b	Chão	B	29	23	0	B	B	B
Barra do Rio Grande (X).....															
Caetité (X).....															
Ilhéus.....	61.1	0.0	28	0	SE	2	5b	Tranq.	I	31	22	2	B	I	lo, al
Caravelas.....	62.3	-0.7	28	1	SE	2	9b	Chão	I	30	20	0	I	I	B
Belo Horizonte.....	61.9	0.1	23	0	NE	5	9b	—	I	29	19	0	B	I	B
Januária (X).....															
Teófilo Otoni.....	60.3	-0.4	25	0	SE	2	5b	—	B	31	21	1	B	B	A
S. Lourenço.....	62.4	1.5	22	-3	C	0	9a	—	B	29	15	0	B	B	A
Cambuquira.....	61.9	0.6	22	0	SE	2	9b	—	I	—	17	0	I	I	I
Passa Quatro.....	61.9	-0.2	21	-3	NW	2	9b	—	I	28	14	9	B	I	I
Poços de Caldas.....	60.0	0.1	22	1	SE	2	9b	—	I	26	17	0	I	Aot	B
Juiz de Fora.....	62.3	—	24	—	E	2	5a	—	B	31	21	0	I	I	I
Goiaás.....	63.4	—	22	—	SE	2	5a	—	B	31	19	0	I	I	B
Catalão.....	59.4	-0.1	23	0	E	2	9a	—	B	28	18	0	I	I	B
Cuiabá.....	760.1	0.5	25	1	N	2	9b	—	M	32	23	1	lo	I	B
Corumbá (X).....															
Aquidauana.....	53.1	0.1	27	1	N	2	9b	—	I	31	22	0	B	I	I
Bela Vista.....	60.5	3.6	25	-1	NE	2	9a	—	B	33	19	2	B	I	I
G. L. G. Carneiro.....	51.7	-0.4	20	-3	C	0	9b	—	Mo	28	19	27	I	I	Ao, al
Vitória.....	63.3	-0.5	27	0	C	0	5b	Tranq.	I	29	23	3	I	I	lo, al
C. Itapetininga.....	64.7	—	28	2	C	0	5a	—	B	31	20	0	B	—	I

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 29 de janeiro de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Fôrça				Máxima	Mínima		Das 6 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal	63.7	0.5	24	-1	N	2	5b	Tranq.	B	27	23	0	B	B	B
Campos.....	63.4	-0.1	29	1	NE	2	9b	—	—	31	22	0	B	B	B
Friburgo.....	62.5	0.1	23	1	E	2	9e	—	B	28	15	0	B	B	B
Petrópolis.....	62.6	—	22	—	C	0	5a	—	B	25	17	0	B	B	B
Rezende.....	62.0	0.2	26	1	E	2	5a	—	B	30	15	0	B	B	B
Terezópolis.....	63.1	0.7	22	-1	N	2	5a	—	B	27	15	0	B	B	B
Cabo Frio.....	63.4	0.5	27	2	NE	2	9a	Chão	B	27	22	0	B	B	B
Angra dos Reis.....	62.6	0.1	26	-1	SW	2	5a	Chão	B	28	24	0	B	B	B
S. Paulo	62.2	-0.2	20	-1	NE	2	9b	—	I	25	18	20	I	Ao	I
Santos.....	62.2	0.0	25	0	C	0	9b	Espel.	I	27	22	0	I	I	I
Ribeirão Preto.....	61.1	-0.4	23	1	E	2	9b	—	I	26	19	0	I	I	I
S. C. do Pinhal.....	62.5	-0.9	22	3	NE	2	5b	—	I	23	17	0	I	I	I
Paxina.....	61.5	-1.4	20	2	C	0	9b	—	I	21	18	7	Ao	Ao	I
Campinas.....	62.8	-0.9	23	2	C	0	9b	—	I	27	19	2	I	Ao	I
Campos de Jordão (X).....															
Curitiba.....	63.6	0.9	19	-2	C	0	9b	—	I	25	17	20	Ao	Ao2	I
Paranaguá.....	63.4	0.5	24	-2	C	0	9b	Tranq.	I	28	21	0	I	I	I
Guarapuava.....	60.0	0.1	18	-2	NE	2	9b	—	I	26	15	0	B	B	B
Palmas.....	61.6	1.1	19	-2	E	2	5b	—	I	28	15	0	B	B	B
Florianópolis.....	62.8	0.1	25	2	C	0	9a	Chão	B	28	22	18	Ao2	lo	B
Lages.....	61.8	0.4	22	0	NE	2	5b	—	B	29	16	0	B	B	B
Herval Novo (X).....															
S. Francisco.....	62.7	0.4	24	-2	C	0	9b	Tranq.	lo	28	22	0	B	B	B
Xanxerê.....	59.7	0.1	22	0	S	0	5e	—	B	29	15	0	B	B	B
Porto Alegre.....	61.9	-0.8	27	1	C	0	0	—	B	32	20	0	B	B	B
Uruguaiana.....	59.2	-1.2	20	3	C	0	0	—	B	37	24	0	B	B	B
S. Luiz Gonzaga.....	60.6	-0.1	28	0	NE	2	2a	—	B	36	33	0	B	B	B
Santa Victória.....	61.5	-1.7	25	2	N	2	2b	—	B	31	21	0	B	B	B
Montevideu.....	60.5	-1.7	27	1	N	4	0	—	B						
Buenos Aires (X).....															

A temperatura máxima verificou-se em Uruguaiana com 37° C.

A temperatura mínima verificou-se em Passa Quatro com 14° C.

Observações — Estado do céu : em décimo de céu encoberto: de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; Bx, bom após perturbação; I, incerto ou instável; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos : (O) chuva; T, trovoadas; ☼, chuviscos; ☼☼, névoa seca; ☼☼☼, nevoeiro; ▲, granizo; ☼☼☼☼, trovoadas com relâmpagos; ☼☼☼☼☼, relâmpagos; ☼☼☼☼☼☼, ventania; ☼☼☼☼☼☼☼, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; cs, coroa solar; cl, coroa lunar; ai, arco íris.

Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A intensidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmosférica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegráfico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas do dia 28 às 9 horas do dia 29

Zona Norte — Não é feita a sinopse, devido à deficiência de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi instável com chuvas esparsas, salvo em parte dos Estados do Rio e Minas, onde decorreu bom. Às 9 horas, hoje, o tempo apresentava-se com alternativas de bom e incerto. A temperatura foi, em geral, estável. Os ventos sopraram de norte a leste, frescos.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo decorreu bom no Rio Grande do Sul e instável, com chuvas esparsas nos demais Estados. Às 9 horas, hoje, o tempo continuava bom no Rio Grande do Sul e incerto nos demais Estados. A temperatura foi estável, exceto em Santa Maria e Bagé, onde sofreu forte ascensão. Os ventos predominaram de nordeste, com fraca intensidade.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas : Zona Norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bala. Zona Centro — Estados : Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pio de Açúcar	Saenz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Azeites	Dzodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado
Maxima.....	28.7	(X) 32.2	21.6	—	(X) 27.0	32.3	—	—	34.0	33.4	—	—
Minima.....	20.5	2.8	21.1	—	2.2	21.3	—	—	22.0	22.5	—	—
Chuva.....	—	0.0	0.0	—	0.0	0.0	—	—	0.0	0.0	—	—

(X) significa maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas às 14 horas e a chuva às 7 horas da hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica — Dia 28:			Rio Parahyba do Sul — Dia 29:		
Esperança (X).....			Guararema.....	1.98	0.02
S. P. Olivença (X).....			Jacarehy.....	1.28	-0.11
Fonte Boa.....	5.69	—	Caçapava.....	1.82	-0.18
Tefé.....	9.82	0.26	Pindamonhangaba.....	3.26	-0.04
Manaus.....	20.60	0.07	Guaratinguetá.....	3.63	-0.03
Porto Velho ().....			Rezendes.....	1.28	-0.03
Itacoatiara.....	—	—	Barra Mansa.....	2.56	—
Parintins.....	3.96	0.04	Barra do Pirai.....	2.41	0.01
Obidos.....	2.58	0.04	Paraíba do Sul.....	1.49	-0.10
Santarém.....	1.98	0.03	Anta.....	2.13	-0.17
P. Nacional (X).....	—	—	Porto Novo.....	1.57	-0.17
Carolina.....	—	—	S. Fidelis.....	3.30	0.10
Bôa Vista.....	3.35	-0.04	Câmpo.....	8.16	0.00
Imperatriz (X).....			Rio Itajai-Assú — Dia 29:		
Conc. Arag.	3.24	0.01	Barracão.....	0.58	-0.02
Cruzeiro do Sul (X).....			Taió.....	2.07	-0.52
S. Philippe (X).....			Rio do Sul ().....		
Rio Branco (X).....			Hansa.....	1.22	-0.12
Labrea (X).....			Subida.....	2.31	-0.29
S. Gabriel.....	6.25	-0.03	Aquidaban.....	1.90	-0.10
Humayta (X).....			Indaial (X).....		
Maués (X).....			Passo Manso.....	1.65	-0.23
Mjr. Amarante.....	2.00	0.06	Blumenau.....	—	—
Itaituba.....	2.98	0.10	Gaspar.....	3.42	-0.53
Asumanduba.....	3.40	0.20	Ihota.....	3.40	-0.50
Alta Mira.....	2.41	-0.15	Rio Belmonte Pardo — Dia 29:		
Rio S. Francisco — Dia 29:			Arassuaí.....	2.00	-0.12
Pirapóra.....	0.92	-0.04	Barra Pontal.....	2.00	-0.02
S. Francisco.....	1.82	-0.03	Itinga.....	2.70	0.22
Januária.....	2.28	-0.10	Itaobina.....	2.22	-0.11
Carlinhãha.....	2.40	-0.05	São Pedro.....	2.50	-0.07
Rio Branco (X).....			Bacia Paraná Paraguai — Dia 28:		
Barra do Rio Grande.....	6.28	-0.25	Três Lagoas.....	4.44	0.04
Remanso.....	5.45	0.03	Pres. Epitacio.....	3.63	-0.02
Joazeiro (X).....			Guaíra (X).....		
Cabrobó.....	4.11	0.02	Porto Mendes (X).....		
Paulo Afonso (X).....			Fóz Iguassú (X).....		
Piranhas.....	8.87	0.05	Guiabá.....	3.32	0.20
Propria.....	4.10	0.04	S. Luis Cáceres (X).....		
			Corumbá (X).....		

Estado e tendência do nível das águas dos rios.

Bacia Amazônica — Dia 28 — Baixando em Alta-Mira e Bôa Vista do Tocantins e subindo nas demais estações desta bacia.
 Rio São Francisco — Dia 29 — Continuará em declínio entre São Francisco e Barra do Rio Grande e mais ou menos estacionário no resto do curso.
 Rio Paraíba do Sul — Dia 29 — Continuará em declínio em Caçapava e entre Anta e S. Fidelis e ficará mais ou menos estacionário no resto do curso.
 Rio Itajai-Assú — Dia 29 — Entrará em declínio em todo o curso.
 Rios Belmonte Pardo — Dia 29 — Subindo em Itinga e baixando nas demais estações.
 Bacia Paraná Paraguai — Dia 28 — Subindo em Presidente Epitácio e subindo em Três Lagoas e Cuiabá.

Sondagens aerológicas por meio de balões piloto

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Máxima
Fernando Noronha(XX)	10.00									
Quixeramobim (X)....	9.30									
Natal (X).....	9.30									
Olinda (X).....	9.30									
Maceió (XX).....	9.30									
S. Salvador (X)....	9.30									
Cuiabá	7.30	NNE 6	N 10	N 11	—	—	—	—	—	1.300 ms.
C-ravelas (XX).....	9.30									
B. Horizonte.....	9.30	ENE 3	E 7	ENE 9	E 8	ENE 15	—	—	—	2.850 ms.
Vitória (XX).....	9.30									
Campos (XX).....	9.30									
Rio de Janeiro.....	9.30	N 2	N 2	NE 5	NE 5	ENE 6	N 5	—	—	3.450 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	SSE 3	SE 6	N 3	NNE 5	NE 7	NE 6	—	—	3.450 ms.
Rio de Janeiro (O) (XX)	7.00									
Santos	9.30	ESE 1	ENE 3	N 3	N 10	—	—	—	—	1.500 ms.
Curitiba (XX).....	9.30									
Florianópolis.....	9.30	NNW 1	N 4	NNE 7	NN 9	NNE 11	N 6	—	—	3.150 ms.
Pôrto Alegre (X).....	9.30									

(X) indica que não foi recebido despacho telegráfico.

(XX) indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a das 21 hs. da vespera, no Observatório Meteorológico.

Ministério da Agricultura — Boletim diário do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 30 de janeiro de 1934

Previsões para o período de 18 horas do dia 30 às 18 horas do dia 31

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Bom com nebulosidade, forte por vezes e trovoadas locais. Temperatura: Estável á noite e em elevação de dia. Ventos: Variáveis, sujeitos a rajadas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom com nebulosidade, forte por vezes e trovoadas locais. Temperatura: Estável á noite e em elevação de dia.

Estados do Sul — Tempo: Instável. Chuvas e trovoadas. Temperatura: Elevada no Rio Grande do Sul e em ascensão nos demais Estados. Ventos: Variáveis e sujeitos a rajadas frescas.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, das 14 horas do dia 29 às 14 horas do dia 30

O tempo foi bom com nebulosidade, salvo hontem á tarde, ocasião das trovoadas. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 31.8 e mínima 21.4 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 26.8 e mínima 21.4, respectivamente às 11 horas e 30 minutos e às 5 horas e 05 minutos. Os ventos sopravam do quadrante sul, com rajadas frescas por vezes e períodos de calmaria.

Observações realizadas às 9 horas (12h. de Greenwich) do dia 30 de janeiro de 1934										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 h. de 1. dia
Manaus (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X)...															
Grajaú (X).....															
Terezina.....															
Fortaleza (Poranga- ba).....	758.9	—	24	0	C	0	9b	—	I	31	22	39	I	Aot	A6°
Quixeramobim.....	59.0	0.0	27	—	E	0	5b	—	I	31	23	13	B	I	lo
Sobral.....	60.6	0.2	26	—	NE	2	9b	—	I	34	26	21	I	I	Aot
Iguatú (X).....	59.9	1.0	29	—	C	0	9b	—	I	34	25	0	I	I	I
Natal.....	59.8	—	26	—	—	—	9b	—	I	—	—	3	—	—	lo
João Pessoa (X).....															
Campina Grande.....	59.2	0.2	29	—	SE	2	9b	—	I	31	21	0	I	I	I
Recife (Olinda).....	60.0	-0.1	27	—	C	0	5b	Tranq.	I	30	23	1	lo	I	lo
Pesqueira (X).....															
Golanna (X).....															
Garanhuns (X).....															
Fernando Noronha (X)															
Maceió (X).....															
Sant'Anna do Ipanema (X).....															
Aracaju (X).....															
Propriá (X).....															
S. Salvador.....	60.6	-0.2	28	0	C	0	2b	Chão	B	29	23	2	B	B	lo
B. do Rio Grande (X).															
Caetité (X).....															
Ilhéus.....	60.5	-0.6	25	-3	S	2	9b	Tranq.	I	29	21	4	I	I	lo
Caravélas (X).....															
Belo Horizonte.....	61.7	-0.2	23	0	E	5	5a	—	B	29	19	0	B	B	B
Januária.....	59.0	—	26	—	E	8	2a	—	B	30	19	0	B	B	B
Teófilo Otoni.....	60.3	0.0	25	0	E	—	9b	—	B	31	19	0	B	At	B
São Lourenço.....	61.6	-0.8	25	3	C	0	5a	—	B	29	14	0	B	B	B
Cambuquira.....	61.3	-0.6	22	0	SE	2	9b	—	B	—	17	0	B	B	At
Passa Quatro.....	61.3	-0.6	21	0	N	2	0	—	B	28	14	0	B	B	B
Poços de Caldas (X).															
Luiz de Fôra.....	62.5	0.2	24	0	NW	2	5b	—	B	32	18	0	B	B	B
Goiaz (X).....															
Catalão (X).....															
Cuiabá (X).....															
Corumbá (X).....															
Aquidauana (X).....															
Bela Vista (X).....															
Gal. G. Carneiro (X).															
Vitória.....	763.1	-0.2	25	-2	S	2	9b	Tranq.	A	29	28	1	B	B	lo
C. Itapemirim.....	63.6	-1.1	25	-3	C	0	5b	—	B	29	28	0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia de 31 janeiro de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	63.0	-0.7	24	0	N	2	5a	Chão	B	28	21	0	B	I	
Campos.....	63.0	-0.4	29	0	C	0	9b	—	I	33	22	2	I	I	Ao°
Friburgo.....	62.6	0.1	21	-2	E	2	9a	—	B	28	13	0	B	B	B
Petropolis.....	62.2	-0.4	20	-2	C	0	5a	—	B	26	16	16	B	lo	lo
Rezende.....	61.6	-0.4	26	0	E	2	5a	—	B	32	20	29	B	Aot	
Terezopolis.....	62.7	-0.4	22	0	C	0	2a	—	B	27	13	13	lo	Aot	I
Cabo Frio.....	62.9	-0.5	27	0	NE	2	9a	Chão	B	28	21	0	B	I	I
Angra dos Reis.....	62.0	-0.6	27	1	S	2	a	Chão	B	29	23	0	B	B	B
S. Paulo.....	61.5	-0.7	23	3	NE	2	9b	—	I	29	17	31	I	Aot	
Santos.....	61.9	-0.2	26	1	SW	2	9e	—	I	30	22	1	I	At	Ao°
Ribeirão Preto.....	61.7	0.6	20	-3	C	0	9b	—	I	30	18	67	I	I	Aot
S. C. do Pinhal.....	62.9	0.4	18	-4	E	2	9b	—	M	26	16	21	I	I	Ao
Faxina.....	61.0	-0.5	21	1	C	0	5b	—	I	23	16	0	I	I	I
Campinas.....	63.4	0.6	22	-1	C	0	9b	—	I	29	18	2	I	I	Ao°
Campos do Jordão (X)															
Curitiba.....	62.4	-1.2	20	1	C	0	9b	—	I	22	17	2	Ao°	I	I
Paranaguá.....	62.3	-1.1	23	-1	C	0	9b	Tranq.	I	27	22	1	lo	lo	B
Guarapuava.....	59.9	-0.1	20	2	N	2	9b	—	I	22	16	13	lo	lo	Aot
Palmas.....	61.3	0.3	18	-1	NW	2	9b	—	I	24	16	18	I	Ao°	Ao°
Florianópolis.....	62.8	0.0	22	-3	N	5	9b	P. vgs.	Mo	29	21	3	B	B	o°
Lages.....	59.0	-2.6	19	-2	NE	2	9b	—	I	27	17	0	B	B	I
Iterval Novo.....	59.7	—	25	—	N	2	5a	—	B	32	17	0	B	B	I
S. Francisco.....	61.5	-1.2	24	0	SW	2	5b	—	B	26	21	0	B	B	B
Xanxerê.....	55.8	-3.9	21	-1	C	0	9a	—	B	27	17	0	I	I	B
Porto Alegre.....	63.8	-1.1	27	0	—	—	0	—	B	35	22	0	B	B	B
Uruguaiana.....	59.7	0.6	27	-2	NE	2	0	—	B	39	24	0	B	I	B
S. Luiz Gonzaga (X)															
Santa Vitória.....	60.0	-1.5	25	0	NE	2	5b	—	I	35	23	0	B	B	B
Montevideu.....	59.7	-1.8	30	3	N	4	2a	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	58.0	-1.0	30	2	NNE	2	0	—	B	—	—	—	—	—	—

A temperatura máxima verificou-se em Uruguaiana com 36°C.

• As temperaturas mínimas verificaram-se em Terezopolis e Nova Friburgo com 13° C.

Observações — Estado do céu: em décimo de céu encoberto: de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; Bx, bom após perturbação; I, incerto ou instável; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: (O) chuva; T, trovoadas; ☼, chuviscos; ☼, nevoia seca; ☼, neveiro; ▲, granizo; ☼, trovoadas com relâmpagos; ☼, relâmpagos; ☼, ventania; ☼, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; cs, coroa solar; cl, coroa lunar; ai, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A intensidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmosférica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegráfico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a retificação pelos mapas mensais.

Sinópsse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas do dia 29 às 9 horas do dia 30

Zona Norte — Não é feita a sinópsse, devido à deficiência de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas decorreu instável, com chuvas esparsas e trovoadas, exceto em parte de Minas, onde foi bom. Às 9 horas, o tempo era bom. A temperatura manteve-se estável. Os ventos sopraram de norte a leste, com rajadas frescas esparsas.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi bom no Rio Grande do Sul e instável, com chuvas e trovoadas nos demais Estados, acompanhadas de trovoadas esparsas. Às 9 horas, hoje, o tempo continuava bom no Rio Grande do Sul e era perturbado com chuvas esparsas nos demais Estados. A temperatura foi elevada no Rio Grande do Sul e estável nos demais Estados. Os ventos sopraram de norte fracos.

Nota — A presente sinópsse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía. Zona Centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Açúcar	Saciz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonsos	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado
Maxima.....	29.2 (x)	—	28.8	33.7 (x)	27.6	32.0	—	—	33.0	35.1	33.2	—
Mínima.....	19.9	—	21.1	23.5	20.4	20.8	—	—	22.0	21.1	21.3	—
Chuva.....	—	—	0.0	0.0	0.0	0.0	—	—	0.0	0.0	0.0	—

(X) Significa a máxima da véspera. A máxima e a mínima dos demais postos foram lidas às 14 horas e a chuva às 7 horas de hoje.

Serviço hidrométrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazônica — Dia 29:			Rio Paraíba do Sul — Dia 30:		
Esperança (X).....			Guararema.....	1.91	-0.04
S. P. Olivença (X).....			Jacarei.....	1.28	0.00
Fonte Boa (X).....			Cacapava (X).....		
Tefé.....	10.16	0.34	Pindamonhangaba.....	3.30	0.04
Manaus.....	20.67	0.07	Guaratinguetá.....	3.59	-0.04
Porto Velho (X).....			Rezende.....	1.30	0.02
Itacoatiara.....			Barra Mansa.....	2.48	-0.08
Parintins.....	4.00	0.04	Barra do Pirahi.....	2.32	-0.09
Obidos.....	2.61	0.03	Paraíba do Sul.....	1.30	-0.10
Santarém (X).....			Anta.....	2.03	-0.10
P. Nacional (X).....			Porto Novo.....	1.58	0.01
Carolina.....			S. Fidelis.....	3.20	-0.10
Boa Vista.....	3.29	-0.06	Campos.....	8.08	-0.08
Imperatriz (X).....			Rio Itajaí-Assú — Dia 30:		
C. Araguaia.....	3.23	0.02	Barracão (X).....		
Cruzeiro do Sul (X).....			Taló.....	1.73	-0.34
S. Felipe (X).....			Rio do Sul.....	1.92	-0.38
Rio Branco (X).....			Hansa.....	1.15	-0.07
Labrea (X).....			Subida.....	1.80	-0.51
S. Gabriel.....	6.21	-0.04	Aquidaban.....	1.70	-0.20
Humaitá.....	9.18	0.09	Iudaiá.....	2.06	-0.14
Maués (X).....			Passo Manso (X).....		
Mjr. Amarante.....	2.27	0.27	Blumenau.....		
Itaituba (X).....			Gaspar.....	2.94	-0.48
Arumanduba.....	3.54	0.14	Ihota.....	2.90	-0.50
Alta Mira.....	3.48	0.07	Rios Belmonte Pardo — Dia 30:		
Rio São Francisco — Dia 30:			Arassuaí.....	1.6	-0.04
Pirapórá.....	0.90	-0.02	Barra do Pontal.....	1.96	-0.04
São Francisco.....	1.70	-0.12	Itinga.....	2.65	-0.03
Januarila.....	2.15	-0.13	Itabim.....	2.22	0.00
Carinhanha.....	2.34	-0.06	São Pedro.....	2.43	-0.02
Rio Branco (X).....			Bacia Paraná Paraguai — Dia 29:		
Barra do Rio Grande.....	5.95	-0.33	Três Lagoas.....	4.47	0.03
Remanso.....	5.47	0.02	Pres. Epitácio.....	3.71	0.03
Joazeiro (X).....			Guaira (X).....		
Cabrobó.....	4.13	0.01	Porto Mendes (X).....		
Paulo Afonso (X).....			Fóz do Iguassú (X).....		
Piranhas.....	8.92	0.05	Cuiabá.....	2.84	-0.48
Propria.....	4.12	0.02	S. Luiz de Cáceres (X).....		
			Corumbá (X).....		

Estado e tendência do nível das águas dos rios

Bacia Amazônica — Dia 29 — Baixando em S. Gabriel e Boa Vista do Tocantins e subindo nas demais estações.

Rio São Francisco — Dia 30 — Continuará em declínio entre S. Francisco e Barra do Rio Grande e mais ou menos estacionário no resto do curso.

Rio Paraíba do Sul — Dia 30 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rio Itajaí-Assú — Dia 30 — Continuará em declínio em todo o curso.

Rios Belmonte Pardo — Dia 30 — Baixando em todo o curso.

Bacia Paraná Paraguai — Dia 29 — Subindo em Três Lagoas e Presidente Epitácio; Baixando em Cuiabá.

Sondagens aerológicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1000	1500	2000	3000	4000	5000	Maxima
Fernando Noronha (X)...	10.h.									
Quixeramobim (X).....	9.30									
Natal (X).....	9.30									
Olinda (X).....	9.30									
Maceió (X).....	9.30									
S. Salvador (X).....	9.30									
Cuiabá (X).....	7.30									
Caravélas (X).....	9.30									
B. Horizonte.....	9.30	ENE 4	ENE 4	ENE 3	ENE 5	—	—	—	—	1,500 ms.
Vitória (XX).....	9.30									
Campos (XX).....	9.30									
Rio de Janeiro.....	9.30	SE 1	ENE 1	NW 2	N 3	ENE 5	NE 5	NNE 6	NE 6	7,650 ms.
Rio de Janeiro.....	13h.	SSE 4	NNW 2	ENE 3	N 2	NNW 5	NE 3	ENE 2	NE 5	6,300 ms.
Rio de Janeiro (O).....	7.00									
Santos.....	9.30	SW 3	SW 2	NNW 4	NNE 5	N 6	NNE 5	—	—	3,150 ms.
Curitiba.....	9.30	NNW 2	N 6	NNW 2	NNW 6	NW 9	NNW 9	—	—	3,000 ms.
Florianópolis (XX).....	9.30									
Porto Alegre.....	9.30	NNW 5	NW 4	WNW 4	ESE 9	SSE 3	ESE 5	E 5	ENE 8	5,100 ms.

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

O) Indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a das 21 hs. da véspera, no Observatório Meteorológico.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

	Comparação de renda	
	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 2 a 29 de janeiro de 1934	18.435:376\$400	17:679\$633\$500
Em 30 de janeiro de 1934.....	840:442\$200	820:968\$500
Total	18.975:818\$600	18.500:602\$000
Em igual período de 1933.....	17.776:784\$012	17.453:304\$456
Diferença para mais em 1934	1.199:034\$588	1.047:297\$544
Arrecadada de 2 de janeiro de 1933 a 30 de janeiro de 1934	285.995:910\$100	277.181:066\$500
Em igual período de 1933 (janeiro a dezembro).....	243.652:153\$400	236.534:190\$500
Diferença para mais em 1934	42.343:756\$300	40.546:876\$000

Recebedoria Federal em São Paulo

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 2 a 26 de janeiro de 1934....	14.797:649\$300
Em 27 de janeiro de 1934	448:055\$900
Total	15.245:705\$200

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITO

Arrecadada de 2 a 26 de janeiro de 1934....	14.704:896\$500
Em 27 de janeiro de 1934	447:505\$900
Total	15.152:402\$400

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias Em papel
Receita do dia:	
29 de janeiro de 1933	\$
29 de janeiro de 1934	851\$702\$500
Receita mensal:	
De 2 de janeiro a 29 de janeiro de 1933.....	28.234:076\$400
De 2 de janeiro a 29 de janeiro de 1934.....	29.787:879\$700
Diferença da receita arrecadada para mais em 1934	1.553:803\$300

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Cotações oficiais de câmbio e títulos fixadas pela Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

Praças	90 d/v	à vista
Sobre Londres	4 7/256	3 255/256
Valor da libra.....	59\$592,628	60\$058,651
Sobre Paris	—	\$760
Sobre Itália	—	1\$020
Sobre Alemanha	—	4\$600
Sobre Portugal	—	4\$600
Sobre Bélgica (papel)	—	—
Sobre Bélgica (ouro)	—	2\$700
Sobre Espanha	—	1\$555
Sobre Suíça	—	3\$760
Sobre Suécia	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Síria e Palestina.....	—	—
Sobre Checoslováquia	—	\$560
Sobre Nova York	—	11\$957

Sobre Montevideu	—	7\$000
Sobre Buenos Aires (papel)	—	3\$685
Sobre Buenos Aires (ouro)	—	—
Sobre Holanda	—	7\$780
Sobre Japão	—	3\$780
Sobre Rumânia	—	—
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	—
Sobre Chile	—	—

Moedas

Escudo (papel)	\$735
Liras (papel)	1\$235

Bolsa

Apólices:	
Apólices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	816\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	815\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	819\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 500\$, 7 %, (1930)	497\$000
Apólices empréstimo municipal de 1914, port.	160\$000
Apólices empréstimo municipal de 1920, port.	156\$000
Apólices empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	192\$000
Apólices empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.999)	179\$000
Apólices empréstimo municipal de 1931, port.	190\$000
Obrigações do Tesouro de Minas, de 200\$, 9 %	203\$000
Obrigações do Tesouro de Minas, de 500\$, 9 %	508\$000
Obrigações do Tesouro de Minas, de 1:000\$, 9 %	1:021\$000
Apólices Estado do Rio de Janeiro, de 1:000\$, 8 %, port. (decreto n. 2.316)	940\$000
Apólices Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.	105\$000
Ações dos Bancos:	
Banco do Brasil	385\$000

Ações de companhias:

Companhia de Tecidos Aliança	70\$000
Debentures:	
Companhia de Tecidos Magéense	110\$000
Companhia Mercantil Municipal do Rio de Janeiro	202\$000

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 30 de janeiro de 1934. — *Ary de Almeida e Silva*, síndico.

JUNTA DOS CORRETORES

Mercado a termo

Dia 30 de janeiro de 1934

Cotações de café da Bolsa de Mercadorias

Por 10 quilos

(Base tipo 7)

Prégão de abertura Prégão de fechamento

Meses	Vendedor	Comprador	Vendedor	Comprador
Fevereiro	13\$650	13\$325	13\$725	13\$475
Março	13\$800	13\$625	13\$800	13\$650
Abril	14\$000	13\$700	14\$000	13\$800
Maio	14\$000	13\$850	14\$000	13\$900
Junho	14\$100	13\$850	14\$200	13\$950
Julho	14\$100	13\$850	14\$200	13\$950

Mercado, calmo.

Mercado disponível

Preço do tipo 7, 13\$600 por 10 quilos.

Mercado calmo.

Vendas, 2.052 sacas.

O síndico, *Bento Dias Pereira*.

MERCADO DISPONÍVEL

Movimento do dia 29

Café

Entradas	8.540
Saídas	10.589
Consumo local	1.000

Café retirado do mercado pelo Conselho Nacional do Café	32
Existência	610.883
Mercado, nominal.	
Bonificação de 10 %	561

Açúcar

Sacos

Entradas	15.000
Saídas	16.355
Existência	118.971

Mercado firme.

Preços por saco com 60 quilos:

Branco cristal.	51\$000
C. amarelo.	44\$500 a 45\$500
Mascavinho	Nominal
Mascavo	34\$000 a 35\$000

Algodão

Fardos

Entradas	1.133
Saídas	117
Existência	7.107

Mercado firme.

Preços por 10 quilos:

Fibra longa — Tipo Seridó:

Tipo 3.	39\$000 a 40\$000
Tipo 4.	38\$000 a 39\$000

Fibra média:

Seridó:

Tipo 3.	37\$000 a 38\$000
Tipo 5.	35\$500 a 36\$500

Ceará:

Tipo 3	Nominal
Tipo 5	Nominal

Fibra curta:

Malas:

Tipo 3.	35\$000 a 36\$000
Tipo 5.	33\$000 a 34\$000

Paulista:

Tipo 3	Nominal
Tipo 5	Nominal

O síndico, *Bento Dias Pereira*.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Escritório de Obras

CONCORRÊNCIA PARA REFORMA E ACRÉSCIMO DO QUARTEL DO 5º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, SITO À PRAÇA DA HARMONIA.

Autorizado pelo Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores, por seu aviso n. 1.022, de 22 de junho de 1933, faço público que no dia 27 de fevereiro de 1934, às 14 horas, serão recebidas propostas neste Escritório de Obras, à praça Tiradentes n. 67 (1º andar), para reforma e acréscimo do Quartel do 5º Batalhão da Polícia Militar do Distrito Federal, sito à praça da Harmonia, obedecidas as condições e especificações que se seguem, aprovadas pelo Sr. general comandante da Polícia Militar do Distrito Federal:

1º — As firmas que pretenderem concorrer deverão comparecer ao Escritório de Obras até o dia 26 de fevereiro de 1934, onde receberão uma guia de depósito na Caixa Econômica do Rio de Janeiro da quantia de 5:000\$000 (cinco contos de réis) destinada a garantir a proposta apresentada.

2º — As propostas constarão de dois envelopes fechados e lacrados: o 1º envelope com o subscrito "Comprovação de idoneidade da firma" conterá: a) recibos de todos os impostos devidos, municipais ou federais, inclusive do imposto sobre a Renda e certificado relativo ao decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931. A comprovação relativa ao imposto de indústria e profissões, será feita mediante apresentação da certidão negativa fornecida pela Diretoria da Receita Pública, no Tesouro Nacional; b) recibo do depósito de que trata a cláusula 1ª; c) contrato social devidamente le-

galizado e documentos de idoneidade técnica e financeira com uma relação de obras feitas com indicação que facilite verificar a autoria; d) todos os desenhos, plantas e cortes fornecidos pelo Escritório de Obras, devidamente rubricadas pela firma proponente.

O 2º envolverá com o subscrito "Proposta da firma....." conterá: a) proposta em 4 vias (a primeira selada de acordo com a lei) sem emendas rasuras ou entrelinhas, datadas e assinadas, indicando o preço global e prazo em dias consecutivos escritos por extenso e em algarismos, b) um orçamento detalhado justificativo do preço global da proposta em que deverão figurar as quantidades de cada trabalho a ser executado, de acordo com as especificações e desenhos do projeto, bem como os preços unitários correspondentes.

3º — No dia e hora acima marcados, em sessão pública, a comissão composta dos Srs. engenheiros chefe, representante do general comandante da Polícia Militar, auxiliar do engenheiro e escrivão, receberá os envelopes especificados na cláusula anterior.

4º — As propostas deverão conter única e exclusivamente uma fórmula de inteira submissão a todas as cláusulas e condições deste edital, preço global e prazo em dias consecutivos que o proponente oferece para integral execução dos trabalhos, indicações que serão escritas por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Não serão aceitas propostas que contenham uma redução sobre a mais barata.

5º — No mesmo dia a comissão em presença dos interessados passará ao julgamento da idoneidade dos concorrentes abrindo para isso os envelopes correspondentes e lendo em voz alta os diversos documentos nêles contidos. Os interessados poderão, no ato, alegar contra qualquer das decisões da comissão o que julgarem justo. Os fatos ocorridos serão consignados na ata respectiva.

6º — Julgada pela Comissão a idoneidade dos concorrentes, serão as propostas das firmas idôneas abertas e lidas em voz alta, e rubricadas pelos concorrentes. Do ocorrido será lavrada uma ata que com um quadro comparativo dos preços globais e com as propostas recebidas será publicada na íntegra no *Diário Oficial*.

7º — Os interessados que se julgarem prejudicados terão recurso ao Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores por intermédio do Escritório de Obras, dentro de dois dias úteis a partir da publicação da ata acima referida no *Diário Oficial*.

8º — A obra será adjudicada ao concorrente que propuser preço mais reduzido, por mínima que seja a diferença.

9º — No caso de duas ou mais propostas apresentarem preços mínimos idênticos, a preferência caberá ao que em carta fechada 48 horas após fizer maior redução no preço proposto. Continuando o empate quanto aos preços oferecidos, proceder-se-á ao sorteio para decidir a qual dos proponentes será adjudicada a obra.

10 — As cartas de redução e prazo serão recebidas pela Comissão em sessão pública, abertas e lidas em voz alta e rubricadas pelas partes interessadas e pelo engenheiro chefe. A ata de tal ocorrência bem como as cartas serão publicadas no *Diário Oficial*.

11 — Os orçamentos das propostas aceitas serão examinados posteriormente pelo engenheiro chefe do Escritório de Obras, que os comparará com o orçamento oficial e com a média resultante do conjunto dos orçamentos apresentados.

12 — Caso seja impugnado pelo engenheiro chefe o orçamento apresentado pela firma cuja proposta foi julgada mais vantajosa, ser-lhe-á dado o prazo de dez dias consecutivos para justificar o seu orçamento ou fornecer novo a contento.

13 — Persistindo o engenheiro chefe em impugnar o orçamento da firma que tiver apresentado melhor preço, será o fato levado ao conhecimento do Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores, para que este resolva a seu critério, inclusive anulando a concorrência com a cassação da idoneidade da firma referida, ou adjudicando a obra ao segundo colocado, caso este satisfaça a todas as condições deste edital, inclusive as que se referem ao orçamento.

14 — O orçamento justificativo do preço global que a firma adjudicada propõe, fará parte integrante do contrato para a execução da obra, única e exclusivamente para que seus preços unitários sejam aplicados ao pagamento de acréscimos

ou modificações que forem devidamente autorizados pelo Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores.

15 — A firma contratante não se poderá negar a executar todas e quaisquer obras de acréscimo ou modificações pelos preços exarados no seu orçamento, desde que, para a avaliação do custo de tais obras, existam no referido orçamento elementos suficientes.

16 — O escritório de obras reserva-se o direito de mandar executar os acréscimos e obras quaisquer não incluídas neste contrato por outra firma construtora, desde que estas apresentem menores preços. Em igualdade de condições será dada a preferência à firma contratante.

17 — O não cumprimento da cláusula 15 acarretará por proposta do engenheiro chefe a rescisão do contrato nas condições da 25.

18 — Antes da assinatura do contrato a concorrência poderá ser anulada pelo Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores, sem que por esse motivo tenham os concorrentes direito a indenização de espécie alguma. A assinatura do contrato poderá ser adiada "sine die" a juízo do Sr. general comandante da Polícia.

19 — Si dentro de cinco dias úteis contados da data da notificação mediante protocolo, não comparecer a firma adjudicada a este Escritório de Obras para assinar o contrato, perderá a favor da Caixa de Economias da Polícia Militar a caução de que trata a cláusula 1ª do edital sendo cancelada a sua idoneidade para contratar com o Governo. A juízo do Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores, serão convidados a assinar o contrato sucessivamente os demais proponentes na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

20 — No ato de assinar o contrato o concorrente adjudicado apresentará o recibo da Caixa Econômica provando ter efetuado um depósito equivalente a 5 % do valor da sua proposta.

21 — Os depósitos de que falam as cláusulas 1ª e 20, poderão ser efetuados em títulos da Dívida Pública Federal ao portador, pelo seu valor nominal ou em moeda corrente.

22 — Só após a lavratura do contrato para as obras poderão as firmas concorrentes inclusive a contratante requerer a restituição da caução de que trata a cláusula 1ª.

23 — O prazo para a terminação das obras será no máximo de 210 dias consecutivos, contados da data da assinatura do contrato.

24 — O contratante ficará sujeito à multa de 500\$000 (quinhentos mil réis) por dia que exceder do prazo contratual.

25 — Quando o excesso for de 30 dias consecutivos o contrato será administrativamente rescindido independentemente de qualquer ação ou interposição judicial, perdendo a firma contratante a favor da Caixa de Economias da Polícia Militar o valor das prestações ainda não visadas e processadas pelo Escritório de Obras bem como a caução de que trata a cláusula 20, além de sua idoneidade para contratar com o Governo que será cassada.

26 — Todos os materiais a serem empregados serão de 1ª qualidade, e a mão de obra será esmerada nos seus menores detalhes, podendo em qualquer tempo ser rejeitado todo o material ou trabalho que, a juízo da fiscalização, não satisfizer aquelas condições, devendo o contratante retirá-los do local da obra no prazo de 24 horas a partir da ordem por escrito.

27 — O contratante aceita também a obrigação de dispensar imediatamente da obra todo e qualquer seu subordinado que for julgado inconveniente pela fiscalização.

28 — O não cumprimento da 26ª cláusula, importará na multa de 500\$000 (quinhentos mil réis) por dia. Toda a obra será suspensa si a falta for em relação à obrigação contida na 27ª cláusula, suspensão essa sem interrupção na contagem do prazo referido na cláusula 23.

29 — Todas as despesas inerentes ou necessárias aos trabalhos correrão por conta do contratante, sejam de que natureza forem, como: levantamento de andaimes, remoção de entulho, demolições, etc.

30 — O contratante obriga-se a demolir, concertar e refazer todo e qualquer serviço que sofra impugnação por parte da fiscalização.

31 — Toda e qualquer ordem de serviço, reclamação, imposição de multa intimação, entendimento, etc., entre a fiscalização e os contratantes será sempre transmitida por escrito e devidamente protocolada e só deste modo produzirá efeito.

32 — Todas as penalidades estabelecidas neste edital serão impostas administrativamente pelo Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores por proposta do engenheiro chefe do Es-

critério de Obras, independentemente de ação ou interpelação judicial, não cabendo ao contratante direito a indenização de espécie alguma.

33 — As multas em que incorrer a firma construtora por força das cláusulas contratuais serão descontadas da caução de que trata a cláusula 20.

34 — Quando as multas impostas excederem ou igualarem a 50 % da caução da cláusula 20, poderá o Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores por proposta do engenheiro chefe rescindir o contrato nos termos da cláusula 25.

35 — Si nas condições anteriores não fôr ordenada a rescisão do contrato, a firma contratante integralizará no prazo de cinco dias úteis a caução desfalcada.

36 — Não serão aceitas propostas superiores a réis 611:771\$000.

37 — O pagamento será realizado em três prestações iguais. A primeira prestação, no final do primeiro terço do prazo contratual; a segunda, ao terminar o segundo terço do prazo contratual e a última prestação, 15 dias depois de integralmente prontas e aceitas as obras contratuais.

38 — Todas as despesas relativas ao pagamento de sêlos, registros e demais despesas que forem necessárias a validade do contrato, correrão por conta da firma adjudicada.

39 — Caso o vulto das obras realizadas entre a data do último pagamento e a da prestação seguinte, não fôr julgado satisfatório pelo engenheiro chefe do Escritório de Obras, poderá o mesmo retardar a seu critério o pagamento da prestação vencida.

40 — Quando o retardamento referido na cláusula anterior fôr de 30 dias, poderá o Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores por proposta do engenheiro chefe, rescindir o contrato de modo idêntico ao previsto na cláusula 25.

41 — Análogamente poderá o contrato ser rescindido pelo Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores por proposta do engenheiro chefe desde que as obras sejam abandonadas ou interrompidas por mais de 15 dias sem justificativa aceita pela fiscalização.

42 — A caução de que trata a cláusula 20 só poderá ser levantada 30 dias depois de visada e processada a última prestação prevista na cláusula 35 e desde que tenham sido atendidas todas as reclamações relativas ao reparo ou reconstrução de qualquer elemento da obra realizada, que denote defeito ou venha a se estragar nesse período.

43 — Este contrato não poderá ser no seu todo ou em parte transferido ou subrogado a outra firma sem o prévio consentimento do Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores. Sub-empregadas serão permitidas sob integral responsabilidade da firma signatária do contrato.

44 — Ao engenheiro chefe do Escritório de Obras caberá resolver as dúvidas que porventura possam existir no decurso do contrato. A firma contratante poderá formular por escrito e dentro do prazo de 48 horas as suas reclamações sobre qualquer decisão proferida, as quais serão encaminhadas ao Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores para resolver.

45 — Estas cláusulas e especificações bem como as plantas, cortes e detalhes que serão fornecidos aos interessados por cópia, e devidamente rubricados, ficarão fazendo parte integrante do contrato independentemente de transcrição no seu texto.

46 — Para as cópias e desenhos referidos na cláusula anterior bem como das plantas do quartel, no seu estado atual, os interessados fornecerão o papel necessário.

47 — Todos os detalhes e cálculos que forem sendo julgados necessários no decorrer das obras tanto poderão ser fornecidos pelo Escritório de Obras como pela firma empreiteira, que os submeterá à aprovação da fiscalização.

48 — O empreiteiro não poderá, sem explícita autorização da fiscalização, introduzir quaisquer modificações nas plantas, cortes, detalhes e demais instruções. O empreiteiro deverá advertir a fiscalização a respeito de quaisquer erro ou omissão que porventura venha a notar nos detalhes, plantas e cortes, instruções, etc., ficando diretamente responsável pelas consequências que possam resultar do seu silêncio a respeito.

49 — A firma construtora obriga-se a mandar proceder a qualquer tempo em laboratórios oficiais quaisquer análises ou experiências sobre os materiais a serem empregados na obra quando exigidas pela fiscalização.

50 — A fiscalização será exercida pelo engenheiro chefe do Escritório de Obras e pelo seu auxiliar, bem como por fiscais de obras que forem designados pelo engenheiro chefe.

51 — Correrão por conta da firma contratante todas as perdas e danos que a obra venha a sofrer em consequência da ação de pessoas ou de elementos que venha a causar a terceiros ou a construções adjacentes. A firma contratante

tomará numa companhia aprovada pelo engenheiro chefe uma apólice flutuante afim de garantir a obra e materiais contra os riscos do fogo. Todo e qualquer onus ou responsabilidade por acidentes no trabalho também correrão pela firma contratante.

52 — Em caso de incapacidade temporária ou permanente da firma contratante, concordada, falência, liquidação judiciária ou extra-judiciária o contrato poderá ser rescindido administrativamente pelo Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores nas condições da cláusula 25.

53 — As obras poderão ser atacadas simultaneamente em toda a sua extensão ou sucessivamente em duas partes de cerca de 50 % do total da área de obra a executar, conforme fôr julgado mais conveniente pelo Sr. comandante da Polícia Militar.

54 — Neste Escritório de Obras diariamente serão fornecidos, das 14 às 17 horas, todos os esclarecimentos solicitados pelas firmas candidatas à concorrência.

ESPECIFICAÇÕES

MATERIAIS.

Água — Exclusivamente da canalização pública.

Areia — Silício-quartzosa, isenta de argila (máximo 3 %) e de matéria orgânica. Grão irregular, áspero, de graduação variável conforme o destino.

Pedra britada — Angulosa, isenta de terra ou de pó de pedreira. Bitola de 7 a 70 milímetros, dependente do destino e a juízo da fiscalização quando não especificada.

Pedra de alvenaria — De preferência, granito de grão fino, cor uniforme, arestas vivas, compactas, sem fendas, isentas de cristas de decomposição.

Cal — Será de pedra, isenta de impurezas, extinta na obra em tanques revestidos.

Cimento — Portland artificial de marca nacional ou estrangeira em embalagem e rotulagem da fábrica de procedência. Especificações da Prefeitura do Distrito Federal, baixadas pelo decreto n. 3.094, de 25 de julho de 1929.

Tijolos — Poderão ser utilizados os das demolições da própria obra com exclusão dos partidos, muito fracos ou friáveis em alvenaria não destinada a suportar cargas, tudo a juízo da fiscalização. Os novos deverão ser bem cosidos, faces planas, arestas vivas, fratura apresentando grão fino, porosidade relativa de 20 % no máximo e carga de rutura mínima de 30 kgs. por cent. quadrado.

Labeatas — De escória ou de cimento e areia nas alvenarias não destinadas a suportar cargas e dependentes da aprovação da fiscalização.

Saibro — Áspero, sólido, de boa qualidade a juízo da fiscalização.

Argamassas — Fabricadas à proporção das necessidades, não podendo ser guardadas de um dia para outro. Traços:

N. 1 — Para alvenaria de tijolo: cimento, areia e saibro, em partes iguais, 1.10.

N. 2 — Para embócos internos: cimento, areia e saibro, em partes iguais, 1.8.

N. 3 — Para embócos dos fôrros em tela, alvenarias de pedra, de lageotas ou tijolos de frontal ou de cutelo embócos internos de paredes de 15 ou menos centímetros de espessura: cimento, areia e saibro em partes iguais 1.7.

N. 4 — Para assentamento de tacos de madeira e ladrilhos cerâmicos: cimento e areia 1.4.

N. 5 — Para assentamento de ladrilhos hidráulicos e chapão dos fôrros em tela: cimento e areia 1.6.

N. 6 — Para assentamento de azulejos: cimento, cal e saibro 1.1.6.

N. 7 — Para rebócos internos: cimento, cal e areia fina lavada, peneirada, se necessário, 1.8.8.

N. 8 — Para os embócos e rebócos externos, serão aplicadas argamassas as mais idênticas possível, a juízo da fiscalização, às utilizadas nos revestimentos das fachadas existentes, tanto na face da rua, como do pátio.

N. 9 — Para cimentados: cimento e areia 1.3.

Concretos — Deverá sempre ser fabricado em botoneiras com os seguintes traços:

N. 1 — Para lagés de impermeabilização, bases de passeios: cimento, areia e pedra n. 293 — 1.3.5 (volumes).

N. 2 — Para todas as peças em concreto armado: dosagem arbitrária, nunca inferior ao tipo A.300 ou racional, de acordo com o regulamento vigente da Prefeitura do Distrito Federal; Agregado miúdo e graúdo, segundo o mesmo regulamento.

Ferro — O metal destinado às armaduras do concreto armado satisfará às condições do regulamento anteriormente citado.

Ladrilhos hidráulicos — De 1ª qualidade, até 5 cores, à escolha da fiscalização.

Ladrilhos de cerâmica — Nacionais ou estrangeiros, de 1ª qualidade, à escolha da fiscalização, planos, arestas vivas, coloração uniforme, quadrados, hexagonais ou octogonais, com tacos e tabeiras.

Ladrilhos de argila cozida — (Tipo Marseille ou São Caetano).

Azelejos — Nacionais ou estrangeiros, de 1ª qualidade a escolha: cor, forma e dimensões uniformes, perfeitamente planos com faces vidradas sem fendilhados.

Madeiras — Bem secas, isentas de fendas, brancas, brocas, nós, ardiduras. Qualidades: cedro, peroba rosa e de Campos, massaranduba, canela, sucupira, imbuia, ipê, tabaco, angelim amargoso, Gonçalo Alves, à escolha da fiscalização, quando não indicadas nesta especificação. Para os moldes, andaimos, poderão ser utilizadas madeiras de inferior qualidade, usadas ou não, desde que preencham o seu destino. Poderão ser aplicadas em elementos permanentes da obra as madeiras retiradas da demolição, desde que estejam em perfeitas condições, a juízo da fiscalização.

Mármore — Os mármore serão nacionais e de grã fina, compactos, susceptíveis de bom polimento e isentos de manchas que prejudiquem o seu efeito decorativo.

Vidros — Os comuns serão bem transparentes ou opacos, sem bôlhas, planos e de duas grossuras. Os sem cores, martelados, cathedral, etc., conforme for especificado para cada caso.

Tintas, óleos, colas, essências e vernizes — De 1ª qualidade, a juízo da fiscalização. Serão sempre preferidas as tintas já preparadas de fabricação nacional ou estrangeira.

Louças sanitárias — Twyford, Johnson ou equivalente, a juízo da fiscalização.

Material elétrico — De 1ª qualidade, dos padrões aprovados pela Inspeção de iluminação.

Telhas — Serão utilizadas todas as da própria obra que estiverem em bom estado. As novas deverão ter as mesmas dimensões das existentes e com elas se casarem perfeitamente. Qualidade, dependente de aprovação.

Ferragens — Nacionais ou estrangeiras, sólidas, a juízo da fiscalização.

Qualquer outro material não mencionado nesta relação, será sempre da melhor qualidade existente no mercado, e a juízo da fiscalização.

ELEMENTOS DO CÁLCULO

A) Cargas permanentes:

1. Concreto não armado	2.300 kgs./m3.
2. Concreto armado.	2.500 kgs./m3.
3. Alvenaria de pedra	2.200 kgs./m3.
4. Alvenaria de tijolo (inclusive revestimento).	1.600 kgs./m3.
5. Alvenaria de escória (inclusive revestimento).	800 kgs./m3.
6. Alvenaria de lageotas de cimento e areia e tijolos vasados (inclusive revestimento).	1.200 kgs./m3.
7. Madeiras.	900 kgs./m3.
8. Telhas planas.	35 kgs./m2.
9. Pavimentação em tacos de madeira e fôrros em estuque	50 kgs./m2.
10. Pavimentação em ladrilhos hidráulicos ou cerâmicos	60 kgs./m2.

B) Sobre cargas e cargas úteis:

1. Salão Nobre, arquivos e biblioteca.	500 kgs./m2.
2. Alojamentos, gabinetes, secretarias.	300 kgs./m2.
3. Quartos, instalações sanitárias	200 kgs./m2.
4. Varandas, passadiços e escadas.	400 kgs./m2.
5. Coberturas.	50 kgs./m2.
6. Vento a 10° com o horizonte.	100 kgs./m2.
7. Embebição d'água (telhas)	15 kgs./m2.

C) Taxas de trabalho dos diversos materiais:

1 — Concreto armado: Tensões máximas em qualquer hipótese: para cargas, axiais e flexão composta, 40 kgs./cent.2; para flexão simples, 45 kgs./cent.2 e 50, nas zonas de momento negativo das vigas em T e ligações das lages com as nervuras. As demais tensões unitárias, inclusive as de ferro, segundo o que prescreve o regulamento para construções em concreto armado, baixado pela Prefeitura do Distrito Federal, com o decreto n. 3.932, de 1 de junho de 1932.

2 — Madeira: 90 kgs./cent.2 em extensão e 70 kgs./cent.2 em compressão, e 7 kgs./cent.2, em cisalhamento, todos paralelos às fibras; 70 kgs./cent.2 quadrado em flexão simples; 15 kgs./cent.2, em cisalhamento normal às fibras.

3 — Alvenaria de pedra: 20 kgs./cent.2, quando a argamassa for de n. 4, e 10 kgs./cent.2, quando for a de n.3.

4 — Alvenaria de tijolo: Só poderão ser carregadas as paredes em alvenaria de tijolo, quando suas espessuras forem de 0,22 ou mais. Carga máxima de 5 kgs./cent.2, em compressão.

EXECUÇÃO

A) Demolições: Serão realizadas todas as demolições que forem necessárias à execução das obras contratadas de modo a ficarem as mesmas de acordo com as plantas e especificações. Todo o material de demolição que não for utilizado na própria obra ficando englobado em elementos permanentes da mesma pertencerá à Polícia Militar e será entregue pela firma construtora nos seus almoxarifados centrais. Todo o entulho e o material que não convier ou interessar à referida Polícia Militar serão removidos à custa da firma construtora.

B) Fundações: 1) Parte existente: As paredes divisorias ou sustentação ou que tiverem de ser criadas no andar térreo serão providas de alicerces de pedra ou de concreto a juízo da fiscalização e projetadas e mado a não sobrecarregar o terreno a mais de 3 kgs./cent.2. As colunas de ferro ou concreto armado que tiverem de ser construídas para segurança dos pisos existentes em virtude de remoção de paredes ou de aumento de carga com a construção de paredes no andar superior, terão as suas fundações devidamente justificadas pelo cálculo. 2) Ala nova: As fundações da estrutura de concreto armado desta ala irá ter ao fundo de areia assinalado pelas sondagens feitas. Estas fundações poderão ser em sapatas isoladas, contínuas, sobre estacas ou segundo qualquer outro sistema convenientemente justificado pelo cálculo e aprovado pela fiscalização. O terreno será carregado a 5 kgs./ por cent.2, no máximo.

C) Concreto armado: Placa nervurada suportada por colunas que irão da fundação até à cinta geral sob o frechal da cobertura. A firma construtora apresentará, a tempo para a necessária aprovação, projeto completo, detalhes construtivos e memorial dos cálculos justificativos. Cargas úteis e fixas, bem como taxas de trabalho, segundo o que está especificado e quanto ao mais, segundo o regulamento da Prefeitura do Distrito Federal, já indicado, o qual ficará fazendo parte integrante destas especificações. As nervuras deverão atender à estética das salas inferiores.

D) Lages de impermeabilização: 1) Alas antigas: serão reparadas todas as lages de impermeabilização nos pontos em que as demolições ou erguimento de novas paredes cortarem a lage existente. 2) Ala nova: Lage geral de impermeabilização cobrindo, inclusive os baldrame, 0,10 de espessura traço indicado.

E) Paredes: 1) Alas existentes: Serão construídas ou reconstruídas as paredes que forem necessárias à consecução do plano indicado nas plantas, com a espessura nelas figurada. Todas as vêrgas retas ou curvas de vãos quaisquer, criados ou reformados, serão em concreto armado. As paredes de 0,15 ou menor espessura serão reforçadas por meio de cintas de concreto armado na altura das vêrgas. Todas as paredes a serem construídas no 2º pavimento serão de escória ou de material de igual ou menor densidade. Argamassa n. 1 para alvenaria de tijolos de 0,25 ou mais de espessura; n. 2 para alvenaria de pedra, escória ou de tijolos de 0,15 ou menor espessura. 2) Ala nova: Alvenaria de tijolos ocos para enchimento dos painéis da estrutura de concreto armado. Espessura de 0,25 e 0,35 conforme a planta. Saliências de mais de 2 centímetros criados na alvenaria. Paredes divisorias do andar superior em escória ou tijolos vasados. Espessura de 0,15 a 0,7 e cinta de concreto armado. Argamassas indicadas. A ligação final desta nova ala com as antigas só será feita depois de estar em plena carga e de não haver mais receio de qualquer recalque.

F) Cobertura: 1) Serão reparados integralmente os telhados do edifício existente e seus anexos. Todas as peças afetadas de qualquer modo ou que os cálculos de estabilidade indicarem como insuficientes serão substituídas ou reforçadas. De modo idêntico, serão reforçadas ou substituídas todas as peças de madeira existentes na cobertura. Madeiras a empregar: massaranduba ou sucupira. Revisão geral do encaibramento, ripamento e entelhamento. Todas as calhas e condutores serão revistos, reparados ou substituídos de modo a ficarem em ótimas condições. Idem cambotas e caixões. Soldas e cravações perfeitas. Os rufos novos e antigos serão for-

inados por pestanas de cobre imbutidas 5 centímetros recobrindo os bordos das calhas. Argamassa n. 3; 2) Ala nova: terá sua abertura em tudo igual e em continuidade com a do edifício existente. As tesouras poderão ser ou de ferro do tipo das existentes e secções indicadas pelo cálculo ou de madeira (massaranduba exclusivamente) também espaçadas e dimensionadas pelo cálculo. Braçadeiras de ferro em todos os nós. Pontas imbutidas, pintadas com carbolino-leum. Calhas. Os condutores terão secções com tantos centímetros quadrados quantos os metros quadrados de telhado a esgotar medidos em projeção horizontal.

G) Forros: 1) Alas existentes: integralmente reparados com material idêntico ao existente. Todos os forros que precisarem ser uniformizados em consequência de remoção de paredes existentes ou criação de paredes novas, serão refeitos de modo a ficarem em perfeitas condições. II) Ala nova: sob o telhado: Serão em tudo iguais aos existentes de modo a dar perfeita unidade construtiva ao edifício. Suspensão nas tesouras que deverão ser calculadas para essa carga. Sob lage: Os forros sob as lages de concreto armado serão essas mesmas lages tornadas rugosas por meio de uma chupação de argamassa n. 9 e depois emboçadas e rebocadas com argamassa ns. 3 e 7. As sancas serão curvas e lisas de 5 centímetros de raio.

H) Revestimentos: I) Alas existentes: Serão cuidadosamente reparados todos os revestimentos tanto internos como externos. As paredes novas serão revestidas como as existentes. A concordância de revestimentos resultante da remoção de paredes deverá ser perfeita, e si necessário, refeitos em toda extensão da parede. Barras e azulejos: 1) Serão conservadas as atuais com os necessários reparos e complementos: todas as instalações sanitárias, cozinha, copa, espensa, refeitórios de praças, sargentos e oficiais, depósito da Intendência, centro telefônico, estao maior, corpo da guarda. 2) Serão feitas barras de azulejos brancos nacionais, de 1ª qualidade, com 1,95 de altura inclusive rodapé e gregas de arremate, com calhas e cantos o mesmo material, assentes com massa indicada nas seguintes peças: sanitários os todos, gabinete médico e sala de curativos, sala do barbeiro. 3) Serão removidas as atuais barras de azulejo e refeitos os revestimentos de modo idêntico ao existente em todos os compartimentos não indicados nos itens anteriores. 4) Os azulejos retirados poderão ser utilizados a juízo da fiscalização nos reparos, complementos e novas barras si em quantidade suficiente. II) Ala nova: Revestimentos externos em tudo idênticos aos das alas existentes. Revestimento interno: embôco de traços ns. 2 ou 3 e rebôco de traços n. 7 alisando a sacco. Azulejos — barras de 1,95 condutores, cambotas, etc., como no telhado da parte existente, de altura inclusive rodapé e grega de arremate, calhas e cantos do mesmo material nas seguintes peças: sanitários das companhias, baias. O depósito de carros terá uma barra de ladrilhos hidráulicos com 2,00 de altura.

I) Soleiras e peitoris: 1) Alas antigas: serão reparados ou substituídos todos que se apresentarem em mau estado a juízo da fiscalização. As soleiras e peitoris novos serão idênticos aos existentes nos vãos equivalentes. Ala nova — todas as soleiras e peitoris serão idênticos aos dos vãos equivalentes da parte existente.

J) Pisos: I) Alas antigas: 1) serão conservados com os necessários reparos, entabreamento, etc., os pisos atuais de madeira ou feitos novos em tacos ou frisos a juízo da fiscalização em todas as salas nas quais as plantas não indicam ladrilhos. 2) Em todas as peças atualmente ladrilhadas e que as plantas indicam esse material para os pisos serão feitos os reparos necessários e completados ou mesmo removidos e substituídos por material idêntico, caso a disparidade dos desenhos não permitam a indispensável unidade. Os ladrilhos hidráulicos ou cerâmicos removidos em bom estado poderão ser empregados em outros compartimentos. 3) Nos novos sanitários serão empregados ladrilhos retangulares meio cerâmicos de São Caetano e nas arrecadações das companhias os ladrilhos do mesmo fabricante. II) Ala nova: 1) As 3ª e 4ª companhias, pelotão de metralhadoras e alojamento da música terão os seus pisos de frisos de 1", tabeirados, assentes sobre mestras de 3" x 2", espaçadas de 50 centímetros, com os respectivos vãos cheios de asfalto e areia ou serragem de madeira. 2) Terão os pisos em tacos grampeados e assentes sobre argamassa n. 4, desenhos simples sem recortes: capitão, quarto, sargentos, sargenteantes, corredor o oficial. 3) Terão os pisos em ladrilhos São Caetano assentes sobre argamassa n. 4: arrecadações, parque de metralhadoras, cassinos de praças e sargentos e depósito de carros. 4) As baias terão os pisos em paralelepípedos aparelhados, arestas superiores truncadas, assentes sobre a lage de impermeabilização. 5) O pa-

teo terá o seu piso completado e reparado com material idêntico ao existente. 6) Serão completados e reparados os passeios internos e externos conforme a planta, os quais serão revestidos com material idêntico ao aplicado nas partes existentes. 7) As varandas novas terão os pisos como as velhas, as quais serão reparadas onde necessário.

K) Rodapés: I) Alas existentes: Reparar, substituir ou completar os rodapés existentes. Todas as salas cujos pisos forem novos terão os rodapés de material idêntico ao aplicado no piso. Os rodapés de madeira serão em tudo idênticos aos existentes. II) Ala nova: Os rodapés serão em cada sala do mesmo material usado nos pisos; os de madeira deverão ser como os das alas existentes. Nas baias os rodapés serão de cerâmica nacional. As varandas novas terão os rodapés como as velhas.

L) Esquadrias: I) Alas existentes: Reparo geral e completo de todas as esquadrias inclusive ferragens. Todos os vãos novos internos ou externos serão providos de esquadrias e grades de ferro em tudo idênticos às dos vãos correspondentes ou equivalentes. As esquadrias e grades de vãos eliminados poderão ser reassentes em novos vãos depois de convenientemente reparados. As prisões serão providas de janelas e grades duplas, uma na face externa e outra na face interna até certa altura. As portas destas prisões também serão em ferro, sólidas, segundo detalhes a serem aprovados. As portas de vai-vem existentes serão reparadas ou substituídas. Os caixões, marcos, alizares, etc., serão em tudo de acordo com os existentes. II) Ala nova: Todos os vãos receberão esquadrias e grades rigorosamente idênticas, inclusive ferragens e vidros, às dos vãos correspondentes das alas existentes do quartel. Qualquer alteração nesses elementos deverá ser previamente aprovada pela fiscalização. Todos os vãos externos (face das ruas) serão providos de grades de ferro do desenho e solidez equivalentes aos das grades existentes. Os caixões, marcos, alizares, etc., serão idênticos aos dos vãos das alas existentes. As madeiras serão cedro, cancela, peroba de Campos e sucupira, todas de 1ª qualidade.

M) Ferragens: Serão idênticas ou equivalentes a juízo da fiscalização, às das esquadrias existentes. As portas das instalações sanitárias levarão targetas do metal niquelado com dizeres.

N) Vidros: 1) Serão substituídos todos os vidros partidos nas alas existentes. Na ala nova os vidros serão como os existentes e de acordo com o especificado.

O) Escadas: 1) As internas serão reparadas. 2) As externas indicadas na planta serão em concreto armado, tendo embutido nos pisos barras de ferro. Revestimento a pó de pedra. Corrimão idêntico ao da varanda.

P) Instalação elétrica: I. Parte existente: 1) revisão geral de todas as instalações elétricas de modo a ficarem em perfeitas condições inclusive os aparelhos interruptores e tomadas. 2) Estes trabalhos só serão aceitos depois de plenamente aprovados pela Inspetoria de Iluminação. 3) Todas as peças ou salas alteradas em planta, terão nova distribuição de pontos de luz e tomadas. 4) O número total de pontos e tomadas poderá ser acrescido de 30 %. Toda a instalação será embutida, com interruptores de 1 a 2 secções, com espelho niquelado. 5) Os aparelhos existentes serão reparados e 30 % destes mais os pontos de luz acrescidos levarão aparelhos novos de 30\$000 cada um, a escolha da fiscalização. 6) Será executada uma rede embutida para telefones cujos terminais irão ao centro telefônico. A enfição de aparelhos não competirá ao empregado. As salas do comando, major fiscal, ajudante, secretaria, casa da ordem, intendência, cassino de oficiais, e capitão de cada companhia, terão um ponto cada uma. 7) A rede de força também será inteiramente reparada. II. Ala nova: 1) A firma submeterá a aprovação da fiscalização plantas da distribuição de luz, força e telefones de todo o quartel. 2) Serão rigorosamente respeitadas as especificações e regulamento da Inspetoria de Iluminação. As instalações só serão aceitas depois de vistoriadas e aprovadas pela referida inspetoria. 3) Serão instalados 70 pontos de luz e 20 tomadas. Os aparelhos serão a escolha da fiscalização e de custo de 30\$000 cada um. 4) Toda a instalação será embutida com caixas, etc. Nos forros não serão admitidos fios aparentes sobre clis, devendo todos eles passar por eletrodutos de diâmetro adequado. 5) Os quadros gerais serão sobre mármore, embutidos com portas de ferro e chave. O quadro principal será acrescido ou modificado de modo a comportar os novos circuitos. 6) Será feita uma rede embutida para telefones como acima especificada com um ponto em cada gabinete do capitão, e oficial de metralhadoras.

Q) Instalações de água: 1) Serão integralmente reparadas as instalações existentes inclusive o reservatório geral. 2) A rede será acrescida para atender às novas instalações; a tubulação será de ferro galvanizado de 2" a 3/4", embutida com

registros de passagem que permitam isolar cada conjunto de aparelhos da rede geral. 3) Nas novas instalações sanitárias, com exclusão das prisões, copa e baias serão instaladas caixas de concreto armado de 2.000 litros, com boia, registros de entrada e saída e ladrão, ligados à rede geral. 4) Nos três refeitórios, nos três cassinos, e curativos, serão instaladas torneiras para filtro. 5) Nas novas instalações sanitárias, exclusivas das prisões, nos três refeitórios, copa e cozinha, depósito de carros e nas baias, serão instaladas torneiras de serviço a 1,00 do chão. 6) Serão instalados dois registros para incêndio em locais e de acordo com as indicações do Corpo de Bombeiros.

R) Instalações de gás: Será feita uma rede com pontos na cozinha, sanitários do Comando, Secretaria, Cassino de Oficiais, sala de curativos.

S) Esgotos: Serão realizados pela City Improvements. Todas as instalações sanitárias, copa, cozinha, refeitórios, curativos e depósito de carros, serão providos de caixas e ralos niquelados de 0,15 x 0,15, ligados à rede geral de esgotos. Os tubos de esgotos quaisquer serão de 1 1/2", no mínimo. As pias, lavatórios, etc., serão providos de bujões que facilitem a limpeza.

T) Aparelhos sanitários: 1) Todos os aparelhos existentes e conservados no projeto serão substituídos se estiverem em mau estado. 2) Serão fornecidos e instalados os aparelhos indicados nas plantas. 3) Os vasos serão reforçados, muito sólidos, à escolha da fiscalização. As caixas de descarga serão "Progresso". 4) Os mictórios das companhias serão de calhas em azulejos, com septos de pedra mármore, de 0,04 de espessura, chuveiro em cano de metal niquelado e caixa de descarga intermitente. 5) Os lavatórios das companhias, refeitórios, cassinos, prisões, quartos de capitães e sala de médico e de curativos, serão de ferro esmaltado sobre consolos de ferro e torneiras niqueladas sólidas. 6) Os chuveiros das companhias serão niquelados de 4", de jacto látero superior, com registros nas paredes. 7) As banheiras indicadas serão de ferro esmaltado de 5' do tipo de abas para serem emparelhadas e revestidas de azulejos. 8) Nos sanitários junto ao cassino, secretaria e comandante, serão instalados aquecedores "Fisan" ou equivalente, com chaminés niqueladas, etc., à juízo da fiscalização, ligados ao banheiro e ao chuveiro. 9) Nas 6 pequenas instalações sanitárias serão instalados chuveiros niquelados comuns, com registro na parede. 10) nos 3 refeitórios, nos 3 cassinos e na sala de curativos, serão instaladas escarradeiras "Hygea" e filtros "Lete" ou "Senun", à escolha da fiscalização.

11) Será instalado um lavatório em cada uma das seguintes peças: quartos capitães, médico, curativos, 3 cassinos, 6 sanitários pequenos e prisões; idem, dois no refeitório dos oficiais e dos sargentos e 4 no rancho das praças. 12) Tanques revestidos de cerâmica por dentro e azulejos por fora com esgoto o torneira de água fria serão construídos: no depósito de curativos um, nas baias dois e na cozinha um, sendo que este com mais uma torneira de água quente. 13) Na copa, serão feitos 10 metros lineares de mesas em pedra mármore de 0,04 de espessura com 2 pias de ferro esmaltado n. 4, e 2 idem n. 2, com torneiras de água quente e fria, esgoto de 3", bem como 10 metros quadrados de armários de alvenaria de tijolo com 4 prateleiras de mármore artificial, de 0,03, portas de correr, revestidos de azulejos por fora e por dentro. 14) Na sala de curativos, haverá 0,50m² de pedra mármore, de 0,04 de espessura sobre consolos e um bico de gás.

U) Baias: Serão fornecidas e instaladas baias em número indicado na planta com todos os seus pertences, ligações de água e esgoto, segundo o modelo de idênticas instalações do regimento de Cavalaria com alterações apenas nas dimensões. Também serão feitas em locais a serem indicados um espojador de 20 metros quadrados e uma estrumeira de 2,00 metros cúbicos revestida de azulejos e ligadas ao esgoto.

V) Pinturas: 1) Serão internas e externas de paredes, forros, esquadrias, grades, etc. 2) As superfícies antigas já pintadas, serão cuidadosamente reparadas, raspadas, lixadas, emastadas e o mais que for necessário a uma perfeita pintura com material idêntico ao anterior. 3) As superfícies novas serão pintadas de modo homogêneo com o restante do edifício com exclusão das paredes que serão preferivelmente pintadas a gesso e cola ou equivalente, liso, batido a escova, traços sem chapas.

X. Diversos 1) Varanda: serão reparadas e prolongadas segundo a planta, de modo que as novas fiquem o mais semelhante possível às existentes. 2) As portas do depósito dos carros serão em cortinas de aço ondulado. 3) Na barbearia, serão instalados dois lavatórios de louça, de 22", com torneira de água fria e esgoto. 4) A instalação elétrica será entregue com os aparelhos sem lâmpadas. 5) A entrega será feita com o edifício limpo, vidraças lavadas, pisos, em madeira afagados, lixados, emastados e com uma mão de cera.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 27 de janeiro de 1934. — O engenheiro chefe, *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*.

Polícia do Distrito Federal

De ordem do Sr. chefe de Polícia, faço público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, pelo prazo de sessenta (60) dias, a contar desta data, as inscrições para o concurso que se realizará no Instituto Médico Legal, para o preenchimento de vaga existente no quadro de médicos legista, de conformidade com o regulamento que baixou com o dec. n. 16.670, de 17 de novembro de 1924, devendo os candidatos apresentar nesta Diretoria Geral os seguintes documentos:

- a) diploma de médico devidamente registrado;
 - b) atestado médico provando não sofrer de moléstia alguma que o impossibilite para o exercício do cargo;
 - c) folha corrida;
 - d) atestado de vacina;
 - e) caderneta de reservista ou prova de que está isento do serviço militar.
- As provas do concurso serão em número de quatro:

- a) uma prova escrita sobre assunto geral de medicina legal tirado à sorte dentre pontos previamente formulados pela comissão examinadora;
- b) uma prova prática oral, de psiquiatria forense;
- c) uma prova prática de laboratório (exames de manchas, pelos, etc.) e
- d) uma prova prática de autópsia, seguida de relatório pericial, com respostas

a quesitos formulados pela comissão examinadora.

Na forma do art. 42 do referido regulamento, o lugar de médico legista será provido, por concurso, dentre cidadãos brasileiros menores de quarenta e cinco (45) anos, diplomados em medicina por faculdade oficial ou reconhecida pelo Governo Federal.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1934. — O diretor geral, *Arthur Hehl Neiva*.

De ordem do senhor chefe de Polícia, faço público para conhecimento dos interessados, que se acham prorrogadas, a partir desta data e até o dia 28 de fevereiro próximo futuro, as inscrições para o concurso que se realizará no Instituto Médico Legal, para o preenchimento de uma vaga de Assistente de Laboratório de Toxicologia do mesmo Instituto, de conformidade com o disposto no artigo 2º do decreto número 5.130, de 3 de janeiro de 1927, devendo os candidatos apresentar nesta Diretoria Geral os seguintes documentos:

- a) diploma devidamente registrado;
 - b) atestado médico provando não sofrer de moléstia que o impossibilite para o exercício do cargo;
 - c) folha corrida;
 - d) atestado de vacina;
 - e) caderneta de reservista ou prova de que está isento do serviço militar.
- O concurso constará de três provas:
- a) uma prova escrita sobre ponto de medicina legal, tirado à sorte;

b) uma prova prática de toxicologia, com resposta a quesitos formulados pela comissão examinadora;

c) uma prova prática de autópsia com retirada e colheita de vísceras, seguida de relatório.

O lugar de médico assistente do Laboratório de Toxicologia será provido por concurso, dentre os cidadãos brasileiros, menores de quarenta e cinco anos (45), diplomados em medicina por faculdade oficial ou reconhecida pelo Governo Federal.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1934. — *Arthur Neiva*, diretor geral.

INSPETORIA DO TRAFEGO

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, na conformidade do art. 365, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados:

Ônibus:

Dia 26 de Janeiro de 1934

N. 104, Light and Power, art. 258 L — Motorista.

N. 333, a mesma, art. 248 L — Motorista.

N. 175, J. Antônio Moreira, art. 248 L — Motorista.

N. 553, o mesmo, art. 92 — Motorista.

N. 685, o mesmo, art. 144 — Motorista.

Dia 27

N. 268, João Ferreira & Martins, artigo 248 C — Motorista.

Dia 26

N. 289, Martins Jordão & Companhia, Limitada, art. 248 L — Motorista.

N. 310, a mesma, art. 248 L — Motorista.

N. 396, Empresa Ônibus de Luxo Limitada, art. 248 L — Motorista.

N. 397, a mesma, art. 248 L — Motorista.

Dia 24

N. 440, a mesma, art. 248 L — Motorista.

Dia 26

N. 443, a mesma, art. 144 — Motorista.

N. 426, Neves & Brauner, art. 248 L — Motorista.

N. 429, os mesmos, art. 248 L — Motorista.

N. 474, os mesmos, art. 248 L — Motorista.

N. 517, Viação Estrela do Norte, artigo 94 — Motorista.

N. 567, a mesma, art. 248 L — Motorista.

N. 546, Empresa Inter-Estadual de O. de Luxo Limitada, art. 248 L — Motorista.

N. 548, a mesma, art. 248 L — Motorista.

N. 637, Luiz Vieira Souto, art. 248 L — Motorista.

N. 665, Dr. Djalma P. Tavares, artigo 248 L — Motorista.

Carga:

Dia 28

N. 461, Albino Fernandes Faria, artigos 246, 252 e 254 — Motorista.

Dia 26

N. 769, S. A. White Martins, art. 248 L — Motorista.

N. 1.214, S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, art. 248 L — Motorista.

Dia 25

N. 4.764, J. Dantas & Comp., art. 102 — Motorista.

Dia 26

N. 5.242, Costa Lopes & Comp., artigo D. M. — Proprietário.

N. 6.303, Francisco A. Correia, artigo 248 L — Motorista.

N. 6.325, Adolfo João Capela, art. D. M. — Proprietário.

N. 6.390, Palmiro Perssegaim & Companhia, art. D. M. — Proprietário.

N. 6.918, Manuel J. Fernandes Loureiro, art. 242 B — Motorista.

Passageio:

N. 1.276, Valdemar C. de Carvalho, art. 144 — Motorista.

N. 1.276, o mesmo, art. 159 — Motorista.

N. 1.349, Costa & Felizola, art. 220 — Proprietário.

Dia 17

N. 1.503, Eng. Alcino José Chavam Júnior, art. 252 — Motorista.

Dia 26

N. 1.750, Vicente Afonso Botelho, artigo 242 — Motorista.

N. 1.833, Cap. Afonso H. de M. Correia, art. 248 L — Motorista.

N. 1.987, Angelo A. Vieira, art. 144 — Motorista.

N. 2.033, Antônio J. de Carvalho, artigo 248 L — Motorista.

Dia 27

N. 2.183, Hildebrando M. Plaisant, art. 79 — Motorista.

N. 2.462, Raul M. Formenta, art. 242 B — Motorista.

Dia 26

N. 2.650, Roberto J. Shalders, art. 252 B — Motorista.

N. 2.742, Studebaker do Brasil, artigo 144 — Motorista.

N. 2.650, Roberto J. Shalders, art. 252 B — Motorista.

N. 3.942, Companhia Radiotelegráfica Brasileira, art. 100 — Motorista.

N. 3.971, Júlio M. Barbosa, art. 252 B — Motorista.

Dia 15

N. 4.370, Antônio M. Moraes, art. 148 — Motorista.

Dia 26

N. 5.141, Antônio Alves Ferreira, artigo 156 — Motorista.

Dia 22

N. 5.336, Schlich & Nogueira, arts. 246 e 252 — Motorista.

Dia 26

N. 5.723, Joaquim C. de S. Filho, artigo 248 L — Motorista.

N. 5.723, Joaquim Coelho de S. Filho, art. 248 L — Motorista.

N. 5.942, Dr. José da Cruz Sardinha, art. 248 L — Motorista.

N. 7.035, Dr. J. A. de M. Pimenta, art. 248 L — Motorista.

N. 7.196, José J. Fernandes, art. 257 — Motorista.

Dia 21

N. 8.850, Antenor José Ferreira, artigos 246 e 252 — Motorista.

Dia 26

N. 9.035, Manuel Ferreira, art. 242 B — Motorista.

N. 9.059, Mário S. Xavier, art. 84 — Motorista.

Dia 21

N. 9.286, Anselmo Presa, arts. 248 L e 248 A — Motorista.

Dia 19

N. 9.343, Manuel P. da Silva, artigos 246 e 252 — Motorista.

Dia 26

N. 10.482, Leudérico A. Lima, artigo 100 — Motorista.

N. 11.048, Tarquínio de Almeida, artigo 248 L — Proprietário.

Dia 27

N. 11.211, José Augusto Monteiro, artigo 100 — Motorista.

Dia 19

N. 11.243, Afonso Gaetano, art. 242 L — Motorista.

Dia 24

N. 11.369, Artur C. de A. Campos, art. 355 — Proprietário.

N. 11.369, o mesmo, art. 242 B — Proprietário.

Dia 25

N. 11.651, Carlos M. dos Santos, artigo 159 — Proprietário.

Dia 22

N. 12.100, João Cristo Machado, artigos 246 e 252 — Proprietário.

Dia 25

N. 13.270, Aníbal dos A. Rabelo, artigo 248 L — Proprietário.

Dia 26

N. 13.871, João B. F. da Silva, artigo 248 L — Proprietário

Dia 25

N. 14.109, Vítor P. de Oliveira, artigo 103 — Proprietário.

Dia 26

N. 14.610, Mássio Muniz & Comp., artigo 257 — Proprietário.

Dia 25

N. 15.102, Anglo-Mexican P. Company Limited, art. 257 — Proprietário.

Dia 26

N. 16.046, Eduardo D. da Cruz, artigo 143 — Proprietário.

N. 16.105, Tibério Duarte, art. 248 L — Proprietário.

N. 17.465, Alfredo Schovastz, art. 102 — Proprietário.

N. 17.659, José da S. Seucadas, artigo 144 — Proprietário.

Observação — A falta do pagamento das multas importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar, de acordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto número 15.611, de 16 de agosto de 1922.

Rio de Janeiro, em 29 de janeiro de 1934. — O inspetor, Ed. Estrella

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

De ordem do Sr. diretor geral, ficam intimados a comparecer a esta repartição, a contar desta data e dentro de 48 horas, para o fim de cumprirem as exigências do edital de 11, deste, publicado no *Diário Oficial*, sob pena de perderem as cauções prestadas, as firmas Alvaro Bustamante e Madalena & Comp., vencedoras da concorrência realizada a 22 do corrente, para venda de materiais inservíveis.

Imprensa Nacional, 30 de janeiro de 1934. — J. Leopoldo de Alberniz, secretário.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Por este ministério se faz público que, em vista de ter sido transferido o Sr. Charles Goodwin, consul geral da Grã-Bretanha nesta capital, o Sr. C. E. Gedge, vice-consul, assumiu a direção da-

quela chancelaria, na qualidade de conselheiro geral, interino.

Rio de Janeiro, Secretaria Geral do Ministério das Relações Exteriores, em 29 de janeiro de 1934. — *Cavalcanti de Lacerda*.

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA

Diretoria dos Serviços Sanitários do Distrito Federal

De ordem do Sr. Dr. diretor, faço saber que de acordo com o art. 1.095, § 2º, do Regulamento Sanitário em vigor, serão sujeitos a vistoria sanitária no dia 7 de fevereiro próximo vindouro, os seguintes imóveis:

Rua Magalhães Couto n. 84, quatro barracões, às 11 horas;

Rua Lopes Ferraz n. 52, barracão, às 14.20;

Rua Lopes Ferraz n. 54, barracão, às 14.30.

Poderão comparecer às referidas vistorias, querendo, os proprietários ou seus representantes legais e demais interessados.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1934.
— Dr. *Pereira de Vasconcellos*, secretário.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-agente postal em "Guaratinguetá", no Estado de São Paulo, João Batista Gomes Quirino, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres públicos, a importância de 806\$253, alance apurador no processo de tomada de contas do citado ex-agente, referente ao período de 1 de janeiro de 1891 a 15 de outubro de 1903 e a cujo pagamento, bem como ao dos juros da mora que forem devidos, foram os referidos herdeiros condenados por acórdão de 6 de setembro do ano passado, sob pena de ser feita a alienação administrativo da fiança do ex-agente.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 23 de janeiro de 1934. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Pelo presente edital ficam intimados os ex-agentes postais em "São Sebastião do Curral, Santana da Vargem, Santa Clara de Carangola, Pirajú e Mutinho", nos Estados de Minas Gerais, São Paulo e Minas Gerais, Eduardo José Batista, D. Mariana Leopoldina dos Reis, D. Francisca Ornelas Sobral, Valdomiro Guanais e Arnaldo Cardoso Ozório, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do art. 142 do dec. n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, alegarem o que for a bem de seus direitos sobre as importâncias de 36\$800, 21\$100, 10\$100, 15\$583 e 2\$550, alcances verificados nos processos de tomadas de suas contas, referentes aos períodos de 28 de outubro de 1918, a 14 de igual mês de 1919 a 26 de junho de 1920 e de 23 de dezembro de 1908, de 1 de fevereiro de 1919 a 26 de junho de 1920 e de 23 de abril de 1922 a 31 de maio de 1923, de 22 de junho de 1927 a 26 de igual mês de 1928 e de 5 de outubro de 1915 a 17 de abril de 1931, produzirem documentos,

constituírem procuradores na sede deste Tribunal ou declararem os domicílios, para o efeito de serem neles notificados das sentenças proferidas nas tomadas de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 23 de janeiro de 1934. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional do Estado do Rio de Janeiro

Edital n. 3

De ordem do Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, faço público para conhecimento dos interessados, que se encontram na Pagadoria desta repartição, devidamente despachados, para efeito de pagamento, os processos dos credores abaixo enumerados, os quais devem se apresentar, para o devido recebimento, até a véspera do encerramento do exercício que se verificará a 31 de março próximo:

Anibal Teixeira & Comp.	964\$000
Anibal Teixeira & Comr.	705\$000
A. M. Machado.	496\$100
A. M. Machado.	369\$400
A. M. Machado.	472\$800
Alexandre Grangier.	125\$000
Artur Ferreira.	120\$000
Antenor Benício Correia.	58\$100
Agostinho Vitorino de Carvalho.	32\$600
Antônio Vitorino Brandão.	45\$000
Alice Batista Noronha.	87\$400
Anibal Correia Neto.	155\$000
Anésia Amélia Rebelo.	150\$000
Banco Construtor do Brasil.	98\$300
Cardinale & Comp.	665\$200
Cardinale & Comp.	248\$600
Companhia Brasileira E. Elétrica.	50\$600
Companhia Brasileira E. Elétrica.	7\$300
Campos, Soc. Ltda.	50\$000
Camilo de Melo.	129\$000
C. Gomes & Companhia.	35\$800
Carmen M. C. Avelar.	66\$700
Diogo Moreira Guimarães.	366\$600
Djalma Silva Fernandes.	35\$000
Esmendia Caciara N. Nobrega.	183\$300
E. F. Rede Sul Mineira.	58\$800
Ferreira, Filho & Comp.	663\$200
Ferreira Filho & Comp.	359\$700
Fonseca Almeida & Comp.	119\$000
Fontes Garcia & Comp.	697\$800
Fontes Garcia & Comp.	24\$900
Fontes Garcia & Comp.	286\$100
Frederico Augusto S. Mourão.	200\$000
Godofredo Costa.	284\$500
Guilhermina Ferreira da Silva.	70\$700
Heitor Ribeiro & Comp.	34\$500
Heitor Ribeiro & Comp.	27\$000
Hildebrando Pereira da Silva.	58\$100
Hercília Short B. Chaves.	8\$300
Hilda de Paulo Leite.	55\$900
José Rodrigues Gomes da Silva Júnior.	544\$000
José Rodrigues Gomes da Silva Júnior.	526\$500
J. G. Pereira & Comp.	418\$500
J. G. Pereira & Comp.	165\$000
J. G. Pereira & Comp.	703\$000
José Alves Cunha Júnior.	120\$000
Jefferson M. Moreira.	190\$000
João Néri.	306\$100
João Luiz Ramos.	240\$000
João Plácido Viard Filho.	45\$000
Jovino Pinto.	69\$600

João Batista Salerma.	45\$000
Lopes & Ribeiro.	553\$600
Lopes & Ribeiro.	701\$000
Lopes & Ribeiro.	704\$000
Lopes & Ribeiro.	633\$600
Miguel de Lima Mendes.	50\$000
Mayrink Veiga S. A.	166\$400
Mayrink Veiga S. A.	415\$000
Mayrink Veiga S. A.	31\$800
Mayrink Veiga S. A.	356\$000
M. Godinho & Comp.	248\$000
Monitor Campista.	40\$000
Machado Viana & Comp.	1:083\$600
Machado Viana & Comp.	851\$800
Manuel de Araújo Pimentel.	145\$200
Manuel Braga.	28\$000
Manuel dos Santos Fernandes.	189\$800
Manuel Fernandes. Gomes.	32\$000
Norberto Marques.	240\$000
Narciso Soares Mendes Cordeiro.	141\$015
Otis Elevator Company.	160\$190
Prefeitura Municipal de Teresópolis.	806\$700
Plínio de Lima Torrentes.	51\$100
Paulino Von Sechauss.	253\$072
Prefeitura de Magé.	24\$000
Rubem Teixeira.	120\$000
Rede Sul Mineira de Viação.	202\$900
Rotschilds de Castro.	310\$000
Soares Lavrador.	125\$700
Soares Lavrador.	94\$300
Soares Lavrador.	287\$700
Soares Lavrador.	2:415\$000
Soares Lavrador.	7:245\$000

Serviço de F. Luz e Viação de Campos.	112\$200
Serviço de F. Luz e Viação de Campos.	152\$000
Serviço de F. Luz e Viação de Campos.	78\$500
Secretaria Agrícola Terras Obras do Estado do Espírito Santo.	101\$000
Serviço F. Luz Viação Campos.	332\$500
The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power.	305\$000
The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power.	553\$900
The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power.	370\$900
The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power.	873\$700
The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power.	423\$900
The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power.	1:637\$200
The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power.	928\$800
The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power.	3:089\$600
The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power.	641\$100
The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power.	339\$300
The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power.	926\$200
The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power.	320\$700
The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power.	904\$700
The Leopoldina Railway Company.	166\$700
Teixeira Borges & Comp.	145\$800
Teixeira Borges & Comp.	36\$900
Teixeira Borges & Comp.	138\$100
The Leopoldina Railway Company.	318\$600
Vitor Rodrigues da Costa.	15\$000

Pagadoria, 24 de janeiro de 1934.

Administração do Domínio da União, junto à Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro.

Edital n. 13

De ordem do Sr. administrador, e por este convidado o Dr. Levi Fernandes Carneiro, a comparecer a esta Administração, no prazo de 15 dias contados da data da primeira publicação deste, afim de satisfazer exigências relativamente à aquisição do imóvel hoje de sua propriedade, à rua Visconde do Rio Branco n. 57, em Niterói, edificado em terrenos de marinha, sob pena de se proceder pela forma que melhor garantir os interesses da Fazenda Nacional. (Processo n. 17.398/33.) Niterói, 19 de janeiro de 1934. — *Manoel Anselmo Gregório de Oliveira Lopes*, escrivão.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido o contribuinte abaixo a prestar, no prazo de dez dias, contados 30 dias da publicação deste, esclarecimentos que se tornam necessários para regularizar sua situação junto a esta Delegacia Geral, devendo para esse fim dirigir-se à Secretaria. 15.998-33 — José Luiz Monteiro, rua 1.º de Março n. 114.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1934. — O secretário, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço público que foi calculado o imposto correspondente às declarações seguintes:

Exercício de 1932:

F 32.973, Carvalho — Otávio Guêdes de, rua Ibituruna n. 92.

E 21.443, Falcão — Enéas do Rêgo Barros, Avenida Amaro Cavalcanti número 415.

E 17.443, Faro — Renato Darrigue de, rua Silveira Martins n. 127.

E 12.750, Gabriel — Augusto Lopes, rua Inhaúma n. 33 — Meyer.

E 12.523, Haro — Vitória de, Avenida Vieira Souto n. 390.

E 10.815, Leme — Jacinto Rodrigues Paes, rua da Alfândega n. 189.

F 34.108, Léo — Leopoldo de, rua General Camara n. 316.

E 109, Machado — Alberto Felix, rua Alzira Brandão n. 57.

E 12.664, Matos — Cesar da Costa, rua Passo da Pátria n. 55 — Niterói.

E 28.212, Mendonça — Angela Rosa de, largo do Machado ns. 19/23.

F 34.021, Moreira — Maria do Rosário, rua S. Cristóvão n. 34.

F 30.517, Oakim — Joaquim João, rua da Alfândega n. 183.

E 21.726, Oliveira — Edgard de Paula, rua D. Delfina n. 47.

E 40.644, Oliveira — Henrique de, rua da Alfândega n. 65.

E 21.533, Pinto — Antônio de Castro (Dr.), Hotel Inglês — rua do Catete n. 176.

E 38.140, Rosa — Eurico, rua Conde Bomfim n. 611.

E 14.994, Sá — Moacir Valporto de, rua Aristides Caire n. 126.

E 2.552, Sá — Rosa Silva de, rua Barão Bom Retiro.

E 17.203, Sá — Vitor Jaime Vieira, (Dr.), rua Salvador Correia n. 108 — Casa XI.

E 15.527, Santos — Manuel Leopoldo dos, Avenida Rio Branco n. 114.

E 22.090, Santos — Manuel Lopes dos, rua Coronel Pedro Alves n. 51.

E 33.667, Scheidegger — Mário, rua 5 de julho n. 137 — Casa I.

E 14.924, Soares — Ernani, rua Conde Bomfim n. 123.

E 11.063, Tondarf — Paulo, rua do Ouvidor n. 88.

E 26.900, Tonnesen—Bento, rua Santa Luiza n. 70.

Suplemento:

D 2.761, Castro — Rosa Vieira, rua Conde Bomfim n. 176.

E 18.360, Esteves — João Reinaldo, Avenida Passos n. 122.

E 19.312, Guimarães — Eduardo Oliveira Vaz, rua Paisandú n. 187.

E 12.409, Guêdes — Armando Cabral (Dr.), rua Souza Lima n. 80.

E 30.451, Gusmão — Coriolano Celso de, rua Buenos Aires ns. 192/6.

E 30.236, Malheiro — Napoleão Lima, rua da Carioca n. 76 — Sobrado.

E 9.345, Meira — Margarida Rubião, rua Felix da Cunha n. 40.

Exercício de 1933:

Imposto pago:

B 25.902, Fanzeres Cunha & Comp., Travessa Navarro n. 6.

B 3.058, Silva — João Luiz de, rua Uranos n. 47 — Bom Sucesso.

Exercício de 1932:

E 28.533, Mendonça — Valdemar Paranhos de, rua Visconde de Pirajá número 92.

E 13.986, Oliveira — Pedro José de, rua Teófilo Ottoni n. 149, sobrado.

E 9.908, Schlaepfer — Eduardo, rua Constante Ramos n. 23.

E 14.445, Schlick — Paul Alfredo, rua Gonçalves Dias n. 67.

E 8.477, Schayer — Maximiliano, rua Teófilo Ottoni n. 21.

E 11.049, Torrents — Leonardo Severo, rua Sá Viana n. 93.

E 8.292, Torres — Carlos Bastos Magarino, Instituto Osvaldo Cruz.

Exercício de 1933:

Imposto pago:

B 14.517, Silva — Domingos Alves da, rua Coronel Rangel n. 69.

B 13.785, Silva — Domingos Moreira de, rua Senhor dos Passos n. 134.

A 518, Silva — Francisco de Medeiros, rua VII ns. 13/5, Mercado Municipal.

B 13.497, Silva — Francisco Moreira da, rua Barão de Ubá n. 10.

B 11.122, Silva — João da, rua Silva Pinto n. 20.

B 13.051, Silva — João José da, rua Figueiredo Pimentel n. 109.

B 19.108, Silva — Joaquim da, rua Figueira de Melo n. 228.

B 14.239, Silva — Joaquim Ribeiro da, rua Frei Caneca n. 221.

B 14.133, Silva — Jorge Cancio da, rua Teófilo Ottoni n. 105.

B 13.077, Silva — José Antônio da, Largo da Pavuna n. 8.

B 451, Silva — José Maria da, rua D. João n. 1.

B 152, Silva — Manuel Antunes da, rua General Belegardo n. 30.

B 14.755, Silva — Manuel Ferreira da, rua General Pedra n. 12.

B 13.167, Silva — Manuel Ferreira da, rua Carolina Machado n. 1.462.

B 14.686, Silva — Manuel Paulo da, rua Cruz e Souza n. 69.

B 14.100, Silva — Mário José da, rua Goiás n. 88.

B 14.357, Silva Filho — Damião da, rua S. Francisco Xavier n. 452.

B 14.611, Silva Júnior — João Adolnário da, rua Pereira Landim n. 126.

Exercício de 1933:

Suplemento:

B 15.456, Silva — Franklin Gonçalves, da Estrada Rio-São Paulo P. 3.275 — Campo Grande.

B 15.156, Silva — Manuel Maria da, rua Barão do Serro Largo n. 21 — Irajá.

Ficam cientificados esses contribuintes de que foram lançados e expediu-se notificação por via postal, podendo não obstante dele tomar conhecimento nesta Delegacia Geral, dentro do prazo de dez dias, contados da data de 2 de fevereiro, e reclamarem a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diário Oficial*, e, dentro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso para a instância administrativa superior, sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Delegacia Geral do imposto sobre a Renda, Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1934. O secretário, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 59

Auto n. 1.466, de 1932

Pelo presente, fica intimado o Sr. A. Andrade, procurador da firma Luiz Fernando & Comp., estabelecida à rua do Ouvidor n. 88 e residente à rua Navarro n. 58, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto número 1.466, de 24 de agosto de 1932, instaurado nesta Recebedoria, por infração do regulamento junto ao decreto número 17.538, de 10 de novembro de 1932.

Terceira Sub-Diretoria, 29 de janeiro de 1934. — O sub-diretor, *Ant. de L. Sampaio Barreto*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 60

Auto de infração n. 257, de 1933

Pelo presente edital fica intimada a firma Maurício Singer, estabelecida à Avenida Rio Branco n. 117, 1.º andar, sala 106, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 200\$000, de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supra citado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, ficando neste caso dilatado aquele prazo por mais vinte (20) dias, nos termos dos arts. 6.º e 7.º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Terceira Sub-Diretoria, 29 de janeiro de 1934. — O sub-diretor, *Ant. de L. Sampaio Barreto*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 61

Auto n. 1.233, de 1933

Pelo presente fica intimada a firma A. Pialho, estabelecida nesta cidade em

lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto número 1.233, de 15 de setembro de 1933, instaurado nesta Recebedoria, por infração de regulamento junto ao decreto número 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Terceira Sub-Diretoria, 29 de janeiro de 1934. — O sub-diretor, *Ant. de L. Sampaio Barreto*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 62

Auto de infração n. 867, de 1922

Pelo presente edital fica intimada a firma Lopes Ferreira & Comp., estabelecida à rua da Quitanda n. 47, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 100\$000, de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supra citado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, ficando neste caso dilatado aquele prazo por mais vinte (20) dias, nos termos dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Terceira Sub-Diretoria, 29 de janeiro de 1934. — O sub-diretor, *Ant. de L. Sampaio Barreto*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 63

Auto de infração n. 1.709, de 1932

Pelo presente edital fica intimada a firma José C. Ferreira & Comp., estabelecida à rua Senador Pompeu n. 246, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 200\$000, de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supra citado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, ficando neste caso dilatado aquele prazo por mais vinte (20) dias, nos termos dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Terceira Sub-Diretoria, em 29 de janeiro de 1934. — *Ant. de L. Sampaio Barreto*, sub-diretor.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 64

Auto de infração n. 2.711, de 1931

Pelo presente edital fica intimada a firma E. Araújo & Comp. Ltda., estabelecida à rua Alzira Brandão n. 39, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 200\$000, de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supra citado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, ficando neste caso dilatado aquele prazo por mais vinte (20) dias, nos termos dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Terceira Sub-Diretoria, em 29 de janeiro de 1934. — *Ant. de L. Sampaio Barreto*, sub-diretor.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 65

Processo n. 29.887, de 1932

Pelo presente, fica intimado o senhor Talibar Augusto de Oliveira, contador, estabelecido nesta capital, em lugar ignorado, a vir satisfazer a exigência constante do despacho desta Sub-Diretoria, de 1 de fevereiro último, exarado no processo ficha n. 29.887, de 1932.

Terceira Sub-Diretoria, em 29 de janeiro de 1934. — *Ant. de L. Sampaio Barreto*, sub-diretor.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 66

Autos de infração ns. 289 e 290, de 1929

Pelo presente fica intimada a firma Muscallyn Sued, estabelecida à rua da Alfândega n. 314, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 200\$000, de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supra citado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, ficando neste caso dilatado aquele prazo por mais vinte (20) dias, nos termos dos arts. 6º e 7º, do decreto número 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Terceira Sub-Diretoria, em 29 de janeiro de 1934. — *Ant. de L. Sampaio Barreto*, sub-diretor.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 67

Autos de infração ns. 289 e 290 de 1929

Pelo presente edital fica intimada a firma Mauricio Schneider, estabelecida no Campo São Cristóvão n. 59, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva a importância de 400\$000, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supra citado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, ficando neste caso dilatado aquele prazo por mais vinte (20) dias, nos termos dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Terceira Sub-Diretoria, em 29 de janeiro de 1934. — *Ant. de L. Sampaio Barreto*, sub-diretor.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 68

Auto n. 221 de 1932

Pelo presente, fica intimada a firma Jessourun, Irmãos & Comp., estabelecida na cidade de Santos, Estado de São Paulo, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 221, de 26 de setembro de 1932, instaurado nesta Recebedoria, por infração do regulamento junto ao decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920.

Terceira Sub-Diretoria, em 29 de janeiro de 1934. — *Ant. de L. Sampaio Barreto*, sub-diretor.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 69

Auto n. 222 de 1932

Pelo presente, fica intimada a Companhia Prado Chaves, estabelecida na cidade de Santos, Estado de S. Paulo, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto número 222, de 18 de outubro de 1922, instaurado nesta Recebedoria, por infração do regulamento junto ao decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920.

Terceira Sub-Diretoria, em 29 de janeiro de 1934. — *Ant. de L. Sampaio Barreto*, sub-diretor.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 70

Auto n. 166 de 1931

Pelo presente dá-se ciência à firma Estelir Linoff, estabelecida à avenida Passos n. 116, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, da decisão do Conselho de Contribuintes de 10 de maio último, que reduziu de 50% a multa imposta por despacho do Sr. diretor desta Recebedoria de 14 de agosto de 1931, exarado no auto n. 166 do mesmo ano.

Terceira Sub-Diretoria, em 29 de janeiro de 1934. — *Ant. de L. Sampaio Barreto*, sub-diretor.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 71

Autos de infração ns. 289 e 290 de 1929

Pelo presente, edital, fica intimada a firma Adolfo Buslik, estabelecida à avenida Rio Branco n. 48-A, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 400\$000, de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supra citado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, ficando neste caso dilatado aquele prazo por mais vinte (20) dias nos termos dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Terceira Sub-Diretoria, em 29 de janeiro de 1934. — *Ant. de L. Sampaio Barreto*, sub-diretor.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 72

Auto n. 122 de 1933

Pelo presente, fica intimada a firma Mário de Almeida Rabelo, residente à rua Uruguiana n. 96, sobrado, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 122 de 11 de março de 1933, instaurado nesta Recebedoria por infração do regulamento junto ao decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

Terceira Sub-Diretoria, 30 de janeiro de 1934. — O sub-diretor, *Ant. de L. Sampaio Barreto*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 73

Auto n. 1.481 de 1932

Pelo presente, fica intimada a firma Alessandro Manetti, estabelecida à rua

Senador Dantas n. 105 é rua do Rosário n. 136, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto número 1.481, de 10 de setembro de 1932, instaurado nesta Recebedoria, por infração do regulamento junto ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Terceira Sub-diretoria, 30 de janeiro de 1934. — O sub-diretor, *Ant.º de L. Samp.º Barreto.*

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 74

Auto n. 1.444 de 1933

Pelo presente, fica intimada a firma Avif. M. D. Pales, estabelecida em Uberaba, Estado de Minas Gerais, mas aí não encontrada, para, no prazo de 20 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o aut. n. 1.444, de 27 de setembro de 1933, instaurado nesta Recebedoria por infração do regu-

lamento junto ao decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Terceira Sub-diretoria, 30 de janeiro de 1934. — O sub-diretor, *Ant.º de L. Samp.º Barreto.*

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 75

Auto n. 1.257 de 1933

Pelo presente, fica intimada a firma Luiz de Oliveira Lima, estabelecida em Patrocínio, Estado de Minas Gerais, mas aí não encontrada, para, no prazo de 20 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 1.257, de 11 de setembro de 1933, instaurado nesta Recebedoria, por infração do regulamento junto ao decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Terceira Sub-diretoria, 30 de janeiro de 1934. — O sub-diretor, *Ant.º de L. Samp.º Barreto.*

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 76

Auto n. 1.182 de 1933

Pelo presente, fica intimado o senhor Mário Avayer (ambulante), estabelecido nesta cidade do Rio de Janeiro, em lugar

ilicito e não sabido, para, no prazo de 20 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 1.182 de 22 de agosto de 1933, instaurado nesta Recebedoria, por infração do regulamento junto ao decreto n. 17.464 de 6 de outubro de 1926.

Terceira Sub-diretoria, 30 de janeiro de 1934. — O sub-diretor, *Ant.º de L. Samp.º Barreto.*

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 77

Auto n. 924 de 1933

Pelo presente, fica intimada a firma F. Drux, estabelecida à rua do Ouvidor n. 69, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 20 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 924 de 2 de agosto de 1933, instaurado nesta Recebedoria, por infração do regulamento junto ao decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Terceira Sub-diretoria, 30 de janeiro de 1934. — O sub-diretor, *Ant.º de L. Samp.º Barreto.*

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLETA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitários para os materiais da relação abaixo.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras, *C. M. Faveret.*

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para 8-2-1934.

Para stock.

Edital 419.442/3

1. Aletria de 1ª, branca e amarela, quilo.....	260
2. Biscoito fino, lata de 1 quilo, tipo Aimoré ou Duchon, quilo	200
3. Farinha de araruta de 1ª qualidade, quilo...	160
4. Farinha de mandioca fina extra, quilo.....	5.000
5. Farinha de mandioca de 1ª qualidade, quilo..	5.000
6. Farinha de rosca, quilo.....	240
7. Farinha de tapioca de 1ª qualidade, quilo....	120
8. Farinha de trigo "Budha", de 1ª qualidade, quilo	8.000
9. Fubá de arrós especial, quilo.....	200
10. Fubarina, quilo	80
11. Macarrão de 1ª qualidade, quilo.....	7.000
12. Maizena em pacotes de 200 ou 400 grs., Duryea ou Fischer, quilo.....	500
13. Massas alimentícias de 1ª qualidade, quilo....	800
14. Sagú de 1ª qualidade, quilo.....	140

Edital 419.448/9

1. Agua mineral — Salutaris, Caxambu, S. Lourenço e Lambari, garrafa.....	1.000
2. Agua mineral magnesiana "S. Lourenço", garrafa	192
3. Avela em latas — peso 500 grs., marcas Quaker ou Smith, lata.....	70
4. Azeite de oliva em latas de 1 quilo — tipo Galo, quilo	1.000
5. Azeitona preta em lata de 1 quilo, tipo Douro, lata	180
6. Bananada de 1ª qualidade, em lata de 1 quilo tipo Colombo, quilo	200

7. Chá Nacional, em pacotes de 1 quilo, quilo....	10
8. Chá preto da India, tipo Lipton ou Melrose, em lata de 1 libra, quilo.....	24
9. Chocolate em pó de 1ª qualidade, em lata de 1 quilo, quilo	100
10. Goiabada Pesqueira em lata de 1 quilo, marca Peixe ou Rosa, quilo.....	1.300
11. Laranjada em lata de 1 quilo, tipo Colombo, quilo	240
12. Marmelada de 1ª, em lata de 1 quilo — tipo Colombo, quilo	1.000
13. Massa de tomate nacional, lata de 1/2 quilo bruto, lata	1.500
14. Mate em folha, em barrica — peso liquido, quilo	1.800
15. Pecegada em lata de 1 quilo — tipo Colombo, quilo	250
16. Petit-pois n. 2, nacional, em lata de 1/2 quilo, lata	200

Edital 419.450/1

1. Bacalhau de 1ª qualidade (não escamado), Peixe de 1.000 a 1.700 grs., tipo Gerente, quilo	5.000
2. Banha de porco refinada de 1ª qualidade, nacional, lata de 2 quilos, quilo.....	800
3. Banha de porco refinada de 1ª qualidade, nacional, lata de 20 quilos — peso liquido, quilo	8.000
4. Carne seca de 1ª qualidade, em patos e mantas, quilo	16.000
5. Cebola graúda de 1ª qualidade, com peso liquido, em réstea, caixa ou sacco, quilo.....	4.200
6. Linguiça de carne de porco de 1ª — não em lata, quilo	100
7. Lombo de porco salgado mineiro, quilo.....	3.000
8. Paio em latas de 1 quilo, quilo.....	10
9. Sal fino filtrado em sacos de 2 quilos, quilo..	15
10. Sal fino filtrado em vidros, vidro.....	200
11. Sal grosso tipo Saladeiro, quilo.....	6.000
12. Toucinho salgado superior, com 10 % de sal, no máximo, quilo	3.800
13. Vinagre tinto nacional, em litros, litro.....	200
14. Vinagre tinto nacional, em barril de 40 litros, litro	1.200
15. Vinagre tinto nacional, em barril de 100 litros, litro	800

Nota — As mercadorias acima deverão estar à disposição da C. C. C., a partir do dia 1 de março de 1934.

Para entregas parceladas, no prazo de 90 dias, conforme a necessidade das repartições.

1º — Os preços deverão ser dados pela unidade, compreendendo carga, descarga e transporte dos artigos oferecidos, e especificados para cada uma das zonas — urbana, sub-urbana, rural e marítima.

2º — A C. C. C. se reserva o direito de alterar as quantidades pedidas de 20 % para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do edital.

3º — A C. C. C. requisitará os artigos propostos, dentro de 90 dias, contados da data da assinatura do contrato. Findo o prazo sem a requisição de toda a quantidade, fica reservado ao fornecedor o direito de opção entre a continuação do fornecimento nas condições contratuais, até o esgotamento da quantidade contratada e a rescisão do contrato. Se o fornecedor deixar de exercer o direito de opção até 15 dias anteriores à terminação do contrato, o mesmo direito se devolve à C. C. C.

4º — Os artigos acima, serão entregues mediante requisições parciais e escritas, assinadas por um membro da C. C. C. A entrega será feita em qualquer ponto da circunscrição do Distrito Federal, correndo as despesas e riscos de transporte por conta do fornecedor. O prazo de entrega para cada requisição, é de dois dias.

5º — Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

6º — Os preços unitários versarão somente sobre as quantidades líquidas.

7º — Deverão os proponentes declarar em suas propostas, marca e procedência dos artigos que se propõem fornecer.

8º — Deverão os proponentes determinar a percentagem de sal no lombo de porco oferecido.

10 — A C. C. C. se reserva o direito de requisitar amostras dos artigos propostos, si a isso aconselharem as circunstâncias.

11 — O fornecedor fica sujeito às seguintes penas convencionais:

a) no caso de rejeição de mercadorias por não serem da qualidade ou marca contratadas, ou por se encontrarem em mau estado de conservação ou acondicionamento, multa de 5 % sobre o valor respectivo, independentemente da obrigação de substituir os artigos recusados, no prazo de um dia;

b) na segunda vez, multa de 10 % sobre o valor da quantidade rejeitada, além da substituição;

c) na terceira vez, multa de 20 % sobre o valor da quantidade rejeitada, perda da caução, rescisão do contrato e exclusão da firma do registro de fornecedores da C. C. C.;

d) a substituição dos artigos recusados será feita no prazo de um dia, sob pena de serem adquiridos de terceiros, por conta do fornecedor, independentemente das penalidades constantes das letras anteriores;

e) as importâncias das multas e aquisições de artigos não substituídos poderão ser deduzidas dos créditos do fornecedor na C. C. C., descontadas da caução ou cobradas por ação executiva.

12 — A C. C. C. agirá com o máximo rigor em relação a quaisquer infrações no cumprimento dos fornecimentos que tenham sido eventualmente adjudicados a qualquer firma e reserva-se outrossim, o direito inapelável de basear o julgamento das propostas apresentadas, na idoneidade das firmas, avaliada esta, na capacidade demonstrada em anteriores fornecimentos. A qualquer nova firma que pretender efetuar fornecimentos idênticos ao constante deste edital, serão exigíveis garantias e demonstrações de qualquer natureza, a critério exclusivo da C. C. C.

13 — Estão sujeitas à invalidação sumária, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

14 — O fornecedor ou fornecedores aos quais for adjudicado o fornecimento constante deste edital, deverão prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador, caução essa que só será restituída após o esgotamento completo do stock, ou findo o prazo contratual.

15 — A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como o de anular ou reduzir a presente concorrência no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.

16 — Não serão tomadas em consideração, as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente coleta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez e afixado no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

As propostas para este edital deverão obedecer às prescrições do respectivo regulamento afixado na portaria da C. C. C., e ser entregues em subscritos fechados contra registro em protocolo, no dia 8 de fevereiro de 1934, das 11 às 13 horas, à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja, e serão abertas às 13 horas e 30 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso, apresentar o cartão de identidade fornecido pela Secretaria da C. C. C.

AVISOS

Referência editais ns. 419.434, 419.435 (drogas diversas) e 904.621-3 (lubrificantes).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diário Oficial* de 27 de janeiro de 1934 e acham-se afixados no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves, 135-loja. — Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

Referência editais ns. 419.436, 419.437, 419.438 (material de limpeza) e 904.145-56-E (material de pintura).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diário Oficial* de 29 de janeiro de 1934 e acham-se afixados no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves, 135-loja. — Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

Referência editais números: 419.430, 419.431, 419.432 e 419.433 (Material de limpeza).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diário Oficial* de 26 de janeiro de 1934 e acham-se afixados no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves, n. 135, loja. — Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

Referência edital 904.046/8-F (Estôpa de algodão de côr)

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que o edital de concorrência supra mencionado, foi publicado no *Diário Oficial* de 25 de janeiro de 1934 e acham-se afixado no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Atenciosas saudações.

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

RETIFICAÇÃO

Referência edital 904.046/8-F (Estôpa de algodão de côr)

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 25 de janeiro de 1934, a pag. 1.788:

Onde se lê: no fim do único item do edital;

Estôpa de algodão de côr, quilo.....

Deve-se ler:

Estôpa de algodão de côr, quilo..... 92.415

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

RETIFICAÇÃO

Referência edital n. 419.436 (capachos e balde de ferro).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial*, de 29 de janeiro de 1934, a pag. 2.007:

Onde se lê: no segundo item do edital; capacho de côco liso, dimensões: 8.80 x 0.40, um, 450; deve-se ler: Capacho de côco, liso, dimensões: 0.80 x 0.40, um, 450. — Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

Referência edital n. 904.621-3 (lubrificantes).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 27 de janeiro de 1934, a página 1.937:

Onde se lê: no item 15; lubrificante "Gargoyle Mobiloil a Oil Heavy", litro 250, deve-se ler: Lubrificante "Gargoyle Mobiloil A Oil Heavy", litro 250. — Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra Raimundo de Melo Braga de Mendonça, capitão dos portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, faço ciência aos interessados que, em virtude do art. 3º, do decreto n. 23.348, de 18 de novembro próximo findo, os trechos internos da doca do Mercado Velho, a partir de 15 do mês corrente, ficarão reservados para atracação exclusiva das embarcações de pesca, devidamente arroladas e licenciadas pelas repartições competentes.

As embarcações que forem arroladas e licenciadas, para outros fins, poderão utilizar o cais junto ao Mercado Novo.

Os patrões ou arraes que assim não procederem, ficarão sujeitos às multas regulamentares.

Secretaria da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 11 de janeiro de 1934. — *Eloy João Pierre, secretário.*

Diretoria de Saúde

CONCURSO PARA MÉDICOS

De ordem do Sr. almirante ministro da Marinha, faço público que se acha aberta nesta repartição, por espaço de trinta (30) dias, a partir desta data, a inscrição para concurso às vagas existentes de primeiros tenentes, médicos, do Corpo de Saúde da Armada.

O candidato deverá apresentar petição escrita e assinada por si ou procurador e exibir documentos que provem:

1º, ser doutor em medicina, apresentando diploma de qualquer das Faculdades Oficiais da República;

2º, ser cidadão brasileiro e estar no gozo dos direitos civis e políticos;

3º, ter no máximo 30 anos de idade, o que provará com a certidão de idade, em original;

4º, ser reservista, o que provará com a respectiva carteira ou certificado de alistamento militar.

Os documentos deverão ter as firmas reconhecidas por tabelião e o diploma devidamente registrado no Departamento Nacional de Saúde Pública.

O candidato deverá ser submetido à inspeção de saúde pela Junta Central, afim de provar que possui saúde, aptidão e robustez necessárias para o serviço militar.

Os candidatos serão submetidos a três provas, uma escrita e duas práticas.

A prova escrita versará sobre um ponto de higiene naval, geografia médica, ou patologia tropical.

As provas práticas constarão: uma de clínica e outra de medicina operatória.

A prova de clínica constará do exame de dois doentes, de medicina, e de cirurgia, seguida da exposição completa dos casos clínicos.

A prova de medicina operatória efetuar-se-á sobre cadáver, na Faculdade de Medicina.

Diretoria de Saúde da Armada, 24 de janeiro de 1934. — Dr. Manoel da Silva Guimarães Ferreira Filho, capitão de fragata, médico, chefe da D. S. 1 e 2.

Diretoria de Navegação

DIVISÃO DE FARÓIS

Aviso aos navegantes — N. 6 — 1934
Brasil — Estado de São Paulo:

"Pirabura" — Na ponta da Ilha de São Sebastião. (N. 221 da "Lista de Faróis" de 1933-1934).

Alteração: Restabelecido.

O seu apagamento foi publicado pelo aviso n. 1 (Temporário), de 15 de janeiro de 1934.

Cartas afeladas: Ns. 530 — 3.304 — 1.465 — Inglesas.

Diretoria de Navegação (D. N. 3), Rio de Janeiro, em 26 de janeiro de 1934. — *João Duarte*, capitão de corveta, chefe da D. N. 3.

DIVISÃO DE FARÓIS

Aviso aos navegantes — N. 7 — 1934
Brasil — Estado do Rio Grande do Sul:

Bola de luz n. 10 — Assinalando o eixo do canal E. da Barra (N. 297 da "Lista de Faróis" de 1933-1934).

Alteração: Restabelecida.

Cartas afeladas: Inglesa 2.522, e Nacional: "Canal e Porto do Rio Grande do Sul."

Roteiro afelado: Nacional—"Costas do Brasil" — 3ª parte.

Diretoria de Navegação (D. N. 3), Rio de Janeiro, em 27 de janeiro de 1934. — *João Duarte*, capitão de corveta, chefe da D. N. 3.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA DE EMERGÊNCIA N. 6, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

De ordem do Sr. diretor e de conformidade com autorização do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, contida em o ofício n. 4.021, de 11 de novembro de 1933, faço público que no Almoxarifado da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de São Paulo, no dia 6 de fevereiro do corrente ano, às 15 horas, serão recebidas propostas para aquisição do material acima indicado, de conformidade com o edital de 12 do corrente, publicado no "Diário Oficial" da União n. 15, página 1.225, de 18 do mês corrente.

Baurú, 26 de janeiro de 1934. — *Josino de Almeida Salles, secretário.*

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA DE EMERGÊNCIA N. 5, PARA AQUISIÇÃO DE ESTOFA E LUBRIFICANTES

De ordem do Sr. diretor e de conformidade com autorização do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, contida em o ofício n. 55, de 9 de janeiro do corrente ano, faço público que no Almoxarifado da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de São Paulo, no dia 6 de fevereiro de 1934, às 14 horas, serão recebidas propostas para aquisição do material acima indicado, de conformidade com edital, data-

do de 12 do corrente, publicado no "Diário Oficial" da União, n. 15, página 1.224 e seguintes, de 18 do mês corrente.

Baurú, 26 de janeiro de 1934. — *Josino de Almeida Salles, secretário.*

Estrada de Ferro de Goiás

Exmo. Sr. Dr. diretor da Estrada de Ferro de Goiás — *Araragi*:

Pereira & Comp., abaixo assinados, de acordo com o artigo 760, do regulamento geral do Código de Contabilidade Pública, informam que, devido a alta verificada agora na gasolina, não podem continuar a fornecer à essa Estrada pelo preço de nossa oferta na concorrência n. 2, realizada em 15 de abril, próximo passado, sendo que esse fornecimento só poderá ser feito ao preço de 350% por tambor de 200 litros ou seja 1\$795 o litro. Pedem, em vista do exposto, que se digne mandar tomar nota.

Araragi, 8 de janeiro de 1934. — *Pereira & Comp.* — Selado com duas estampilhas federais de 1\$, e um selo de Educação e Saúde de \$200. Conferir com o original. *Sebastião Cesar da Silva*, escrivão.

Departamento dos Correios e Telégrafos

CONCURSO DE PRIMEIRA ENTRÂNCIA PARA AUXILIARES DE 3ª CLASSE

Fica prorrogada por trinta dias, a contar de 25 de janeiro, de acordo com portaria da mesma data, do Sr. diretor geral, a inscrição ao concurso de 1ª entrância para auxiliares de 3ª classe desta Diretoria Geral e das Diretorias Regionais do Distrito Federal e do Rio de Janeiro. Estabelece a mesma portaria que os atuais auxiliares de 3ª classe poderão ser inscritos com qualquer idade, e os atuais diaristas no limite regulamentar de 80 anos. Será, pois, encerrada a referida inscrição no dia 23 de fevereiro do corrente ano.

Diretoria Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, em 29 de janeiro de 1934. — O secretário do concurso. *Fausto Ariano de Carvalho.*

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Estado do Rio de Janeiro

Não tendo até esta data, apesar de intimado, o ex-condutor da malha, da linha de Correio-Campos a Porciúncula, Sr. Leônicio José da Silva, recolhido aos cofres desta repartição, a importância de seiscentos e doze mil e oitocentos réis (612\$800), proveniente das responsabilidades que lhe foram impostas pelas portarias 777 e 909, de 13 de outubro e 3 de dezembro de 1932, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Estado do Rio de Janeiro; 1329, de 9 de novembro de 1932, da D. C. T.; e 1.374, de 18 de novembro de 1932, do D. P. em consequência de extravios de registrados com valor declarado, todos desaparecidos sob sua guarda, conforme ficou apurado em processo, convindo-o, de ordem do senhor diretor regional dos Correios e Telégrafos deste Estado, a entrar para os co-

fres da Fazenda Pública com a aludida importância, no prazo de 30 dias, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Secção dos Serviços Económicos da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Estado do Rio de Janeiro, em 9 de janeiro de 1934. — *Luiz Mariano de Oliveira*, chefe dos Serviços Económicos.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Diretoria de Expediente e Contabilidade

Relação dos candidatos classificados no concurso para preenchimento dos cargos de terceiros oficiais da Diretoria de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado do Ministério da Agricultura:

1. Jesus Soares Pereira, 40 pontos.
2. Marcelo Benjamin de Viveiros, 36 pontos.
3. Antonieta Paladino Amério, 33,5 pontos.
4. Gerardo Alves de Carvalho e Maria Joana Maia de Almeida, 33 pontos.
5. Aloísio Cláudio Barros de Carvalho, 32 pontos.
6. Alexandre de Moura Coutinho, 29 pontos.
7. Ermelinda da Graça Castelões e Heloisa Elvira Suckow de Oliveira, 28,5 pontos.
8. Levi de Carvalho do Prado, 28 pontos.
9. Dulce Pinto Ferreira de Magalhães, 27,5 pontos.
10. Trajano Luiz Lemos, 25,5 pontos.
11. Celso Luiz de Azevedo Marques e Beatriz Marques de Sousa, 25 pontos.
12. Têlio Pinto da Veiga, 24 pontos.
13. Licínio Morrisson, Célia Machado Gomes, David Martins de Arruda Câmara e Astréa Benedita Horta Lessa Waldeck, 23 pontos.
14. Magdala Pereira Reis, Paulo Caminha Rolim e Aníbal Ferreira do Amaral Filho, 22 pontos.
15. Dulce Soares Lindoso, Manoelita Machado Paim e Nivaldo David de Freitas, 21,5.
16. Helena Monat, Válder da Rocha Miranda e Maria Luiza Viana de Barros, 21 pontos.
17. Francisco Faria Pereira de Sousa e Antônio Cid Gouvea, 20,5.
18. Guilhermina Bittencourt, 20 pontos.
19. Eloi Franqueira Soares e Josué Gérson Monteiro, 19,5 pontos.
20. René Descartes de Medeiros, Zuleika Barros de Roure e Jorge Antônio Boueri, 19 pontos.
21. Torquato de Oliva Guimarães e Luiz da Frota Matos, 18,5 pontos.
22. Aníbal Jerônimo Vieira, Benedito Vieira Carneiro e Alexandre Helena, 18 pontos.
23. Valdemar Moreno de Alagão, Hermínia da Conceição Silva e Murilo Pinto Ribeiro de Carvalho, 17,5 pontos.
24. Hélio Mafra de Oliveira e Washington Altino Dória, 17 pontos.
25. Oscar Damiotti, 16 pontos.
26. Osvaldo Caldeira Teles, Renato Marques Alvim, Irênio Inácio da Silveira, Margarida Lopes Braga e Leonor Santiago, 15,5 pontos.
27. Pedro Guimarães de Freitas, 15 pontos.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Câmara Sindical

Ari de Almeida e Silva, presidente da Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal:

Faz saber, de ordem da Câmara Sindical, que, tendo falecido em 14 de setembro de 1933, o corretor de fundos públicos Alfredo Gastão de Vilémor do Amaral, pelo presente são chamados quaisquer interessados em transações em que houvesse intervindo o mesmo corretor, a virem liquidá-las no prazo de seis meses, conforme preceitua o art. 14, do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei, os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos e eu, Jorge Goulart, secretário da Câmara, o subscrevi. Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1934. — *Ary de Almeida e Silva*, síndico.

C. 5.950 — 11-1-1934-397\$800-30 v.)

Junta Comercial do Distrito Federal

Ao alto as armas da República. Certifico que, por despacho da Junta Comercial, de 25 de janeiro de 1934, se arquivaram nesta repartição, sob o número 11.107, os documentos referentes à Radio Sociedade Vera Cruz, Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada, a saber: Duplicatas da cópia do ato constitutivo (ata da assembléa geral de constituição), em 26 de julho de 1933 e da relação dos associados fundadores. Eu, João Higinio de Araújo, 1º oficial da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Visto. — *Isidoro Campos*, diretor. Ao lado estava o carimbo da Junta Comercial da Capital Federal. Estavam coladas e devidamente inutilizadas estampilhas federais, do valor global de 60\$000, bem como o selo de Educação e Saúde.

(C — 6.454 — 30-1-934 — 17\$300.)

Certifico que, por despacho da Junta Comercial, de 25 de janeiro de 1934, se arquivou nesta repartição, sob o número 11.108, o documento referente à Companhia Docas do Rio de Janeiro, a saber:

Ata da assembléa geral ordinária, realizada em 30 de dezembro de 1933, que aprovou o relatório e contas da diretoria e o parecer do conselho fiscal, e elegeu a diretoria, o conselho fiscal e suplentes. Eu, João Higinio de Araújo, 1º oficial da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1934. — *João Higinio de Araújo*, 1º oficial. (Achava-se colada uma estampilha de 10\$00 e um selo da educação e saúde, devidamente inutilizados.) Um carimbo com os seguintes dizeres: Junta Comercial da Capital Federal. Visto. — *João Higinio de Araújo*, no impedimento do diretor.

(C — 6.457 — 30-1-934 — 15\$300.)

MINISTÉRIO DA GUERRA

Diretoria da Aviação

A concorrência administrativa, marcada para o dia 29 de janeiro, foi transferida para o dia 5 de fevereiro, achando-se o edital na íntegra no *Diário Oficial* de 24 do corrente, à página 1.689.

Primeiro Regimento de Artilharia Montada

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de venda de animais, publicado à página 1.860 do *Diário Oficial* de 26 de janeiro.

Primeira Região Militar

SERVIÇO DE SUBSISTÊNCIA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Em face do resultado da concorrência para o fornecimento de capim verde aos corpos da 1ª Região Militar, durante o 1º semestre do corrente ano, não ter sido satisfatório aos interesses deste S. S. M., visto o menor preço apresentado ser superior ao tomado para base, de ordem do Sr. coronel presidente é considerada nula a referida concorrência, sendo convidados os interessados a apresentarem novos preços, até o dia 31 (trinta e um) do corrente mês, às 10 (dez) horas.

Continuam em vigor os demais itens constantes do edital publicado no *Diário Oficial* de 17 do corrente.

Capital Federal, 25 de janeiro de 1934. — *Ivan d'Albuquerque Camara*, 2º tenente adm. secretário, interino, do C. A.

Diretoria do Serviço de Veterinária do Exército

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA 1934

Edital n. 2

Previne-se aos interessados que o C. A. desta diretoria abriu concorrência administrativa, permanente, para o corrente ano, constando o respectivo edital, na íntegra, no "Diário Oficial" de 12 do corrente mês, páginas 772-775.

Outras informações e fornecimento de modelos, serão facilitados pela Contadoria desta repartição, nos dias úteis, das 14 às 16 horas, até 2 de fevereiro entrante.

Capital Federal, 13 de janeiro de 1934. — *Deamiro P. Pletz Espinola*, capitão, contador.

Instituto Militar de Biologia

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência (2ª chamada) publicado à página 1.864, do *Diário Oficial* de 26 de janeiro.

Primeira Bateria do Sétimo Grupo de Artilharia de Costa

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado à página 1.389, do *Diário Oficial* de 20 de janeiro.

Depósito Central de Aviação

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado à página n. 1.686, do "Diário Oficial", de 24 de janeiro.

Depósito Central do Material Veterinário do Exército

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado à pag. 1.203, do "Diário Oficial" de 18 de janeiro e retificado à página 1.326, do número de 19, do mesmo mês.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO**

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 14º DISTRITO — PRAÇA DA BANDEIRA — AGÊNCIA DA PREFEITURA

O presidente da Junta de Alistamento do 14º Distrito, faz saber aos que, o presente lerem ou dele tiverem conhecimento que na semana de 13 a 20 do corrente mês e ano, foram alistados os cidadãos constantes da relação abaixo:

Classe de 1914

73. Alcides, filho de Antônia Maria da Conceição.
74. Alcides, filho de Antônio Manuel de Santana.
75. Angelo, filho de Jacinto Teixeira da Rocha.
76. Antônio, filho de Antônio Antunes.
77. Calixtracto, filho de Antenor José Coreia.
78. Carlos, filho de Augusto de Jesus da Costa.
79. Durvalino, filho de Teotônio Moreira.
80. Durval, filho de Marcelino do Carmo.
81. Demócrito, filho de Amâncio César Brasil.
82. Euclides, filho de Euclides Nomega.
83. Fernando, filho de Adriano José Teixeira.
84. Floriano, filho de José Fontoura dos Santos.
85. Francisco, filho de Manuel Duarte.
86. Gilberto, filho de Antônio Ferreira de Lima.
87. Hyder, filho de João Gonçalves de Freitas.
88. Homéro, filho de Henrique José Teixeira.
89. Hugo, filho de Maria Marta da Conceição.
90. Hamilton, filho de Rosa Maria da Conceição.
91. Hélio, filho de Artur Ernesto de Menezes.
92. Ival, filho de Plínio Gonçalves Martins.
93. Irineu, filho de Felix Manuel da Costa.
94. Jaime, filho de Domingos José Fernandes Guimarães.
95. José, filho de José Barbosa da Silva Oliveira.
96. Jair, filho de Adrião Acácio Pereira de Figueiredo Júnior.
97. Joaquim, filho de Francisco Pacheco Alves.
98. João, filho de Francisco Silveira Pimentel.
99. João, filho de Durval de Oliveira Silva.
100. Lino, filho de Lino Fernandes da Silva.
101. Manuel, filho de Otávio Pereira Pacheco.
102. Manuel, filho de Aurora Anastácia de Barros.
103. Newton, filho de Benigno Tavares de Araújo.
104. Nelson, filho de Augusto Roque.
105. Odilon, filho de Otelo Carvalho de Oliveira.
106. Osmar, filho de Francisco Pereira Pinto Galvão.
107. Otávio, filho de José Domingues.
108. Pedro, filho de Joaquim Teixeira Costa.
109. Ernesto, filho de Augusto Heleno Pereira.
110. Roberto, filho de Roberto Moreira da Costa Lima.
111. Simão, filho de Antônio Araripe da Silva Júnior.
112. Tamar, filho de Eduardo Pinto Teixeira.
113. Valdemar, filho de Estevão do Espírito Santo.
114. Valdemar, filho de Marcelino José de Matos.
115. Valdimir, filho de Antônio Ferreira de Freitas.
116. Valdemar, filho de Américo Esteves.

Classe de 1894

117. Januário Pugliasco.

Junta de Alistamento Militar do 14º Distrito, 20 de janeiro de 1934. — B. Fraenkel, presidente.

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 17º DISTRITO — ENGENHO NOVO

Rua Filgueiras Lima n. 52 — Estação de Riachuelo

Relação dos cidadãos alistados no período de 22 a 30 do corrente:

27. Acácio, filho de Mnuel Antônio dos Santos.

Classe de 1916

28. Alvaro, filho de Angelo Raul da Silveira Castro.
29. Américo, filho de Manuel Joaquim Lopes.
30. Armando, filho de João Opitaciano dos Santos.
31. Benjamin Eusébio, filho de Benjamin P. da Cunha.
32. Cesar, filho de Alberto dos Santos.
33. Edison, filho de Durval José de Oliveira.
34. Ernani, filho de João Barbosa.
35. Hélio filho de João Machado Toste.

36. Umberto, filho de Antônio Pinto de Moraes.
37. Umberto, filho de Ernesto Curvelo d'Ávila.
38. João, filho de João Martins dos Santos.
39. João Lucchesi.
40. Jorge Tertuliano da Silva.
41. José, filho de José Alves de Oliveira.
42. José, filho de Otacília Maria Rabêlo.
43. José, filho de Vital Domingues Marques Pires.
44. José, filho de Francisco Peixoto.
45. Luciano, filho de Gregório Gabriel.
46. Néilson, filho de Otávio Lodi Kanack.
47. Néilson, filho de Henrique Pereira de Sousa.
48. Oton, filho de Nilo José Lopes.
49. Otávio, filho de Faustino de Figueiredo Vasconcelos.
50. Patrocínio, filho de Carmen Alves.
51. Paulo, filho de Ildefonso de Albuquerque Silva Souto.
52. Paulo, filho de Abílio de Araújo Costa e Sá.
53. Válder, filho de Inácio Viriato de Sousa.
54. Venício, filho de Ramiro Joaquim dos Santos.

Classe de 1915

55. Antônio, filho de Antônio Joaquim dos Santos.
56. Altamiro, filho de Salvador Lintes Benite.
57. Calabar, filho de José Dativo dos Santos.
58. Carlos, filho de Fábio Lopes Carneiro da Fontoura.
59. Francisco do Amaral Gonçalves.
60. José, filho de Antônio Alves da Silva.
61. José, filho de José Fernandes Alves Júnior.
62. Levi, filho de Alípio Lopes de Lima Barros.
63. Otacilio, filho de Luiz Vieira de Menezes.
64. Osvaldo, filho de Resarti Leão.
65. Oton, filho de João Meireles Garcia.
66. Válder, filho de Deodata Maria da Conceição.
67. Válder, filho de Silvina Duarte.

Classe de 1914

68. Frederico dos Santos.
69. Jaime, filho de Francisco Fernandes Norte.

Classe de 1910

70. Carlos Ramos do Carmo.

Classe de 1909

71. Valdemiro Justiniano dos Santos.

Classe de 1908

72. Francisco, filho de Alfredo Bento Valucho.

Classe de 1906

73. Umberto, filho de Hilarino Romualdo da Silva.

Classe de 1904

74. Gastão de Oliveira.
 75. Esculápio, filho de José Garcia de O. e Almeida.
- Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1934. — Dr. Mamede Rocha, presidente.

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 18º DISTRITO

Sede: Rua Joaquim Meyer n. 3, estação do Meyer

Osvaldo de Sousa Bezerra, 2º tenente delegado militar da 42 zona do recrutamento, faz saber que foram sorteados, durante a quarta semana do mês de janeiro do corrente ano (de 22 a 27), os cidadãos constantes da relação abaixo:

Classe de 1916

293. Adalberto, filho de Arnaldo da Costa Braga.
294. Ademaro, filho de Eduardo Ferreira Flores.
295. Afrondílio, filho de Helena Mariana Lopes.
296. Albino, filho de Armando José de Oliveira.
297. Amauri, filho de José Augusto do Nascimento.
298. Américo, filho de Ana Alves Machado.
299. Antônio José, filho de Aurélio Espinho.
300. Armando, filho de Artur Reis.
301. Aladir, filho de Armando Ferreira Alves.
302. Carlos, filho de Manuel da Costa Almeida.
303. Celso, filho de João Pereira Dias.
304. Claudionor, filho de Laurindo Ferreira Soares.
305. Cristiano, filho de José Resende da Mota.
306. Daniel, filho de Joaquim José de Sousa.
307. Deoclides, filho de Otávio dos Reis.

308. Dionísio, filho de José Rodrigues de Sá.
 309. Dirceu, filho de Guilhermina de Castro.
 310. Domingos Ferreira Leão Júnior.
 311. Felipe, filho de Felipe Duran Coutin.
 312. Francisco, filho de Francisco Pereira de Almeida Se-
 brão.
 313. Gabriel, filho de Júlio Cesar Barros.
 314. Gilberto, filho de João Rufino da Rocha.
 315. Guilherme, filho de Armando de Sousa Braga.
 316. Haroldo, filho de Romeu Ribeiro Bastos.
 317. Isidro, filho de Italo Heitor Branca.
 318. Jair, filho de Rafael Augusto de Vasconcelos Júnior.
 319. João, filho de Antônio José de Pinho.
 320. João Batista.
 321. José, filho de Afonso Correia Gama.
 322. José, filho de Alvaro Leão Freitas Ferraz.
 323. José, filho de Augusto Aguiar Correia.
 324. José, filho de Joaquim José Rodrigues de Bastos.
 325. José, filho de José Antônio Vieira.
 326. José, filho de José Fernandes de Matos.
 327. José, filho de José de Oliveira Costa.
 328. José, filho de José Mendes do Couto.
 329. José, filho de Justino da Silva.
 330. José Ferreira de Amorim.
 331. José, filho de Renato Correia Pinto.
 332. Loubec, filho de Adolfo Vitor Paulino.
 333. Lourival, filho de Artur Xavier de Sousa.
 334. Manuel, filho de Alfredo da Costa Leite.
 335. Manuel, filho de Emable Costa dos Santos.
 336. Manuel, filho de Manuel Ferreira da Silva Pinto.
 337. Manuel, filho de Manuel Gomes Ferreira.
 338. Manuel, filho de Manuel Pires Ferreira.
 339. Mário, filho de Alexandre Guimarães.
 340. Mário, filho de João Barbosa.
 341. Mário, filho de Manuel Correia.
 342. Mauro, filho de Marcos Autran de Alencastro Graça.
 343. Moacir, filho de Carlos José da Silva Júnior.
 344. Nelson, filho de Alvaro Ferreira.
 345. Nelson, filho de Antônio Rodrigues das Cotias.
 346. Nelson, filho de Oscar Sousa Magalhães.
 347. Osvaldino, filho de Antônio Machado da Silva.
 348. Paulo, filho de José Ferraz de Andrade.
 349. Renato, filho de Alexandre Hilário Clement.
 350. Romualdo, filho de José Elisardo dos Santos.
 351. Rubem, filho de Benjamin Antônio da Rocha
 352. Sebastião, filho de João Setra.
 353. Serafim, filho de Serafim José da Rosa.
 354. Vicente de Paula.

Classe de 1915

354. Alfredo, filho de Alfredo Felipe.
 355. Alfredo de Sousa Barcelos.
 356. Alvaro de Macedo.
 357. Alvaro, filho de Firmino José Teixeira.
 358. Altair, filho de Armando Pereira da Silva.
 359. Arnaldo, filho de João Leão Eduardo Chavet.
 360. Austerlindo, filho de Elisa Thompson.
 361. Azais, filho de Augusto José de Figueiredo Cordeiro
 362. Cesar, filho de Mário Savaget Calaza.
 363. Darcy, filho de Alvaro Décio Guimarães.
 364. Diamantino, filho de Artur Fernandes de Araújo.
 365. Djalma, filho de Celestino Teixeira de Faria.
 366. Eberaldo, filho de Luiz Tomaz Dios.
 367. Eduardo, filho de José Ferreira da Silva.
 368. Francisco, filho de José Gabriel de Azevedo Coutinho.
 369. Geraldo, filho de Arlindo de Oliveira Siqueira.
 370. Geraldo, filho de Eurico Arquias Aché Cordeiro.
 371. Geraldo, filho de Oscar Pinto Ferraz.
 372. Gentil, filho de João Francisco.
 373. Glorimar, filho de Mário Bouget Fortes
 374. Guilherme Dossena.
 375. Hélio, filho de Vanderlino Mariz de Oliveira.
 376. Hildo da Silva Ferreira.
 377. Ivo, filho de Mário Ferreira Maciel.
 378. Ivan, filho de Ovídio Jauffret Guilhon.
 379. Ivo, filho de Tereza Maria da Conceição.
 380. João, filho de Augusto Luiz Wildhagem Júnior.
 381. João, filho de Manuel da Silva Amaral.
 382. Joaquim, filho de Joaquim Moreira.
 383. Jaime, filho de Antônio Dormund Martins.
 384. Jorge, filho de Luiz Paulo Zeymes.
 385. José Cardoso.
 386. Luiz, filho de Carlindo Risso.
 387. Luiz, filho de Luiz Augusto Abrunhosa.
 388. Luiz, filho de Severina Rosa da Silva.

389. Lorival, filho de Antônio Teixeira Machado.
 390. Manuel, filho de Manuel José de Sousa.
 391. Mário, filho de Júlio José Soares.
 392. Maurício Luciano Jorge de Azevedo Crud.
 393. Nelson, filho de José Franzelli.
 394. Olamôr, filho de José Soares de Pinho Carvalho.
 395. Otávio Lima de Moraes.
 396. Otávio, filho de Teodoro Gomes Varela.
 397. Orlando, filho de João Félix Barbedo.
 398. Osvaldo, filho de Guilherme Raposo dos Santos.
 399. Osvaldo, filho de Laurindo Ribeiro da Silva.
 400. Osvaldo, filho de José Joaquim Moreira.
 401. Pedro Francisco Caldas.
 402. Renato, filho de Severino Magalhães.
 403. Rubem, filho de João Tixeira Soares
 404. Sílvia, filho de Adolfo Meyer.
 405. Sílvia, filho de Agatão Henrique dos Santos.
 406. Teodônio, filho de Artur Modesto de Andrade.
 407. Valdemar, filho de Francisco da Rocha Brandão.
 408. Valdemar, filho de Sebastião Vitorino de Sousa.
 409. Valdir, filho de Teobaldo Gomes.
 410. Valetim, filho de Valentim de Sousa Marques.
 411. Walter, filho de Ruth Nunes.
 412. Wilson Joaquim Meyer de Paiva.

Classe de 1905

413. Odilon Marques da Silva.
 414. Osvaldo, filho de Balbino de Oliveira Mendonça.

Classe de 1906

415. Benício Xavier de Assiz.

Classe de 1907

416. João Timóteo da Silva.
 417. Herbert, filho de Alfredo Bandeira.

Classe de 1908

418. Lindolfo Mota de Araújo.
 419. José Arcênio Ribeiro.
 420. Valdemar Gomes Estrêla.

Classe de 1909

421. Edgard, filho de Alfredo Bandeira.

Classe de 1910

422. João Augustinho da Silva.
 423. José Leocádio de Sousa.
 424. Ruben, filho de Balbino de Oliveira Mendonça.

Classe de 1911

425. Carlos Pinto da Rocha.

Classe de 1912

426. Raul Gomes Estrêla.

Classe de 1914

427. Sílvia Ribeiro Benito.
 428. Nilo Francisco Silva.
 429. Rui Teixeira dos Santos.

RESERVA DE SEGUNDA LINHA

Classe de 1890

430. Luiz Bittencourt.

Classe de 1891

431. Artur Joaquim Oliveira.

Classe de 1896

432. Artur Martins Sampaio.
 433. Gustavo, filho de Manuel José de Paiva.

Classe de 1897

434. Antenor, filho de Florindo da Silva Pimentel.

Meyer, 29-1-1934. — Osvaldo de Souza Bezerra, 2º te-
 nente delegado.

Primeiro Batalhão de Engenharia

De ordem do Sr. presidente do Conselho Administrativo
 deste 1º Batalhão de Engenharia e de acordo com o
 art. 738 § 2º, letra a do Regulamento Geral de Contabilidade
 Pública e ordem do Sr. ministro da Guerra, em aviso de 29

de dezembro de 1933, faço público para conhecimento dos interessados que será realizada nesta unidade administrativa, no dia 9 de fevereiro do corrente ano, às 9 horas, na sala do Conselho Administrativo uma concorrência administrativa para fornecimento dos artigos constantes dos grupos abaixo:

INSTRUÇÕES GERAIS

I — Os requerimentos de pedido de inscrição deverão ser dirigidos ao Sr. presidente do Conselho Administrativo do 1º Batalhão de Engenharia até o dia 31 de janeiro, acompanhados dos seguintes documentos comprobatórios da idoneidade dos proponentes:

a) quitação de haver, como negociante do artigo, pago todos os impostos federais e municipais da casa comercial relativos ao último semestre vencido;

b) contrato social passado pela Junta Comercial;

c) quitação do Imposto Sobre a Renda, relativo ao exercício de 1933;

d) haver cumprido fielmente o último contrato com o Governo;

e) prova de quitação do imposto de indústrias e profissões, produzida por certidões negativas, fornecidas pela Diretoria da Receita do Tesouro Nacional;

f) certidão do Ministério do Trabalho de que a firma dispõe de 2/3 de empregados brasileiros;

g) de estar constituída legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de junho de 1891, quando se tratar de sociedade anônima;

h) documento que prove haver o candidato depositado na Caixa Econômica do Rio de Janeiro e quantia de 1:000\$ (um conto de réis), ou o correspondente em títulos da dívida pública, como caução para garantia dos compromissos assumidos.

II — Tais documentos não serão aceitos em pública forma, como determina o aviso do Sr. ministro da Guerra n. 771, de 5 de maio de 1924.

III — As propostas deverão:

a) ser feitas em três vias, sendo a 1ª devidamente selada de acordo com as leis ora em vigor e as demais apenas com a assinatura do proponente;

b) conter os preços bem legíveis, em algarismos e por extenso;

c) não conter rasuras, emendas, entrelinhas ou outra qualquer cousa que possa causar dúvidas;

d) ser dirigidas ao Sr. presidente do Conselho Administrativo em envelopes fechados e lacrados com declaração na parte externa do envelope do objeto (concorrência) dia, hora e nome do proponente;

e) ser apresentadas improrrogavelmente até o dia de janeiro de 1934, data em que na presença dos interessados que se acharem presentes, serão abertas;

Parágrafo único. Os proponentes deverão comparecer à abertura das propostas ou fazer-se representar; caso contrário correrá à sua revelia o processo de aberturas sem que lhes caiba o direito de quaisquer reclamações.

IV — Os preços apresentados não poderão exceder de 10 % dos correntes na praça; (§ 1º do art. 51 do Código de Contabilidade Pública).

V — Os fornecedores não poderão pedir alteração de preços antes de decorridos quatro meses da data da inscrição e mediante requerimento dirigido ao Sr. presidente do Conselho Administrativo.

VI — O proponente que oferecer preço mais barato será o preferido. Em caso de empate, será fornecedor do artigo aquele que, por solicitação do Sr. presidente do Conselho Administrativo, fizer maior redução. Se nenhum quizer fazer abatimento, terá preferência o candidato nacional e o que apresentar maior número de empregados brasileiros. Em caso de novo empate resolver-se-á pela sorte, que será feita pelo Conselho Administrativo reunido, com ou sem a presença dos interessados.

VII — Se decorridos quatro meses da data da inscrição dos fornecedores, nenhum pedir alteração de preços, continuará para o 2º quaterno os preços desta concorrência, salvo se o corpo julgar conveniente pedir a referida alteração de preço, o que fará por meio de um edital que será publicado no *Diário Oficial*.

VIII — Os fornecedores deverão entregar no Almoxarifado do batalhão os artigos pedidos nos prazos estipulados pelo Conselho Administrativo que será para os artigos confeccionados no máximo 48 horas e no mínimo 12; contadas a partir da data do recebimento do pedido pelo fornecedor. Para os artigos sujeitos a fabricação, tal prazo ficará a critério do

Conselho Administrativo, tudo dependendo do objeto a ser confeccionado não podendo, no entanto, esse prazo ser inferior a três dias.

IX — O fornecedor que deixar de dar cumprimento ao estabelecido no artigo acima, sofrerá as seguintes penalidades:

a) a 1ª falta, os artigos não fornecidos serão adquiridos no fornecedor imediato do artigo, correndo por sua conta a diferença de preços.

Em caso de reincidência sofrerá a penalidade acima prevista, acrescida da multa de 10 % sobre o valor dos artigos constantes do pedido.

Nova reincidência acarretará a exclusão do nome do fornecedor do registro de inscrição, perda total da caução que reverterá a favor da Fazenda Nacional e perda da idoneidade para fornecer ao batalhão; sendo essa ocorrência comunicada imediatamente ao Sr. ministro da Guerra para os devidos fins.

Parágrafo único. As multas acima previstas serão aplicadas pelo Conselho Administrativo sem recurso algum, salvo caso de força maior provado perante o Sr. ministro da Guerra e com aquiescência do Tribunal de Contas.

X — O pagamento das multas aplicadas deverá ser feito dentro de 48 horas a partir da hora em que o multado tiver conhecimento da multa. Se por ventura for recusado por parte do multado tal pagamento, o Conselho Administrativo determinará o desconto da caução que garante o fornecimento, oficiando para isso ao Sr. presidente da Caixa Econômica, pedindo-lhe as providências necessárias afim de que o batalhão entre na posse da importância constante da multa.

XI — O fornecedor ficará obrigado a repor imediatamente qualquer importância que seja tirada da sua caução para saldar as obrigações não cumpridas.

XII — Não será levado em consideração nenhuma oferta de vantagem não prevista no presente edital.

XIII — O fornecedor que por qualquer ato do Conselho Administrativo se julgar prejudicado poderá recorrer ao Sr. ministro da Guerra.

XIV — Os artigos constantes de um pedido deverão ser totalmente entregues no prazo estipulado pela cláusula XIII pois não será aceita a satisfação parcial de pedidos, a menos que se trate de algum artigo sujeito a fabricação.

XV — Fica reservado ao Governo e ao batalhão o direito de anular a presente concorrência se houver justa causa.

XVI — Aquele que por qualquer motivo não lograr o fornecimento de qualquer artigo poderá levantar a caução.

XVII — As contas provenientes de fornecimentos feitos deverão ser devidamente legalizadas, (selo de apresentação assinatura etc.) entregues ao almoxarife pagador, até o 5º dia útil do mês subsequente ao do fornecimento, para o respectivo processo de pagamento.

XVIII — Nos requerimentos pedindo inscrição, os fornecedores deverão declarar que se submetem às exigências do presente edital e as do Código de Contabilidade Pública.

Parágrafo único. Sem esta formalidade não será aceito o respectivo requerimento.

XIX — As contas provenientes de fornecimentos feitos, só serão pagas, exclusivamente, aos respectivos chefes da firma ou a seus procuradores que tiverem arquivada no batalhão, a procuração legal.

XX — Quaisquer informações de que carecerem os interessados na elucidação de alguma cláusula que porventura lhes deixe em dúvida, serão fornecidas no almoxarifado-pagador deste Corpo, pelo respectivo almoxarife pagador, diariamente, das 8 às 10 horas.

1º GRUPO

CONSERVAÇÃO, REPARAÇÃO DO ARREIAMENTO DE TRACÇÃO E CARGUEIRO

Agulhas para máquina Singer, dúzia.
Agulhas de mão para corrieiro, papel.
Agulhas de mão, papel.
Alicate vasador com mola de bico, um.
Botão rápido, caixa.
Cera virgem, quilo.
Cordões para brozequins, par.
Fio Bourbon para corrieiro, carretel.
Faca meia lua para corrieiro, uma.
Faca cutelo Blanchard, pequena, uma.
Faca cutelo Blanchard, grande, uma.
Fio patente, novelo.
Faca para sapateiro, uma.
Faca cutelo Blanchard, média, uma.
Fivelas amarelas pra pernas, uma.
Graça patente americana em lata, quilo.

Graxa do Rio Grande, em bexigas, quilo.
 Graxa preta para calçado (lata grande), uma.
 Graxa preta para calçado (lata pequena), uma.
 Linha para máquina n. 10 (carretel), um.
 Martelo para corrieiro, um.
 Michelin (lata de 1/2 quilo), uma.
 Óleo de mocotó, quilo.
 Óleo de peixe, quilo.
 Pitões, dúzia.
 Presilha para perneira, uma.
 Presilha para perneira, dúzia.
 Pregos amarelos pacote.
 Raspa, quilo.
 Sola engraxada para corrieiro, quilo.
 Sola para sapateiro de 1°, quilo.
 Sola para corrieiro de 1°, quilo.
 Sovela com cabo, uma.
 Tinta Black, lata.
 Tachas para chuliar, pacote.
 Tinta Universal, lata.
 Tinta Mundial, lata.

2º GRUPO

AQUISIÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE CAMAS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS

Arrebites de ferro de todos os tamanhos, quilo.
 Arrebites de cobre de todos os tamanhos (com porcas), quilo.
 Alcool de 36° (sem o casco), litro.
 Alcool de 45°, litro.
 Alcool de 36°, (lata de 18 litros, uma).
 Algodão em rama para envernizar, quilo.
 Arco de pua com catraca de diversos tamanhos, um.
 Alicate com corte a frente, um.
 Alicate Universal, um.
 Alicate torquês com martelo, um.
 Arestes de ferro sortidas, quilo.
 Anelina de diversas cores para água e alcool, quilo.
 Aldrabas de metal de todos os tamanhos, uma.
 Aldrabas de ferro de todos os tamanhos, uma.
 Acido clorídrico, litro.
 Amarelo jalde cromo, canário, 1, 2 e 3, quilo.
 Agua-raz, litro.
 Alvaíade, quilo.
 Broca para arco de pua, de 0 a 12, uma.
 Breu em pedra, quilo.
 Balde de zinco para 5 litros, um.
 Balde de zinco para 10 litros, um.
 Balde de zinco para 15 litros, um.
 Balde de zinco para 20 litros, um.
 Banheira de ferro esmaltado, uma.
 Banheira de louça, uma.
 Barras de 1 1/2 x 3/8; 2" x 1/2 e 1" x 3/8, quilo.
 Brocas de 1/2", 3/4, 3/8 e 2/8, uma.
 Cola da Baía, quilo.
 Caibros de pinho, um metro.
 Caibros de peroba, um metro.
 Colchão cheio de capim com fôrro de 1°, de 1,85 x 0,70, um.
 Colchão cheio de capim com fôrro de 2°, de 1,85 x 0,70, um.
 Colchão cheio de crina com fôrro de 1°, de 1,85 x 0,70, um.
 Colchão cheio de crina com fôrro de 2°, de 1,85 x 0,70, um.
 Colchão cheio de capim com fôrro de 1°, de 1,85 x 0,80, um.
 Colchão cheio de capim com fôrro de 2°, de 1,85 x 0,80, um.
 Colchão cheio de crina com fôrro de 1°, de 1,85 x 0,80, um.
 Colchão cheio de crina com fôrro de 2°, de 1,85 x 0,80, um.
 Chave de fenda, de todos os tamanhos, uma.
 Chave inglesa de 8" a 14", uma.
 Compasso reto de 6" a 10", um.
 Compasso mestre dança, um.
 Canivetes de diversas marcas e tamanhos, um.
 Cadeados "Yale", pequeno, médio e grande, um.
 Cadeados "Total", pequeno, médio e grande, um.
 Cabo para formão, um.
 Cabo para martelo, um.
 Carvão mineral, quilo.
 Carvão mineral, saco.

Carvão mineral, tonelada.
 Chapa ns. 14 e 16, uma.
 Cantoneiras de 1", 2", 2 1/2" e 3", uma.
 Congueiras de peroba rosa, cancela, cedro, pinho e peroba de Campos, uma.
 Cabo para caiação, um.
 Cremone niquelado, um.
 Cremone de ferro, um.
 Dobradiças de juntas com parafuso de 2 e 1/2, par.
 Dobradiças de metal com parafuso de 2, par.
 Dobradiças de ferro de 1 a 5", par.
 Dobradiças de metal de 3/4 a 5", par.
 Dobradiças de vai-vem, pequena, média e grande, par.
 Dobradiças de metal de 1" x 1/4", 1" x 1/2", 1 1/2" x 1/2" e 2 1/2" x 1/2", par.
 Dobradiças de ferro de 1" x 1/4"; 1" x 1/2"; 1 1/2" x 1/2", 2 1/2" x 1/2", par.
 Dobradiças vai-vem, niqueladas, par.
 Dobradiças vai-vem, pretas, par.
 Dobradiças de cauda para porteira, par.
 Diamante para vidros, um.
 Depósito para lixo de ns. 5 a 7, um.
 Depósito para lixo reforçado com 1 m de altura por 0,60 de diâmetro, um.
 Esquadro de ferro, um.
 Espelhos para gaveta e porta (niquelados), um.
 Escareador para madeira, um.
 Escarradeira higiênica, simples, uma.
 Escarradeira higiênica, com pé, uma.
 Escala dupla de aço, uma.
 Estanho "Carneiro", quilo.
 Estopa, quilo.
 Esmalte branco, galão.
 Esmalte preto, galão.
 Esmalte encarnado, galão.
 Fechadura de ferro Gorges para escrivaninha, uma.
 Fechadura de ferro Gorges para gaveta de armário, com chave niquelada, uma.
 Fechadura para Bureau-ministre, uma.
 Fechadura para secretária, uma.
 Ferro de pua (jogo), um.
 Fechadura Gorges com trinco, uma.
 Fechadura Gorges sem trinco, uma.
 Fechadura Gorges com trinco e maçaneta, uma.
 Carrinho de ferro (igual à amostra), um.
 Fechadura de caixa, uma.
 Fechadura de gaveta, uma.
 Fechadura de imbutir para secretária, uma.
 Fechadura com maçaneta de louça, uma.
 Fechadura com maçaneta de metal, uma.
 Fechadura para gaveta com duas chaves, uma.
 Fechadura com trinco de 1", para porta externa, uma.
 Ferro T com 1", 2", um.
 Ferro U com 1", 2", 3", um.
 Fechos diversos de 2" a 12", um.
 Fechos diversos de metal de 2" a 12", um.
 Ferro de plaina de 1" e 2", um.
 Ferro de plaina (Guilherme Stanley) n. 10, um.
 Ferro de garlopa, um.
 Formões marca Greives, um.
 Goma laque extra, quilo.
 Goivas marca Greives de 6" a 12", uma.
 Grosas de 8" a 11", uma.
 Grampos Jacaré para correia, caixa.
 Gesso, quilo.
 Limas triangulares de 4, 6, 8 e 10", uma.
 Limas chatas de 6, 8 e 10", uma.
 Limas meia curva de 6, 8 e 10", uma.
 Limas para chave chata de 4", uma.
 Limatão de 1/2", 3/4" e 1/4", um.
 Lâminas de serrote de ponta, uma.
 Lâminas de ferro para serrar ferro, dúzia.
 Lapis para carpinteiro, dúzia.
 Lima murça de diversos tamanhos, uma.
 Lima bastarda, uma.
 Máquina Singer, uma.
 Martelo de unha, um.
 Maçaneta de louça, uma.
 Máquina de escrever de todos os tamanhos, uma.
 Máquina para furar ferro, uma.
 Metro de madeira de 1 e 2 metros (articulado), um.
 Metro de aço de 1 e 2 metros (articulado), um.
 Óleo de linhaça, quilo.
 Pedra para afiar, uma.
 Palhinha para cadeira, ns. 1 a 3 (chicote), um.

Pregos ns. 5 x 5, 6 x 6, 7 x 7, 8 x 8, 10 x 10, 11 x 11, 12 x 12, 13 x 15, 14 x 15, 14 x 18, 15 x 15, 15 x 18, 16 x 18, 16 x 21, 17 x 21, 17 x 24, 18 x 24, 18 x 27, 19 x 27, 19 x 30, 19 x 33, 20 x 30, 20 x 33, 21 x 33, 21 x 36, 21 x 42, 22 x 42, 22 x 48, 23 x 54, 24 x 60 e 25 x 66.

Parafusos de fenda: ns. 1/4 x 1, 2, 3, 4, 3/8 x 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 1/2 x 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 5/8 x 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 3/4 x 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 7/8 x 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 1 x 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 1 1/4 x 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 1 1/2 x 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 1 3/4 x 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 2 x 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 2 1/4 x 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 2 1/2 x 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 3 x 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26. (Com cabeças escariadas ou redondas).

Parafusos de porca ns. 70 x 8, 90 x 10, 40 x 8, 110 x 10, 90 x 8, 140 x 10, 120 x 10, 100 x 10, 80 x 8, 120 x 8, 80 x 9, 100 x 9 e 70 x 9, 60 x 8, 90 x 9, 50 x 8, 130 x 10.

Parafusos de rosca soberba de 1/2", 1", 1 1/2", 2", 2 1/2" e 3".

Pivot para armário.
Pedra pomes ou pedra em pó, quilo.

Ripas de pinho, uma.
Sarrafo de pinho de Riga, um.
Serra circular, uma.

Serra para ferro, uma.
Secante Castelo, quilo.

Taxas de 1/2", 1", 1 1/2", 2", 2 1/2", 3", 3 1/2", 4", 4 1/2", 5, 6, 7, 8, 9, 10, etc.

Táboas de pinho do Paraná com 4,00 x 0,22 x 1", uma.

Táboas de pinho do Paraná com 5,50 x 0,22 x 1", uma.

Táboas de pinho do Paraná com 4,50 x 0,30 x 1", uma.

Táboas de pinho do Paraná com folha de 4, uma.

Táboas de pinho do Paraná com folha de 5, uma.

Táboa de peroba de Campos, rosa e cedro com 4,50 x 0,20 x 1", uma.

Táboas de peroba de Campos com 4,50 x 0,20 x 1/2", uma.

Táboas de peroba de Campos com 4,50 x 0,30 x 1", uma.

Táboas de peroba de Campos com 4,50 x 0,30 x 1/2", uma.

Tintas verde Londres, cal escuro, composto ns. 1, 2, e 3, quilo.

Trado de 1/4" a 1 1/2", um.

Torquez de diversos tamanhos, uma.

Táboas para fôrro, uma.

Traveseiro de capim com fôrro de 1° de 0,60 x 0,40, um.

Traveseiro de capim com fôrro de 2° de 0,60 x 0,40, um.

Traveseiro de crina com fôrro de 1° de 0,60 x 0,40, um.

Traveseiro de crina com fôrro de 2° de 0,60 x 0,40, um.

Traveseiro de algodão com fôrro de 1° de 0,60 x 0,40, um.

Traveseiro de algodão com fôrro de 2° de 0,60 x 0,40, um.

Vergalhão de 3/8, 1/2" e 3/4", um.

Vidro fosco (polegada), uma.

Vidro liso (polegada), uma.

Vermelhão francês, sapateiro, azul R. U., quilo.

Vieux-chêne, garrafa.

Verniz China-mel, galão.

Verniz Flating, galão.

Verniz Copal para pincel, gal.

Verniz extra com canela, galão.

Verniz nacional, galão.

Vara para cremone, metro.

Verruma, jógo, um.

Zarcão azul ultramar, quilo.

TERCEIRO GRUPO

ALUPA DE CAMA E REMONTE DE CALÇADO

Agulha de mão para sapateiro, dúzia.
Atacador, dúzia.
Cordões para borzequins (par), um.
Cola para sapateiro em rodo, quilo.
Colcha de chita superior de 0,20 x 1,35, uma.
Colchas brancas de algodão franjadas, superiores, de 0,90 x 1,35, uma.

uma. Colchas de algodão franjadas inferiores, de 2,0 x 1,35, uma.

Corda, maço.

Couro de bezerro superior, quilo.

Faca para sapateiro, uma.

Fio Patent preto, novelo.

Fio Patent branco, novelo.

Fronha de cretone nacional de 0,63 x 0,33, uma.

Grosa para sapateiro, uma.

Ilhós, dúzia.

Linha de carretel para sapateiro, um.

Lenços de cretone de 2,0 x 1,35 (inferior), um.

Lenços de cretone de 2,0 x 1,35 (superior), um.

Martelo para sapateiro, um.

Ponta Paris, quilo.

Pregos para salto (brancos e amarelos), quilo.

Relica preta, quilo.

Sola para sapateiro de 1°, quilo.

Sovela para sapateiro, com cabo, uma.

Sola paulista, quilo.

Sola de Santos A. A., quilo.

Sola de Santos B. B., quilo.

Taxas amarelas de latão, quilo.

Taxas de ferro, quilo.

Taxas n. 0, quilo.

Taxas n. 1, quilo.

Taxas n. 2, quilo.

Tinta preta universal, lata.

QUARTO GRUPO

CONSERVAÇÃO DE BAIAS, E LIMPEZA DE ANIMAIS

Escovas de piassava, uma.

Escovas de raiz, uma.

Limpa casco, um.

Mangueira de boracha rebestida de arame com esguicho de 5 e 10 metros, uma.

Pente para cavalo, um.

Rascadeira de ferro, uma.

Tesoura para crina, uma.

Sabão comum, quilo.

QUINTO GRUPO

FERRAGEM DE ANIMAL

Aço doce, Patent, em vergalhão (barrã), quilo.

Carvão de forja, quilo.

Carvão de forja, tonelada.

Cravos suécicos para ferrar, n. 6, milheiro.

Cravos suécicos para ferrar, n. 7, milheiro.

Cravos paulistas para ferrar, ns. 6 e 7, milheiro.

Faca de aço para cortar casco, uma.

Ferro doce sueco, especial, quilo.

Grosa de aço, média, uma.

Grosa de aço, grande, uma.

Martelo de bola e cabo, um.

Martelo de palmo, um.

SEXTO GRUPO

ARTIGOS DE EXPEDIENTE E MATERIAL DE ENSINO PARA ESCOLA REGIMENTAL

Almofada para carimbo, uma.

Buward de madeira, um.

Barbante fino, novelo grande, novelo.

Barbante grosso, novelo grande, novelo.

Barbante fino, novelo pequeno, novelo.

Barbante grosso, novelo pequeno, novelo.

Bloco Rpoter, um.

Bloco Reporter, papel para calco, um.

Bloco de memorandum, impresso, um.

Canetas de madeira, inferior, uma.

Canetas de madeira, superior, uma.

Colchetes, caixa.

Cêsta de vime para papéis usados, uma.

Cêsta de arame para cima de mesa, uma.

Envelope pardo, impresso (grande), cento.

Envelope impresso para vencimento de oficiais, cento.

Envelope impresso para officio, tamanho médio, cento.

Envelope impresso para officio, tamanho pequeno, cento.

Escrivaninha de ferro com dois tinteiros, uma.

Escrivaninha de ferro com um tinteiro, uma.

Escrivaninha de vidro com dois tinteiros, uma.

Fichas de identificação criminal, impressas, cento.

Fichas de identificação, impressas, cento.

Fólias impressas para vencimentos de oficiais, cento.
 Fólias impressas de consignação de oficiais, cento.
 Fólias impressas para alterações de oficiais, cento.
 Fólias impressas para recapitulação de sargentos, cento.
 Fólias impressas para recapitulação de praças, cento.
 Fita bicolor para máquina de escrever (Royal), uma.
 Fita bicolor para máquina de escrever (Remington), uma.
 Fita bicolor para máquina de escrever (Underwood), uma.
 Goma arábica em pedra, quilo.
 Goma arábica líquida, em vidros e 1, 1/2 e 1/4, litro.
 Giz branco, caixa.
 Giz de cores sortidas, caixa.
 Grampos S. 2, 3, 4 e 5, caixa.
 Grampos Universal, caixa.
 Impresso para rol de roupa suja, cento.
 Livro pautado de 150 folhas, de 0,50 x 0,35, um.
 Livro pautado de 200 folhas, de 0,50 x 0,35, um.
 Livro pautado de 100 folhas, de 0,33 x 0,22, um.
 Livro pautado de 50 folhas, de 0,33 x 0,22, um.
 Livro pautado de 200 folhas, de 0,50 x 0,35, um.
 Livro para registro dos mapas de entradas e saídas de forragem, um.
 Livro com 200 folhas para registro de forragem, de 0,44 x 0,66 (modelo), um.
 Livro com 200 folhas para registro de entradas e saídas de gêneros, de 0,50 x 0,35, um.
 Livro para registro de rancho, com 209 folhas, de 0,44 x 0,66, um.
 Lapis de pedra com madeira para lauzas, um.
 Lapis de borracha (Faber), um.
 Lapis bicolor (Faber), n. 736, um.
 Lapis bicolor (Faber), n. 717, um.
 Lapis tinta, Apollo, n. 1.258, um.
 Lapis tinta, nacional (Faber), um.
 Lapis preto (Faber), ns. 2 e 3, um.
 Mata borrão rosa, 120 libras, folha.
 Mata borrão branco, 120 libras, folha.
 Máquina para grampear, uma.
 Máquina para fazer ponta em lapis, folha.
 Percevejos de metal, caixa.
 Papel almaço, pautado, pergaminhado, com 7 quilos, resma.
 Papel almaço, pautado, pergaminhado, com 6 quilos, resma.
 Papel almaço, liso, pergaminhado, com 7 quilos, resma.
 Papel almaço, liso, pergaminhado, com 6 quilos, resma.
 Papel tela para máquina de escrever, para original, caixa.
 Papel pergaminhado para máquina de escrever, para original, caixa.
 Papel para máquina de escrever, para cópia, estrangeiro, caixa.
 Papel para máquina de escrever, para cópia, nacional, caixa.
 Papel carbono, preto ou roxo, caixa.
 Papel carbono hectográfico, para duplicador (Ormig), cento.
 Papel assetinado de 1°, 24 quilos, para cópia e duplicador (Ormig), milheiro.
 Papel assetinado de 1°, 20 quilos, para cópia de duplicador (Ormig), milheiro.
 Papel Couché para duplicador (Ormig), cento.
 Papel pardo Holandês, para embrulho, caderno.
 Papel Krait para embrulho, caderno.
 Papel impresso para carta com envelope comum, caixa.
 Papel impresso para carta com envelope (artigo superior), caixa.
 Papel timbrado para ofício, cento.
 Papel Stencil Drytype, caixa.
 Papel absorvente, superior, Marujo, milheiro.
 Papel absorvente, regular, Marujo, milheiro.
 Papel para máquina de calcular, rôlo.
 Penas Malat n. 12, caixa.
 Penas imitação Malat, n. 12, de fabricação nacional, caixa.
 Penas J, caixa.
 Pêso de vidro para papéis, um.
 Penas Leonardt, brancas, caixa.
 Penas Leonardt, douradas, caixa.
 Pernoites impressos, cento.
 Papel Holanda, superior, n. 2, caderno.

Papel Holanda, superior, n. 3, caderno.
 Pasta caixa de papelão, uma.
 Pasta com lombo de aço, formato ofício, uma.
 Pasta Pery, formato ofício, uma.
 Régua de madeira graduada, de 0,50, com filete de metal, (Régua ebonite), uma.
 Régua de madeira graduada, de 0,60, com filete de metal, uma.
 Raspadeira, Rodgers, com cabo de osso, uma.
 Raspadeira Rodgers, com cabo de madeira, uma.
 Tinteiro de vidro simples, um.
 Tinta preta Sardinha, litro.
 Tinta preta Sardinha, meio litro.
 Tinta carmin, Sardinha, litro.
 Tinta carmin Sardinha, meio litro.
 Tinta preta Atlas, litro.
 Tinta preta Atlas, meio litro.
 Tinta carmin Atlas, litro.
 Tinta carmin Atlas, meio litro.
 Tinta roxa, vermelha, preta ou azul, para carimbo, vidro.
 Talão pequeno para apontamentos, um.
 Talão para ajuste de contas de fardamento, com 150 folhas de 0,48 x 0,35, um.
 Talão com canhoto para saídas diárias de gêneros, com 150 folhas, de 0,35 x 0,42, um.
 Talão com canhoto para vales de forragens, com 150 folhas de 0,35 x 0,48, um.
 Talão com canhoto, para material, no almoxarifado, com 150 folhas, de 0,35 x 0,24, um.
 Talão com canhoto, para pedidos de material, para as companhias, com 150 folhas, de 0,35 x 0,48, um.
 Talão impresso para telegrama, um.
 Vidro de verniz restaurador para papel Stencil, vidro.
 Vales de ração de etapas impressos, milheiro.
 Vales de ração de forragem, impressos, milheiro.
 Tinta Marujo, para miniógrafo, lata.

SÉTIMO GRUPO

DESPESAS DIVERSAS

Cimento (saco e barrica), um.
 Ancinho de ferro, com 8 dentes, um.
 Arame de ferro galvanizado, quilo.
 Arame de ferro em vergalhão, quilo.
 Arame farpado, quilo.
 Bandeira para sinaleiro, qualquer cor, uma.
 Brocha para calagem, uma.
 Brocha de cabelo extra, francesa, de ns. 2 a 18, uma.
 Caixa automática de ferro, uma.
 Cruzvaldina, lata.
 Cano de chumbo de diversas dimensões, quilo.
 Chuveiro de cobre de meia, um.
 Chuveiro de cobre de 5/8, um.
 Cera para assoalho, de todas as marcas, lata.
 Cal de marisco, quilo.
 Gravador de aço, um.
 Corda francesa, fina para armar barracas, metro.
 Corda de manilha grossa, metro.
 Corda de manilha média, metro.
 Corda de manilha, fina, metro.
 Capacho de côco, de 0,70 x 0,40, um.
 Capacho de côco, de 0,90 x 0,60, um.
 Capacho de ferro, de 0,70 x 0,40, um.
 Capacho de ferro, de 0,90 x 0,40, um.
 Capacho de ferro, com arame, de 0,70 x 0,40, um.
 Capacho de ferro, com arame, de 0,90 x 0,60, um.
 Corrente de latão para chuveiro, uma.
 Escovão de piassava, um.
 Enxugador de borracha, um.
 Extensões de metal, de 1/2 para torneira, uma.
 Espanador de pena de todos os tamanhos, um.
 Inseticida em pó, quilo.
 Inseticida líquida, quilo.
 Filtro de barro pequeno e grande, um.
 Filtro fiel, pequeno, médio e grande, um.
 Flite, galão.
 Gasolina Standard, litro.
 Gasolina Mexican, litro.
 Gasolina Texaco, litro.
 Nafitalina em bolas, quilo.
 Oca lavada, quilo.
 Telha plana Santana, de 1°, milheiro.
 Tijolos, milheiro.
 Pia de louça (diversos tamanhos), uma.
 Óleo Mobiloil, A, B, C, D e E, quilo.
 Potassa, quilo.

Palha de aço, para assoalho, pacote.
 Pás de aço quadrada ou de bico, uma.
 Picareta de aço com cabo e sem cabo, uma.
 Pincel de cabelo, francês, para marcar, um.
 Pincel de cabelo, francês, pequeno, médio e grande, um.
 Pingalim para 2 animais, um.
 Pingalim para 4 animais, um.
 Porta-cadeado pequeno e grande, um.
 Pó de sapato, quilo.
 Pijamas diversos, um.
 Querozene, litro.
 Registro de passagem, de ferro galvanizado, de 1/2, um.
 Registro de passagem, de ferro galvanizado, de 5/8, um.
 Registro de passagem, de ferro galvanizado, de 3/4, um.
 Registro de passagem, de metal galvanizado, para cano de chumbo, diversos, um.
 Raspadores americanos, um.
 Roxo terra, quilo.
 Roxo rei, quilo.
 Solda de latão, para caixa d'água, diversas, quilo.
 Solda de estanho, de 1/2 x 1/2, quilo.
 Soda cáustica, lata.
 Torneira de 3/8, com boia, uma.
 Torneira de alavanca de metal, de 1/2, uma.
 Torneira de alavanca de metal com dispositivo para mangueira, uma.
 Tinta esmalte Sapolin, qualquer cor, lata de diversos tamanhos, uma.
 Tomada de corrente para ferro elétrico, uma.
 Tela de arame de 0,90 de altura, metro.
 Tela de arame para galinheiro, de 1 e 1/2 altura, metro.
 Toalha felpuda para rosto (superior), uma.
 Vaso de louça para W. C., um.
 Vassoura de piassava redonda, uma.
 Vassoura de piassava Catete, 22 furos, uma.
 Vassoura Gari, uma.
 Vassourinha de piassava, uma.
 Vasculhador grande de palha, um.
 Verde belga, Londres, Paris e nativo legítimo alemão, quilo.
 Vermelho lavado.
 Sabão especial, quilo.

OITAVO GRUPO

CONSERVAÇÃO, REPARAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ILUMINAÇÃO

Abat-jour de porcelana, um.
 Abat-jour de ferro esmaltado, um.
 Almotolia de cobre, uma.
 Benzina, litro.
 Botão de chamada para campainha, um.
 Carvão para pilha "Lanchauche", quilo.
 Campainha elétrica, grande, uma.
 Campainha elétrica, pequena, uma.
 Estanho para solda, de cabo elétrico, quilo.
 Fio para campainha elétrica, metro.
 Fio duplo flexível, n. 15, metro.
 Fio isolado com borracha, n. 20, metro.
 Fita isolante, metro.
 Fusíveis de 5 ampères, cartucho, um.
 Fusíveis de 30, 60 e 100 ampères, cartucho, um.
 Interruptor de embutir, completo, um.
 Isolador de campo, com gancho de 200 a 400 volts, um.
 Interruptor pendente, de metal, um.
 Lampeão pequeno, para campanha, um.
 Lampeão grande, para campanha, um.
 Lâmpadas Filips, de 5 a 100 velas, uma.
 Lâmpadas de diversas marcas, de 5 a 1.000 velas, uma.
 Lâmpadas Edson Mazda, de 5 a 1.000 velas, uma.
 Pera para campainha, uma.
 Pilha seca, Columbia, uma.
 Pilha seca, Everedy, uma.
 Suporte fixo, um.
 Suporte com chave, um.
 Torcida para lampeão, uma.
 Vaso para pilha, "Lechanchet", um.
 Velas de cera e de cêbo, pacote.

NONO GRUPO

MEDICAMENTO PARA OS ANIMAIS

Algodão em pasta, quilo.
 Algodão hidrófilo, "Cirus", quilo.
 Alcoolato de Fioravante, grama.
 Alcoolato vulnerário, grama.
 Alcatrão da Noruega, grama.
 Água destilada, grama.

Água oxigenada, litro.
 Atadura de gáse hidrófila, uma.
 Atadura de cambraia, uma.
 Ácido bórico, grama.
 Ácido fênico, grama.
 Ácido arsenioso, grama.
 Acetato de chumbo, líquido, grama.
 Alcool de 90°, litro.
 Alcool absoluto, litro.
 Alumen cristalizado, grama.
 Azotato de prata fundido, grama.
 Amônia líquida, grama.
 Borracha para irrigador, metro.
 Bálsamo comendador, grama.
 Bálsamo tranqüilo, grama.
 Bálsamo do Perú, grama.
 Calomelanos, grama.
 Carvão vegetal, em pó, quilo.
 Cera amarela, grama.
 Carbonato de cálcio, grama.
 Essência de terebentina, litro.
 Éter sulfúrico, grama.
 Enxofre sublimado, quilo.
 Gáse hidrófila, metro.
 Irrigador de 10 litros, um.
 Iodo sublimado, grama.
 Iodoformio, grama.
 Linhaça em sementes, grama.
 Laudano de Sidenham, grama.
 Mercúrio doce, grama.
 Nitrato de potássio, grama.
 Óxido de zinco, grama.
 Óleo de ricino, quilo.
 Pomada mercurial dupla, quilo.
 Perclorureto de ferro (solução), quilo.
 Rolha de cortiça, sortida, quilo.
 Sulfato de magnésia, quilo.
 Sulfato de sódio, quilo.
 Sulfato de cobre puro, quilo.
 Unguento de basilicão, grama.
 Unguento de aléia, grama.
 Vinagre branco, litro.
 Vaselina pura, quilo.

DÉCIMO GRUPO

ARTIGOS DE ESPORTE

Agulhas para costurar bolas depois de cheias, uma.
 Banderola para juiz de linha, uma.
 Capa de couro para bola n. 5, uma.
 Agulha para costurar bola depois de chela, uma.
 Banderola para juiz de linha, uma.
 Bola para tennis, uma.
 Bola para jogo de polo, uma.
 Capa de couro para bola n. 5, uma.
 Capa de couro para bola n. 6, uma.
 Câmara de ar para bola n. 5, uma.
 Câmara de ar para bola n. 6, uma.
 Cronômetro, um.
 Chuteira, uma.
 Carretilha para prender rede de *wolley-ball*, par.
 Capa de couro para bola de *wolley-ball*, uma.
 Câmara de ar para bola de *wolley-ball*, uma.
 Capa de couro para bola de *basquet-ball*, uma.
 Câmara de ar para bola de *basquet-ball*, uma.
 Corda para cabo de guerra, metro.
 Casquete branco, um.
 Camisa de meia com gola e manga, de todas as cores, uma.
 Camisa de meia sem gola e sem manga, de todas as cores, uma.
 Calção branco, com reforços laterais (alcochoado), um.
 Calção branco sem reforço, um.
 Dardo, um.
 Disco, um.
 Distintivo para camisa, um.
 Enfiador, um.
 Espada para esgrima, uma.
 Florete, um.
 Joelheira, par.
 Máscara de arame, reforçada, uma.
 Meias para *foot-ball*, par.
 Raquete para tennis, uma.
 Rede para tennis, uma.
 Rede para cesta de *basket-ball*, uma.
 Rede para goal, uma.

Rede para *wolley-ball*, uma.
 Sapato ferrado para corrida de velocidade, par.
 Sapato de borracha para *tennis*, par.
 Sapato de *basket-ball*, par.
 Sapato para *foot-ball*, par.
 Taco para jogo de polo, um.
 Trena de 10 metros, uma.
 Tornozeleiras, par.
 Vara para salto, uma.

DECIMO PRIMEIRO GRUPO

ARTIGOS DE COZINHA E COPA

Algodão mescla, metro.
 Assadeira de ferro batido, pequena, média e grande, uma.
 Argolas de madeira para guardanapos, uma.
 Argolas de metal branco para guardanapos, uma.
 Aventais de algodão mescla, um.
 Bules de alumínio, reforçados, pequenos, médios e grandes, um.
 Bules de ágata, pequenos, médios e grandes, um.
 Colher de metal branco, para sopa, uma.
 Colher de metal branco, para arroz, uma.
 Colher de metal branco, para café, uma.
 Colher com garfo de madeira, para salada, uma.
 Concha de metal branco, para terrina, média, uma.
 Concha grande, de ferro batido, para cozinha, uma.
 Copo moldado, de vidro, um.
 Copo liso, um.
 Copo meio cristal, um.
 Coleção de esteirinhas para pratos, uma.
 Chicaras de louça branca, com pires, para café, uma.
 Chicaras de louça branca, com pires, para chá, uma.
 Caldeirão de alumínio, reforçado, pequeno, médio e grande, um.
 Chaleira de ferro esmaltado, pequena, média e grande, uma.
 Caldeirão de ferro batido, pequeno, médio e grande, um.
 Cretone adamascado, superior, com 1m,40, metro.
 Cretone adamascado, superior, com 2m, metro.
 Caçarola de aço, pequena, média e grande, uma.
 Farinheira de alumínio, média e grande, uma.
 Farinheira de madeira, média e grande, uma.
 Facas para mesa com cabo niquelado, uma.
 Facas para mesa com cabo de madeira, uma.
 Frigideira de aço, pequena, média e grande, uma.
 Garfo de metal branco, um.
 Garfo com cabo de madeira, um.
 Górrros de algodão mescla, um.
 Guardanapos para doce, um.
 Guardanapos para mesa, um.
 Jarro de vidro para água, médio e grande, um.
 Moringue de barro, médio e grande, um.
 Oleado para mesa, de diversas cores, de 2,40 x 1,05, um.
 Paliteiro de vidro, um.
 Paliteiro de madeira, um.
 Paliteiro de louça, um.
 Prato de ágata, um.
 Prato de alumínio, fundo, um.
 Prato de alumínio, raso, um.
 Prato de granito, fundo, um.
 Prato de granito, raso, um.
 Prato de fôlha, um.
 Porta-falheres, de alumínio, um.
 Porta-falheres, de metal, um.
 Saleiro de vidro, um.
 Toalha de mesa, de 1^a, com 2,40 x 1,05, uma.
 Toalhas de mesa, de 1^a, com 2,40 x 1,05, uma.
 Travessa de alumínio, pequena, média e grande, uma.
 Travessa de granito, pequena, média e grande, uma.
 Travessa de ágata, pequena, média e grande, uma.
 Terrina de alumínio, pequena, média e grande, uma.
 Terrina de granito, pequena, média e grande, uma.
 Terrina de ágata, pequena, média e grande, uma.

12º GRUPO

CONSERVAÇÃO, REPARAÇÃO DO MATERIAL DE TRANSPORTE TERRESTRE E AUTOMÓVEIS. (FORD E CHEVROLET)

Aro, um.
 Armadura de gerador, uma.
 Armadura do motor de partida, uma.
 Acumulador, um.

Bobina, uma.
 Busina, uma.
 Bracinho de direção, um.
 Cabos para bateria, um.
 Carburador, um.
 Correia para ventilador, uma.
 Camara de ar, Firestone, Michelin, Goodrich, Cavali, Indiana etc., uma.
 Chaves de velas, uma.
 Chave inglesa, uma.
 Chave de fenda, uma.
 Chave de boca, uma.
 Condensador, um.
 Distribuidor, um.
 Escovas, uma.
 Faról, um.
 Gerador completo, um.
 Grampos para mola dianteira, um.
 Grampos para mola traseira, um.
 Instalação completa, uma.
 Jogo de chave completo, um.
 Juntas para eulatra, tubo de descarga, admissão, carburador e carten, uma.
 Lâmina mestra (dianteira), uma.
 Lâmina mestra (traseira), uma.
 Lâmpadas, uma.
 Motor de partida, completo, um.
 Mangueira (superior), uma.
 Mangueira (inferior), uma.
 Mola do pedal da embreagem, uma.
 Mola completa, dianteira, uma.
 Mola completa, traseira, uma.
 Óleo fino, médio e grosso, quilo.
 Porta-escova, um.
 Parafusos para molas dianteiras, um.
 Parafuso para molas traseiras, um.
 Porcas para rodas dianteira, uma.
 Porcas para rodas traseira, uma.
 Ponta de eixo (bengala), uma.
 Pneumáticos Firestone, Michelin, Goodrich, Cavali, Indiana etc., um.
 Radiador, um.
 Vidro para faról, um.
 Velas, uma.

13º GRUPO

MATERIAL PARA RÁDIO

Acumuladores de diversos fabricantes, um.
 Ácido sulfúrico de 65°, litro.
 Bateria Gailhard e Everedy de 45-W, uma.
 Barra de fio de ligação, uma.
 Barra de solda, quilo.
 Bandeirolas, uma.
 Canivetes reforçados, um.
 Chave de fenda, uma.
 Chave inglesa, uma.
 Clips, um.
 Chave para comutadores, uma.
 Caderneta de despacho (Chegada e partida), uma.
 Cartucho de sinalização, um.
 Conversores, um.
 Estação de ondas curtas, uma.
 Fone telefônico, um.
 Fio para antena, metro.
 Fio flexível, metro.
 Fogos de bengala, um.
 Foguetes, um.
 Fita isolante, rôlo, um.
 Gread-Leak, um.
 Isoladores de vidro, um.
 Lâmpadas UX 210, uma.
 Lâmpadas UX 201-A, uma.
 Lâmpadas Pilots, uma.
 Lâmpadas de 25 velas, uma.
 Lima, uma.
 Martelo, um.
 Manipulador com cigarra, um.
 Mili-amperímetro, um.
 Manipulador, um.
 Óleo para dinamo, litro.

Painéis, um.
 Pilha de 1 e 1/2 volts, uma.
 Perfuradores (sovela), um.
 Plugs, um.
 Pinos de ligação, um.
 Retificador de corrente a válvula, um.
 Reostato de campo para o "Grupo Eletrogênio" resistên-
 cia variável, um.
 Transformador de baixa e alta frequência, um.
 Voltímetro de 0 a 120, um.

14º GRUPO

MATERIAL PARA TELEFONE

Aparelho de desenrolar para cabo leve, um.
 Aparelho de desenrolar para cabo de campanha, um.
 Alicates, um.
 Bobina de cabo, uma.
 Canivetes, um.
 Carvão granulado, grama.
 Fio de cobre, quilo.
 Fita isolante, rôlo.
 Lancha forquilha, uma.
 Pillas secas, uma.
 Pastilhas subsalente, uma.
 Quadro a quatro direções, um.
 Telefone tipo francês, um.

Quartel em Vila Militar, 23 de janeiro de 1934.— *Ed-
 mundo Rodrigues*, 1º tenente, almoxarife-pagador.

Escola de Educação Física do Exército

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

Da ordem do Sr. major presidente do Conselho de Admi-
 nistração desta Escola, faço público, para conhecimento dos
 interessados que estão abertas inscrições para concorrência
 administrativa a realizar-se às 9 horas do dia 12 de fevereiro
 para fornecimento de artigos de consumo habitual, abaixo
 relacionados, durante o ano de 1934.

I

A concorrência obedecerá, além das demais disposições
 vigentes, mais as cláusulas deste edital.

II

Os interessados deverão pedir inscrição em requerimento
 regularmente selado dirigido ao Sr. major comandante presi-
 dente do Conselho de Administração da Escola de Educação
 Física do Exército, à Barra do Rio de Janeiro (Urca), até às
 9 horas do dia 8 de fevereiro de 1934, juntando à petição os
 documentos abaixo comprobatórios de idoneidade:

- a) recibo de imposto municipal sobre o material a que
 se propuserem concorrer;
- b) recibo de imposto de indústria e profissão e certidão
 negativa de que nada deve;
- c) recibo de imposto sobre a renda relativa ao último
 semestre vencido e declaração de que nada deve;
- d) certidão de negociante matriculado, e, para as firmas
 coletivas, certidão do contrato social, documentos estes pas-
 sados pela Junta Comercial e, finalmente, se for sociedade
 anônima, documento que prove estar organizada de acordo
 com as leis vigentes;
- e) se já teve contrato, ajuste, ou outra qualquer obri-
 gação para com o Governo, documento que prove tê-lo cum-
 prido fielmente;
- f) certidão de que possui empregados brasileiros na pro-
 porção de 2/3.

De acordo com o disposto no aviso do Dr. ministro da
 Guerra n. 171, de 5 de maio de 1924, os documentos acima
 não serão aceitos em pública forma.

III

Os peticionários deverão caucionar na Pagadoria da Es-
 cola a quantia de 1:000\$000 (um conto de réis), para garan-
 tia da adjudicação dos fornecimentos. O recibo desta caução
 deverá ser entregue ao Conselho de Administração antes da
 hora da abertura das respectivas propostas, e, em caso con-
 trário, as propostas não serão tomadas em consideração e,
 conseqüentemente, não serão abertas. Após o julgamento das
 propostas, o proponente que não for contemplado com o for-
 necimento de algum material, poderá levantar esta caução, e
 aqueles que o forem, só poderão levá-la depois de apresen-
 tado o recibo da caução de que trata a cláusula VI, abaixo.

O proponente que for contemplado na adjudicação de al-
 gum fornecimento, e se recusar a obedecer às exigências
 deste edital, além das demais que versam sobre o assunto,
 perderá o direito a esta caução e ela reverterá aos cofres
 públicos.

IV

O material do fornecimento ordinário, pertence aos se-
 guintes grupos:

- 1º Grupo — Material de alojamento.
- 2º Grupo — Combustível, lubrificante e acessórios.
- 3º Grupo — Roupas de cama.
- 4º Grupo — Artigos de expediente.
- 5º Grupo — Material elétrico.
- 6º Grupo — Material de limpeza e higiene.
- 7º Grupo — Material de desporto.
- 8º Grupo — Diversos artigos.

V

As propostas deverão ser entregues ao Conselho de Admi-
 nistração até às 9 horas do dia 12 de fevereiro de 1934, em
 envelope fechado e lacrado. Essas propostas deverão ser
 feitas em três (3) vias, sem emendas, rasuras ou entrelinhas,
 sendo a 1ª selada com mil réis por folha e mais o selo de
 Educação e Saúde, e todas datadas e assinadas, devendo delas
 constar o artigo, o preço por extenso e em algarismos bem
 como a declaração de que ficam sujeitos às exigências deste
 edital.

Nesta ocasião serão abertas as propostas e rubricadas
 pelo presidente do Conselho de Administração, bem como
 pelos proponentes presentes e poderão as mesmas serem jul-
 gadas ou será marcado dia e hora para esse julgamento.

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada
 antes da abertura das propostas.

Os documentos para o exame de idoneidade devem ser
 apresentados apenas ao requerimento de inscrição e em en-
 velope separado.

Não serão abertas as propostas dos proponentes que fo-
 rem julgados inidôneos.

A preferência será dada à de preço mais barato por uni-
 dade, de acordo com as disposições vigentes, não se tomando
 em consideração de vantagens além das previstas neste edi-
 tal, bem como as que contiverem apenas o oferecimento de
 redução sobre a proposta mais barata.

No caso de igualdade de preço, entre duas ou mais pro-
 postas, será procedido o desempate, no caso de novo empate,
 dar-se-á preferência ao negociante que já estiver fornecendo
 e se nenhum deles for fornecedor será aceito o negociante
 brasileiro, sendo ambos brasileiros, proceder-se-á a sorte.

VI

Uma vez adjudicados os fornecimentos, os proponentes
 deverão caucionar na Pagadoria da Escola, para garantia dos
 respectivos fornecimentos, as importâncias abaixo para cada
 grupo:

Grupo n. 1.....	400\$000
Grupo n. 2.....	500\$000
Grupo n. 3.....	200\$000
Grupo n. 4.....	1:000\$000
Grupo n. 5.....	500\$000
Grupo n. 6.....	200\$000
Grupo n. 7.....	3:000\$000
Grupo n. 8.....	200\$000

Esta caução só poderá ser levantada após o fiel cumpri-
 mento das obrigações decorrentes das respectivas propostas.

Em caso de não cumprimento das obrigações referidas, o
 proponente perderá o direito a esta caução e ela reverterá aos
 cofres públicos.

VII

O material oferecido, preliminarmente, deverá ser de boa
 qualidade, a juízo da administração da Escola, tomando-se para
 termo de comparação as amostras-tipos existentes no Almo-
 xarifado, e quando não, comparando aos artigos em uso, ex-
 ceto os casos em que forem determinadas marcas patenteadas,
 além dos exames que tornarem necessários.

VIII

A entrega do material pedido deverá ser atendida no má-
 ximo, 48 horas depois, para os artigos confeccionados e para os
 artigos a confeccionar, no prazo máximo estipulado pela ad-
 ministração da Escola.

O contrato poderá ser rescindido nos casos previstos no Código de Contabilidade e por aplicação das três multas sucessivas pela falta de cumprimento da alínea anterior.

As multas serão as seguintes: pela primeira infração, 10 % sobre o valor do pedido; pela segunda infração, 15 %; pela terceira infração 25 % e conseqüente cancelamento do fornecedor.

Além da multa estipulada para os casos de não entrega do material pedido dentro do prazo marcado, a Escola poderá adquirir o material de necessidade urgente não entregue, por conta do fornecedor, que pagará também a diferença de preço para maior que houver, isto, independente de qualquer aviso.

IX

Em caso de multa ou diferença maior, que o fornecedor tenha de pagar, fica estabelecido o prazo de 30 dias a contar da data de um aviso que a Escola dará dessa obrigação.

Se o fornecedor deixar de efetuar esse pagamento dentro do prazo aqui estabelecido, sua inscrição será cancelada, perdendo o direito à caução estipulada neste edital, a qual reverterá para os cofres públicos.

X

Os preços propostos só poderão ser alterados de acordo com o Código de Contabilidade Pública.

XI

Os artigos a que se refere o edital supra são assim classificados:

1º Grupo — Material de alojamento:

Colchão de capim de 1,85 x 0,70, um.
Colchão de crina de 1,85 x 0,70, um.
Cama de ferro tipo "Intendência", uma.
Travesseiro de crina vegetal de 0,60x 0,40, um.
Idem de capim de 0,60 x 0,40, um.

2º Grupo — Combustível, lubrificante e acessórios:

Alcool de 36°, litro.
Gasolina, litro.
Óleo fino para automóvel, litro.
Óleo grosso para motor, quilo.
Óleo fino para motor, quilo.
Óleo combustível "Gas Oil", quilo.
Querozene, litro.

3º Grupo — Roupas de cama:

Colcha branca de algodão de 1,90 x 1,40, uma.
Fronha de cretone de 0,65 x 0,45, uma.
Lençol de cretone de 2,00 x 1,40.

4º Grupo — Artigos de expediente:

Alfinete para papel, uma caixa.
Borracha n. 210, uma.
Borracha n. 210, uma.
Barbante grosso, novelo, um.
Barbante fino, novelo, um.
Bloco de memorandum, pautado, timbrado, de 100 folhas.
Bloco timbrado para telegrama, 100 folhas, um.
Caneta de madeira, uma.
Colchete, caixa, uma.
Cesta de vime para papel, uma.
Envelope timbrado para officio, cento.
Envelope timbrado para carta memorandum, cento.
Fita preta para máquina de escrever, uma.
Goma arábica líquida, litro.
Grampos Clips, caixa, uma.
Lápis preto, Faber, n. 2, duzia.
Lápis bicolor, Faber, duzia.
Livro de 50 folhas, almaço, um.
Livro de 100 folhas, almaço, um.
Livro de 150 folhas, almaço, um.
Livro de 200 folhas, almaço, um.
Mata berrão, folha grande, uma.
Mata berrão em tiras, cento.
Pasta de cartolina com abas, uma.
Papel Holanda n. 2, caderno.
Papel carbono azul, caixa, uma.
Papel almaço superior, resma, uma.
Papel liso, resma, uma.

Papel de linho para máquina, caixa, uma.
Papel cópia para máquina, caixa, um.
Papel áspero para mimeógrafo, pacote de 500 folhas, um.
Papel de embrulho, caderno, um.
Papel timbrado para officio, cento.
Pen Malat n. 2, caixa, uma.
Régua de borracha de 0,50, uma.
Tinta azul preta, Sardinha, litro.
Tinta carnum, litro.
Tinta para mimiógrafo, lata, quilo.
Tinta para carimbo, em vidro pequeno, duzia.

5º Grupo — Material elétrico:

Chave bipolar pequena, uma.
Clape com parafuso, um.
Buchas de ebonite, uma.
Fio duplo, flexível, n. 14, metro.
Fio duplo, flexível, n. 16, metro.
Fio duplo flexível, n. 18, metro.
Fio revestido de chumbo, n. 14, metro.
Fio revestido de chumbo, n. 16, metro.
Fio revestido de chumbo, n. 18, metro.
Fio para campainha, metro.
Fita preta, isolante, rolo grande, um.
Fuzível tipo rôlha, de 15 ampéres, um.
Fuzível, tipo cartucho, de 10 ampéres, um.
Fuzível tipo D. C. n. 1, de 15 ampéres, um.
Fuzível tipo D. V. n. 1, de 10 ampéres, um.
Fuzível tipo D. V., n. 3, de 35 ampéres, um.
Fuzível, tipo F. P., de 10 ampéres, um.
Fuzível tipo D. Z. de dois ampéres, para roseta, um.
Fio isolado com borracha, n. 14, metro.
Fio isolado com boracha, n. 16, metro.
Idem n. 18, metro.
Idem n. 20, metro.
Interruptor rotativo, grande, monofásico, um.
Interruptor sem dente, um.
Interruptor de tempo, um.
Lâmpada elétrica de 15 velas, 120 volts, um.
Lâmpadas elétricas de 25 velas, 120 volts, uma.
Idem de 40 velas, 120 volts, uma.
Idem meio watt, de 100 velas, 120 volts, uma.
Idem meio watt, de 200 velas, 120 volts, uma.
Idem meio watt, de 300 velas, 120 volts, uma.
Idem meio watt, de 600 velas, 120 volts, uma.
Rosetas americanas com porta fusível de ligação externa.
uma.

6º grupo — Material de limpeza e higiene:

Caól, litro.
Papel higiênico, pacote.
Potassa, quilo.
Enchugador de borracha, Rodo, um.
Sabão especial, quilo.
Sabonete em bolas para aparelho, um.
Sóda caustica, quilo.
Vassoura de piassava, 2 furos, uma duzia.

7º grupo — Material de esporte:

Assento para carrinho de Yole, um.
Forqueta articulada para Yole, uma.
Forqueta simples, uma.
Bolas de Futebol completas, uma, Mac. Greber.
Bolas de Rugby, completas, uma, inglesas.
Bola de Wolley-Ball completas, uma.
Bolas de Queige-Ball, completas, uma.
Bolas de Basket-Ball, completas (imperial), uma.
Caneleiras para Rugby, par.
Camisa branca de malha de algodão sem mangas, uma.
Blouse branca de malha de algodão, debruada de diferentes cores, uma.
Calção de brim branco com frizo preto, um.
Calção de brim mescla, azul, um.
Calção de brim mescla azul com frizo preto, um.
Dardo de madeira, um cinta azul.
Disco Berge de madeira, um.
Bolas de tenis, duzia.
Bolas de water-polo, inglesas, uma.
Boias de hockey, de madeira, revestida de couro, uma.
Joalheira para Rugby, par.
Luvas de box, de 12 onças, par.
Meias de foot-ball, par.
Rede para jogo de futebol, uma.
Rede para jogo de tenis, uma.

Rede para jogo de wolley-ball, uma.
Rede para jogo de peteca, uma.
Rede para jogo de basket-ball, uma.
Peteca, uma.
Remos para yole de 3,60, um.
Idem de 3,70, um.
Idem de 3,75, um.
Idem de 4,00, um.
Rodinhas de metal para carrinhos de Yole, uma.
Sapatos de tenis, marron, par.
Sapatos de basket, sola de crepe, par.
Sapatos de futebol, par.

8º grupo — Diversos artigos.

Azul ultramarino R/U, quilo.
Acido muriático, litro.
Alvaiade belga, quilo.
Água-rás Prat, quilo.
Aranha de latão, uma.
Cruzvaldina, lata.
Creolina, lata.
Carvão de pedra para forja, quilo.
Cimento Nacional, saco.
Estopa branca de 1ª, quilo.
Idem de 2ª, quilo.
Estanho virgem Carneiro, quilo.
Forra de serra de 12 polegadas, dúz.
Fechadura caixa para porta, uma.
Fechadura com trinco, uma.
Fêcho americano, um.
Goma laca, quilo.
Graxa patente, quilo.
Graxa do Rio Grande, quilo, hexiga.
Gesso crê, quilo.
Cera Virgem, quilo.
Lixa esmeril ns. 0, 1 e 2, fôlha.
Lixa para madeira ns. 0, 1 e 2, fôlh.
Lima chata para ferro, grande, uma.
Lima triangular de ferro, pequena, uma.
Óleo de linhaça, quilo.
Oca, quilo.
Pó de sapato, quilo.
Parafina, quilo.
Pregos de diversos tamanhos, quilo.
Prego de cobre para embarcação, quilo.
Parafuso de fenda de uma polegada, grossa.
Secante castelo, quilo.
Vermelhão Nacional, quilo.
Verniz Copal, galão.
Verniz para couro, vidro.
Vazalina Alba, quilo.
Verde Londres n. 1, quilo.
Verde Nativo R/U, quilo.
Tintas preparadas em latas de 1 quilo, lata.

Nota: — Os concorrentes deverão apresentar as propostas com os artigos, por ordem alfabética, dentro de cada grupo.

Escola de Educação Física do Exército, à Barra do Rio de Janeiro, Urca, em 30 de janeiro de 1934. — Raimundo Simas de Mendonça, 1º tenente-secretário do Conselho.

SOCIEDADE ANÔNIMA FAZENDAS CITROLÂNDIA, EM LIQUIDAÇÃO

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EM 3ª CONVOCAÇÃO, REALIZADA EM 17 DE FEVEREIRO DE 1932.

Aos dezesseis de fevereiro de mil novecentos e trinta e dois, na sede da S. A. Fazendas Citrolândia à rua da Candelária n. 36, às dez horas, presente grande número de acionistas, abaixo assinados, realizou-se a assembleia geral extraordinária em 3ª chamada por não ter havido número legal nas convocações anteriores. Assumiu a presidência o senhor Osvaldo Silva Rego, que convidou para secretaria-lo os senhores Guilherme Dale e Brasílio Ferreira da Luz. Verificou o senhor presidente estarem

presentes grande número de acionistas: os senhores Horácio Mélo, Otilio Neves e Henrique Cerqueira Lima, fizeram-se representar pelo senhor Eduardo Dale, por procuração.

Pediu a palavra o senhor Eduardo Dale, que, em brilhante exposição, declarou o motivo pelo qual não lhe seria mais possível continuar como liquidante, da S. A. Fazendas Citrolândia, função com que tinha sido honrado pelos acionistas em assembleia de vinte e cinco de novembro de mil novecentos e trinta e um, renunciando portanto ao lugar.

Depois de ligeiros debates foi aceita a sua renúncia, devendo ficar constando em ata um voto de louvor e agradecimento pelos seus bons officios prestados.

A seguir, falou o senhor Otávio Teixeira Leite, que por sua vez renuncia o

cargo de liquidante visto que seu velho companheiro de diretoria e liquidação, em que de fato depositavam todos os acionistas inteira e absoluta confiança pelo seu alto tino comercial, renunciava a esta investidura.

Falaram então os senhores doutor Osvaldo da Silva Rego e Eduardo Dale declarando ambos que ninguém melhor que o senhor Otávio Teixeira Leite, poderia ocupar essa posição, visto ter ele durante longos anos, sido diretor da empresa, e perfeito conhecedor de todos os seus negócios.

Submetido à votação, foi o senhor Otávio Teixeira Leite, eleito único liquidante da S. A. Fazendas Citrolândia.

Em breves palavras agradeceu o senhor Teixeira Leite esta alta prova de

SOCIEDADES ANÔNIMAS

COMPANHIA FORÇA E LUZ NORTE-FLUMINENSE

BALANÇO GERAL EM DEZEMBRO DE 1933

2º semestre

Ativo

Usina	1.575:175\$500	
Linha de transmissão	541:236\$500	
Rede de distribuição	206:033\$000	
Medidores	66:260\$850	2.388:705\$850
Móveis e utensílios	35:170\$200	
Semóventes	4:000\$000	39:170\$200
Caixa	13:088\$100	
Sucursal de Miracema	16:202\$380	

Contas correntes:

Banco da Província R. G. S. ...	37:245\$200	
Banco do Brasil	21:314\$830	
Diversos	51:944\$400	110:504\$430
Caução da diretoria		60:000\$000
		2.657:670\$960

Passivo

Capital	2.000:000\$000	
Ações caucionadas	60:000\$000	
Fundo de reserva	190:544\$500	
Fundo de depreciação	189:728\$500	
Lucros suspensos	5:168\$060	385:441\$060
Depósitos (consumidores)		49:030\$500
Dividendo:		
Não reclamado	6:512\$000	
10ª a distribuir — 10 % a. a.	100:000\$000	106:512\$000
Contas correntes		55:778\$400
		2.657:670\$960

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1933. — Affonso Vizeu, presidente. — José Ant. de Souza Lima, contador.

(C-6.453-30-1-934-43\$900.)

confiança. E eu primeiro secretário mandei lavar e por achar conforme assino com os demais presentes.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1932
— *Brazilio Luz Filho*. — *Oswaldo Silva Rego*. — *Eduardo Dale*. — *Horacio Mello*. — *Otilio Neves*. — *Henrique Cerqueira Lima*. — *Guilherme Dale*. — *Alexandre Dale*. — *Octavio Teixeira Leite*. — *Antonio Pinto Cerqueira*. — *João Dale*. — *S. P. Danforth*. — *Julio Berto Cirio*. — *Aureliano Machado*. — *Dr. Pedro Pernambuco Filho*. — *Dr. Raul Leite*. — *Dr. Raulolpho Chagas*. — *Juan D. Albertotti*. — *Dr. Raul Pontual*. — *Dr. Carlos Rohr*. — *Jeanette Dunlop Coachman*. — *Dr. John Keys Coachman*. — *Antenor da Fonseca Rangel*.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, EM TERCEIRA CONVOCAÇÃO, REALIZADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 1931.

Aos vinte e cinco de novembro de mil novecentos e trinta e um, na sede da sociedade à rua da Candelária n. 36, às dez horas, presente grande número de acionistas abaixo assinados, realizou-se a assembleia geral extraordinária, em terceira chamada, por não ter havido número legal nas convocações anteriores. Assumiu a presidência o Sr. Eduardo Dale que convidou para secretariá-lo os Srs. Brazilio Ferreira da Luz e Raul Pontual. Verificou então o senhor presidente estarem presentes cerca de 2/3 dos acionistas sendo que os senhores Dr. Oscar Weinschenck, Horácio Mello, Otilio Neves e Henrique Cerqueira Lima fizeram-se representar pelo Sr. Eduardo Dale passando-lhe procurações públicas e telegramas que ficam no arquivo da sociedade. Tomando a palavra o senhor Eduardo Dale passou a ler uma carta exposição por ele remetida a todos os acionistas onde fazia uma síntese da situação da sociedade com a data de oito de março de 1931 do seguinte teor: "Cumprir-me trazer ao seu conhecimento, na qualidade de amigo e presidente da S. A. Fazendas Citrolândia, do que se passou ontem na reunião realizada a meu convite. Presença: Além do signatário e dos diretores Srs. Otávio Teixeira Leite e Antônio Pinto Cerqueira estiveram presentes os seguintes acionistas: Júlio Berto Cirio, Aureliano Machado, Dr. Pedro Pernambuco Filho, Dr. Raul Pontual, Dr. J. Keys Coachman, Dr. Leon Fordhain, Antenor da Fonseca Rangel, João Dale, representante dos Srs. Dr. Raul Leite, Dr. Henrique Cerqueira Lima Filho, Alexandre Dale, Dr. Brazilio Ferreira da Luz Filho. Alguns dos nossos amigos se acham ausentes do Rio, e outros se desculparam pela impossibilidade de comparecerem à hora designada para a reunião. Objeto da reunião: — Tive ocasião de ler uma pequena exposição, um resumo da qual junto a esta, em serapado. Da leitura da mesma se depreenderá que, embora a situação da sociedade seja boa, atravessa ela um período de sérias dificuldades financeiras, que serão superadas facilmente, voltando em breve a uma situação de prosperidade, uma vez que se obtenha uma operação de crédito imediata. Discussão dos assuntos: — Todos os assuntos concernentes à sociedade foram apresentados e discutidos, sendo apresentado o balanço de 31 de dezembro último que foi exposto e explicado pelo secretário Sr. Pinto Cerqueira aos presentes. Informações fo-

ram dadas sobre todo o movimento e sobre as diversas fontes de renda da fazenda e sobre os meios a serem postos em prática para intensificá-los, sendo os mesmos aprovados pelos presentes com algumas novas e inteligentes sugestões, que serão oportunamente postas em prática. O que resultou da reunião: — Foi geral a opinião de que de fato era inadiável uma operação de crédito. O acionista Dr. Pedro Pernambuco sugeriu a idéia do lançamento de um empréstimo por debentures até a importância de 150 contos de réis, entre os próprios acionistas e outras pessoas, por dois anos, com garantia hipotecária dos bens da sociedade. A idéia foi discutida e aprovada pelos presentes. Desde logo diversos dos acionistas presentes propuseram-se a subscrever debentures e a auxiliar a diretoria a obter outros subscritores. Todavia, ficou resolvido que isto só será feito após a tentativa de um empréstimo junto a três estabelecimentos bancários, com os quais dois dos acionistas presentes mantêm relações comerciais, e que costumam operar naquela espécie de crédito. Tentado junto aos dois estabelecimentos bancários a operação de crédito nada se conseguiu, pondo-se em prática então a sugestão aventada por dois acionistas presentes àquela reunião, um empréstimo por debentures entre os próprios acionistas, medida esta que não logrou o resultado almejado, porquanto apenas foram subscritos vinte e dois contos dos cento e cinquenta contos, necessários. Coerente com os dizeres dessa missiva, o Sr. Eduardo Dale, recebeu o pedido de uma sugestão capaz de satisfazer as necessidades do momento. Pediu a palavra o Sr. Otávio Teixeira Leite, que declarou que os mais ingentes esforços feitos para equilibrar a situação financeira da companhia, foram infrutíferos, mesmo com o auxílio em pequenas parcelas de cerca de trinta contos de réis, feito pelo Sr. Eduardo Dale, e continuou que, com pesar, reconhecia ser a única solução para a companhia, a sua liquidação nesse momento, enquanto o passivo monta em cerca de 100:000\$000, apenas. Como resultante dessa decorrência, a liquidação da companhia, aconselhava o retalhamento da fazenda em grandes lotes de alqueires ou maiores, próprios para cultura de renda imediata, mais vendáveis nesse momento, que os lotes urbanos de mil metros. Mesmo porque dever-se-á usar para essas áreas, preços mais acessíveis, por ser possível adotar um plano de aproveitamento das estradas, já existentes e carroçáveis, o que vem diminuir as despesas com os caminhos de acesso. Posta em votação, foi essa idéia aprovada unanimemente. Tratou-se, então, de designar o seu liquidante. Pediu a palavra o Dr. Brazilio Ferreira da Luz, que declarou estar naturalmente indicado para essa função o Sr. Eduardo Dale, maior detentor de ações e que reunia a confiança, simpatia e amizade de todos os acionistas. Essa sugestão foi calorosamente aprovada por todos os presentes. Falou, então, o Sr. Eduardo Dale, declinando dessa incumbência, por lhe ser totalmente impossível ocupar-se dessa liquidação, dado os seus múltiplos afazeres. Não ser que, caso ele fosse indicado um outro liquidante, que tomasse a si todos os encargos decorrentes da liquidação. Posta em votação, foram eleitos Eduardo Dale e

Otávio Teixeira Leite, como liquidantes. Pediu a palavra o Sr. Osvaldo da Silva Rego, que declarou ser de praxe ter um dos liquidantes uma retirada "pró labore", e alvitrava que, por ser precária a situação da sociedade, fosse apenas de 500\$000 mensais, e que as despesas de viagem fossem pagas pela sociedade. E acrescentou que devia ter também uma comissão de 10 % sobre as vendas feitas e liquidadas, digo, dez por cento e mais 5 % (cinco por cento), sobre o total líquido apurado no final da liquidação, antes do rateio entre os acionistas, como é de praxe. Posta em votação, foi esta sugestão unanimemente aprovada. Apresentando a diretoria a sua renúncia, foram empossados imediatamente, seus liquidantes, os Srs. Eduardo Dale e Otávio Teixeira Leite. Antes de ser levantada a assembleia, por momentos, para que redigisse a ata e por todos assinada, falou o Sr. Otávio Teixeira Leite, declarando que não podia deixar de consignar um agradecimento especial ao Sr. Antônio Pinto Cerqueira, secretário demissionário, pelos ótimos serviços prestados em sua curta gestão, como secretário, e que, na ocasião, entrega o arquivo geral da secretaria com balanços encerrados em 31 de outubro e demonstração de todas as contas. E eu, 1º secretário, mandei lavar e, por achar conforme, assino com os demais presentes.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1931 — *Brazilio Ferreira da Luz*. — *Eduardo Dale*. — *Horacio Mello*. — *Dr. Oscar Weinschenck*. — *Dr. Henrique Cerqueira Lima Filho*. — *Otilio Neves*. — *Dr. Raul Pontual*. — *Antônio Pinto Cerqueira*. — *Octavio Teixeira Leite*. — *Oswaldo Silva Rego*. — *João Dale*. — *Guilherme Dale*. — *Bianca Telles Ribeiro*. — *Alexandre Dale*. — *Randolpho Chagas*. — *Júlio Berto Cirio*. — *J. Keys Coachman*. — *Aureliano Machado*. — *Antenor da Fonseca Rangel*.

N. 11.097

(Ao lado, estavam as armas da República) Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. Junta Comercial do Distrito Federal. Certifico que, por despacho da Junta Comercial, de 15 de janeiro de 1934, arquivaram-se nesta repartição, sob n. 11.097, os documentos referentes à Sociedade Anônima Fazendas Citrolândia, a saber: Atas das assembleias gerais extraordinárias realizadas em 25 de novembro de 1931 e em 17 de fevereiro de 1932, a primeira, que resolveu a liquidação da sociedade e elegeu seus liquidantes os Srs. Eduardo Dale e Otávio Teixeira Leite, e a outra, que, aceitando a renúncia do liquidante Sr. Eduardo Dale, elegeu, de novo, para esse cargo o Sr. Otávio Teixeira Leite, que também havia renunciado. Eu João Hygino de Araújo, 1º oficial da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1934. — *João Hygino de Araújo*, 1º oficial. (Estava colada, devidamente inutilizada, uma estampilha no valor de 20\$000, e um selo de Educação e Saúde, de 200 réis). Visto. — *Isidoro Campos*, diretor. (Ao lado estava o carimbo da Junta Comercial. Visto. — *Isidoro Campos*, diretor.

C. 6.633 — 30-1-334 — 197\$900).

COMPANHIA IMPERIAL DE INDÚSTRIAS QUÍMICAS DO BRASIL

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA IMPERIAL DE INDÚSTRIAS QUÍMICAS DO BRASIL, REALISADA EM 21 DE DEZEMBRO DE 1933

Aos vinte e um dias do mês de dezembro de 1933, na sede da Companhia Imperial de Indústrias Químicas do Brasil, à rua S. Pedro n. 81, nesta cidade do Rio de Janeiro, nos termos das convocações publicadas no "Jornal do Comércio" e no *Diário Oficial*, em 8 de dezembro de 1933, reuniram-se em assembleia geral ordinária os acionistas da referida Companhia, afim de tomarem conhecimento dos atos e contas da diretoria referentes ao último exercício, do parecer do Conselho Fiscal e elegerem a nova diretoria e os membros efetivos do dito conselho e seus suplentes.

Acusando o livro de presença o número legal de acionistas, foi aclamado para presidir a assembleia geral o acionista, Sr. Dr. Rodrigo Otávio Filho, o qual, depois de agradecer a sua indicação, convidou para 1º e 2º secretários os acionistas Srs. C. H. I. Stewart e Felipe de A. Rocque, ficando assim constituída a mesa.

O Sr. presidente, depois de expor os fins da reunião e de ler os termos de convocação, convidou um dos Srs. diretores a ler o relatório da diretoria.

Pediu a palavra, pela ordem, o acionista Sr. Alexander Anderson, que propôs a dispensa da leitura do referido relatório, por já ter sido publicado e ser do conhecimento de todos os senhores acionistas. Esta proposta foi unanimemente aprovada.

Em seguida, o Sr. presidente convidou um dos membros do Conselho Fiscal a ler o seu parecer, o que foi feito pelo Sr. John C. Watkins, e que é do teor seguinte:

PARECER DO CONSELHO FISCAL

"Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Companhia Imperial de Indústrias Químicas do Brasil, após cuidadoso exame das contas apresentadas pela diretoria e dos livros da sociedade, verificaram estarem as mesmas perfeitamente de acordo com os livros sociais, e, por isso, são de parecer que os Srs. acionistas, reunidos em assembleia geral ordinária, aprovelem as aludidas contas".

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1933. — Alexander Anderson. — C. H. I. Stewart. — John C. Watkins.

O Sr. presidente declarou, então, em discussão, o relatório e as contas da diretoria e o parecer do conselho fiscal e, não havendo nenhum dos Srs. acionistas pedido a palavra para discutí-los, foram os mesmos postos em votação, sendo unanimemente aprovados, abstenendo-se de votar os diretores e membros do conselho fiscal.

Declarando aprovados os atos e contas da diretoria referentes ao exercício findo em 30 de setembro de 1933, disse o senhor presidente estar a diretoria autorizada, nos termos que propôs em seu relatório, a distribuir um dividendo de 10 % sobre o capital social e a transferir o saldo da conta de Lucros e Perdas para o próximo exercício.

Passando à segunda parte da convocação, declarou ainda o Sr. presidente que ia proceder à eleição dos novos membros da diretoria e dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal.

Procedida à votação, foi apurada a eleição, que deu o seguinte resultado, por 10.236 votos cada um:

Diretores reeleitos:

Trevor H. Bell.
William Royle.
Samuel Preston Leigh.
Ralph Olshburgh.
W. E. Gotelee.
L. A. Caldwell.
Sidney E. Fursland.

Conselho fiscal — Reeleitos:

Alexander Anderson.
C. H. I. Stewart.
John C. Watkins.

Suplentes — Reeleitos:

K. M. Graham.
S. J. French.
E. Glass.

O Sr. presidente declarou os eleitos empossados em seus respectivos cargos. E não havendo mais quem pedisse a palavra, o Sr. presidente declarou encerrada a sessão, mandando lavrar a presente ata, a qual, depois de lida, foi por todos aprovada e vai assinada pela mesa, de acordo com a proposta unanimemente foi aprovada pela assembleia.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1933. — Rodrigo Octavio Filho. — C. H. I. Stewart. — Felipe de La Rocque.

Declaro que o presente documento é cópia fiel do livro de atas.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1934. — Pela Companhia Imperial de Indústrias Químicas do Brasil, Ralph Olshburgh, diretor-gerente.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL**

Certifico que, por despacho da Junta Comercial de 18 de janeiro de 1934, se arquivou nesta repartição sob o número 11.100, o documento referente à Companhia Imperial de Indústrias Químicas do Brasil, a saber:

Ata da assembleia geral ordinária realizada em 21 de dezembro último, que aprovou o relatório e contas da diretoria e o parecer do conselho fiscal, e reelegera a diretoria, o conselho fiscal e suplentes. Eu, João Higino de Araújo, 1º oficial da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1934. — (Assinado sobre estampilha no valor de 10\$200) João Higino de Araújo, 1º oficial. Carimbo das armas da Junta Comercial. Carimbo de visto do diretor da Junta Comercial. — Isidoro Campos. (C-6.461-30-1-934-94\$900.)

COMPANHIA FABRICA DE TECIDOS COVILHA**RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Srs. acionistas — Do acordo com o que determina a lei e os nossos estatutos, submetemos à vossa apreciação as contas referentes ao ano social findo a 30 de dezembro de 1933, e permanecemos ao vosso inteiro dispor, para vos prestarmos quaisquer esclarecimentos de tudo o que se refere ao movimento do ano findo, e ao atual estado de negócios da companhia. — C. A. Henshaw, diretor-presidente. — Julio d'Almeida Baptista, diretor-secretário.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. acionistas — Em cumprimento dos nossos estatutos e ao que determina a lei das sociedades anônimas, vimos declarar-vos, que, tendo examinado com toda a atenção, o movimento de contas e balanço referente ao ano social de 1933, encontramos tudo em perfeita ordem e exatidão, pelo que somos de parecer que sejam aprovadas as contas da diretoria. Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1934. — Joaquim Bento da Costa Mourão. — Domingos José Rodrigues. — José d'Azevedo Couto.

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1933**Ativo**

Caução da Diretoria ..	10:000\$000
Terrenos, edificio, maquinismos e acessórios	708:331\$870
Manufatura e matéria prima	591:706\$060
Diversos devedores	504:027\$330
Títulos a receber	684:084\$900
Selos de consumo	250\$000
Caixa	7:437\$600
Depósitos	2:000\$000
Lucros e perdas	99:915\$490
	2.607:803\$310

Passivo

Capital	200:000\$000
Fundos de reserva	609:226\$340
Diversos credores	1.055:147\$290
Títulos a pagar	732:729\$700
Depósito da Diretoria	10:000\$000
Dividendo a distribuir	700\$000
	2.607:803\$310

C. A. Henshaw, diretor-presidente. — Julio d'Almeida Baptista, diretor-secretário. — Emidio Augusto Cruz, contador.

(C. 6.456-30-1-934-51\$000.)

ANÚNCIOS**Companhia de Armazens Gerais Santana**

RUA VISCONDE DE INHAÚMA N. 60

Rio de Janeiro

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Convidam-se os Srs. acionistas a se reunirem à rua Visconde de Inhaúma n. 60, no dia 23 de fevereiro, às 15 horas afim de tomarem conhecimento das contas do exercício de 1933, do parecer do conselho fiscal e elegerem a nova diretoria e novo conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1934. — Pela Companhia de Armazens Gerais Santana, F. G. Irwin. — F. A. Allen, diretores.

(C 6.471-19-1-34-36\$700-3 vezes)

Caixa de Descontos do Rio de Janeiro

SOCIEDADE ANÔNIMA

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à praça Floriano n. 7, 4º andar, Rio de Janeiro, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1934.
— A diretoria.

(C 6.076—5-1-34—16\$300—2 vezes)

Companhia de Calçados "D. N. B."

No escritório desta companhia, à avenida Pedro II n. 380, ficam à disposição dos Srs. acionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1934.
— A diretoria.

(C 6.383—26-1-34—21\$400—3 vezes)

Banco Comercial e Hipotecário de Campos

DIVIDENDO 121º

Na tesouraria deste Banco paga-se o 121º dividendo, à razão de 18 % ao ano, sobre o capital realizado, ou sejam réis 18\$000 por ação.

Campos, 17 de janeiro de 1934. — Francisco Carlos Monteiro, diretor-secretário.

(C—6.199—23-1-34—57\$100—8 vezes)

A Praça

A. Sion & Comp. avisa a quem interessar possa que em virtude de alteração de seu contrato social, arquivado na Junta Comercial, em sessão de 11 de janeiro de 1934, sob o n. 128.337, retirou-se da sociedade o sócio comanditário senhor Elie Alaluf, pago e satisfeito de seus haveres, tendo sido no mesmo ato admitido como sócio solidário o Sr. Moisés D. Sion.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1934.
— A Sion & Comp.

De acôrdo. — Elie Alaluf.

Reconheço as firmas de A. Sion & Comp. e Elie Alaluf.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1934. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — José Carlos Montreuil, tabelião intexino.

(C 6.437—27-1-34—42\$800—3 vezes)

Declaração

Edmundo Gomes de Queiroz, tendo se extraviado os certificados de sua aprovação nos exames de Francês, Física e Química, Geografia, História do Brasil e Aritmética, passados pelo Colégio Pedro II, desta Capital, faz a presente declaração para que produza os efeitos da lei.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1934.
— Edmundo Gomes de Queiroz.

(C 6.460—30-1-34—18\$400—3 vezes)

Banco Hespanhol do Brasil

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede do Banco, à rua 1º de Março n. 43, todos os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1934.
— A diretoria.

(C 6.632—30-1-34—21\$400—3 vezes)

Companhia Passagem Central

Ficam à disposição dos Srs. acionistas, no escritório desta companhia, na rua da Alfândega n. 11, nesta cidade, os documentos a que se refere o art. 147 da lei das sociedades anônimas, em vista da próxima assembléia geral ordinária, a ser convocada.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1934.
— A diretoria.

(C 6.459—30-1-34—8\$200)

Companhia Mineira de Laticínios

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da companhia, à rua Sotêro dos Reis ns. 31 a 49, todos os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1934.
— A diretoria.

(C 6.466—30-1-34—21\$400—3 vezes)

Companhia Panificação Mixed

(Em liquidação)

O liquidante da Companhia Panificação Mixed convida a todos os credores e possuidores de ações da mesma companhia a comparecer ao Hotel Vista Alegre, à rua Almirante Alexandrino n. 324, apartamento n. 154, para reclamarem seus direitos, dentro do prazo de 40 dias, contados da presente data; ficando sem efeito as reclamações posteriores a este prazo.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1934.
— Antonio Joaquim de Rezende, liquidante.

(C 6.462—30-1-34—11\$200)

Companhia Brasil Industrial

RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 125
(SOBRADO)

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório desta companhia, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1934.
— O diretor-presidente, Dr. Joaquim Guedes de Moraes Sarmento.

(C 6.468—30-1-34—7\$100)

Declaração

Declaro que perdi o certificado de Geografia, Corografia e Cosmografia, expedido pelo Externato Pedro II, em março de 1928.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1934.
— Horacio Pereira de Lemos.

(C 6.635—30-1-34—15\$300—3 vezes)

Companhia Fiação do Rio de Janeiro, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Terceira e última convocação

Não tendo se realizado, por falta de número legal, a assembléia convocada para 15 do corrente, são convocados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, na sede da companhia, à rua Buenos Aires n. 70, 5º andar, às 14 horas do dia 10 de fevereiro do corrente ano, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta de aumento de capital e reforma dos estatutos sociais.

Para os efeitos dessa assembléia os possuidores de ações ao portador deverão depositá-las na sede da companhia com antecedência de, pelo menos, três dias.

Sendo esta terceira convocação avisa-se aos Srs. acionistas que a assembléia se realizará com qualquer número.

(C 6.469—30-1-34—15\$900—3 vezes)

Companhia União

No escritório desta companhia, à rua 1º de Março n. 82, 4º andar, acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1934.
— Mario Hue, diretor-presidente.

(C 6.463—30-1-34—18\$400—3 vezes)

Companhia Brasil Industrial

RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 125
(SOBRADO)

Convido os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 8 de março, às 14 horas, no escritório da companhia, à rua Primeiro de Março n. 125, sobrado, para apresentação do relatório do ano social findo em 30 de dezembro de 1933, eleição da diretoria, conselho fiscal e suplentes.

As transferências de ações ficarão suspensas desde o dia 28 de fevereiro até a realização desta assembléia.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1934.
— O diretor-presidente, Dr. Joaquim Guedes de Moraes Sarmento.

(C 6.467—30-1-34—12\$200)

Sul América Capitalização

AMORTIZAÇÕES DE JANEIRO

Realizar-se-á, hoje, às 15 horas, no salão nobre da Associação dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro, à avenida Rio Branco ns. 118 e 120, o sorteio de amortização relativo ao mês de JANEIRO.

Dêsse sorteio de amortização, que será feito pelos próprios subscritores de títulos, participarão todos os que figurarem em vigor na sede social.

Os subscritores que tiverem os seus títulos contemplados receberão imediatamente o capital garantido.

Os títulos em atraso poderão ser rehabilitados até às 12 horas de hoje.

Prospêctos, informações e aquisição de títulos na sede social

Rua Buenos Aires n. 37, esquina de Quitanda

Edifício próprio

(C 6.464—30-1-34—16\$300)

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n. 27

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Janeiro de 1934

ATOS E DECISÕES DO SR. MINISTRO

RECURSOS DESPACHADOS

O ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, tomando conhecimento dos recursos interpostos das decisões do diretor geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, exarou os seguintes despachos:

Aurazil Magalhães (15.947/33) — recorrendo do despacho que indeferiu o seu pedido de patente de modelo de utilidade; para um *novo tipo de pegador para embrulho*. — Nego provimento.

Heitor Pereira de Carvalho (16.562/33) — recorrendo do despacho que indeferiu o seu pedido de privilégio para "um novo preparado azul liquido", destinado a alvejar e atenuar as manchas das roupas brancas. — Nego provimento.

Manuel Fernandes de Brito Filho (12.199/33) — recorrendo do despacho que indeferiu o pedido de privilégio para "aperfeiçoamentos em uma montagem ou construção de janelas para veículos auto-motriz — requerido pela General Motors Corporation. — Nego provimento.

S. Paulo Alpargatas Co. (16.970/33) — recorrendo do despacho que indeferiu o pedido de sua marca "Lua", para a classe 36. — Nego provimento.

Procurador da Propriedade Industrial, recorrendo da decisão do diretor geral da Propriedade Industrial, que concedeu o registro da marca "Cearense S. Felix Baía" — requerido pela Companhia de Charutos Dannemann. — Nego provimento, de acordo com o parecer supra e minhas anteriores decisões.

(O parecer a que se refere o despacho é o seguinte):

Processo D. N. P. I. 9.154/32.

Marca: — "Cearense".

Recorrente — Procurador da Propriedade Industrial.

Recorrido — Companhia de Charutos Dannemann.

Visto. Conforme tivemos ocasião de sustentar, em processo ainda pendente de decisão superior (parecer junto por cópia), a restrição legal, relativa ao emprego de nome geográfico, como marca, só é cabível quando for evidente a possibilidade e o propósito de iludir o consumidor no que tange à proveniência do produto.

"O que a lei proíbe", diz Gama Cerqueira, "não é o uso dos nomes de localidades, mas um uso determinado, isto é, o emprego desses nomes para o fim de indicar uma proveniência que não é a do produto" (marcas de fábrica vl. 2 n. 126).

A lei só se refere a *localidade* ou *estabelecimento* quando trata do assunto, mas mesmo incluindo-se na hipótese os

nomes e adjetivos gentílicos que também podem servir de designativos de lugar, ainda assim não nos parece acertado considerar o uso da expressão *Cearnense*, constante da marca registranda, como infringente do dispositivo legal (art. 80 n. 4, do decreto n. 16.264), porque o Ceará não goza da notoriedade na cultura de fumos e do respectivo *cliché* consta a indicação precisa da proveniência do produto.

Seria mesmo estravagante atribuir-se à firma depositante o desejo de fazer inculcar o seu fumo como de origem cearense, quando justamente o Estado da Baía e especialmente o município de São Felix; onde está localizado o seu estabelecimento usufruem da melhor fama nesse ramo de indústria.

O espírito da lei não é certamente impedir, de um modo absoluto, o uso de nome geográfico, mas sim subordinar essa proibição à circunstância de se pretender valorizar um produto pela designação de lugar com melhor reputação na respectiva indústria, ou comércio, prejudicando tanto o consumidor que julga estar adquirindo um artigo melhor, como os produtores do local, aos quais devem ser assegurados os proventos da boa fama resultante de seus esforços.

Essa, aliás, tem sido a doutrina adotada, parecendo desnecessário enumerar os precedentes relativos a registros concedidos, nessas condições.

Entretanto, a autoridade superior dignar-se-á apreciar o assunto com a costumada clarividência.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1934. — *Francisco Antônio Coelho*, diretor geral.

EXPEDIENTE

Expediente do Diretor Geral

Dia 29 de janeiro de 1934

Registro de marca

Fábio Neto — "CAFE NACIONAL", classe 41 (térmo 26.008). — Registre-se.

Modificação de firma

Foram mandadas anotar nas marcas registradas, sob os ns. 29.906, 30.302, 29.905, 30.762, 23.319, 33.067, 24.773, 28.661, 23.745, 23.747, 25.101, 21.652, 29.900, 24.847, 24.841, 24.842, 24.775, 21.907, 6.877, 23.748, 35.783, 29.309, 22.744, 27.182, 23.643 e 26.196, a mudança do nome de Weskott & Co., a Química Industrial "Bayer-Meister Lucius", para Weskott & Co. — "A Química Bayer".

Exigências

Companhia de Produtos Químicos "Fábrica Belém" (18.675/33). — Compareça para prestar esclarecimentos.

Zanotta, Lorenzi & Comp. (10.292/33). — Apresente novas descrições satisfazendo a exigência do diretor da secção, constante do parecer supra.

Diversos

Caleffi, Menegotto & Comp. (18.095/33). — Nada há que deferir, à vista das informações.

Manuel Gaspar (2.752/33). — Aguarde solução do processo 9.025/33).

Lupp. & Bressiani (19.085/33). — Tratando-se de um processo já julgado, interponha recursos, querendo.

Expediente do Diretor da Secção de Marcas

Dia 29 de janeiro de 1934

Exigências

Vereinigte Ultramarinfabriken Aktiengesellschaft, vormals Leverkus, Zeltner & Consorten (17.175/33). — De acordo. Junte procuração.

Tinturaria Salingre Limitada (17.265/33). — Complete o selo de juntada.

Oyama de Almeida Rios (12.624/33). — Preliminarmente, satisfaça a exigência prevista no art. 119 do decreto n. 20.377, de 1931, devendo, outrossim, apresentar nova descrição, de acordo com o art. 88, parágrafo único, do decreto n. 16.264.

Sociedade Mercantil, Ltda. (12.536/33). — Apresente procuração em forma legal, preliminarmente.

Cristiano Matos (1.011/34 junto ao 10.543/33). — Satisfaça a exigência prevista no art. 119 do decreto n. 20.377, de 1931.

Irmãos Netter (17.770/33 junto ao 8.130/33). — Apresente nova descrição, de acordo com a exigência do Arquivo, constante da informação de fls. 8.

C. Emilio Carrano (pets. 17.306, 17.307 e 17.305/33). — Satisfaça as exigências constantes das informações.

Hildeberto Bastos Barbosa (775/34 junto ao 5.136/32). — Satisfaça a exigência constante da informação do Arquivo.

José Trindade (4.402/33). — Satisfaça a exigência do Arquivo, constante da informação de fls. 7 v.

Diversos

Vereinigte Ultramarinfabriken, Aktiengesellschaft, vormals Leverkus, Zeltner & Consorten (17.174/33). — Aguarde solução do processo de caducidade relativo à marca n. 15.156, devendo, outrossim, juntar procuração.

Vereinigte Ultramarinfabriken, Aktiengesellschaft, vormals Leverkus, Zeltner & Consorten (17.173/33). — Aguarde solução do processo 8.393/33, pedido de caducidade da marca 15.159, devendo outrossim, juntar procuração.

Recursos

Pela petição 1.231/34, A/A Moínho Uruguaiana, recorreu do despacho do Sr. diretor geral que indeferiu o registro de sua marca "Astra", depositada sob o n. 26.442.

Pela petição 1.232/34, S/A Moínho Rio Grandense, recorreu do despacho do Sr. diretor geral que deferiu o registro da marca "Feculina Flor", depositada sob o n. 23.846, pela S/A. Moínho Santista.

A Companhia Brasileira de Torrefação e Moagem, pela petição 797/34, recorreu do despacho do Sr. diretor geral que

indeferiu o seu pedido de registro à marca "Café Leão", depositada sob o n. 23.620.

Oposição

Foi mandada juntar ao processo 11.985/33, como elemento elucidativo, a oposição apresentada, fora do prazo, por E. Haeussler & Comp., sob o n. 905/34.

Notificações

Nos termos do art. 3º do dec. 22.990, de 1933, é convidada Elekeiroz, S. A., a cumprir, dentro do prazo de trinta dias, o despacho publicado no D. O. de 17/2/33.

São convidados a comparecer a este Departamento, afim de satisfazer no prazo de 30 dias, na Recebedoria do Distrito Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas, mandadas a registro de acordo com o art. 108, letra b do regulamento anexo ao decreto 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados:

Gesualdo Castiglione — marca "Blenolina Castiglione" (5.771/33).

Artur Guinness Son & Co. — marca "Guinness's Extra Stout" (10.051/33).

Soto Maior & Comp. — marca "Fábrica D. Isabel" (10.432/33).

Standard Oil Company of Brazil — marca "Tourano" (10.721/33).

Moura Brasil — marca "Erysipelatina" (10.802/33).

Companhia Armour do Brasil — marca "Veribest" (10.983/33).

Florianio Parreira — marca "BEIJA-FLOR" (8.735/30).

Empresa Comércio de Alcool Ltda. — marca "NYASSA" (13.091/31).

S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — 2 marcas "I R F M" (corôa lavrada) — 8.275/32 e 8.277/32).

Carlos Rockmann — marca "BRIOL" (8.999/32).

Weskott & Comp. — marca "TEBETRYL" (386/33).

M. Coelho & Comp. — marca "CLAUDIA" (2.555/33).

D. Schwery — 2 marcas "FILIDOR" (2.566/33, "REDALINE" (2.567/33).

Raul de Castilho — marca "PÓ INFANTIL" (3.738/32).

Oliveira Goulart — marca "CORINGA" (4.175/32).

Justo Mendes — marca "TEJO" (4.291/32).

Bevan R. Chantrill — marca "HUINCA" (5.573/32).

Eastman Kodak Company — marca "BROWNIE" (5.694, de 1932).

Ancona Lopez & Comp. — marca "ERGOFOSFAN" (3.391, de 1933).

Aerofin Corporation — marca "AEROFIN" (5.954/33).

A. Saccomani & Comp. — marca "SEVILHA" (6.873/32).

Companhia Italo Brasileira de Indústria e Comércio — marca "GOLFO-GOLFINHO" (8.499/31).

Felicio Magnoli Irmão — marca "MALHARIA MAGNOLIA" (4.021/32).

Pinhão Louzada — marca "DUKE" (4.049/32).

Holland & Comp. — marca "BUFFALO" (4.087/32).

Instituto Científico São Jorge S/A — marca "AMEIXOL", (4.931/32).

Armando da Silva Carvalho — marca "IDEAL" (4.932, de 1932).

- Reinoldo Rau — marca "RAU" (5.058/32).
- Celestino Rocha — marca "ESPORTINGUE" (5.0086/32).
- Fábrica de Cerveja Paraense — marca "COMBATE" (5.091, de 1932).
- Empresa Brasileira de Propaganda de Café Limited — marca "CAFÉ COARGE" (5.129/32).
- H. Santos — marca "VASCO DA GAMA" (5.139/32).
- Empresa Mercurio de Marcas e Patentes Ltda. — marca "ROBUR" (8.635/32).
- Flávio Armando Reis — marca que "Consiste na rep. de uma caixa de formato de prisma triangular" (8.722/32).
- Ramos & Machado — marca "PAZ E AMOR" (8.770/32).
- John Jurgens — marca "ESPONTANINA" (8.782/32).
- Annibal Machado & Companhia — marca "ASTRO" (8.807, de 1932).
- Octavio Martins — marca "OBELISCO" (8.901/32).
- Waldemar Vicente Fabregas — marca "A FONTE" (8.913, de 1932).
- Fachada & Comp. — marca "MOURISCA" (1.816/33).
- The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries Limited — marca "INVENCIVEL" (3.075/32).
- Instituto de Therapeutica Bruno Hollnagel & Companhia — marca "TETRABISMUT" (8.356/32).
- Hollanda & Comp. — marca "AYMORE" (9.081/32).
- Tecelagem de Seda Santa Sophia — marca "Tecelagem de Seda SANTA SOPHIA" (9.278/32).
- D. Puglisi & Comp. — marca "DODÓ" (9.303/32).
- Speridião Gabino de Carvalho — marca "DEPILATORIO, ca EFICAS" (9.554/32).
- Rossi & Borghi — marca "FONTE SAO PAULO" (9.584, de 1932).
- Abelardo José de França — marca "O JORNAL NOVO" (9.763/32).
- A. Schreiner — marca "Fig. de Gato" (105/33).
- Irmaõs Kertzman — marca "VICTORIOSO" (2.563/33).
- Sociedade Vinicola Suzanense Ltda. — marca "SOVIS", (2.645/33).
- Sampaio, Avelino & Comp. — marca "S. A." (5.913/33).
- M. Negrete de Souza — marca "Calçados Negrito" (5.929, de 1933).
- R. Sartore — marca "CERA NAZARETH" (5.938/33).
- Gillette Safety Razor Company of Cuba — marca "BLUE BLADE" (5.994/33).
- Katsuhiko Miyaji — marca "VESUVIO" (6.005/33).
- Justino Rebello Amaral — 9 marcas: "CARAMUJO" (6.051, de 1933), "PADRE-NOSSO" (6.052/33), "LETRAS" (6.053, de 1933), "ESTRELINHA" (6.054/33, "GUELA DE PATO" (6.055/33), "ARGOLINHA" (6.056/33, (MISSANGA) (6.057, de 1933), "ROSA MARIA" (6.058/33), "PEVIDE" (6.059/33).
- Mario Cordeiro — marca "JORNADA" (7.076/32).
- Silva Rosado & Comp. — marca "PHARMACIA E DROGA-RIA NAZARETH" (7.112/32).
- Juvillo Ferreira Land Vianna — marca O. K. E. Y. (5.120/33).
- João Alfredo Maia — marca "CORAL" (8.327/32).
- Barbosa Costa & Comp. — marca "CLEMANTT" (1.483, de 1933).
- Karl Hoefelmayer — marca "EDEL" (6.087/33)
- Ulysses Fadini — marca "REFULGENTE" (4.510/32).
- Real Companhia Vinicola do Norte de Portugal — 2 mar-
cas "DOURO CLARETE" (10.181/31), "ERMIDA" (10.183, de 1931).
- Alberto Cocozza — marca "INDIO" (T-98/32).
- Otto Frenzel — marca "BOLETIM DO LEITE" (949/32).
- Eduardo Luiz Martins & Companhia — marca "MARTIN" (3.601/33).
- Victor Guedes & Comp. — marca "BASTARDO SUPERIOR" (4.026/32).
- D'Angelo & Comp. — marca "GALEAO" (4.288/33).
- F. P. Oliveira — marca "BAZAR CENTRAL" (6.497/32).
- Henrique Marques de Hollanda Cavalcanti — marca "AL-COOL MOTOR — B S" (6.535/32).
- Companhia Engenho Central Laranjeiras, S. A. — marca "CARBURANTE LARANJEIRAS" (6.880/32).
- Carlos, Almeida & Comp. — marca "SUPERIOR" (7 567, de 1932).
- Aristophanes Ribeiro do Valle — marca "GRANADA" (7.596/32).
- Instituto Médico Ferreira & Castro Limitada — marca "ALVISAN" (2.851/33).
- Companhia Itaquerê — marca "ALCOOL-MOTOR ITA-QUERÊ" (5.840/33).
- Pasquale Perrela — marca "LIRIO" (3.957/33).
- Instituto de Terapêutica "Humanitas" Limitada — mar-
ca "STILGAN" (5.174/33).
- Osvaldo De la Múa — marca "MAJESTADE" (5.479/33).
- Sociedade União dos Vaqueiros de São Paulo — marca
"Fig. de vaca, e as palavras SOCIEDADE UNIAO DOS VA-
QUEIROS" (5.946/33).
- Aerofin Corporation — marca "FLEXITUBE" (5.953/33).
- Hygrade Sylvania Corporation — marca "SYLVANIA" (5.955/33).
- Herm Stoltz & Co. — marca "CRUZEIRO" (5.970/33).
- Gillette Safety Razor Company of Cuba — marca "HOJA AZUL" (5.995/33).
- Pinto & Comp. — marca "CAFÉ LUXO" (5.997/33).
- Olivo Ferraro — marca "GRANDE-MODELO" (6.009/33).
- P. V. Pinheiro — Comp., Ltda., — marca "OTOSMOSE" (6.071/33).
- Resenha Artística Limitada — marca "RESENHA ARTIS-TICA LIMITADA" (6.080/33).
- Alvaro Braga da Silva — marca "MARAJA" (6.090/33).
- Oscar D. O'Neill — marca "ODONTOS" (6.091/33).
- The Rio de Janeiro Flour Mills And Granaries Limited — marca "SAÚDE" (6.107/33).
- Técnoquímica Limitada — 2 marcas "GATO" (Fig. de
cabeça de) — 6.727/33 "TIBRA" (6.728/33).
- Edmundo Fortes — marca "LAVADEIRA" (2.098/32).
- Jaime Tarrago — marca "CARNE CRUA" (4.507/32).
- Júlio Marques de Sousa — marca "MARÉ" (4.565/32).
- Fábrica de Balas Marialva, Ltd. — marca "MEIGUICE" (4.592/32).
- José Maria Teixeira & Comp. — marca "UFANO" (4.912/32).

Caldas, Bastos & Gomes — marca "CAFÉ COM ASSUGAR" (4.669/32).

J. M. Pedro & Comp., — marca "FARINHA TRIGOLINA" (6.326/32).

Iglesias Y Gonzalez — marca "TRANSMONTANA" (7.018/32).

Domingos Fittipaldi — marca "ZAZ-TRAZ" (7.294/32).

Novoterápica Italo Brasileira J. N. Poli & Com. — marca "ECLIPSE" (7.599/32).

Pedro Latif & Cesar Melo Cunha Limitada — marca "MICOS" (7.736/32).

José Caruso & Comp., Ltda., — marca "COMBATENTES" (7.912/32).

Pietro Caruso — marca "NOSSO VINHO" (8.024/32).

Troula & Comp. — marca "PORTELLA" (8.069/32).

M. Ferreira Aguiar — marca "CASA GIRAFÁ" (8.072 de 1932).

Fernando de Castro Rebêlo e Vitorio Emanuel Pareto — marca "OLYMPIA" (8.115/32).

Henrique Isidro — marca "VIDA DE TUDO" (8.208/32).

José Kallenback Cardoso — marca "UNICA" (8.231/32).

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TÉRMINOS DEPOSITADOS

Publicação feita de acordo com o art. 44 do Regulamento vigente (dec. 16.264, de 1923):

§ 2.º Da data da publicação, de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Térmo n. 13.353, de 29-1-34.

Alfredo Cusano — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "papel-higiênico-reclame".

1 — Reclame em geral em um papel higiênico especial (Papel-higiênico-reclame), por meio de uma especial tinta que não borre e que não manche no uso. Este papel é fabricado com uma massa especial que sem diminuir o macio do papel lhe dê a necessária resistência para a impressão sem borrar ou manchar no uso pessoal.

2 — Reclame nos rótulos deste papel higiênico, em cada folha picotada, só na face externa, de modo que, desenrolando-se, em cada folha apareça a reclame.

3 — Reclame nos pacotes deste papel higiênico, na face externa, de modo que desfolhando-se apareça a outra folha com a reclame.

4 — Reclame nos pacotes deste papel higiênico, contidos em caixas fechadas, das quais tirando uma folha apareça a outra com a reclame.

Térmo n. 13.354, de 29-1-34.

Edgeworth Greene — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos nas rolhas de garrafas".

1 — Uma rolha destinada a ligar-se com as garrafas para impossibilitá-las de serem reenchidas, compreendendo: uma caixa de válvula, geralmente cilíndrica, adaptada para se conjugar intimamente com o gargalo das mesmas garrafas e tendo paredes não perfuradas; uma extremidade superior,

aberta; um fundo projetado para cima e entrando na caixa, perfurado e com a sua superfície circundando a perfuração de maneira a formar uma sede de válvula substancialmente plana; um disco valvular flutuante, disposto dentro da caixa e movendo-se no sentido longitudinal dela, e tendo uma face plana que coopera com a citada sede de válvula; uma segunda válvula, de peso, separada do disco valvular e movendo-se na caixa independentemente deste disco, tendo esta segunda válvula uma superfície adaptada para aderir à outra face do citado disco quando as duas superfícies se acham molhadas, sendo as forças de aderência das duas válvulas maiores de que a área da sede, já citada, que se encontra em contato com o mesmo disco-válvula, e tendo ainda a segunda válvula o peso suficiente para destazer, na ocasião em que se move por gravidade na direção da extremidade aberta da caixa, a aderência existente entre este disco, então aderindo ao disco, e a sede da válvula; e em que as válvulas são guiadas nos seus movimentos longitudinais pelo seu próprio contato com as paredes da caixa, havendo os meios precisos para se conservar a caixa na posição que deve ter na garrafa, e uma tampa perfurada na extremidade aberta da mesma caixa.

2 — Uma rolha destinada a ligar-se com as garrafas para as impossibilitar de serem reenchidas, compreendendo: a caixa com a sede da válvula na sua extremidade inferior, e tendo um flange externo na sua extremidade superior que se sobrepõe a parte do topo da boca das garrafas; um mecanismo de válvula, dentro da caixa; uma tampa com orifício para a mesma caixa, tendo esta tampa uma parte que se sobrepõe no citado flange e na parte superior da boca da garrafa; e uma gaxeta adaptada para compressão afim de formar um contato de vedação com o mesmo flange, com o topo da garrafa e com a tampa dotada de orifício.

3 — Uma rolha destinada a ligar-se com as garrafas para as impossibilitar de serem reenchidas, compreendendo: a caixa contendo o dispositivo de válvula e adaptada para entrar no gargalo das garrafas; a tampa, com orifício, da mesma caixa e adaptada para ser suportada no gargalo de uma garrafa; e em que tanto a caixa como a tampa tem meios de cooperação para proporcionarem um ajustamento de pressão entre as mesmas duas partes, ficando assim a caixa presa a tampa independentemente da garrafa.

4 — A rolha de acordo com os pontos 1, 2 ou 3, em que a tampa da caixa tem patilhas separadas adaptadas para se estenderem dentro da mesma caixa, proporcionando estas patilhas um ajustamento de pressão entre a tampa e a caixa, e servindo ao mesmo tempo para impedir o dispositivo valvular de entrar em contato com a superfície do fundo da tampa ao tempo em que o líquido está sendo despejado.

5 — A rolha de acordo com o ponto 4, em que as patilhas são cuneiformes e mais largas no lado de fora do que no lado de dentro, proporcionando assim uma resistência máxima ao mesmo tempo que deixam um espaço bastante para o curso do líquido em despejo.

6 — A rolha de acordo com o ponto 5, em que a extremidade inferior do orifício praticado na tampa tem bordos ou nervuras entre as patilhas, para se evitar qualquer interferência indevida com o dispositivo da válvula, dispondo-se de preferência umas ranhuras arqueadas na superfície do fundo da tampa afim de aumentar o espaço para o curso do líquido em despejo.

7 — A rolha de acordo com os pontos anteriores, em que a caixa é formada de uma chapa metálica estampada, com fundo comprimido para o lado de dentro.

8 — A rolha de acordo com o ponto 7, em que a caixa tem nervuras longitudinais estampadas nas suas paredes laterais e estendidas até ao fundo, adaptando-se estas nervuras para impedirem que o dispositivo valvular entre em contato com a caixa, e para proporcionarem passagens para o fluido.

9 — A rolha de acordo com os pontos 1 a 8, em que o dispositivo valvular consta de uma parte com superfície inferior plana, adaptada para cooperar com uma sede de válvula anular que circunda o orifício praticado no fundo da caixa, e de um peso separado com superfície adaptada para aderir à outra superfície do dispositivo quando ambas as superfícies sejam molhadas, e de uma peça de guarda, separada, disposta preferivelmente por cima do peso.

10 — A rôlha de acôrdo com o ponto 9, em que a peça de guarda tem uma superfície superior em forma de prato que confronta o orifício praticado na tampa.

11 — A rôlha de acôrdo com os pontos anteriores, em que a virola se dispõe ou integralmente ou em contiguidade com a tampa, sobrepondo-se a ela e prolongando-se por baixo dela de modo a proporcionar uma parte anular que circunda a caixa, mas separado dela, para receber o gargalo das garrafas, adaptando-se para ser torcida sobre uma espalda do mesmo gargalo para manter a rôlha na posição devida.

12 — A rôlha de acôrdo com o ponto 11, tendo uma cápsula com parte adaptada para entrar no orifício da tampa, e um elemento de vedação, de celofano ou similar, preferivelmente preguilhado sobre a mesma cápsula, tampa, e gargalo.

13 — A rôlha de acôrdo com o ponto 12, em que a cápsula se ajusta á tampa de modo a deixar um espaço anular que facilita o corte do elemento de vedação.

14 — A rôlha de acôrdo com os pontos anteriores, em que a área do orifício da tampa, e a área das passagens existentes entre o dispositivo de válvula e a mesma tampa, são substancialmente maiores do que a área de despejo entre a face do mesmo dispositivo de válvula e a sede da válvula no corte transversal, estando a garrafa invertida e a válvula fora da sede.

Térmo 13.355, de 29-1-34.

Rádio Corporation of América — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de "Sistemas de televisão":

1 — Processo de suprimir ondas elétricas de interferência produzidas durante o processo de esquadrihar por meio de um ráio catódico na transmissão por televisão; caracterizado pela sobreposição nas ditas ondas, impulsos elétricos de tal amplitude e polaridade a pôr cada onda além de um dado nível e além do nível dos sinais de imagem que representam as condições de sombra do objeto transmitido, sendo os sinais de imagem, impulsos sobrepostos e ondas de interferência, supridas a um canal amplificador ajustado a eliminar-se ao dito dado nível mencionado.

2 — O processo, de acôrdo com o ponto 1, no qual os sinais de imagem e os impulsos sincronizadores são finalmente amplificados e transmitidos conjuntamente em um canal comum de amplificação e transmissão; caracterizado pela amplificação dos sinais de imagem e ondas de interferência em um canal, pela amplificação dos impulsos sincronizadores que são os impulsos sobrepostos em outro canal e pelo suprimento dos sinais de imagem amplificados, ondas de interferência e impulsos aos mencionados canais comuns, que é o canal ajustado para eliminar, como foi mencionado no ponto 1.

A requerente reivindica, de acôrdo com a Convenção Internacional e o artigo 38 do Regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos, em 28 de janeiro de 1933, sob n. 653.976.

Térmo 13.356, de 29-1-34.

Rádio Corporation of América — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de "Sistemas de televisão":

1 — O processo de transmitir películas supridas intermitentemente por meio da televisão, caracterizado pelo fato de que a ação de esquadrihar dá-se à razão de sessenta quadros por segundo, ao passo que os quadros de imagem individuais são apresentados para serem esquadrihados à razão de vinte e quatro por segundo, sendo os quadros alternados esquadrihados duas vezes a seguir e os quadros intermediários, três vezes a seguir.

2 — O processo, de acôrdo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que a operação de esquadrihar é efetuada por meio de um tubo de raios catódicos suprido com corrente alternativa a sessenta ciclos.

3 — O processo, de acôrdo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato de cada quadro de imagem avançar para a posição de ser esquadrihado durante o último esquadrihamento do quadro de imagem precedente.

4 — O processo, de acôrdo com os pontos 1, 2 e 3, caracterizado pelo fato de que as linhas de esquadrihamento de quadros de imagem adjacentes são entrelaçados, de modo que as linhas de qualquer dos quadros ficam entre as dos quadros de cada lado dele.

5 — O processo do ponto 4, caracterizado pelo fato de que as linhas de esquadrihamento são obrigadas a se entrelaçarem, fazendo desviar o feixe a uma frequência igual a $f (1/n)$, onde f representa o número de quadros esquadrihados em um período elementar de tempo $1/n$ representa o número de linhas completas de esquadrihamento e n é menos que a unidade.

A requerente reivindica, de acôrdo com a Convenção Internacional e o artigo 38 do Regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos, em 28 de janeiro de 1933, sob n. 653.947.

TÉRMO ANTERIORES

Térmo 694, de 19 de janeiro de 1934. (Inspeção Regional do Estado de S. Paulo).

Atílio Ricotti e Antônio Ferraresi — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Uma nova válvula automática aperfeiçoada, pra descarga de aparelhos sanitários".

(1) Uma válvula automática aperfeiçoada para descarga de aparelhos sanitários, caracterizada por ser constituída de um espaço cilíndrico horizontal aberto no centro de seu corpo e que desce em ângulo reto na direção da parte inferior do encanamento em que se acha intercalada a válvula, espaço esse que se comunica, por uma abertura feita na sua parede posterior descendente, com outro espaço cilíndrico que desce da parte superior do encanamento, em sentido vertical, formando com a saliência do primeiro espaço cilíndrico um ângulo reto e prolongando-se, em sua parede posterior, em uma curva, de modo a permitir o trânsito da água;

(2) A válvula reivindicada em (1) caracterizada por ser previsto um pistão parcialmente ôco, dentro do qual trabalha uma mola em espiral destinada a mante-lo em sua posição normal quando não houver água e a válvula estiver em repouso, mola calculada de modo a oferecer pressão menor do que a exercida, em sentido contrário, pela água que vem do encanamento superior, no momento da descarga, sendo esse pistão formado por dois discos equidistantes e de igual diâmetro, que funcionam como obturadores, servindo um dos discos para fechar a comunicação entre os dois espaços cilíndricos horizontal e vertical, ao passo que o outro se destina a impedir a passagem da água da parte horizontal desse espaço para o seu prolongamento vertical;

(3) A válvula reivindicada em (1) e (2) na qual em uma comunicação em sentido horizontal e paralela ao espaço cilíndrico central que permite a passagem da água do encanamento superior para esse espaço cilíndrico, impulsinando o pistão obturador depois da descarga, acha-se previsto um injetor regulável externamente, o qual termina em forma cônica e se adapta á comunicação referida, a qual apresenta uma parte cônica em transição para a sua parte de maior diâmetro servindo esse injetor para graduar a passagem da água e regular a duração da descarga e o seu volume;

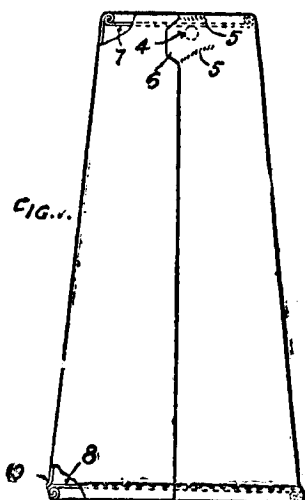
(4) A válvula reivindicada em (1), (2) e (3), que pode ser construída e calculada em diversas dimensões conforme o aparelho a que se destinar, caracterizada ainda pela conformação interna e localização dos espaços cilíndricos que a compõem, como substancialmente se acha representada no desenho anexo;

(5) A válvula reivindicada em (1) a (4) em que se acham previstos meios de junção da válvula ao encanamento e meio de comando da descarga.

PATENTES CONCEDIDAS

Pat. 21.631 — 15-12-33.

Elmer Zebbley Taylor — Estados Unidos.

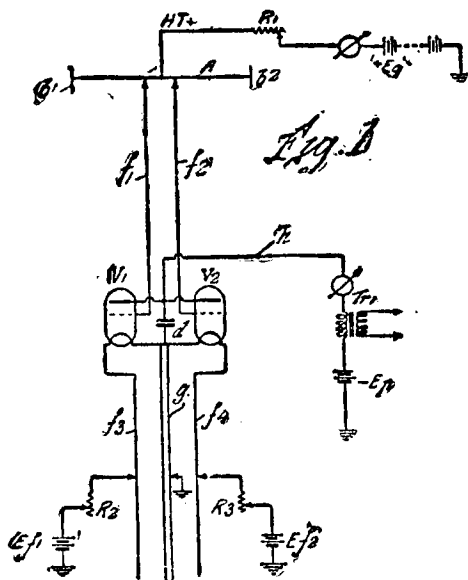


Aperfeiçoamento em recipientes de papel:

A invenção refere-se a recipientes de papel, conveniente para ser usado em botequins ou em outros lugares, para conter leite, laranjada, ou outra bebida qualquer, e do qual o líquido é retirado por um tubo de palha. O recipiente compreende um corpo e tampas para fechamento conveniente das extremidades e tendo um orifício na sua superfície interior coberto por parte facilmente removível.

Pat. 21.632 — 15-12-33.

Marconi's Wireless Telegraph Company Limited — Inglaterra.



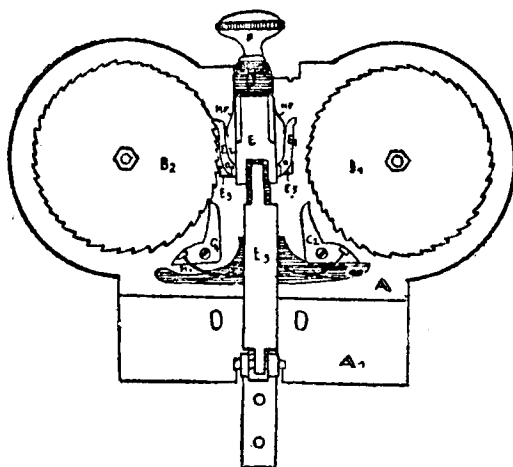
Aperfeiçoamentos nos sistemas de comunicação de rádio, de ondas curtas:

Sistema de rádio comunicação por ondas curtas visando dar solução comercialmente prática a certas dificuldades relativas aos transmissores de ondas ultra-curtas que trabalham dentro do princípio de Barkhausen-Kurz no qual a válvula

termiônica é utilizada como oscilador. Visa principalmente: transmitir com eficiência para uma antena a energia oscilatória existente na válvula ou válvulas empregadas; irradiar eficazmente da mesma antena a energia da onda muito curta; remover dificuldades provenientes da exiguidade das dimensões permissíveis nos eletrodos utilizados para se produzir o comprimento de ondas muito curtas; e pôr satisfatoriamente em terra o transmissor ou receptor, ainda mesmo que se empregue a antena bi-polo ou dupla, ligada ao sistema oscilatório termiônico por um sistema de fios Lecher.

Pat. 21.633 — 15-12-33.

Fernando Alesso — São Paulo.

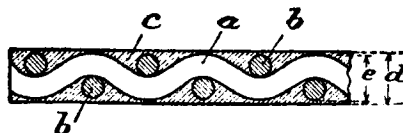


Aperfeiçoamentos em mecanismos para movimentação automática e reversível de carretéis com fita tintífera, denominado Alesso, adaptados em datadores de passagens:

Refere-se a mecanismo, fundado na combinação de rodas dentadas e endiquetagens, duplas, adaptado a carimbadores de bilhetes, dotados também de fita móvel impregnada de tinta, que se desenrola de um carretel enrolando-se noutro e cujo movimento se torna reversível, agindo na endiquetagem.

Pat. 21.634 — 15-12-33.

N. V. Irma Industrie en Ruwmaterialen Maatschappij — Holanda.

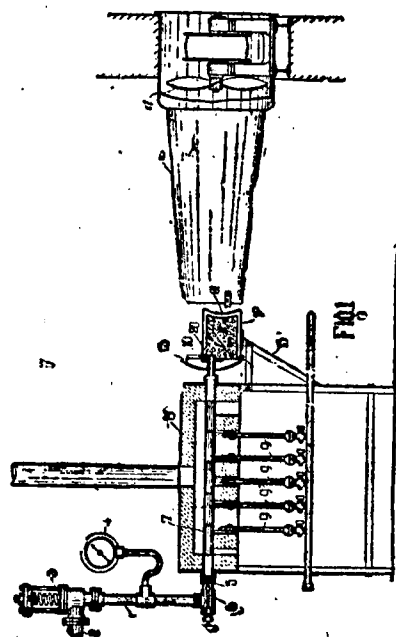


Chapas de vedação com fôrro de rede:

Uma chapa de vedação com fôrro em malha de rede, que se caracteriza por compreender material de empanque comprimido à volta de uma rede de malha estreita fabricada com metal de alta força tensil, mas, relativamente plástico; e em que a compressão imposta ao material de empanque é a que basta juntamente para encher as malhas da rede e para, ao mesmo tempo, tornar lisa a superfície da mesma rede.

Pat. 21.635 — 15-12-33.

John Alexander Thompson e William Samuel Hough — Inglaterra.

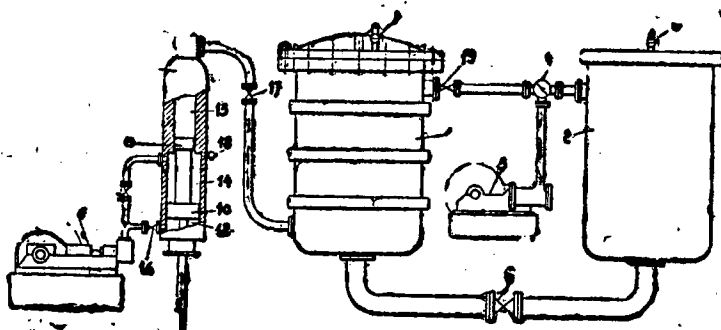


Processo aperfeiçoado para tratar amêndoas de castanhas:

Processo para branquear amêndoas de castanha do Pará que consiste em encerrá-la em um compartimento de paredes duplas onde elas possam se mover livremente e em submetê-la durante um espaço de tempo muito curto (menos de um minuto) à ação de um jato de vapor seco superaquecido (cerca de 200° C) de forma a revolver as amêndoas dentro do compartimento e a remover as películas sem cosinhar as amêndoas.

Pat. 21.636 — 15-12-33.

Juan Duarry Serra — Hespanha.

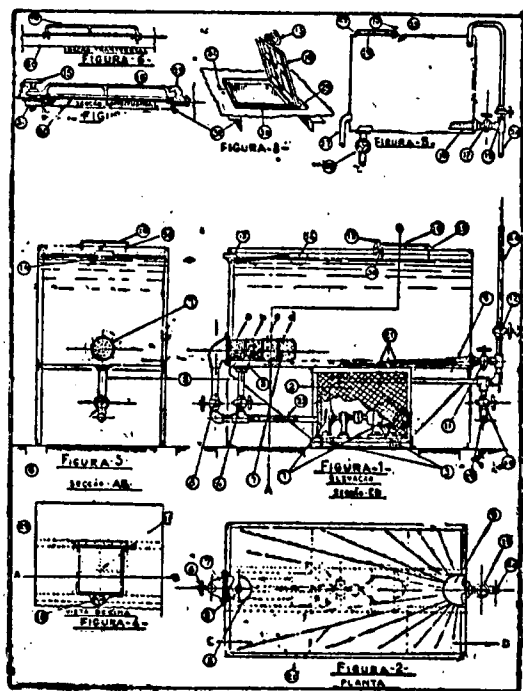


Processo de impregnação de produtos têxteis grossos com latex, com emprego de altas pressões hidráulicas:

Processo para impregnar com latex tecidos grossos e de malha apertada que consiste em fazer impregnação dos tecidos com latex ao qual se adiciona o leite de certas espécies cactus, especialmente da Ojuntia Nopalea Coccinellifera (Nopal) com o fim de aumentar a viscosidade; o alcool com o fim de facilitar a impugnação e sabão de óleo de ricino com o fim de impedir que o alcool coagule o latex e o silicato de sódio com o fim de evitar as explosões e a decomposição, sendo a impugnação feita em recinto fechado sob uma pressão superior a 50 atmosferas e a uma temperatura que varia de 50° a 70°.

Pat. 21.637 — 15-12-33.

Manuel Gabriel Oceano — Capital Federal.

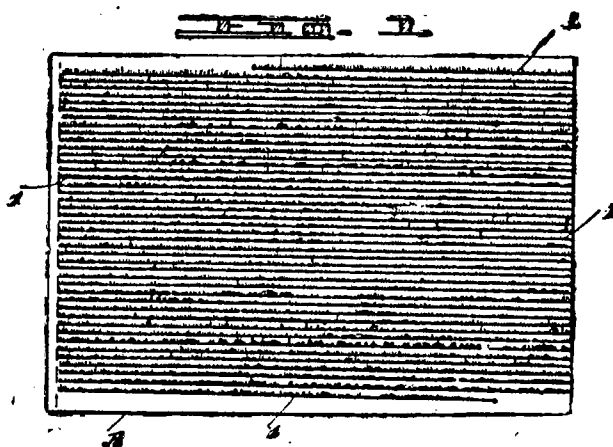


Caixa-Filtro-Motor:

Refere-se o invento a um reservatório que tem adaptado ao tubo de saída do líquido um filtro interno desmontável, podendo a alimentação desse reservatório ser feita por meio de uma bomba, que por manobra dos registros pode ainda levar a água do reservatório, filtrada ou não, a outros reservatórios.

Pat. 21.638 — 15-12-33.

Fernando Crudo — Argentina.



Novos fonogramas para reprodução ótico-sonora:

Registro de sons para reprodução ótico-sonora, caracterizado por ser impresso com clichês de imprensa apropriados e com tinta ou substância para comprimir sobre papel ou outro material conveniente, cuja superfície impressa é constituída por trajetos de registro de sons, em continuidade ou em segmentos, dispostos um ao lado do outro e correlacionados foneticamente entre si, constituindo uma superfície impressa de forma quadrada, retangular ou circular.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 16.264, de 1923).
Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Térmo n. 28.901, de 29-1-34

S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — São Paulo

SABÃO RIO BRANCO
PARA USO DAS
FAMÍLIAS
INDÚSTRIAS REUNIDAS F. MATARAZZO
S. PAULO
MARCA REGISTRADA

Classe 46 — Produtos da classe (renovação)

Térmo n. 28.902, de 29-1-34

S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — São Paulo

INDÚSTRIA NACIONAL
SABÃO  **ÂNCORA**
I. R. F. MATARAZZO
S. PAULO

Classe 46 — Produtos da classe (renovação)

Térmo n. 28.903, de 29-1-34

S. A. "Elekeiroz" — São Paulo



Classe 2 — Mercúrio doce

Térmo n. 28.904, de 29-1-34

Jocelin Santos — Capital Federal

DIÁRIO MATUTINO
TRABALHO
Jornal proletário feito por proletários para proletários

Classe 60 — Jornal

Térmo n. 28.905, de 29-1-34

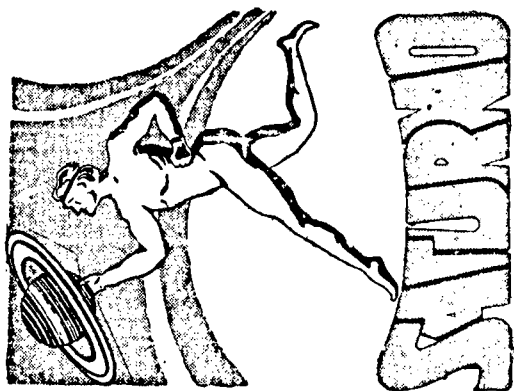
Paulo Dalto — São Paulo

ROULIEN

Classe 41 — Sal

Térmo n. 28.906, de 29-1-34

R. Avelino de Paula — Capital Federal



Classe 38 — Papel para escrever e papel para impressão, papel com envelopes para cartas, cadernos escolares e cadernos para caligrafia, brochuras e cadernos para desenho.

Térmo n. 28.907, de 29-1-34

Pereira Almeida & Comp. Ltda. — Capital Federal



VINHO DO PORTO
MOSCATEL

DONQUICHOTE

Comp. Alim. Com. de VINHOS DO PORTO
CASA FERREIRINHA
PORTO

Classe 42 — Vinhos — Será usada nas seguintes cores: branca, preta, vermelha e ouro